



## ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE

### DIRETORIA EXECUTIVA BIÊNIO 2026/2027

#### PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

#### VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

#### 1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

#### 1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

#### 2º TESOUREIRO:

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

#### SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

#### SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

### CONSELHO FISCAL

#### TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

#### SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Nova Vigência:** 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

Ribeirão/PE, 05 de fevereiro de 2026.

#### THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL

**Publicado por:**

Raniely Firmino da Silveira

**Código Identificador:**99F555E0

### ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, torna público, no tocante ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto o *Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE*, a **HOMOLOGAÇÃO** em favor da seguinte empresa: **INSTITUTO NACIONAL E PLANEJAMENTO DAS CIDADES – INPC**, inscrita no CNPJ de nº 08.571.714/0001-61, sendo esta considerada como **CREDENCIADA**.

Caruaru/PE, 15 de abril de 2026.

#### JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente do CONIAPE.

**Publicado por:**

Artur Rinaldi Neto

**Código Identificador:**95903AC6

### ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

#### CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

**Contratante:** Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, inscrito no CNPJ nº 11.896.703/0001-66.

**Contratada:** Talucha Francêsa Lins Calado de Mélo ME – TC Consultoria e Assessoria Jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.613.100/0001-40.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor contratual, com base no IPCA (IBGE), no percentual de 4,44%.

**Valor Mensal Atualizado:** R\$ 8.771,51 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Valor Global (12 meses):** R\$ 105.258,12 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 107 e Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026.

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 00020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0006/2026** - DISPENSA Nº **0001/2026**, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, com sede no(a) Av. João Pessoa Guerra, S/N, Baixa Verde – Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53.900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24. Empresa **NIGS – Núcleo Educacional Integrado de Gestão em Saúde LTDA**, inscrito(a) no cnpj/mf sob o nº 17.340.607/0001-13, sediado(a) na rua Cap. Manoel Leite, nº 26, A, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o gerenciamento, acompanhamento e a operacionalização de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e gestão dos sistemas vinculados ao SUS, abrangendo tanto os instrumentos novos quanto aqueles já em execução, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: **R\$**

**61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25 de março de 2026.

**Ilha de Itamaracá/PE, 16 de abril de 2026.**

**MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**0D40FFFB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE -  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
EXTRATO DISTRATO**

DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada: **LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.351.909/0001-13, sediado(a) na Rua dos Diamantes, nº 61, Loteamento: Pedra Bella, na cidade de Itambé-PE, cujo objeto compreende: Contratação de serviços de empresa especializada para ministrar Curso de Formação para 40 (quarenta) Guardas Civis Municipais, aprovados no último concurso público municipal, conforme exigência do Órgão Estadual de Trânsito – DETRAN/PE, com o intuito de qualificá-los para exercerem suas atividades de forma eficiente no departamento de trânsito municipal, vinculados à Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: **R\$ 73.932,50** (setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026. Fica exposto que em conformidade com o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, resolvem de comum acordo que o distrato se dará de forma consensual sem haver qualquer penalidade.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de abril de 2026

**ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO**

Secretária de Segurança Cidadã e Mobilidade

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**234B314E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

**CONSIDERANDO** a divulgação, no dia 31 de março de 2026, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2024, visando a admissão de profissional para o cargo de Procurador, neste Município;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado, estabelecida pelo DECRETO nº 013/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 01 de abril de 2026; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da admissão de profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Justiça;

**RESOLVE:**

1- Tornar pública a convocação de 01 (um) candidato aprovado no concurso (ANEXO I).

2- Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos e de entrega de documentos para o candidato convocado.

Abreu e Lima, 15 de abril de 2026.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**RAPHAEL MONTEIRO**

Secretário Municipal de Justiça

**ANEXO I**

**CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE  
EDITAL Nº 001/2024**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
932001197	DIOGO CAMBOIM PITTA	80	1º	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

**ANEXO II**

**CALENÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO APROVADO, CLASSIFICADO E CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2024**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	04/05/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	05/05/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	06/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	08/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

\* **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

\*\* **OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA. NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/Nº, CAETES VELHO, ABREU E LIMA - PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA - PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA - PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA - PE.

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**75E70C9B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 013/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026.** Objeto: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo FURGÃO (PADRÃO SAMU), destinada à configuração de unidade de suporte básico ou avançado, 01 (uma) ambulância tipo SCUDO e 01 (uma) motolância equipada para atendimento pré-hospitalar móvel (PADRÃO SAMU), ambas zero quilômetro, devidamente adaptadas, equipadas e caracterizadas conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo ministério da saúde e normas vigentes do sistema único de saúde (SUS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital. Valor total estimado: **R\$ 689.326,00** (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais). Recebimento de Propostas até: **05/05/2026 às 09h.** Início da disputa: **05/05/2026 às 10h.** Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br>. Outras informações pelo e-mail: [cplosepmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplosepmal.licitacao@gmail.com) ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2026.

**JADIEL DUQUE DOS SANTOS**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jadriel Duque Dos Santos  
**Código Identificador:**03367B3C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 –**  
**ESPECIALIDADES MÉDICAS**

O **PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

**CONSIDERANDO** a divulgação do **RESULTADO** e **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

**RESOLVEM:**

**TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESPECIALIDADE MÉDICA RELACIONADA NO ANEXO I**

**DESTA CONVOCAÇÃO, bem comotambém** divulgar **CALENDÁRIO** para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 15 de abril de 2026.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretária de Saúde

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.**

**MÉDICO GENERALISTA - SAD**

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	LUIZ RICARDO BAUR MARQUES	108890	4º	62,00	NÃO

**MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO**

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	PAULO BARBOSA LEITE NETO	100250	4º	54,00	NÃO

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	04/05/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	05/05/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	06/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	07/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	08/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

**\* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**\*\* OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

**CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL** (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); **CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE**

DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL

(<http://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) E ESTADUAL

(<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/Nº, CAETES VELHO, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**A324A737

**SECRETARIA DE SAÚDE  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

**CONSIDERANDO** a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 05 (cinco) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2026.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**LEIDJANE VIRÃES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933009881	ELIZABETE VITÓRIA SANTOS NASCIMENTO	45	19º	NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933002439	MARIA DE LOURDES VIEIRA LINS	36	97º	ENFERMEIRO
933008894	SIMONE VELEZ GONÇALVES	36	98º	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933007948	JOANITA AGOSTINHO DOS SANTOS	42	51º	PSICÓLOGO
933004634	RICARDO BEZERRA FÉLIX GOMES	42	52º	PSICÓLOGO

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	04/05/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	05/05/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	06/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	07/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	08/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

\* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.

\*\* OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL ESTADUAL (<http://www.servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS

VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/Nº, CAETES VELHO, ABREU E LIMA - PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA - PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA - PE.

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**C9814E98

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob o **07.897.039/0001-00. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA:** prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 18/03/2026 e término em 18/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 84, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2026

**LEIDJANE VIRÃES NETA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**6CEE1565

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. CONTRATADO: SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob o: 97.532.879/0001-54. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA:** prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 18/03/2026 e término em 18/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 84, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2026

**LEIDJANE VIRÃES NETA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**C94D110F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. CONTRATADO: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob o: 50.044.781/0001-94. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA:** prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 18/03/2026 e término em 18/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 84, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2026

**LEIDJANE VIRÃES NETA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**479C10A1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob o: 54.860.907/0001-50. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA:** prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 18/03/2026 e término em 18/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 84, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2026

**LEIDJANE VIRÃES NETA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**C89CB021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

**CONSIDERANDO** a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente da admissão de profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (um) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I) PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL.

Segue abaixo no ANEXO III, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 15 de abril de 2026.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**ELTON VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## ANEXO I

### CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933002662	IGOR ALBERTO CÂMARA DA CRUZ	40	APROVADO	3º	FISCAL AMBIENTAL

## ANEXO III

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	04/05/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	05/05/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	06/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	08/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

**\* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**\*\* OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

*CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.*

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	R. CARUARU, S/N - CAETÉS VELHO, ABREU E LIMA - PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA - PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA - PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA - PE.

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**A22FAE48

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Disciplina as medalhas e títulos honoríficos concedidos pela Câmara Municipal de Afrânio, do Estado de Pernambuco.

A Câmara Municipal de Afrânio, do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de medalhas e títulos honoríficos pela Câmara Municipal de Afrânio, do Estado de Pernambuco, será regida por esta Resolução, em conformidade com o que determina o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afrânio.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afrânio.

Art. 2º Competirá privativamente à Mesa Diretora criar e extinguir medalhas, méritos, prêmios, títulos honoríficos e demais honrarias a serem concedidas pelo Poder Legislativo municipal, bem como alterar os critérios para sua concessão.

§ 1º Os vereadores poderão apresentar sugestões à Mesa Diretora para criação ou modificação das honrarias, através de ofício.

§ 2º A criação de novas honrarias deverá respeitar, no mínimo, 05 (cinco) anos da morte ou da presunção de morte do patrono.

§ 3º Os diplomas, certificados, medalhas, placas e demais objetos que representem as honrarias de que dispõe esta Resolução serão confeccionados e concedidos exclusivamente pela Mesa Diretora e, sempre que for o caso, assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Afrânio e pelo autor da proposição, sendo vedado a qualquer vereador, em qualquer hipótese, confeccionar ou conceder diplomas, certificados, medalhas e quaisquer outros documentos ou objetos honrosos que não estiverem dispostos nesta Resolução.

§ 4º Cada vereador poderá, por Legislatura, conceder até 2 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadão Afraniense, e até 8 (oito) Medalhas.

§ 5º Eventual proposição em autoria conjunta valerá para quota estabelecida no § 4º deste artigo para cada signatário.

Art. 3º Sem prejuízo de outras exigências específicas, fica vedada a indicação para medalhas e títulos honoríficos de competência da Câmara Municipal de Afrânio, de:

I - pessoa jurídica que se encontre inserida no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme estabelecido na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção, ou que descumpra acordo de leniência celebrado nos termos da Lei Estadual nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018 - Lei Anticorrupção Estadual, conforme anotação específica no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR;

II - pessoa física que se encontre enquadrada no que estabelece a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 - Lei de Inelegibilidades, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ou a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; e

III - países e organismos internacionais, bem como seus representantes, que estejam sofrendo sanções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas - ONU.

## **CAPÍTULO II DOS TÍTULOS HONORÍFICOS**

### **Seção I Da Concessão do Título Honorífico de Cidadão Afraniense**

Art. 4º O Título Honorífico de Cidadão Afraniense objetiva reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol da cidade de Afrânio.

Art. 5º Poderá ser conferido, mediante proposta de qualquer Vereador, aprovada em votação nominal pela maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa, nos termos do art. 15, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, o Título Honorífico de Cidadão Afraniense à pessoa física que, imbuída de elevado espírito público, tenha prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 6º É permitida apresentação de proposta de concessão de Título Honorífico de Cidadão Afraniense post mortem.

Art. 7º A pessoa física, para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Afraniense, deverá atender aos seguintes requisitos, além daqueles já elencados nos incisos II e III do art. 3º:

I - ter residência e desenvolver atividades habituais no Estado de Pernambuco por período superior a 5 (cinco) anos em qualquer tempo; e

II - não ter sido condenado criminalmente por decisão transitada em julgado, devidamente comprovado mediante apresentação das seguintes certidões:

a) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relativamente aos feitos de competência da Justiça Estadual;

b) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, relativamente aos feitos de competência da Justiça Federal;

c) do Tribunal Superior Eleitoral, relativamente aos feitos de competência da Justiça Eleitoral.

Art. 8º Em situações excepcionais, poderá deixar de ser observada a exigência constante do inciso I do art. 7º desta Resolução, desde que se trate de pessoa que, de forma pública e notória, tenha, em função de sua atuação no âmbito regional ou nacional, trazido relevantes benefícios ao Município.

§ 1º A não exigência do requisito previsto no inciso I do art. 7º desta Resolução deverá ser autorizada, em procedimento prévio à autuação da proposição legislativa, por 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento.

§ 2º Da decisão da Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento caberá recurso a ser interposto perante a Mesa Diretora, que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o submeterá para apreciação pelo Plenário.

Art. 9º O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de Título Honorífico de Cidadão Afraniense deverá observar as seguintes regras quanto à sua apresentação e tramitação:

I - apresentação perante a Secretaria Geral da Mesa Diretora, acompanhado dos seguintes documentos:

a) comprovação da existência de residência fixa e do desenvolvimento de atividades habituais no Estado de Pernambuco pelo prazo estabelecido no inciso I, do art. 7º, salvo no caso do art. 8º desta Resolução;

b) certidões exigidas nas alíneas “a” a “c” do inciso II do art. 7º desta Resolução;

c) justificativa; e

d) currículo do indicado.

II - recebidos os documentos de que trata o inciso I deste artigo, caso a Secretaria Geral da Mesa Diretora verifique a existência de fator impeditivo à concessão do Título Honorífico de Cidadão Afraniense, deverá cientificar o autor para que este, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, tome as providências cabíveis no sentido de atender as exigências regimentais;

III - caso, após transcorrido o prazo estipulado no inciso II deste artigo, não tenham sido atendidas as exigências regimentais, a Secretaria Geral da Mesa Diretora devolverá o projeto para o autor;

IV - na hipótese de terem sido atendidas as exigências regimentais, a Secretaria Geral da Mesa Diretora adotará as providências cabíveis para a autuação e publicação do Projeto de Decreto Legislativo na imprensa oficial; e

V - cumpridas as formalidades mencionadas no inciso IV deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal de Afrânio encaminhará o Projeto de Decreto Legislativo para a Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento, a fim de que seja emitido parecer conclusivo quanto ao preenchimento das condições estabelecidas nesta Resolução para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Afraniense.

Art. 10. O Presidente da Câmara Municipal, por meio de ofício, comunicará ao agraciado, ou a família, se for o caso, a concessão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do respectivo Decreto Legislativo, informando-lhe sobre as providências pertinentes à formalização da entrega.

Art. 11. A entrega do Título Honorífico de Cidadão Afraniense será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Afrânio ou seu substituto legal, em Reunião Solene convocada nos termos do Regimento Interno da Assembleia, exclusivamente para este fim.

§ 1º A requerimento do agraciado, a entrega poderá ser feita perante a Mesa Diretora.

§ 2º No caso de falecimento do agraciado, a entrega do Título Honorífico de Cidadão Afraniense poderá ser feita à pessoa de sua família.

§ 3º Em caráter excepcional, por deliberação do Plenário, o Título poderá ser entregue fora do recinto do Plenário.

Art. 12. Do Diploma a ser entregue ao homenageado deverão constar os nomes e as assinaturas do vereador autor do Projeto de Decreto Legislativo que originou a concessão e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

## **CAPÍTULO III DA MEDALHA**

### **Seção I Da Medalha**

Art. 13. A Medalha, classe ouro, é destinada a agradecer pessoas físicas e/ou jurídicas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou à Pátria.

Art. 14. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão da Medalha, classe ouro, conterá, em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Parágrafo único. As proposições para concessão da Medalha, classe ouro, deverão ser protocoladas junto à Mesa Diretora, até o dia 15 de maio.

Art. 15. Cada Projeto de concessão da Medalha, classe ouro, por iniciativa parlamentar, só poderá conter o nome de uma pessoa a ser homenageada.

Art. 16. Será considerado aprovado o Projeto que obtiver em seu maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal de Afrânio.

Art. 17. A entrega da Medalha será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, ou por seu substituto regimental, em reunião solene, convocada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afrânio, para este fim.

Art. 18. A entrega da Medalha, classe ouro, será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, ou por seu substituto regimental, em reunião solene, realizada, anualmente, no mês de maio, em alusão ao aniversário da cidade de Afrânio, e, também, em reunião solene, realizada, anualmente, no mês de dezembro.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As pessoas homenageadas ou familiares, se for o caso, que não comparecerem à Sessão Solene designada, poderão receber a homenagem até o final da Legislatura, sendo vedada a transferência para a legislatura subsequente.

Art. 20. O Título Honorífico de Cidadão Afraniense será materializado por meio de diploma, em papel nobre, no qual constarão o nome do homenageado, a justificativa da homenagem, a identificação da Câmara Municipal de Afrânio, a data da concessão, bem como as assinaturas das autoridades competentes, conforme modelo a ser definido em ato da Mesa Diretora.

Art. 21. A Medalha do Mérito Legislativo Municipal será materializada por meio de condecoração, classe ouro, acompanhada de diploma, no qual constarão o nome do homenageado, a justificativa da homenagem, a identificação da Câmara Municipal de Afrânio, a data da concessão, bem como as assinaturas das autoridades competentes, conforme modelo a ser definido em ato da Mesa Diretora.

Art. 22. As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, 15 de abril de 2026.**

**MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**  
Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

**Publicado por:**  
Solange Gomes da Silva Tavares  
**Código Identificador:**4E86DD81

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 064/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.236.833/0001-07. **Objeto:** Contratação da empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação de palco, sistema de sonorização, painel de Led, grids de alumínio, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2026, conforme PROCESSO LICITATÓRIO 456/2025 – PREGÃO ELETRONICO 109/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 1.431.100,00. **Data:** 16/04/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/** Murilo de Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/** João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/** Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/** Ana Conceição Coelho de Macedo - **Secretária Municipal de Saúde/** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/** Marcio do Nascimento Araújo – **Marsom Sonorização Ltda.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**343EEDE1

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2026, PA 057/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel, sendo o proprietário o senhor MILTON MACIEL DA SILVA JUNIOR, CPF: 755.XXX.XXX-34. A locação do imóvel se dá para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor (12 meses):** R\$ 18.000,00.

**JOÃO ANTONIO DE FRANÇA SOUSA –**  
Secretário Municipal de Agricultura.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F6EA2BB0

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2025

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 021/2025; **CONTRATADO:** BALBINO NETO RODRIGUES. **CPF:** 950.xxx.xxx-00. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18/03/2026, com data final prevista para 18/03/2027. **MODALIDADE:** Inexigibilidade n.º 006/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; **Data da Assinatura:** 18/03/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para Mulheres/** Balbino Neto Rodrigues.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**643E546F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 056/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-3.0 **CONTRATADA:** MARIALBA CAVALCANTI, **CPF:** 042.XXX.XXX-57. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel

localizado na Rua Cel. Clementino Coelho, 212, Centro, Afrânio/PE, sendo a proprietária a senhora MARIALBA CAVALCANTI. A locação do imóvel se dá para o funcionamento de Unidade/Programa de Saúde da Família (PSF), visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 007/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 02/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Data:** 13/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo - **Secretária Municipal de Saúde/Marialba Cavalcanti.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**8B79C6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 62/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** SZ HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 57.977.634/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais, equipamentos e recursos terapêuticos destinados a estruturação e funcionamento das salas de terapia ocupacional e fisioterapia, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do Município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 013/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 006/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 2.540,00. **Data:** 10/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Cleber Antonio Zulian – SZ Hospitalar Ltda.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**2D15A91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2025**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 026/2025; **CONTRATADO:** CLEBIANO DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES. **CNPJ:** 43.965.932/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 24/03/2026, com data final prevista para 24/03/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 004/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 24/03/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Clebio da Purificação Rodrigues.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**8DA0210D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2025**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 033/2025; **CONTRATADO:** INSTITUTO DE NEFROLOGIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 28.730.476/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/04/2026, com data final prevista para 03/04/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 002/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 03/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Marília Victoria – Instituto de Nefrologia e Endocrinologia Ltda.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B2E1AE27

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

**Processo nº 005/2024 Credenciamento:** 004/2024 **Objeto Nat.:** Serviços **Objeto Descr:** contratação de pessoas físicas ou jurídicas

**com vista à prestação de serviços de oficinairos para execução de oficinas culturais, pedagógicas e socioeducativas, para atender o público do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos de Cidadania. Contratado: 51.072.867 ANA PAULA DE LIMA SILVA, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 51.072.867/0001-93, com endereço na Rua Mário Pederneira, nº 365, Bairro Salgado, na Cidade de Caruaru-PE. Prazo 12 (doze) meses. Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Agrestina 05 de março de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

*Agrestina/PE, 05 de março de 2026.*

**GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Maria Josete Costa  
**Código Identificador:**6F9C9365

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**003/2025**

**Processo nº 010/2025 Dispensa nº 009/2025 Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: serviço à internet com LINK DEDICADO através de IP Público, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do Município de Agrestina/PE. Contratado: NOVA INTERNET FIBRA OPTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.313/0001-02, situada à Rua João de Deus, 230, Centro, Agrestina/PE. Prazo: Renova-se a Cláusula IV do contrato 003/2025, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência de 13.03.2026 para 13.03.2027. Agrestina 13 de março de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

*Agrestina/PE, 13 de março de 2026.*

**GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Maria Josete Costa  
**Código Identificador:**D22D187E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**005/2025**

**Processo nº 017/2025 Dispensa nº 016/2025 Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: Serviços profissionais de Fotografias e Filmagens, incluindo Mão de Obra para realizar a Gravação/captura, Produção, Criação, Produção de material digital, Edição, Armazenamento, Gerenciamento, para levantamento de informações e Elaboração de documentos para prestação de contas e Acervo Constitucional. Para atender o centro de Referência de Assistência Social-CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, PBF-Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz-PCF, Cozinha Comunitária “Alimentando Nossa Gente”, Centro da Juventude, Centro Comunitário, SCFV, Centro de Convivência de Idoso – CCI, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania. Contratado: 41.225.581 HELEM FABIANA LIMA DE FARIAS NASCIMENTO, inscrito no CNPJ: 41.225.581/0001-47 situada na Rua: Professora Severina Alves Wanderley, nº 497, Bairro: Deputado José Antônio Liberado, Caruru-PE Prazo: altera-se a Cláusula terceira, inciso III do contrato 005/2025, prorrogando sua vigência por um período de 11 (onze) meses, passando o prazo de vigência de 25.02.2026 para 25.01.2027. Agrestina 25 de fevereiro de 2026.**

**GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 25 de fevereiro de 2026.

**GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA**  
Secretária

Publicado por:  
Maria Josete Costa  
Código Identificador:7B78AC6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1º EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO**  
**DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº 008/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 002/2026**  
**REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**

**CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.509.826/0001-16, situada a Rua José Da Silva Lucena, Imbiribeira, Galpão 0001 Sala 11, RecifePE.

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr.: ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS.**

**Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Fórmulas Alimentares e Suplementos Nutricionais (para pessoas com necessidades alimentares especiais de ordem judiciais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.**

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentares e Suplementos Nutricionais e que até o presente data 14 de abril de 2026, o pedido não foi entregue. O pedido foi encaminhado por e-mail em 24 de fevereiro de 2026, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2026 para fornecimento, através do e-mail: licitacao@innovakir.com.br. Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado. Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 008/2026, no qual também consta o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

**PRISCYLLA WANESSA DE MELO**  
Secretária de Saúde  
- CONTRATANTE -

Agrestina/PE, 14 de abril de 2026

Publicado por:  
Maria Josete Costa  
Código Identificador:8665E87A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**042/2025**

**PROCESSO nº 021/2025 DISPENSA Nº 020/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Serviços técnicos especializados de**

engenharia civil, para assessoria e consultoria de obras e demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Agrestina-PE, CONTRATADO: Calabria Construções e Projetos Ltda CNPJ/CPF 08.839.440/0001-49 situada na Rua barão da Vitoria, nº 295, 5º andar sala 501 – São Jose, Recife-PE. PRAZO: Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 11.04.2026 até 11.04.2027. Agrestina 10 de ABRIL de 2026. **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com.**

Agrestina/PE, 10 de abril de 2026.

**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Josete Costa  
Código Identificador:9EEAA2A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 016/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 016/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lígia de Sousa Taumaturgo, CPF/MF sob o nº 859.\*\*\*.\*\*\*- 00, para ocupar o cargo de Professor I - Educação Infantil, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
Código Identificador:9B9F703F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
PORTARIA GP CP N.º 017/2026. DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 017/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Djalma Alves de Oliveira, CPF/MF sob o nº 095.\*\*\*.\*\*\*- 61, para ocupar o cargo de Professor I - 6º ao 9º Ano - Ciências, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:FE03BE9A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
PORTARIA GP CP N.º 018/2026. DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 018/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Allan de Andrade Lima, CPF/MF sob o nº 103.\*\*\*.\*\*\*- 48, para ocupar o cargo de Professor I - 6º ao 9º Ano - Ciências, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:D2E78850**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
PORTARIA GP CP N.º 019/2026. DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 019/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alberes Hércules Guilherme da Silva, CPF/MF sob o nº 081.\*\*\*.\*\*\*- 90, para ocupar o cargo de Agente de Controle de Endemias, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**F49EB401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 020/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mateus Gabriel Miranda Silva, CPF/MF sob o nº 704.\*\*\*.\*\*\*- 80, para ocupar o cargo de Agente de Controle de Endemias, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**A967855E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 021/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 021/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yasmim Karollyne Silva de Arruda, CPF/MF sob o nº 087.\*\*\*.\*\*\*- 46, para ocupar o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**65CC7972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 022/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 022/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tayná Maria Lima Silva, CPF/MF sob o nº 117.\*\*\*.\*\*\*- 14, para ocupar o cargo de Enfermeiro - ESF, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**176B4AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 023/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 023/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio Laurentino de Sousa, CPF/MF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*- 51, para ocupar o cargo de Odontólogo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**A03A905D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 024/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 024/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clara de Assis Bezerra Félix, CPF/MF sob o nº 043.\*\*\*.\*\*\*- 78, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**5952E266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 025/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 025/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleiton José da Silva, CPF/MF sob o nº 099.\*\*\*.\*\*\*-57, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**5855A0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 026/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 026/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Luísa Soares de Sousa, CPF/MF sob o nº 140.\*\*\*.\*\*\*-05, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**424BABB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP CP N.º 027/2026. DISPÕE SOBRE A**  
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 027/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Victor Nascimento da Silva, CPF/MF sob o nº 132.\*\*\*.\*\*\*-04, para ocupar o cargo de Office Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dário da Silva Queiroz de Lira  
**Código Identificador:**AAC45D0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2034, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2034, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DA ÁGUA PRETA ESTADO DE PERNAMBUCO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e

60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade PROPÕS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta, Estado de Pernambuco, de provimento em comissão:

- I – Chefe de Gabinete Legislativo;
- II – Assessor Administrativo Financeiro;
- III – Assessor Administrativo de Pessoal;
- III – Assessor Parlamentar de Gabinete;
- IV – Assessor de Plenário;
- IV – Assessor de Projetos;
- V – Assessor Legislativo
- VI – Assessor Urbano

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A nomeação dos comissionados, de livre nomeação e exoneração - *ad nutum*, serão feitas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** são atribuições do Chefe de Gabinete Legislativo:

- a) Responsável por planejar ações, coordenar, supervisionar e orientar acerca das atividades legislativas, administrativas, estratégicas e operacionais.
- b) Responsável pelo controle, direção, orientação, planejamento e a supervisão de atividades de assessoramento presidente da Câmara de Vereadores.
- c) Capacidade de trabalhar em equipe e saber gerir pessoas, através de bons exemplos. Além disso, é característica importante à administração do tempo, como na atividade de montar agendas e saber lidar com eventuais conflitos, ter visão estratégica e o feeling de captar, mesmo que de forma geral, as principais necessidades da população.
- d) Determinação e produtividade também são atributos fundamentais para a função do cargo.

**PARÁGRAFO**

**ÚNICO:** Integra a estrutura básica do gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores indicado no anexo I da presente Lei, o qual se dará por provimento em comissão (*ad nutum*), de livre nomeação e exoneração.

**Art. 3º** são atribuições do Assessor Administrativo Financeiro:

- O Assessor Administrativo Financeiro será responsável pela gestão financeira, desde arrecadação, controles bancários, de caixa e pagamentos;
- Movimentar contas bancárias da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta, assinar e autorizar pagamentos de despesas legalmente contabilizadas, juntamente com o Presidente da Câmara;
- Elaborar e cumprir ordens cronológicas de pagamentos;
- Emitir cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias para efetivação do pagamento das despesas, de acordo com a programação financeira e disponibilidade de recursos;
- Controlar contas financeiras e movimentações bancárias e efetuar conciliações em geral;
- Preparar e divulgar os Boletins do Movimento Financeiro;
- Zelar para que os recursos vinculados sejam aplicados conforme a sua destinação;
- Outras tarefas que lhe forem atribuídas pelos seus superiores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra a estrutura básica do gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores indicado no anexo I da presente Lei, o qual se dará por provimento em comissão (*ad nutum*), de livre nomeação e exoneração.

**Art. 4º** são atribuições do Assessor Administrativo de Pessoal:

- Dar suporte administrativo nas áreas de recursos humanos e administração;
- Atender usuários, servidores, fornecendo e recebendo informações;
- Tratar documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparar relatório e planilha;
- Executar serviços diários de escritório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra a estrutura básica do gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores indicado no anexo I da presente Lei, o qual se dará por provimento em comissão (*ad nutum*), de livre nomeação e exoneração.

**Art. 5º** São atribuições do Assessor Parlamentar de Gabinete:

- a) Responsável pelo acompanhamento e assessoramento do parlamentar nas atividades externas representativas do mandato, bem como pelo agendamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil;
- b) Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares, auxiliar a atividade do parlamentar em suas esferas de atuação, sugerir medidas para a melhoria da execução das atividades parlamentares;
- c) Permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos ou externos, que lhe forem determinados;
- d) Representar o parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra a estrutura básica da Câmara de Vereadores, subordinado ao Vereador que o requerer, conforme indicado no anexo I da presente Lei, o qual se dará por provimento em comissão (*ad nutum*), de livre nomeação e exoneração.

**Art.6º** São atribuições do Assessor de Plenário:

- a) Assessorar o Vereador na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos;
- b) Assessorar as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos;
- c) Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram os Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- d) Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões;
- e) Permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos ou externos, que lhe forem determinados;
- f) Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores;
- g) Auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida;
- h) Realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos Senhores Vereadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra a estrutura básica da Câmara de Vereadores, subordinado ao Vereador que o requerer, conforme indicado no anexo I da presente Lei, o qual se dará por provimento em comissão (*ad nutum*), de livre nomeação e exoneração.

**Art.7º** São atribuições Assessor de Projetos;

Auxiliar na elaboração de projetos de lei e pesquisa legislativa;

Acompanhar e encaminhar os projetos de lei em trâmite na Câmara de Vereadores na devida forma;

Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;

Apoiar o vereador em suas atividades administrativas e políticas.

Permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos ou externos, que lhe forem determinados;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra a estrutura básica da Câmara de Vereadores, subordinado ao Vereador que o requerer, conforme indicado no anexo I da presente Lei, o qual se dará por provimento em comissão (*ad nutum*), de livre nomeação e exoneração.

**Art.8º** São atribuições do Assessor Legislativo:

Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;

Prestar assessoramento ao Vereador, quando lhe for solicitado,

Acompanhar as reuniões das comissões do legislativo sempre que houver;

Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram os Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;

Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de gabinetes dos Vereadores, visando à agilização de informações; permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados;

Permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos ou externos, que lhe forem determinados;

Realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos Senhores Vereadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra a estrutura básica da Câmara de Vereadores, subordinado ao Vereador que o requerer, conforme indicado no anexo I da presente Lei, o qual se dará por provimento em comissão (*ad nutum*), de livre nomeação e exoneração.

**Art. 9º** São atribuições do Assessor Urbano:

Visitar locais de obras públicas e fiscalizar a prestação de serviço municipal, relatando o desenvolvimento social e deficiências na infraestrutura urbana;

Receber demandas da população, mediar conflitos e organizar reuniões comunitárias para levantar necessidades locais;

Auxiliar na redação de projetos de lei, requerimentos e indicações baseados nos problemas identificados na cidade;

Representar o vereador em eventos, reuniões com setores da prefeitura ou com a sociedade civil organizada;

**Art. 10º** Caberá ao Vereador indicar na devida forma, os nomes dos servidores em comissão, dentro dos elencados na presente lei, o que lhes for permitido, que estará à sua disposição, acompanhado da documentação exigida por lei, dos quais serão de sua total responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberá, ainda, ao vereador, total responsabilidade em acompanhar os trabalhos dos servidores que ficarem à sua disposição, inclusive no tocante ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 11º** A verba de representação do cargo, bem como, FGTS não ocorrerão incidências de contribuições previdenciárias, inclusive, Imposto de Renda.

**Art. 12º** As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 13º** Os cargos ora criados nesta Lei serão exclusivamente de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta.

**Art. 14º** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 16 de abril de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**ANEXO I**

CLASSE	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC-1	01	Chefe de Gabinete Legislativo	R\$ 3.000,00	R\$ 6.200,00
CC-1A	01	Assessor Administrativo Financeiro	R\$ 3.000,00	R\$ 6.200,00
CC-2	15	Assessor Parlamentar de Gabinete	R\$ 3.000,00	R\$ 5.200,00
CC-2	02	Assessor Administrativo de Pessoal;	R\$ 2.000,00	R\$ 4.200,00
CC-3	15	Assessor Plenário;	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00
CC-4	15	Assessor de Projetos	R\$ 1.800,00	R\$2.400,00
CC-5	11	Assessor Legislativo	R\$ 1.621,00	
CC-6	12	Assessor Urbano	R\$ 1.621,00	

Água Preta/PE, 16 de abril de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes no artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe

do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei tombada sob o nº 2034, de 16 de abril de 2026.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins

**Código Identificador:6A757F7F**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 069, DE 10 DE  
ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 2** (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a servidora **BRUNA KAJELINE ASSIS GOMES**, com matrícula 8070 e CPF \*\*\*662\*\*\*81, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins

**Código Identificador:810393C3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 030/2026-PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026-PMAB

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS, COM IMPLEMENTOS, PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R\$ 1.784.480,00** (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

O início para acolhimento das propostas será dia: 20/04/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 05/05/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 05/05/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 05/05/2026 às 11:00

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 16 de abril de 2026

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Agente de Contratação  
Portaria nº 001/2026

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**2BEA20BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 016/2026/PMA**

- Processo Nº: 021/2025/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 002/2025. Chamada Pública nº 002/2025.
- Objeto Descr.: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 016/2026/PMA.
- Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.
- CPF Nº 039.167.186-30.
- Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 10 de Abril de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**6A2A109E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Portaria Nº 141, de 15 de abril de 2026  
**PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.651 de 07 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 01-** Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR. Assim como sua Diretoria Executiva, conforme indicação e posse dos membros representantes dos segmentos turísticos do município e eleição e posse de sua diretoria executiva, realizada no dia 09 de abril de 2026.

**1- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

**TITULAR:** BETIANA MARIA DA SILVA

**SUPLENTE:** GRAZIELA CÂNDIDA DA SILVA

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E EVENTOS:**

**TITULAR:** ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO

**SUPLENTE:** JACKSON PEREIRA DE LIMA

**TITULAR:** VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO

**SUPLENTE:** JOSÉ ARANDY MORAES SILVA

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

**TITULAR:** INALDO SIMÕES DE AZEVEDO

**SUPLENTE:** SANDRO JOSÉ SILVA FERREIRA

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES:**

**TITULAR:** DEISE CRISTINA ALVES DA SILVA

**SUPLENTE:** BRUNO CABRAL DA SILVA

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:**

**TITULAR:** ANDERSON MORAIS BARBOSA DE ARAÚJO

**SUPLENTE:** JOSEMÍ ALVES DE ANDRADE

**REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:**

• **CULTURA POPULAR:**

**TITULAR:** ALUISIO LEODINO DE ALMEIDA (Presidente da Associação de Maracatus Baque Solto de Pernambuco)

**SUPLENTE:**JOÃO BARBOSA DA SILVA (Representantes dos Bois Carnavalesco)

• **ARTESANATO:**

**TITULAR:**ELIANE FRANCISCA DA SILVA (Artesã Presidente da APROART- Associação dos Produtores de Artesanato de Aliança)

**SUPLENTE:** MARIA MADALENA GOMES DA SILVA MARINHO (Vice-presidente da APROART)

• **BARES, RESTAURANTES E SIMILARES:**

**TITULAR:** MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE (Presidente das Mulheres da Roça)

**SUPLENTE:** LUIZ CLEITON DE ANDRADE ARAUJO (Proprietário do Restaurante Bondó)

• **TRANSPORTE E AGÊNCIA DE TURISMO:**

**TITULAR:** MAURILIO NUNES DA SILVA (Transportadora Turística)

**SUPLENTE:** CAROLINA PEIXOTO MELO DE FREITAS (Agência de Turismo LUDTUR Viagens e Turismo LTDA)

• **REPRESENTANTE DE ESCOLA PARTICULARES:**

**TITULAR:** CARLOS RENATO DE ARAÚJO BRANDÃO (Educandário Santa Helena)

**SUPLENTE:** LEONARDO GONZAGA DE OLIVEIRA (Educandário Maria Niete)

• **REPRESENTANTE DE ESCOLA MUNICIPAIS:**

**TITULAR:** ANA JULIA LEÃO DA SILVA (Escola Municipal Vereadora Ana Maria de Almeida Freitas)

**SUPLENTE:** ANA CAROLINE ALVES DE SOUZA (Escola Municipal Vereadora Ana Maria de Almeida Freitas)

• **REPRESENTANTE DE ESCOLA ESTADUAIS:**

**TITULAR:** ILTON ALLISSON DE ARAÚJO (Escola Estadual EREM Joaquina Lira)

**SUPLENTE:** ALDO JOSÉ DO NASCIMENTO (Escola Estadual EREM Joaquina Lira)

• **REPRESENTANTES DO EQUIPAMENTO TURISTICO RURAL (ENGENHOS):**

**TITULAR:** JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO (Cachaça Bondó)

**SUPLENTE:** JOHN JAYRON FERNANDES DA SILVA (Engenho Capibarim- Produtor de Cachaça rapadura e mel de engenho – Turismo Rural)

• **REPRESENTANTES DO MEIOS DE HOSPEDAGEM:**

**TITULAR:** ALINE MARIA DE MELO (Alfaia Hotel)

**SUPLENTE:** JEREMIAS GOMES DE ARAÚJO (Sítio Elliaci Araújo)

**DIRETORIA EXECUTIVA – (BIÊNIO 2026/2028)**

**PRESIDENTE:** VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO

**VICE-PRESIDENTE:** ALUISIO LEODINO DE ALMEIDA

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** ANDERSON MORAIS BARBOSA DE ARAÚJO

Aliança, 16 de abril de 2026.

**PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elvis Olímpio Félix

**Código Identificador:**826DC0BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar o item abaixo especificado, bem como apresentar a proposta reajustada, junto a documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme planilha a seguir:

Descrição			
Item	Classificação	Valor	
		<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - Diâmetro 50 cm, pás plástico, motor weg 200w de cobre eletrolítico puro super silencioso + inmetro.trava para ser usado como fixo ou oscilante (direita / esquerda) possui trava de inclinação para ângulo perfeito controle de velocidade: gradativo (controle total de 0% a 100% de potência) rotação: 1500 rpm diâmetro da grade: 500mm (50cm) protetor térmico, produto certificado inmetro acompanha controle de parede com dimmer para regulação da velocidade.	
30	1	<b>VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO</b>	<b>R\$ 195,96</b>
	2	M & C VAREJO LTDA	
	3	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	

4	J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME	
5	FERRUDD COMERCIAL LTDA	
6	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	
7	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	
8	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
9	D M R BICAS	
10	OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA	
11	J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	
12	VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	
13	SOUL DIST. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND. LTDA	
14	GM COMÉRCIO LTDA	
15	DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
16	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
17	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
18	G L DA SILVA FILHO LIMITADA	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 16 de abril de 2026.

**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexandre Martins da Silva

**Código Identificador:**43A4EDE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FMS**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2026 - FMS**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES A NÍVEL AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.**

**I – DAS FORMALIDADES INICIAIS**

A Comissão de Contratação, instituída nos termos da legislação vigente, observou as disposições do edital, que estabelece:

“1.2 - A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada a partir das 08h do dia 10 de março de 2026, via e-mail.”

Foram recebidos documentos via e-mail, dentro do prazo estipulado, assegurando-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e em consonância com os princípios específicos da Lei nº 14.133/2021: isonomia, julgamento objetivo e competitividade.

**II – DA SESSÃO DE ANÁLISE**

No dia 16 de abril de 2026, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, sob a presidência do Sr. Richarlison Bruno Silva dos Santos (Agente de Contratação), e os Srs.Fellipe Mathues da Silva e Aldair José Andrade da Silva, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados.

**III – DOS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO ANALISADA**

	Data e horário do Protocolo	EMPRESA
1	16/03/2026 às 23:30h (Via e-mail)	INSTITUTO DE SAUDE PUBLICA INTEGRADA – INSPI, inscrita no CNPJ: 37.348.142/0001-54

**IV – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Após verificação minuciosa, constatou-se que o interessado apresentou integralmente a documentação exigida pelo edital, atendendo aos seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões válidas;

- Comprovação Técnica, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações; Alvará Sanitário e Atestado de capacidade técnica.

- Declarações exigidas pelo edital, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à modalidade de credenciamento.

Diante disso, declaramos o interessado **HABILITADO** para o credenciamento objeto deste processo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

**V – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO**

Em cumprimento ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, devendo o recurso ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, com as devidas fundamentações.

A interposição de recurso será processada de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo a isonomia entre os participantes.

**VI – DA PUBLICIDADE E REGISTRO**

Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE); Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Amaraji, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), garantindo ampla divulgação e controle social.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Amaraji, 16 de abril de 2026.

**RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**ALDAIR JOSÉ ANDRADE DA SILVA**  
Membro

**FELLIPE MATHEUS DA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Fellipe Matheus da Silva  
Código Identificador:DB5F7347

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 019/2022 - FMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - FMS**  
**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.**  
**CONTRATADA: WORKMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **29.987.637/0001-03.**  
**OBJETO: Contratação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade. Vigência: 20/11/2025 a 20/11/2026 ou até homologação de novo chamamento público. Angelim/PE, 16 de abril de 2026.**

**AMANNA BEZERRA DE MORAIS.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Alexandra de Lima Espindola  
Código Identificador:B5FBF2AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - FMS**

**OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE, Processo Licitatório nº 036/2025 – PMA. Processo Eletrônico nº 032/2025 – PMA. Ata de Registro de Preço nº 003/2026 -PMA. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29.**  
**CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **35.458.953/0001-82.** Valor Global: **20.590,80 (Vinte mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).** Vigência: **13/04/2026 a 13/04/2027, podendo ser prorrogado nos termos .** Angelim/PE, 16 de abril de 2026.

**AMANNA BEZERRA DE MORAIS.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Alexandra de Lima Espindola  
Código Identificador:B63FC905

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - FMS**

**OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, Processo Licitatório nº 036/2025 – PMA. Processo Eletrônico nº 032/2025 – PMA. Ata de Registro de Preço nº 003/2026 -PMA. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29.** **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **53.571.459/0001-01.** Valor Global: **2.303,28 (Dois mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos).** Vigência: **14/04/2026 a 14/04/2027, podendo ser prorrogado nos termos.** Angelim/PE, 16 de abril de 2026.

**AMANNA BEZERRA DE MORAIS.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Alexandra de Lima Espindola  
Código Identificador:8958BA37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 006/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Decreto Ponto facultativo no dia 20 do mês de abril de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), véspera do feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes.

**Art. 2º** Na data fixada no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, Angelim/PE, 15 de abril de 2026.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laura Luana de Amorim Cysneiros  
Código Identificador:540BC611

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026**  
**PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA COM PRODUÇÃO E ENVIO DE REALESAS, CONTATO COM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, MEDIA TRAINING, AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTA E COLETIVAS DE IMPRENSA, BEM COMO GESTÃO DE REDES SOCIAIS COM PLANEJAMENTO EDITORIAL, CRIAÇÃO DE CONTEUDO, MONITORAMENTO E IMPULSIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.

**VALOR: R\$ 586.617,24 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** Do dia 27/04/2026 de 09:00h até 05/05/2026 às 08:59h.

**DATA DO CERTAME:** 05/05/2026 as 09:00hrs.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE  
www.licitanet.com.br

**SUORTE:** (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

**CONTATO:** (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 16 de abril de 2026.

**ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL**  
Agente de Contratação - PMA  
Portaria Nº 158/2025

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:90DFD19F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026. OBJETO:** É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUSÃO DE SERVIÇO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EOUTROS RESIDUOS QUIMICOS (SÓLIDOS, LÍQUIDOS, PASTOSOS) PERIGOSOS (LIXO HOSPITALAR) NO MUNICIPIO DE ARARIPINA – PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:

20/04/2026. DATA DE FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: até as 08:59 do dia 06/05/2026. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 06/05/2026. REFERNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE – www.licitanet.com.br SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34) 2512-6504 CONTATO: (87) 98835-3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08hs às 14hs.

**PATRICIA CADEIRA NOVAIS**  
Secretaria de Saúde/ Ordenadora de Despesa  
Portaria Nº 513/2025.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:D4BF24D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.418.484,00 (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 20/04/2026;

**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até as 14h00min do dia 30/04/2026;

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 04/05/2026;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF);

**LOCAL:** COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE, LOCALIZADA NA RUA COELHO RODRIGUES, Nº 174, 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP: 56 280-000, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN.

**CONTATO:** (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 16 de março de 2026.

**PATRICIA CADEIRA NOVAIS**  
Secretária de Municipal de Saúde  
Portaria nº 513/2025

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:BE2BD63B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**  
**AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2026**

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.462.454/0001-09, torna público o presente aviso de Dispensa de Licitação, cujo objeto compreende a Aquisição de Aparelhos de Telefonia móvel do tipo Smartphone, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Critério de Julgamento: Menor Preço, nos termos de Art.

75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA. O **Termo de Referência** encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: [www.aesa-cesa.br](http://www.aesa-cesa.br). e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cotacao@aes-aesa.br](mailto:cotacao@aes-aesa.br) até o dia 23/04/2026 às **11:00 horas**.

Arcoverde, 16 de Abril de 2026.

**FRANKLIN SANTOS FREIRE**  
Presidente-AESA.

**Publicado por:**  
Monique Maria Alves de Sousa  
**Código Identificador:**FE33DD49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 026, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*EMENTA: Dispõe sobre a homologação do PAD nº 001/2026 e a cassação da permissão para exploração de serviço de transporte individual de passageiros (Mototáxi) do permissionário Jailson Xavier de Melo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n.º 175/2012.

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo por força do Art. 41, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 175/2012;

**CONSIDERANDO** a os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 006/2026, de 20 de fevereiro de 2026, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo permissionário JAILSON XAVIER DE MELO, titular da Permissão n.º 175/2026;

**CONSIDERANDO** que a autoridade instrutora designada assegurou ao permissionário o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, garantindo a lisura de todas as fases instrutórias;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Autoridade Instrutora de Processo Administrativo Disciplinar, acostado aos autos, o qual concluiu pela autoria e materialidade das infrações disciplinares, tipificadas no Art. 36, § 7º; § 44; e § 52, do Decreto Municipal n.º 175/2012;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pelo Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte de Arcoverde (ARCOTRANS), o qual apresenta sugestão de aplicação de penalidade de Cassação da Permissão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de zelar pela segurança e qualidade na prestação de serviço público de transporte aos usuários;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 006/2026 - ARCOTRANS, no Processo Administrativo Disciplinar 001/2026, para que surta seus efeitos legais.

**Art. 2º** Fica aplicada a penalidade de **CASSAÇÃO DA PERMISSÃO N.º 175**, de titularidade do Sr. Jailson Xavier de Melo, nos termos do Art. 41, Parágrafo Único, do Decreto Municipal n.º 175/2012.

**Art. 3º** A Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança de Arcoverde (ARCOTRANS) deverá proceder à baixa imediata do

cadastro e à exclusão do permissionário do quadro de profissionais autorizados.

**Art. 4º** Deverá ainda a ARCOTRANS adotar os expedientes necessários para notificar o permissionário a devolver, no prazo legal, os equipamentos de identificação (colete, alvará etc.) e proceder à descaracterização do veículo junto ao órgão municipal de trânsito.

**Art. 5º** Competirá à ARCOTRANS promover os atos administrativos necessários à outorga de nova permissão para exploração de serviço de Transporte Individual de Passageiros na modalidade Mototáxi, em substituição à vaga de ordem n.º 175.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arcoverde/PE, em 16 de abril de 2026.

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Arcoverde

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**3328DCDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 21/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Quinta-Feira antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus Cristo,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 02 de Abril de 2026**, "**Quinta-Feira Santa**", com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe da Repartição.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**4A802E7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.803/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

*EMENTA: Concede reajuste de 6% aos servidores efetivos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Concede reajuste salarial de 6% (Seis por cento) sobre os vencimentos base dos cargos efetivos, inativos e pensionistas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arcoverde - PE, com reflexo nas verbas de gratificações já incorporados inerentes aos citados cargos e nos adicionais de tempo de serviços, e que seja extensivo aos inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** O impacto financeiro decorrente do reajuste de que trata o art. 1º, está adequado ao limite imposto pela Lei Complementar Nº 101/2000 LRF.

**Art. 3º.** As despesas com reajuste salarial de que trata o art.1º, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2026**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
Código Identificador:4282E96B

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.804/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*EMENTA: Institui o Dia da Astronomia como Feriado Municipal no dia 06 de março.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,** Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído no município de **ARCOVERDE/PE**, o feriado municipal no dia 6 de março, denominado **'DIA DA ASTRONOMIA'**.

**Art.2º -** A data tem como objetivo valorizar a ciência Astronômica local, incentivar o turismo e apoiar os divulgadores científicos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2026**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
Código Identificador:47C4F85C

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.805/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

*EMENTA: Denomina de Rua Lídio da Silva a Rua Projetada, Loteamento Jardim da Serra, no Bairro São Cristóvão e outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,** Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Denomina de Rua Lídio da Silva a Rua Projetada, Loteamento Jardim da Serra, no Bairro São Cristóvão paralela a Rua Cândido Alves Leite e transversal avenidas:

Rua Dr. Leonardo Arcoverde;  
Rua Juviniانو Marinho Espíndola  
Rua Carlos Roberto Barros;  
Rua Gilberto Freire;  
Avenida Rio de Janeiro;  
Avenida Monteiro;  
Avenida Espírito Santo.

**Art.2º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2026**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
Código Identificador:1CA4A8DE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 56/2026**

*EMENTA: EXONERAR, GIOVANA MARIA DE SOUZA CARDOSO, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, GIOVANA MARIA DE SOUZA CARDOSO,** do cargo comissionado de **SUPERVISORA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA,** Símbolo CC9, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
Código Identificador:3A07820C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 57/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

*EMENTA:Dispõe sobre a Criação e Nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (Escuta Protegida) do Município de Arcoverde, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO**a necessidade de implementar mecanismos de escuta especializada e depoimento especial para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

**CONSIDERANDO**a obrigatoriedade de articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e direitos humanos (Sistema de Garantia de Direitos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instituir o**Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social (Escuta Protegida),** com a finalidade de planejar, implantar e monitorar os fluxos de atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município.

**Art. 2º**Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Jacyra Gomes de Freitas  
CPF 118.638.224-45  
RG 10.046.234  
EMAIL: Jacyra.freitas@ufpe.br

Contato: 87. 996349417

#### CONSELHO TUTELAR

Juann Ricelly Florentino Lins

Conselheiro

EMAIL: Conselhotutelararcoverde@outlook.com

Contato 83. 987676732

#### VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Maurício Schibuola de Carvalho

Promotor de Justiça

Contato: 87.991000396

EMAIL 1: mauricio.schibuola@mppe.mp.br

EMAIL 1. 2pjarcoverde@mppe.mp.br

#### POLÍCIA MILITAR – 3º BPM

Karla Cristina Alves das Chagas de Sousa

Capitã PM

CPF 008.565.794-83

EMAIL: karlacristinakca@gmail.com

Contato: 81. 998671557

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Chrislene Lopes do Nascimento

CPF 038.410.564-58

RG 6.249.404

EMAIL: chi\_lopes@hotmail.com

Contato: 87.991227187

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Djannyra Claudia Vieira de Souza Santos

CPF 102.391.444-14

RG 8.316.873

EMAIL: abacsarcoverde@gmail.com

Contato: 87.999601669

#### CMDCA

Luciana Rosado Leal

CPF 086.660.064-71

RG 8.227.179

EMAIL: contato.lucianaleal@gmail.com

Contato: 87. 996045982

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

**JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza

**Código Identificador:** AB98F2F5

#### SECRETARIA DE CULTURA

#### AVISO DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde/PE, torna público o CHAMANENTO PÚBLICO Nº 002/2026, que tem por objeto a Premiação de agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.339/2022). O edital está disponível no site do Mapa Cultural de Pernambuco. Prazo de inscrições: Das 08h00min do dia 30/04/2026 até às 16h59mins do dia 15/05/2026 (Horário de Brasília). Dúvidas através do e-mail: secultarcoverdeeditais@gmail.com ou na sede da Secretaria de Cultura na Av. Coronel Antônio Japiassu, s/n, Centro – Arcoverde/PE, e dúvidas técnicas sobre a plataforma poderão ser sanadas via WhatsApp do Mapa Cultural: (81) 3184-3018 ou pelo email: contato.mapacultural@secult.pe.gov.br de segunda a sexta, das 08h às 17h.

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2026

#### PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Anderson Severiano Dos Santos

**Código Identificador:** 67A75486

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 429 DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2026 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2026, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

**Art. 2º** - Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

**I** - á vista, em uma única parcela, com vencimento em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2026, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

**II** - parcelado, no máximo em 10 (dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2026, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão:

#### TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2026)

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
Parcela única	100% de descontos
2 parcelas	80% de descontos
3 parcelas	70% de descontos
4 a 10 parcelas	60% de descontos

**Parágrafo Primeiro** - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2026, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as pessoas jurídicas e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas.

**Art. 3º** - As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2026.

**Art. 4º** - O prazo final para adesão ao REFIS/2026 será até o dia 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** - O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão

ao REFIS/2026 diretamente no Secretaria Municipal de Finanças, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2026, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

**Art. 6º** - O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

**Art. 7º** - Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 16 de abril de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

**Publicado por:**

Anamarina Vasconcelos Coutinho

**Código Identificador:**F6B5A8B4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 430 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

*“Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Barra de Guabiraba - PE, constante do documento anexo, com vigência até 2033, e adota outras Providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Barra de Guabiraba – PE**, com vigência no período de **2026 a 2035**, na forma do documento anexo, aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º** O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos de idade, reconhecida como sujeito de direitos, em consonância com o princípio da proteção integral previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

**Art. 3º** São princípios norteadores do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Barra de Guabiraba – PE:

- I – A criança como sujeito de direitos, indivíduo único, com valor em si mesma;
- II – O respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero, territorial e social;
- III – A integralidade da criança em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais;
- IV – A inclusão e a equidade;
- V – A integração das visões científica e humanista;
- VI – A articulação e a intersectorialidade das ações;
- VII – A sinergia das políticas públicas;
- VIII – A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- IX – A prioridade de atenção, recursos, programas e ações às crianças em situação de maior vulnerabilidade social;
- X – A corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

**Art. 4º** O Plano Municipal pela Primeira Infância está alinhado aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas – ONU, reafirmando o compromisso do Município de Barra de Guabiraba com o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a promoção dos direitos da criança.

**Art. 5º** Constituem diretrizes políticas do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

- I – A observância da prioridade absoluta da criança nas leis orçamentárias municipais, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA;
- II – A articulação e complementaridade entre os planos nacional, estadual e municipal pela primeira infância;
- III – A manutenção de uma perspectiva de longo prazo na formulação e execução das políticas públicas;
- IV – A construção e execução do Plano de forma participativa, com envolvimento do poder público, da sociedade civil e das famílias;
- V – A participação do Poder Legislativo no acompanhamento da implementação do PMPI;
- VI – A priorização de territórios, grupos e populações em situação de maior vulnerabilidade.

**Art. 6º** Constituem diretrizes técnicas do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI: I – A integralidade das ações, contemplando todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

- II – A multissetorialidade e a atuação integrada das políticas públicas;
- III – A valorização dos processos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança;
- IV – A qualificação e valorização dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com a primeira infância;
- V – O respeito à escuta qualificada da criança e à forma como ela é atendida pelas políticas públicas;
- VI – O foco em resultados, com monitoramento e avaliação contínuos;
- VII – A definição de indicadores para acompanhamento das metas e ações;
- VIII – A transparência e a ampla divulgação das informações relativas à execução do PMPI.

**Art. 7º** As metas e ações do Plano Municipal pela Primeira Infância versarão, entre outros, sobre os seguintes eixos temáticos:

- I – Saúde da criança e da gestante;
- II – Educação infantil;
- III – Fortalecimento das famílias e das comunidades;
- IV – Assistência social às famílias com crianças na primeira infância;
- V – Convivência familiar e comunitária e proteção às crianças vítimas de violação de direitos;
- VI – O direito de brincar;
- VII – A criança, a cidade e o meio ambiente;
- VIII – Diversidade das infâncias;
- IX – Enfrentamento das violências contra as crianças;
- X – Garantia do registro civil e da documentação básica;
- XI – Proteção contra a pressão consumista;
- XII – Uso consciente e proteção frente às mídias e tecnologias digitais;
- XIII – Prevenção de acidentes na primeira infância;
- XIV – A criança e a cultura;
- XV – Sistema de justiça e garantia de direitos;
- XVI – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a primeira infância;
- XVII – Empresas e a primeira infância;
- XVIII – O direito à beleza, ao cuidado e ao bem-estar.

**Art. 8º** A execução das ações previstas no PMPI dar-se-á de forma integrada pelas Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos, sob a coordenação de Comissão Intersetorial de Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

**Art. 9º** As ações e metas do PMPI deverão constar, obrigatoriamente, nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município,

especialmente no PPA, LDO e LOA, durante o período de sua vigência.

**Art. 10** O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, humanos e materiais necessários à implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Parágrafo único. Os recursos destinados à execução do PMPI deverão estar previstos nos orçamentos das Secretarias Municipais envolvidas.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 16 de abril de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

**Publicado por:**

Anamarina Vasconcelos Coutinho

**Código Identificador:**8D06E024

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO**

**Extrato do Contrato N. 018/2026  
Processo Administrativo: 016/2026.**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE e a empresa LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 52.632.507/0001-61.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGULARMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVA, REGULATÓRIA E TRABALHISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE EM DEMANDAS PERANTE TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAIS REGIONAIS, ÓRGÃOS DE CONTROLE E PROCESSOS ESTRATÉGICOS DE RELEVANTE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Dotação Orçamentária:**

1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL  
04 122 0401 2136 0000 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Valor Global:** R\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

**Vigência:** 15/04/2026 até 14/04/2027.

**Data da Assinatura:** 15/04/2026.

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Josivan Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E800BDEF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

**Processo Administrativo nº 016/2026**

O Prefeito do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR E HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, oriunda do Processo Administrativo nº 016/2026, tendo por objeto a:

**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGULARMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVA, REGULATÓRIA E TRABALHISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE EM DEMANDAS PERANTE TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAIS REGIONAIS, ÓRGÃOS DE CONTROLE E PROCESSOS ESTRATÉGICOS DE RELEVANTE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Outorgando, assim, a contratação da sociedade de advogados LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 52.632.507/0001-61, regularmente constituída e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com sede à rua Deputado José Mariz, nº 763, Tambauzinho, João Pessoa/PE, neste ato representada por LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS, CPF nº 007.694.294-59, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do contrato administrativo, bem como à devida publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Belém de Maria/PE, 15 de abril de 2026.

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Josivan Ferreira da Silva

**Código Identificador:**FB8660F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 04/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB E A F R PONTO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.222.241/0001-64, representada pelo Sr. RAFAEL PERMINIO DE PAIVA, portador do

CPF nº 061.659.344-98, PARA Sistema kairós (KPRO1TR300), Kairós pro tratamento de ponto em nuvem, 10 CNPJ, licença para até 120 funcionários, suporte via telefone, zap ou acesso remoto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR EM PERCENTUAL DE 4,44% (QUATRO VIRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO), CORRESPONDENDO A R\$ 248,76 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). BELO JARDIM-PE, 17.04.2026.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB**  
Carvalho.

**Publicado por:**  
Flavio Moreira Alves da Silva  
**Código Identificador:**C1E6531C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, torna público o resultado de habilitação final da Chamada Pública nº 01/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Por intermédio da Comissão Julgadora, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos que se decidiu: **Grupo Informal de José Alves de Lima**, CPF nº 079.280.164-43 e **Grupo Formal Associação Rural Nossa Senhora Aparecida**, CNPJ sob nº 03.697.259/0001-21, sendo declarado HABILITADOS. Demais participantes: mantêm-se inalteradas as decisões anteriormente proferidas, conforme registrado em ata já divulgada anteriormente. A decisão dos recursos estarão disponíveis no <https://1drv.ms/f/c/7237b4a661aa954d/IgA-NVDgjMuuSpYdDn169a0XAcqrS9cEfvP6AInkIXKeic?e=e9AWro>, pelo e-mail [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br) e no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim – PE, 17 de abril de 2026.

**RENATO DUARTE GOMES.**  
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**3A836BA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO FMS Nº **009/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº **005/2026**. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E TECNOLÓGICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DIGITAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável: **R\$ 44.589,51** (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos. Início do acolhimento das propostas: **17/04/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/05/2026 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **04/05/2026, às 10:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **16 de abril de 2026**.

**JÉSSICA MENEZES SILVA** –  
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**  
Ellen Yasmin Gomes de Moura  
**Código Identificador:**C144EAC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 019/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO PMB Nº 003/2026. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, conforme especificação constante no Projeto Básico**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora **J C L ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **69.968.238/0001-01**, vencedor do certame com o valor global de **R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)**; A quem caberá a prestação dos serviços do objeto dessa licitação destinado a Prefeitura Municipal de Betânia/PE, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 15/04/2026.

**ERIVALDO SEVERINO BEZERRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ellen Yasmin Gomes de Moura  
**Código Identificador:**EB4421C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 005/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Matéria de Expediente, para atender as necessidades de todos os Fundos Municipais e as demais Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 79 (setenta e nove) que será ampla concorrência.** Após julgamento, comunica-se sua homologação da seguinte maneira: **Empresas Vencedoras: A H DA S MORAES - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 – vencedora dos itens (27, 140), com o valor total: R\$ 2.279,60 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** |, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01 – vencedora dos itens (01, 02, 04, 09, 17, 21, 22, 37, 44, 58, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 108, 109, 119, 121, 123, 124, 139, 141, 142, 143, 146), com o valor total: R\$ 229.960,95 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos); **JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.159.506/0001-90 – vencedora dos itens (12, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 78, 85, 133) com o valor total: R\$ 33.160,00 (trinta e três mil, e cento e sessenta reais); **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00 – vencedora dos itens (03, 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 74, 77, 81, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 97, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 130, 132, 134, 135, 136, 144, 145), com o valor total: R\$ 135.757,18 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos); **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 22.382.705/0001-53 – vencedora dos itens (131), com o valor total: R\$ 10.799,20 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMITADA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.889.655/0001-98 – vencedora dos itens, (13, 15, 26, 28, 36, 39, 50, 62, 113, 129, 137, 138), com o valor total: R\$ 31.591,40 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº

13.563.033/0001-91– vencedora dos itens (06, 125, 126, 127, 128), com o valor total: R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais). A quem caberão o fornecimento do objeto dessa licitação destinado à Prefeitura Municipal de Betânia, com todas as demais Secretarias e seus respectivos Fundos Municipais, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Anfilólio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 15/04/2026.

**ERIVALDO SEVERINO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ellen Yasmin Gomes de Moura  
**Código Identificador:**136F62E9

**GABINETE DE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 12 de 16 de abril de 2026.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e Indireta no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, no exercício da competência que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, véspera do feriado do Dia de Tiradentes, nas repartições públicas do Município de Betânia – PE.

**Art. 2º** - O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções, tais como finanças, saúde, limpeza pública e outras assim equiparadas que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 16 de abril de 2026.

**ERIVALDO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo  
**Código Identificador:**AD475494

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA**

Na publicação do extrato do Contrato nº 0007/2025 – FME, publicada no dia 05/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, referente ao Processo Licitatório nº 0001/2025 – Credenciamento nº 0001/2025:

**ONDE SE LÊ:** Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência até 31/03/2026.

**LEIA-SE:** Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência até 30/04/2026.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim/PE, 14 de abril de 2026.

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.**  
Gestora do Fundo de Educação

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**8AF866E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço para Aquisição de equipamentos para a assistência neonatal e pediátrica para ao Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde de Bom Jardim/PE. Valor: R\$221.070,89. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.bomjardim.pe.gov.br/app/pe/bom-jardim/>; [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 16/04/2026.

**EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**3B24C311

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 0001/2024; Dispensa nº 0001/2024.**

**Objeto (Natureza):** Prestação de serviços.

**Objeto (Descrição):** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica, para orientação e instrução, nos processos de licitações e contratos do BOMJARDIMPREV, no Município de Bom Jardim-PE.

**Contratada:** CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27.

**Prazo acrescido:** 12 (doze) meses.

**Nova vigência:** 16/04/2026 a 16/04/2027.

**Fundamento legal:** arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor mensal reajustado:** R\$ 1.977,25 (mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Valor global:** R\$ 23.727,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

Bom Jardim/PE, 15 de abril de 2026.

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Uberlan Bruno Gomes de Souza  
**Código Identificador:**68FEA85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, nas ruas projetadas 01 e 02, conforme contrato de repasse 929219/2022 OPERAÇÃO 1082839-48

– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Item 1: Carlos Eduardo de Sousa Andrade, pelo valor de R\$ 935.000,00.

Bom Jardim, 16/04/2026.

**ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
Código Identificador:198CACF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO** Inexigibilidade Nº 00024/2026. Processo Nº: 00036/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **BELL MARQUES** para apresentação de show artístico no dia 17 de julho de 2026, no Festival “JULHO É NOSSO”, em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **AXIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.300.982/0001-82**. Valor R\$ 800.000,00

Bom Jardim, 16/04/2026.

**ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
Código Identificador:A60DD8DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E AUTORIZO** Inexigibilidade Nº 00025/2026. Processo Nº: 00037/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **ERIC LAND** para apresentação de show artístico no dia 17 de julho de 2026, no Festival “JULHO É NOSSO”, em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.244.228/0001-98**. Valor R\$ 300.000,00

Bom Jardim, 16/04/2026.

**ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
Código Identificador:E177F56A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e A & R PIRES LTDA, CNPJ: 27.684.839/0001-42

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**Valor Global: R\$ 3.999,60 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 À 01/04/2027

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, Secretária de Saúde e Contratado.

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:7564BD28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e CAEDU MALHAS LTDA, CNPJ: 27.846.818/0001-86

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**Valor Global: R\$ 1.794,10 (Um Mil Reais Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 À 01/04/2027

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, Secretária de Saúde e Contratado.

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:95E1D337

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA, CNPJ: 00.925.568/0001-13

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**Valor Global: R\$ 161.948,70 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 À 01/04/2027

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, Secretária de Saúde e Contratado.

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:0A19CE9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES, CNPJ: 51.148.615/0001-09

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Valor Global: R\$ 9.639,35 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2026 À 01/04/2027

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:27B96D80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

**VENCEDORES:**

1 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70

Valor Global: R\$ 294.220,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos Vinte Reais)

Brejinho – PE, 18 de março de 2026.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:F9B8886E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**VENCEDORES:**

1 - A & R PIRES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.684.839/0001-42

Valor Global: R\$ 3.999,60 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

2 - CAEDU MALHAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.846.818/0001-86

Valor Global: R\$ 1.794,10 (Um Mil Reais Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)

3 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13

Valor Global: R\$ 161.948,70 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

4 - KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.148.615/0001-09

Valor Global: R\$ 9.639,35 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Brejinho – PE, 18 de março de 2026.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:CEF5CF42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 42/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA: ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482, CNPJ: 42.538.099/0001-20 com sede na Rua Antônio Lopes sobrinho N.º 83, Bairro Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representada pelo Sr. Israel da Silva Brasil, portador do CPF: 085.676.634-82 e RG: 8012712 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 42/2025, instruído na Dispensa n.º 10/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente a renovação dos quantitativos e

valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços em 12 meses, mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482,**  
CNPJ: 42.538.099/0001-20  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome:

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:0CE5043C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, em favor das empresas:**

#### VENCEDORES:

**1 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70**

**Valor Global: R\$ 294.220,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos Vinte Reais)**

Brejinho – PE, 19 de março de 2026.

**AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:C1C1F162

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, em favor das empresas:**

#### VENCEDORES:

**1 - A & R PIRES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.684.839/0001-42**

**Valor Global: R\$ 3.999,60 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**

**2 - CAEDU MALHAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.846.818/0001-86**

**Valor Global: R\$ 1.794,10 (Um Mil Reais Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)**

**3 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13**

**Valor Global: R\$ 161.948,70 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**

**4 - KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.148.615/0001-09**

**Valor Global: R\$ 9.639,35 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

Brejinho – PE, 31 de março de 2026

**AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:E218C8DB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDOR:**

**1 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70**

**Valor Global: R\$ 294.220,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos Vinte Reais)**

Brejinho – PE, 19 de março de 2026.

**AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:4DE8B34C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDOR:**

**1 - A & R PIRES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.684.839/0001-42**

**Valor Global: R\$ 3.999,60 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**

**2 - CAEDU MALHAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.846.818/0001-86**

**Valor Global: R\$ 1.794,10 (Um Mil Reais Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)**

**3 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13**

**Valor Global: R\$ 161.948,70 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**

**4 - KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.148.615/0001-09**

**Valor Global: R\$ 9.639,35 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

Brejinho – PE, 31 de março de 2026.

**AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:00C5450B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, por meio da Comissão de Credenciamento, conforme Relatório de Inspeção do Estabelecimento de Laboratório, emitido em 16/04/2026, que considerou APTA ao funcionamento, divulgamos o **Resultado de mais uma Credenciada ao Processo de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES.**

**CREDENCIADA:**

**DELTA DIAGNÓSTICO AMERICA LTDA – CNPJ: 25.031.624/0001-05**

Buenos Aires, 16 de abril de 2026.

**ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA–**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Paulo Henrique de Melo Silva  
**Código Identificador:F26062D3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO / PORTARIA Nº 199 / 2026 EXONERAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis nº3.604 de 19 de março de 2021, nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 01 de abril de 2026: Iremar Lins de Melo Filho, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2026.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**B43BD493

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO / PORTARIA Nº 200 / 2026 NOMEAÇÃO E  
GRATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis nº3.604 de 19 de março de 2021, nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 01 de abril de 2026: Vinicius Gustavo Genuíno dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 01 de abril de 2026, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2026.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**1C978ECD

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO / PORTARIA Nº 201 / 2026 EXONERAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis nº3.604 de 19 de março de 2021, nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 01 de abril de 2026: Vinicius Matheus Ferreira Vera Cruz, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarães, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2026.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**09E40C98

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO / PORTARIA Nº 202 / 2026 NOMEAÇÃO E  
GRATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis nº3.604 de 19 de março de 2021, nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 01 de abril de 2026: Bruno Everton dos Santos Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarães, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 01 de abril de 2026, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2026.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**A4B23CCA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/FMAS /2022**

**MUNICIPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FMAS/2022, **Processo Administrativo n.º 051/2022, Processo Licitatório n.º 002/FMAS/2021, Dispensa n.º 001/FMAS/2022 Natureza do Objeto:** Locação de imóvel. **Tramitação:** 2ª CPL. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo final do contrato **para 07 de abril de 2027**. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93,

**LOCADOR: RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado.

**Valor Total: R\$ 22.692,96 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2026.

**PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**E0500B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
P0008/2026**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****ADIAMENTO SINE DIE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0008/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, P0008/2026, número do Processo Administrativo 3000084/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra qualificada, em regime de dedicação exclusiva, destinados à organização, padronização, parametrização e operacionalização dos fluxos e rotinas administrativas caracterizadas como atividades-meio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 27.877.801,20 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).

A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 24 de Abril de 2026 às 10:00.

Informa, o presente **ADIAMENTO “SINE DIE”** até que sejam promovidos os devidos ajustes no Termo de Referência e demais peças técnicas correlatas, garantindo a plena conformidade do processo com a legislação vigente e com as necessidades administrativas desta Secretaria.

Ressalta-se que, após a conclusão dos ajustes necessários, o processo deverá ser devidamente reavaliado e submetido à autoridade competente para deliberação quanto ao seu regular prosseguimento. Por fim, destaca-se que a presente medida visa resguardar o interesse público, assegurar a eficiência da contratação e garantir maior segurança jurídica ao certame.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Abril de 2026

**ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário

**Publicado por:**

Caroline de Brito Pinheiro de França

**Código Identificador:**A054DC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
P0009/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, P0009/2026, número do Processo Administrativo 3000005/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, estruturação e gestão integrada de polos tecnológicos (TDICs e Cultura Maker), compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais didáticos, recursos digitais, formação continuada e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino. no valor estimado de R\$ 7.238.910,24 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 27 de Abril de 2026 às 10:00. Informa O presente **ADIAMENTO “SINE DIE”** onde será para análise e possíveis ajustes no Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Abril de 2026

**ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador:**A487B118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
S0003/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº S0003/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR - AMBULATÓRIO DAS PRAIAS, NO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE** no valor estimado de R\$ 8.459.725,21 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 6 de Maio de 2026 às 10:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Abril de 2026.

**FÁBIO VIEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Caroline de Brito Pinheiro de França

**Código Identificador:**1E0744E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS  
7º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**7º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Sétimo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica para fornecimento de infraestrutura tecnológica, contemplando execução, gestão e comercialização de créditos eletrônicos de passagens de transporte coletivo urbano no âmbito municipal, entre o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, sediado à Praça Ministro André Cavalcante, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, neste ato representada pela Sra. Rosa de Cássia da Cruz Pereira Mendonça, inscrita no CPF sob o nº ....642.354-..., gerente da Secretaria Municipal de Defesa Social SMDS, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**; e, de outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.759.606/0001-80, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, sala 1301, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado pela sua procuradora Sra. Renata Paiva Emery, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....575.804-..., doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, ajustam o presente acordo, que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica foi celebrado em 14 de outubro de 2025, com vigência retroativa a 03 de agosto de 2025 até 30 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o referido Termo de Cooperação Técnica prevê, em sua Cláusula Terceira – Da Vigência, a possibilidade de prorrogação do instrumento por sucessivos períodos;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, estabelecendo novo termo final em 31 de dezembro de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e de seus aditivos anteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias idênticas, com a presença de 02 (duas) testemunhas a seguir qualificadas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de dezembro de 2025.

#### ROSA DE CÁSSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONÇA

Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Gerente

Sindicato Das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco – Urbana/PE

#### RENATA PAIVA EMERY

Procuradora

**Publicado por:**

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior  
Código Identificador:996F15E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA-SMPROS/2023

**MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA-SMPROS/2023, **Processo Administrativo n.º 063/2023, Processo Licitatório n.º 043/PMCSA-SMPROS/2023, Dispensa n.º 003/PMCSA-SMPROS/2023** Natureza do Objeto: Locação de imóvel **Tramitação: 2ª CPL. Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses** passando o prazo final do contrato **para 28 de abril de 2027**. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, **LOCADOR: ESPÓLIO DE ANTONIO JERONIMO DA SILVA, Valor Total: R\$ 44.125,20 (quarenta e quatro mil, cento e vinte cinco reais, e vinte centavos.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2026.

#### PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior  
Código Identificador:9D9131A6

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026 – CC/FMS – SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, instrumentos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE. **Valor máximo estimado: R\$ 379.551,81 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavo).** Recebimento das propostas até: 05/05/2026 às 08h00min. Início da disputa: 05/05/2026 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Edital disponível em: www.bnc.org.br, PNCP e site oficial do Município. Cachoeirinha/PE, 16 de abril de 2026.

#### ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexsandro Antonio da Silva  
Código Identificador:30083DFE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 091 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

#### PORTARIA Nº 091, DE 16 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

*Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 084, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2026, Edição 4070, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

**CONSIDERANDO** o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

**CONSIDERANDO** o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ELIMINADA** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
3º	Professor de Letras/Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Maria Izimeire Ferreira	558	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escola Municipal Professor Antônio Malaquias

**Art. 2º** A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 16 de abril de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**843235D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PORTARIA Nº 092 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO Nº 02/2025.**

**PORTARIA Nº 092, DE 16 DE ABRIL DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras/Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras/Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
4º	Professor de Letras/Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Aurilene Bezerra de Menezes	139	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escola Municipal Professor Antônio Malaquias
81º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Maria Gorete Santos Melo	232	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola
82º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Antônio Marcos Cavalcante	590	—	Escola Municipal Cônego José Batista Neves
83º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Josenalda Da Silva Dias De Sousa	435	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola

**Art. 2º** O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, no **horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

**Art. 3º** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

**Art. 4º** A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

**Art. 5º** O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

**Art. 6º** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giulia Maria Raimundo de Souza

**Código Identificador:**B403487E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Processo de Contratação n.º 001/2026 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica n.º 001/2026 - PMC. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Várzea Suja município de Caetés-PE. Em favor da empresa: **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.939.074/0001-66, pelo valor de R\$ 1.458.123,12.

Caetés/PE, 16/04/2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**C5349CE9

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 324/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n.º 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento do Servidor **André Fernando Maniçoba de Sá**, datado em 01 de abril de 2026:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **André Fernando Maniçoba de Sá**, **Assistente Administrativo Educacional**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 01 de abril de 2026, devendo retornar as atividades normais no dia 03 de abril de 2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de abril de 2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**BADBC3DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A**

**SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 013/2026 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 004/2026 - PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para **IMPLANTAÇÃO E SANITÁRIAS DOMICILIARES** no município de Caetés-PE, convênio n. 937922/2022. **Data e Hora: 22/04/2026 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 16 de abril de 2026.

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**F2625A5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 014/2026 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 008/2026 - PMC, Procedimento Auxiliar por Sistema de Registro de Preços n. 002/2026 - PMC**, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para aquisição de kits de uniforme escolar (camiseta, calça, casaco e tênis) para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 22/04/2026 às 9h10**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 17 de abril de 2026.

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**591C602D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 20 (segunda-feira) de abril de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, **CONSIDERANDO** o feriado nacional de 21 de abril, em homenagem a Tiradentes;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo não prejudicará a continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 20 de abril (segunda-feira) para os órgãos públicos da administração pública municipal, ressalvados os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 16 de abril de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geives Fabrício Fonseca da Silva  
**Código Identificador:**49AB3A90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2026**

**PORTARIA Nº 184/2026**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 174/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 174/2025, no que se refere à representação da Igreja Católica no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando a vigorar com a seguinte alteração:

**II – SOCIEDADE CIVIL**

**IGREJA CATÓLICA:**

Onde se lê:

**Titular: Luzia Tereza de Moraes – CPF – 037.579.344-58**

**Suplente: Josiel Cosme da Silva França – CPF – 130.731.104-02**

Leia-se:

**Titular: Josiel Cosme da Silva França – CPF – 130.731.104-02**

**Suplente: Luzia Tereza de Moraes – CPF – 037.579.344-58**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 174/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geives Fabrício Fonseca da Silva  
**Código Identificador:**5CCC74C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2026**

**PORTARIA Nº 183/2026**

**O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** para o Cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, o Sr. **ANDRE VINICIUS BEZERRA DE MENEZES**, portador da cédula de identidade RG nº 11.872.132 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 171.447.194-24.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implantação de políticas de desenvolvimento com fundamento na lei geral da micro e pequena empresa, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado de Pernambuco e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE-PE

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Juliana da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**CDE8C4A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **Pregão Eletrônico n.º 003/2026**, cujo processo é **Processo Licitatório n.º 006/2026**. **OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos psicotrópicos atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga-PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.191.620/0001-00**, perfazendo o valor total de **R\$ 21.579,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais)**;

**SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.077.080/0001-30**, perfazendo o valor total de **R\$ 38.361,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais)**;

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.347.974/0001-23**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.136,00 (dezenove mil cento e trinta e seis reais)**;

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.754.510/0001-48**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**;

**ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.151.224/0001-28**, perfazendo o valor total de **R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais)**;

**SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.792.179/0001-71**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**;

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga/PE, 16 de abril de 2026.

**LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA**

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**4D4A41C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE  
DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026  
INEXIGIBILIDADE N. 014/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação musical da banda “MARI E RAYANE”, a ser realizado no dia 17 de abril de 2026, no Município de Canhotinho – PE, em comemoração à inauguração do Centro de Inovação, Tecnologia e Educação, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

Autorizar a Contratação Direta da empresa **M L SOARES DA FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.810.934/0001-52, com endereço à Rua MARIA LUIZA DA SILVA ROD. PE 14, nº 1000 - ANEXO A - ENCANTO IGARASSU - IGARASSU – PE – CEP: 53.620-280, com valor total da contratação de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Canhotinho, 16 de abril de 2026.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:8E25E412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE  
DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026  
INEXIGIBILIDADE N. 015/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação da banda “**LUAN E FORRO ESTILIZADO**”, a ser realizado no dia 17 de abril de 2026, no Município de Canhotinho – PE, em comemoração à inauguração do Centro de Inovação, Tecnologia e Educação, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

Autorizar a Contratação Direta da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Bernardino, 97, Térreo Loja I, Vila Cabral, Campina Grande estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, com valor total da contratação de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Canhotinho, 16 de abril de 2026.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:8297992F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 165/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 165/2026 –  
DATADO 16.04.2026

Objeto: Contratação musical da banda “MARI E RAYANE”, a ser realizado no dia 17 de abril de 2026, no Município de Canhotinho – PE, em comemoração à inauguração do Centro de Inovação, Tecnologia e Educação, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). Contratada: M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.810.934/0001-52. Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Transporte rodoviário: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 2,00% do total, Diária de alimentação da equipe na cidade da apresentação: R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 1,50% do total, Aluguel de cenário, cortina, figurino, fogos e CO2: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 10,00% do total, Cachê cantores: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 42,50% do total, Cachê músicos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 10,00% do total, Cachê técnica: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 5,00% do total, Impostos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 2,00% do total, Lucro: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 27,00% do total. Canhotinho, 16 de abril de 2026.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:F098FCA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 166/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026  
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 166/2026 –  
DATADO 16.04.2026

Objeto: Contratação da banda **LUAN E FORRO ESTILIZADO**”, a ser realizado no dia 17 de abril de 2026, no Município de Canhotinho – PE, em comemoração à inauguração do Centro de Inovação, Tecnologia e Educação, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). Contratada: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99. Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: IMPOSTOS E CARGOS: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – 22,5%, GESTÃO DE CARREIRA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – 20%, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 5%, DESPESAS OPERACIONAIS: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – 4,8%, CACHÊ: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) – 47,7%. Canhotinho, 16 de Abril de 2026.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:F2EEC33C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO Nº.:  
008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026**

**CONTRATO Nº 014/2026.OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. **CONTRATADA:** VGM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.211.477/0001-04 AVENIDA 13 DE MAIO, 46, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco. Representante legal: Simone Maciel Sobrinho, CPF nº 078.xxx.xxx-05  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027. **VALOR GLOBAL:** 55.549,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

**JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**60FBA016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FMS EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 014/2026 - FMS**

**CONTRATO Nº 014/2026-FMS. OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** BELFARMA LTDA, com sede à Rua Prof. Marcos da Fonseca, Nº 576, Loja 01, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.297-360, CNPJ: **38.014.290/0001-03**, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, CPF nº 028.xxx.xxx-21. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 012/2025/FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2025/FMS.

Capoeiras, 16 de abril de 2026.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**400896BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FMS EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 017/2026 - FMS**

**CONTRATO Nº 017/2026-FMS. OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000 – Londrina – PR, CNPJ: 32.593.430/0001-50, neste ato representada pelo Sr. JOSE MARCIO CARREGA, CPF: 109.xxx.xxx-32. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 012/2025/FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2025/FMS.

Capoeiras, 16 de abril de 2026.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**AE7F28F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO Nº.:**  
**008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

**CONTRATO Nº 009 /2026.OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14Av. Osvaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. **CONTRATADA:** VGM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.211.477/0001-04 AVENIDA 13 DE MAIO, 46, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sra. Simone Maciel Sobrinho, CPF nº 078.xxx.xxx -05. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.999,85 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

Pela Contratante  
**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 005/2025-GP

**Publicado por:**  
 Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**9176F8B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO Nº.:**  
**008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026**

**CONTRATO Nº 013/2026.OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14Av. Osvaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. **CONTRATADA:** JMA BOOK PAPIRO LTDA, CNPJ nº 11.398.544/0001-70 RUA MANOEL BORBA, 116, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco, por intermédio do seu representante legal o Sr. Augusto Ferreira de Almeida Neto, CPF nº 118.xxx.xxx-57,. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027. **VALOR GLOBAL:**R\$ 23.084,75 (vinte e três mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

Pela Contratante
<b>LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO</b>
Secretária Municipal de Saúde
005/2025-GP

**Publicado por:**  
 Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**FFA0B89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO Nº.:**  
**002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2026**

**CONTRATO Nº 032/2026.OBJETO:** Aquisição de Eletrodoméstico e Eletrônicos destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº **11.256.088/0001-23** Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.062.777/0001-50 R GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento, Paraíba, por intermédio do seu representante legal a Sra. MEIRE KARLA DE AZEVEDO

ARAÚJO DUTRA DANTAS, CPF nº 027.xxx.xxx -08. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 09/04/2026 a 09/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$20.355,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Capoeiras – PE, 09 de Abril de 2026

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação  
004/2025-GP

**Publicado por:**

Camila Maria de Almeida

**Código Identificador:**A7655164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026 PREGÃO Nº.: 008/2026**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

**CONTRATO Nº 022/2026. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA:** VGM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.211.477/0001-04 AVENIDA 13 DE MAIO, 46, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco, por intermédio da sua representante legal a Sra. Simone Maciel Sobrinho, CPF nº 078.xxx.xxx -05. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 436.477,75 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação  
004/2025-GP

**Publicado por:**

Camila Maria de Almeida

**Código Identificador:**A6F7BCA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026 PREGÃO Nº.: 008/2026**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026**

**CONTRATO Nº 026/2026. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA:** JMA BOOK PAPIRO LTDA, CNPJ nº 11.398.544/0001-70 RUA MANOEL BORBA, 116, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco, por intermédio de seu representante legal o Sr. Augusto Ferreira de Almeida Neto, CPF nº 118.xxx.xxx -57. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 260.828,75 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação  
004/2025-GP

**Publicado por:**

Camila Maria de Almeida

**Código Identificador:**DDA91977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO Nº.:**  
**008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026**

**CONTRATO Nº 019/2026.OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.xxx.xxx -73.

**CONTRATADA:** JMA BOOK PAPIRO LTDA, CNPJ nº 11.398.544/0001-70 RUA MANOEL BORBA, 116, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco. Sendo seu representante legal o sr.: Augusto Ferreira de Almeida Neto, CPF nº 118.xxx.xxx -57

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 08/04/2026 a 08/04/2027. **VALOR GLOBAL:** 12.706,00 (doze mil e setecentos e seis reais)

Capoeiras – PE, 08 de Abril de 2026

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Camila Maria de Almeida

**Código Identificador:**36C3547A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 005/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE ESPIGAS DE MILHO IN NATURA, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DAS AÇÕES E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Início do acolhimento: 17/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/04/2026 às 07h30min. Sessão de lances: às 27/04/2026 às 08:00 h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacaocarnaibape@gmail.com](mailto:licitacaocarnaibape@gmail.com) no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 16/04/2026.

**VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -**

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Silva

**Código Identificador:**507539D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTE E ARMAÇÕES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **E4 LABORATÓRIO DE SERVIÇOS E PRODUTOS ÓPTICOS LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.797.807/0001-25. Valor total R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais). Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 16 de abril de 2026.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**3FBC0BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 001/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 relativo ao PROCESSO Nº 120/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2025 – Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARNAÍBA -PE.** Contratado: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.818.048/0001-51. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor da contratação é de **R\$ 20.988,00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Acrescimento de valor de R\$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato nº 001/2026, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 15 de abril de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7FB44AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: 54.881.813 MOREIRA ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.813/0001-67. Valor total **R\$ 27.078,05 (vinte e sete mil e setenta e oito reais e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10 de abril de 2026. Prazo de vigência de até **04 (quatro) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de abril de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B7299718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 074/2026,**  
**075/2026 E 076/2026**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: 41.090.801- ALISON DIEGO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.090.801/0001-72. Valor total **R\$ 24.646,80 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026. Prazo de vigência de até **04 (quatro) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de abril de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: 27.518.727 - ADEILZO GOMES DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.727/0001-11. Valor total **R\$ 24.646,80 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026. Prazo de vigência de até **04 (quatro) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de abril de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: 24.878.470 – DIEGO LOPES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.878.470/0001-1011. Valor total **R\$ 14.584,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026. Prazo de vigência de até **06 (seis) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de abril de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A9D903FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 022/2026 – Pregão Eletrônica nº. 012/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS JUSTIFICA- SE PARA PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ALUNOS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO MUSICAL, EM CONFORMIDADE. A RENOVAÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GARANTE A QUALIDADE NO ENSINO, O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, E A CONTINUIDADE DAS AULAS, PRÁTICAS MÚSICAIS E DEMAIS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA- PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$ 42.292,62 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Início do acolhimento: 17/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 30/04/2026 às 08:30 h. Elisângela Alves Mendes da Silva - Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 16/04/2026.**

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Silva

**Código Identificador:**FBD09A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 068/2025**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratada: **JOSÉ JESUS TENÓRIO ME** de CNPJ N° **07.544.080/0001-95**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Vigorando do dia 30/04/2026 a 30/07/2026. Tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba PE, 16 de abril de 2026

**MELANEA FREIRE MARTINS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Silva

**Código Identificador:**2C885758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PL0052026 INEX 0042026 - BURGKING**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**REFERÊNCIA: Processo n° 005/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2026**

**OBJETO: JDF NORDESTE EMPREENDIMENTO ALIMENTICIO LTDA** inscrito no CNPJ n° **17.729.812/0003-37**, situada a **AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, n° 001, loja 142 E 143, Nossa Senhora da Penha, CEP N° 56.903-525, Serra Talhada-PE**, para execução do Projeto em Ação: **Projeto “Lanche Especial – Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE (2026)”**, com atendimento estimado de 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas. O público-alvo contempla estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, bem como gestores, professores e profissionais de apoio pedagógico vinculados à Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE. No valor total de **R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil seiscientos e cinquenta reais)**, fundamentado no art. 74, II, da Lei n° 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal n° 09, de 17 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei n° 14.133/2021:

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o PROCESSO N° 005/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2026, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: JDF NORDESTE EMPREENDIMENTO ALIMENTICIO LTDA** inscrito no CNPJ n° **17.729.812/0003-37**, situada a **AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, n° 001, loja 142 E 143, Nossa Senhora da Penha, CEP N° 56.903-525, Serra Talhada-PE**, representada nesse ato por **Murilo Duque De Godoy Sousa**, CPF: 497.390.344-20 para a execução do Projeto em Ação: **Projeto “Lanche Especial – Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE (2026)”**, com atendimento estimado de 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas. O público-alvo contempla estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, bem como gestores, professores e profissionais de apoio pedagógico vinculados à Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE. No valor total de **R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil seiscientos e cinquenta reais)**.

Carnaíba (PE), 16 de abril de 2026

**MELANEA FREIRE MARTINS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Beatriz de Sousa Silva

**Código Identificador:**12F4566E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ECOMERCIO AR  
CONDICIONADOS LTDA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025**

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE, vem através dessa notificação a empresa **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **61.474.811/0001-19**, com sede na **Avenida Jerônimo Monteiro, n° 1385, Sala 05, Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-401, Telefone: (27) 9.9870-5562, E-mail: [ecomercioarcondicionados@gmail.com](mailto:ecomercioarcondicionados@gmail.com)**, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura dos **CONTRATOS**, referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora dos certames para o item: 2, 4, 8, 9 e 10 conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.474.811/0001-19, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 08/04/2026 através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 16 de Abril de 2026.

**ERONILDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eronildo da Silva Gomes

**Código Identificador:**2ABF5106

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NUMERO 215/2026**

**PORTARIA Nº 215, DE 05 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre adequações necessárias na organização da administração pública municipal.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2.043/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a competência de monitoramento e gestão contratual, diante das competências estabelecidas no artigo 26 da Lei 2.043/2025 para a Secretaria de Administração, ao ocupante do Cargo de Secretário Executivo de Administração.

Parágrafo Único: A competência estabelecida neste artigo não afasta as demais próprias do cargo de Secretário Executivo.

Art. 2º Para efeito de organização administrativa, fica substituída a nomenclatura de Secretário Executivo de Administração por Secretário Executivo de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 13 de abril de 2026

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:**41BBF8EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NUMERO 233/2026**

**PORTARIA Nº 233/2026**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, as disposições das Leis Municipais nº 2.043/2025, nº 2.058/2025 e nº 2.088/2025, que tratam da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO**, subsidiariamente, o disposto na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos, especialmente no que se refere ao direito a férias anuais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento administrativo apresentado pelo titular da Secretaria de Administração; e

**CONSIDERANDO**, a conveniência administrativa e a ausência de prejuízo à continuidade dos serviços públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao Senhor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula nº 452438-1, titular do cargo de **Secretário de Administração**, relativas ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 05/02/2026, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º O período de gozo das férias será **de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026**.

Art. 3º Durante o período de afastamento, as atribuições da Secretaria de Administração serão exercidas por substituto legalmente designado, nos termos de ato próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 15 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 13 de abril de 2026

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:**FA46427F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NUMERO 234/2026**

**PORTARIA Nº 234/2026**

*Dispõe sobre designação para acumulação temporária de cargo de Secretário de Administração do Município de Carpina/PE, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o afastamento do titular da Secretaria de Administração em razão de férias regulares;

**CONSIDERANDO**, subsidiariamente, as disposições da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, quanto ao gozo de férias e necessidade de substituição do agente público; e

**CONSIDERANDO**, o interesse público na continuidade dos serviços administrativos essenciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Senhora **JULIANA PIMENTEL BOUDOUX**, Secretária Executiva da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, CPF nº 027.XXX.534-XX, para responder, cumulativamente e em caráter temporário, pelo cargo de **Secretário de Administração**, Símbolo CCS.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará no período de **15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026**, correspondente ao período de férias do titular da Pasta.

Art. 3º Durante o período de designação, a servidora responderá integralmente pelas atribuições da Secretaria de Administração, sem prejuízo das funções de seu cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 13 de abril de 2026

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:**2FAAF54C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 001/2026 - REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº 05/2026 - REP  
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026 - REP

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de combustíveis gasolina e diesel s10, para atender demanda de veículos dos Fundos Municipais e das Secretarias que fazem a Administração do Município de Catende por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Valor estimado R\$ 4.865.185 Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 17/04/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 04/05/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 04/05/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também no site da municipalidade, mantido no link <https://transparencia.catende.pe.gov.br>, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Catende/PE, 16 de abril de 2026.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6BA3D09B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa Eletrônica nº 003/2025-FME – Processo Administrativo nº 25.03.26.001**

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE NÚCLEO INTEGRADO DE APLICABILIDADE, DESTINADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.** A sessão pública ocorrerá no dia 28 de abril de 2026, às 09h.

**Aviso de Licitação:** disponível em <https://cedro.pe.gov.br/> e [www.comprascedrope.com.br](http://www.comprascedrope.com.br)

**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

**MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**69152E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica nº 004/2025-FME – Processo Administrativo nº 06.04.26.002**

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS ESCOLAS PEDRO ANTONIO DOS ANJOS E DA ESCOLA MANOEL CLÁUDIO SIDRIM, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE).** A sessão pública ocorrerá no dia 27 de abril de 2026, às 09h.

**Aviso de Licitação:** disponível em <https://cedro.pe.gov.br/> e [www.comprascedrope.com.br](http://www.comprascedrope.com.br)

**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

**MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**A0471522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 05.03.26.001**

O Município de Cedro/PE, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo nº 05.03.26.001, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

*14.1.4. Atestado de execução (EMPRESA LICITANTE) devidamente registrado/acervado junto ao conselho competente (CREA/CAU), onde constem todos os dados da contratante e contratada, objeto, tamanho em m<sup>2</sup>, local da obra, período de execução, em nome da empresa proponente, emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, de no mínimo 01 (uma) obra concluída de construção de edificação em alvenaria com o mínimo do total em m<sup>2</sup> do objeto licitado, telhado/cobertura com estrutura metálica e telha termo acústica tipo “sanduíche”, desde que contemplem o mínimo das parcelas de maior relevância do objeto licitado conforme demonstrado no quadro a seguir:*

*E,*

*14.1.5. Certidão de Acervo Técnico Profissional – CAT do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s), pelo CREA ou CAU, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade e operacional equivalente ou superior ao objeto Licitado, considerando parte de maior relevância ao objeto licitado, onde constem todos os dados da contratante e contratada, objeto, tamanho em m<sup>2</sup>, local da obra, período de execução, de no mínimo 01 (uma) obra de construção de edificação com o mínimo do total em m<sup>2</sup> do objeto licitado, telhado/cobertura com estrutura metálica e telha termo acústica tipo “sanduíche”, desde que contemplem o mínimo das parcelas de maior relevância do objeto licitado conforme demonstrado no quadro a seguir:*

**LEIA-SE:**

*14.1.4. Atestado de execução (EMPRESA LICITANTE) devidamente registrado/acervado junto ao conselho competente (CREA/CAU), onde constem todos os dados da contratante e contratada, objeto, local da obra, período de execução, em nome da empresa proponente, emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, de no mínimo 01 (uma) obra concluída de construção de edificação que contemplem o mínimo das parcelas de maior relevância do objeto licitado conforme demonstrado no quadro a seguir:*

*E,*

*14.1.5. Certidão de Acervo Técnico Profissional – CAT do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s), pelo CREA ou CAU, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade e operacional equivalente ou superior ao objeto Licitado, considerando parte de maior relevância ao objeto licitado, onde constem todos os dados da contratante e contratada, objeto, local*

da obra, período de execução, de no mínimo 01 (uma) obra de construção de edificação que contemplem o mínimo das parcelas de maior relevância do objeto licitado conforme demonstrado no quadro a seguir:

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Cedro/PE, 16 de abril de 2026.

Agente de Contratação  
Município de Cedro/PE

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**3CDC9246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 015 - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 015/2026 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 015/2026 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 11.936,18 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Cedro (PE), DATA 23/03/2026, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**7B151F84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 016 - FG | COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 016/2026 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 016/2026 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 13.033,32 (treze mil e trinta e três reais e dois centavos). Cedro (PE), DATA 23/03/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**0A4FB9DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 017 - EDUCAÇÃO |  
COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 017/2026 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 017/2026 Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos.

Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 19.746,91 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Cedro (PE), DATA 23/03/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**966DD7F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 018 - ASSSITENCIA |  
COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 018/2026 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 018/2026 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R\$ 1.826,14 (mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). Cedro (PE), DATA 23/03/2026, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**CDBBD092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 040 - FG | GENEROS**

**EXTRATO DE CONTRATO 040/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026** - Processo Administrativo **04.03.26.002**, Processo Licitatório 007/2026, Pregão Eletrônico 007/2026. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro PE**. Contratada: **VALDIR CORDEIRO LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.199.770/0001-05, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 596, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor: **R\$ 132.089,08 (cento e trinta e dois mil, e oitenta e nove reais oito centavos)** Cedro (PE), DATA 10/04/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**CCBC2EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 041 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 041/2026CONTRATO Nº 041/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): ANDRIELLE

NAYANE BEZERRA DENOÁ - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.564.872/0001-92, com sede na AV. JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 172, CENTRO, BREJO SANTO-CE Valor: R\$ 1.069,50) mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos. Cedro (PE), DATA 23/03/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**CE134D67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 041 - SAÚDE | GENEROS**

**EXTRATO DE CONTRATO 041/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026** - Processo Administrativo **04.03.26.002**, Processo Licitatório 007/2026, Pregão Eletrônico 007/2026. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE**. Contratada: **VALDIR CORDEIRO LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.199.770/0001-05, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 596, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor: **R\$ 684.837,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Cedro (PE), DATA 10/04/2026, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**50FA23E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 042 - EDUCAÇÃO |  
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 042/2026CONTRATO Nº 042/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIROPE. Valor: R\$ 4.458,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Cedro (PE), DATA 25/03/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**06C4E415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 042 - GENEROS | EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 042/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026** - Processo Administrativo **04.03.26.002**, Processo Licitatório 007/2026, Pregão Eletrônico 007/2026. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Contratante: **Fundo Municipal de**

**Educação do Cedro PE**. Contratada: **VALDIR CORDEIRO LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.199.770/0001-05, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 596, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor: **R\$ 42.326,08 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)**. Cedro (PE), DATA 10/04/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestor do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**83631753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 043 - ASSISTENCIA | GENEROS**

**EXTRATO DE CONTRATO 043/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026** - Processo Administrativo **04.03.26.002**, Processo Licitatório 007/2026, Pregão Eletrônico 007/2026. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro PE**. Contratada: **VALDIR CORDEIRO LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.199.770/0001-05, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 596, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor: **R\$ 134.761,58 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais cinquenta e oito centavos)**. Cedro (PE), DATA 10/04/2026, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**12738DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 043 - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026CONTRATO Nº: 043/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R\$ 6.686,41 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis mil reais e quarenta e um centavos). Cedro/PE, Data: 23/03/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**6CCD83F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 044 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026CONTRATO Nº: 044/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, com sede na RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, 1128, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO - PE, inscrita no

CNPJ/CPF sob Nº: 03.651.073/0001-31. Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Cedro/PE, Data 31/03/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**67AD38E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 045 - EDUCAÇÃO |  
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 045/2026CONTRATO Nº 045/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 104,00 (cento e quatro reais). Cedro (PE), DATA 06/04/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**E757040E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 046 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2026CONTRATO Nº: 046/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 04.448.316/0001-00. Valor Total: R\$ 1.123,00 (mil e cento e vinte e três reais). Cedro/PE, Data: 06/04/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**1721A9C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 047 - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2026CONTRATO Nº: 047/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor Total: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). Cedro/PE, Data: 06/04/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**4861A968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 048 - ASSISTENCIA |  
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 048/2026CONTRATO Nº 048/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais). Cedro (PE), DATA 06/04/2026, ASS: MÉRICA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**BE81A54F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 032/2026O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 032/2026, publicado no dia 13 de abril de 2026. Ano XVI. Edição nº 4072. Informando:ONDE SE LÊ: 09/02/2026.LEIA-SE: 09/03/2026.Cedro (PE), DATA: 16/04/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**FD23F342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 030/2026O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 030/2026, publicado no dia 13 de abril de 2026. Ano XVI. Edição nº 4072. Informando:ONDE SE LÊ: 09/02/2026.LEIA-SE: 09/03/2026.Cedro (PE), DATA: 16/04/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**3F1E189D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 031/2026O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 031/2026, publicado no dia 13 de abril de 2026. Ano XVI. Edição nº 4072. Informando:ONDE SE LÊ: 09/02/2026.LEIA-SE: 09/03/2026.Cedro (PE), DATA: 16/04/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**4E1F9F9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026, Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo Van, zero km, primeiro emplacamento, adaptada para Consultório Clínico e ginecológico Móvel, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 184/2025, Plano de Trabalho nº 77403923. Valor Estimado: R\$ 430.108,33 (quatrocentos e trinta mil cento e oito reais e trinta e três centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site [www.bnc.org.br/editais](http://www.bnc.org.br/editais); ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 04/05/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)  
Chã de Alegria, 16 de abril de 2026.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**18302143

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
DIVULGAÇÃO DE DATA DE ANÁLISE DA  
DOCUMENTAÇÃO**

Através deste a comissão de contratação torna público que recebeu os documentos de habilitação através do e-mail da CPL, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026, Inexigibilidade nº 004/2026, Credenciamento nº 001/2026 tendo como objeto o Credenciamento de **Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Das seguintes empresas: A empresa **SUPER DIESEL AUTO PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **27.219.275/0001-77**; a empresa **CADIESEL - CARUARU COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS A DIESEL**, inscrito no CNPJ nº **56.954.463/0001-47**; a empresa **F3 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **64.253.193/0001-75** e a empresa **AUTO PECAS BAHIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.260.911/0001-60**, ficando desde já marcada a **SESSÃO DE CONFERÊNCIA DOS MESMOS PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÃO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, Nº 135, 1º ANDAR, CENTRO CUPIRA-PE**, essa publicação tem por finalidade tornar público a todos os interessados a participarem da sessão de Conferencia dos documentos apresentado por: **SUPER DIESEL AUTO PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **27.219.275/0001-77**; a empresa **CADIESEL - CARUARU COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS A DIESEL**, inscrito no CNPJ nº **56.954.463/0001-47**; a empresa **F3 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **64.253.193/0001-75** e a empresa **AUTO PECAS BAHIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.260.911/0001-60**, conforme data e horário marcado, acima. Cupira-PE, 16 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Barbara Gorelle da Silva Melo

**Código Identificador:**B3D2F3D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
007/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 que tem como objeto: Inscrições de vereadores e servidores em exercício na Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE no “ **CURSO GESTÃO MUNICIPAL DE RESULTADOS NA PRÁTICA: GOVERNANÇA EFICIENTE E GESTÃO RESPONSÁVEL NA PRÁTICA DO VEREADOR**, a ser realizado no período de 24 a 27 de abril de 2026 na cidade de Maceió - AL. Empresa: **ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA** - CNPJ: **51.543.744/0001-93**. Quantidade de inscrições: 05 (cinco). Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais).

Dormentes-PE, 16 de abril de 2026.

**LOMANTO JOSÉ FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE

**Publicado por:**

Paola Bean

**Código Identificador:**C4D850B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
047/2025**

Processo Administrativo Nº. 048/2025, Dispensa Nº. 018/2025, CONTRATO Nº. 047/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CNPJ:12.027.814/0001-07, Contratada:CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CNPJ:17.764.041/0001-57.OBJETO:Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusulasegunda.PRAZO DE VIGENCIA:06/02/2026à05/10/2026. Dormentes-PE, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C8BF3217

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. 4º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 025/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MÃO DE OBRA E CUSTO DE OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.503/0001-05, REAJUSTE ANUAL: A partir de 03/2026, o valor mensal passará para R\$ 14.429,32 (quatorze mil, quatrocentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos), e o valor anual de R\$ 173.151,84 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o IPCA (IBGE).**

Escada/PE, 03 de Março de 2026.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**EB21F4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 0742/2026 - GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica local;

**RESOLVE:**

**DELEGAR PODERES** ao Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 0581/2026-GP, **Sr. Wiclesio Suelber Silva dos Santos**, autorizando-o a expedir Atos Administrativos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar da Servidora **ANDREZA GLAUCIELE PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 73.038.

**CUMpra-SE.**

**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 16 de abril de 2026.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E71AD25B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.**

Processo: **028/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada e integrada de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura, de natureza predominantemente intelectual, destinados a prestar apoio técnico permanente e estruturante à Administração Municipal de Ferreiros/PE.

**CONTRATO Nº 074/2026.**

**CONTRATADO:** **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **13.923.606/0001-40**, estabelecido à Av. João Machado, Nº 849, L J 12, Centro, João Pessoa - PB

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 192.369,60 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

**PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FICHA – 057**

**FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIO – 1500000**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15. 451.0009.2002.0000 – MATERIAIS ELETRICOS**

**ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.00.00**

Ferreiros-PE, 14 de abril de 2026

**CESAR MARCELINO DA SILVA**

Secretário de Obras do Município de Ferreiros-PE

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**9E70C189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO FME**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.**

Processo: **029/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados de execução do Programa Municipal de Formação Continuada destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE.

**CONTRATO Nº 073/2026.**

**CONTRATADO:** **C.S.C.DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **19.653.164/0001-46**, estabelecido à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, Nº 4351, L J 12, Janga, Paulista - PE

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 806.777,79 (Oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**

**PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FICHA – 150**

**FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIO – 1500000**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12. 122.0005.2002.0000 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE**

**PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL E ENSINO**

**ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.00.00**

Ferreiros-PE, 16 de abril de 2026

**ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO**

Fundo de Educação do Município de Ferreiros-PE

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**02E6A350

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou entidade especializada na execução de serviços técnicos destinados a prestação dos serviços referente a arbitragem, segurança, portaria e transmissão via rádio e imagens do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, integrante do Calendário Esportivo 2026 do Município de Ferreiros, compreendendo a operacionalização integral do evento, fornecimento e coordenação da equipe de arbitragem, apoio técnico e logístico, bem como demais atividades correlatas necessárias à plena realização do campeonato, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo – I Termo de Referência.

**CONTRATO N.º 072/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE FERREIROS – PE

**CONTRATADA:** LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ/MF nº 54.351.909/0001-13

**VALOR TOTAL: R\$ 97.960,00 (Noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais).**

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2026.

**EDNALDO COSTA DIAS**Secretário Municipal de Esporte de Ferreiros-PE  
Contratante**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**0A7CAED2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE FERREIROS-  
PE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2026  
PROCESSO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa ou entidade especializada na execução de serviços técnicos destinados a prestação dos serviços referente a arbitragem, segurança, portaria e transmissão via rádio e imagens do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, integrante do Calendário Esportivo 2026 do Município de Ferreiros, compreendendo a operacionalização integral do evento, fornecimento e coordenação da equipe de arbitragem, apoio técnico e logístico, bem como demais atividades correlatas necessárias à plena realização do campeonato, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo – I Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO  
CNPJ nº 54.351.909/0001-13  
VALOR TOTAL: R\$ 97.960,00 (Noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Ferreiros (PE), 03 de abril de 2026.

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**8303A2F3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada na execução de serviços técnicos destinados a prestação dos serviços referente a arbitragem, segurança, portaria e transmissão via rádio e imagens do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, integrante do Calendário Esportivo 2026 do Município de Ferreiros, compreendendo a operacionalização integral do evento, fornecimento e coordenação da equipe de arbitragem, apoio técnico e logístico, bem como demais atividades correlatas necessárias à plena realização do campeonato, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo – I Termo de Referência.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 003/2026, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e

com os valores de referência; 4) houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 54.351.909/0001-13, no valor total de R\$ 97.960,00 (Noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Ferreiros (PE), 08 de abril de 2026.

**EDNALDO COSTA DIAS**Secretário Municipal de Esporte de Ferreiros-PE  
Contratante**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**BBAC4994**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 013/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa ou entidade especializada na execução de serviços técnicos destinados a prestação dos serviços referente a arbitragem, segurança, portaria e transmissão via rádio e imagens do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, integrante do Calendário Esportivo 2026 do Município de Ferreiros, compreendendo a operacionalização integral do evento, fornecimento e coordenação da equipe de arbitragem, apoio técnico e logístico, bem como demais atividades correlatas necessárias à plena realização do campeonato, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo – I Termo de Referência.

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 54.351.909/0001-13, no valor total de R\$ 97.960,00 (Noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Ferreiros (PE), 08 de abril de 2026.

**EDNALDO COSATA DIAS**Secretário Municipal de Esporte de Ferreiros-PE  
Contratante**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**021EC431**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2026 PROCESSO ADM: Nº 005/2026**

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS visando o fortalecimento da rede pública de saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho da Emenda nº 351/2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 163.480,90 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos): CIRURGICA RC LTDA(57700108000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 163.480,90 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

FERREIROS (PE), quinta-feira, 16 de abril de 2026

**WENIA CARNEIRO DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**1AFC3C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2026 PROCESSO ADM: Nº 005/2026**

Objeto:Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS visando o fortalecimento da rede pública de saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho da Emenda nº 351/2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 163.480,90(cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos):CIRURGICA RC LTDA(57700108000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 163.480,90 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), quinta-feira, 16 de abril de 2026

**ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**62D7B515

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 062/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Senhor **JOSÉ MARINALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0163, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 13 de abril de 2026 a 13 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se.

Flores – PE, em 10 de abril de 2026.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Adalto Sidney de Lima  
**Código Identificador:**3DC944B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE através da **Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta**, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026, em favor da empresa: NOVA ERA TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ nº **59.705.926/0001-25**, sediada à Av. Capitão Luíz Brandão, nº 1410, GALPÃO B, Chácara , São Carlos - SP, CEP: 13.568-450, no Valor Global de R\$ **20.890,00** (Vinte mil oitocentos e noventa reais), com base no art. 75 inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021.

Floresta – PE, 06 de abril de 2026.

**GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO**  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**024441A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 100/2026**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, Estado de Pernambuco, com base na Resolução/FNDE/CD Nº 38/2009 e Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste município, por segmento, para o exercício **2027/2030**:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

**TITULAR: GLAYCE KELLY GOMES DE LIMA**, CPF 100.817.994-97, residente na Rua Sandoval N. Silva, sn, Bairro Santo Antônio, Gameleira/PE, Telefone 81.99818.3191;

**SUPLENTE: HARLLISON JOSE SANTOS DO NASCIMENTO**, CPF 505.112.008-38; residente na Rua MajorAustriuciliano, nº 60B, Centro, Gameleira/PE, Telefone 81.99640.5075.

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS E DISCENTES**

**TITULAR: JOSELMA SANTOS DE CARVALHO ANDRADE**, CPF 105.124.484-69, residente na Rua Manoel Batista Gomes, nº 394, Santa Terezinha, Gameleira/PE;

**SUPLENTE: JOSEANE MARIA DE LIMA**, CPF 713.348.204-57, Avenida José Mariano, nº 512, Centro, Gameleira/PE;

**TITULAR: ANA LUCIA MARIA DA SILVA**, CPF 061.246.994-86, residente na Rua Manoel Batista Gomes, nº 80, Santa Terezinha, Gameleira/PE; e

**SUPLENTE: CLEONICE DOMINGOS ALVES**, CPF 895.049.764-68, residente na Rua Três, nº 30, Bairro da Penha, Gameleira/PE.

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR: SUELENE CRISTINA DA SILVA**, CPF 649.629.384-87, residente na Rua Vereador Amós Bezerra Leite, nº 30, Santa Luzia, Gameleira/PE, Telefone 81.99873.9095.

**SUPLENTE: MARINALVA MARIA SATURNINO DA SILVA**, CPF 820.276.764-49, residente na Rua Amós Bezerra Leite, nº 69, Bairro Santa Luzia, Gameleira/PE, Telefone 81.99697.3267.

**TITULAR: EDLENE MARIA DA SILVA**, CPF 899.002.434-04, residente na Associação do Engenho Pau Sangue, nº 37, Bairro Santa Maria, Gameleira/PE, Telefone 81.99662.6075.

**SUPLENTE: CICERA DA CONCEIÇÃO BORGES TEOTÔNIO**, CPF 823.466.584-72, residente na Rua Senador Marcos Freire, nº 146, Bairro Santo Antonio, Gameleira/PE, Telefone 81.97905.2874.

#### **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS**

**TITULAR: ROSIEL DIAS ROLIM**, CPF 881.073.454-87, residente na Rua Manoel Buarque Lins, nº 463, Centro, Gameleira/PE.

**SUPLENTE: SEBASTIÃO LAURENTINO DA SILVA NETO**, CPF 167.124.614-48, residente na Associação Pau Sangue, sn, Bairro Santa Maria, Gameleira/PE.

**TITULAR: ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA**, CPF 754.197.774-87, residente na Rua Rui Barbosa, nº 137, Santa Luzia, Gameleira/PE, Telefone 81.99710.1959.

**SUPLENTE: ELIANE MELO DOS SANTOS**, CPF 456.785.374-15, residente na Avenida Ulisses Guimarães, nº 156, Santa Luzia, Gameleira/PE, Telefone: 81.99710.4367.

**Art. 2º**- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, 14 de abril de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Rafael Azevedo da Silva

**Código Identificador:**C38C4EA0

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 012/2026; Pregão Eletrônico nº. 002/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Valor Estimado: R\$ 277.001,04 (Duzentos e setenta e sete mil um real e quatro centavos). *Recebimento das propostas: Até 05/05/2026 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/05/2026 às 12h00min horas (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16/04/2026.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:**3893F196

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 013/2026; Concorrência nº. 006/2026;** Obras; Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da reforma e ampliação do prédio onde funcionará a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e Casa da Juventude, no Município da Gameleira-PE. Valor estimado: R\$ 458.489,80 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). *Recebimento das propostas: Até 07/05/2026 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 07/05/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [licitacao.gameleirape@gmail.com](mailto:licitacao.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16 de abril de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:**42E70538

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 014/2026; Pregão Eletrônico nº. 003/2026; Compras; Objeto: Aquisição de 04 MOTOCICLETAS Zero Quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes; Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 105.440,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). *Recebimento das propostas: Até 07/05/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 07/05/2026 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 16/04/2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:**28240291

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 006/2026; Concorrência nº. 002/2026;** Obras; Homologação da Concorrência nº. 002/2026, para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de infraestrutura nos mirantes dos bairros Santa Maria e Francisco Pinto, no Município da Gameleira/PE, conforme contrato de repasse nº 963403/2024/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO Nº: 1.096.005-26. E Adjudicação do objeto à: **INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**(23085532000174) no valor total de R\$ 669.258,69 (Seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Gameleira/PE, 16 de abril de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:**EFA8EC96

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA  
ATA Nº 03 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS  
(COMPUR), REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2026**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sala 06 da AESGA, os seguintes membros designados ao COMPUR, para o biênio 2025/2026: Eduardo Ramos – Titular da Secretaria de Planejamento; Adson Marques Silvino – Suplente da Secretaria de Infraestrutura; Marília de Mácêdo A. Menezes – Suplente da Secretaria de Meio Ambiente; Paulo Catão de Miranda – Titular da Secretaria de Finanças; José Jorge de Melo Junior – Suplente da Secretaria de Assistência Social; Bruno Maciel Silva de Abreu – Titular da Secretaria de Saúde; Cidini Barbosa Souza – Titular da AMSTT; Josemar Mauro de França – Titular da Secretaria de Educação; Marcelo Antunes Cavalcanti – Representante do IFPE; Eduarda Moares de Deus Araújo – Titular da UFAPE; Cleiton Silva – Suplente da UPE; Gláucio Brandão Leitão – Titular do CAU; Liberato Menício Vilela Silva – Suplente da OAB; Letícia Cavalcante de Lima Galindo – Suplente do CREA; Antônio Bezerra da Silva – Titular do Pró Moradia e Marilda Alves Bezerra – Titular das Cáritas Diocesanas. Estiveram presentes à esta reunião, o seguinte cidadão: Paulo Tenório, da MLPP e Wellington Xavier, representando o Viana e Moura; Talys Napoleão Medeiros, Bruna Michelle Torres Dias e Glauberânia Souza e representando a CRL ADM; Carlindo Lopes. Em primeira chamada realizada as nove horas, verificou-se a presença de 16 instituições representadas. Inicia-se a reunião com o presidente do COMPUR, Eduardo Ramos. Seguindo a pauta, é informado que será apresentado o projeto da empresa Viana e Moura, já previamente analisado pelo setor de Análise da Secretaria de Planejamento. O presidente então concede a palavra aos representantes da empresa. A representante Bruna Dias inicia sua fala apresentando o empreendimento Condomínio Jardim das Orquídeas, destacando que este será o segundo condomínio implantado pela empresa na cidade de Garanhuns. Ressalta que a empresa tem como princípio promover impactos positivos nos locais onde atua, tendo como público-alvo famílias enquadradas na faixa 01 do programa Minha Casa, Minha Vida. Na sequência, é realizada uma breve apresentação institucional da empresa, evidenciando ações já desenvolvidas no município, bem como iniciativas em outras cidades, como a implantação da Praça Pipa em Caruaru, em parceria com o Instituto Pipa, no ano de 2024, com foco no desenvolvimento da primeira infância. É informado que esse conceito do percurso Pipa também será incorporado ao empreendimento em Garanhuns. O representante Talys Medeiros complementa destacando que o percurso foi reconhecido como referência em projetos voltados à primeira infância. Dando continuidade, Bruna Dias apresenta informações sobre a localização do empreendimento, implantação, prazos, áreas e a previsão de equipamentos públicos. Em seguida, Talys Medeiros detalha o projeto, abordando os recuos das unidades habitacionais, acessos principais, passeios e vias locais, além da apresentação de imagens ilustrativas do empreendimento. O projeto prevê a implantação de 542 unidades habitacionais e 551 vagas de estacionamento, sendo 7 destinadas a pessoas com deficiência (PCD), com possibilidade de ampliação conforme a demanda. Ao final da apresentação, Talys Medeiros questiona se há dúvidas por parte dos presentes acerca do empreendimento. O representante da OAB, Liberato Menício Vilela Silva, solicita esclarecimentos quanto à categorização do condomínio e à localização da área destinada à doação ao município. Em resposta, Talys Medeiros informa que se trata de um condomínio edilício, no qual é comercializada a unidade habitacional vinculada ao terreno. Na sequência, esclarece a localização da área que será destinada à doação para a Prefeitura

Municipal de Garanhuns. Posteriormente, Bruna Dias apresenta as documentações que foram previamente entregues e aprovadas pelo setor de Análise. A representante da área de Meio Ambiente, Marília de Mácêdo A. Menezes, questiona o motivo pelo qual o empreendimento está sendo licenciado pelo Estado, e não pelo Município. Em resposta, Bruna Dias explica que, no início do desenvolvimento do projeto, foi identificada a classificação da área como Mata Atlântica, motivo pelo qual o licenciamento está sendo conduzido pelo CPRH. O cidadão Paulo Tenório questiona se o projeto foi ou será submetido ao CODEMA. Bruna Dias responde que sim, informando que o empreendimento será apresentado ao referido conselho. Na sequência, o representante da UPE, Cleiton Silva, e o representante do Pró-Moradia, Antônio Bezerra da Silva, destacam a necessidade de melhorias no transporte público e na oferta de espaços de lazer na região, considerando a implantação do novo condomínio. A representante da Viana e Moura, Glauberânia Souza, questiona o representante da AMSTT, Cidini Barbosa Souza, acerca do funcionamento atual dos horários de ônibus. Em resposta, é informado que, nos horários de pico, os veículos circulam com frequência de aproximadamente 20 minutos, enquanto fora desses períodos a frequência é de cerca de 30 minutos. Em seguida, o cidadão Paulo Tenório ressalta que, enquanto sociedade civil, é necessário cobrar melhorias para a cidade, especialmente nas áreas de mobilidade urbana e saneamento básico. Na ocasião, também questiona sobre a atualização do Plano Diretor. O presidente Eduardo Ramos esclarece que a Prefeitura já está trabalhando na revisão do Plano Diretor, porém, até sua atualização, os projetos continuarão sendo aprovados conforme a legislação vigente. A representante da UFAPE, Eduarda Moraes de Deus Araújo, manifesta preocupação quanto à possível mudança no uso do terreno, argumentando que a Lei de Impacto Local poderia se sobrepor ao Plano Diretor. Em resposta, Letícia Cavalcante de Lima Galindo, representante do CREA, esclarece que, por se tratar de uma legislação federal, não se configura como sobreposição ao Plano Diretor, mas sim como normativa complementar. Paulo Tenório questiona a classificação da área como Mata Atlântica, alegando que o local não apresenta tais características. Em resposta, Marília Menezes explica que a classificação não se dá apenas pelo bioma predominante, mas também pela presença de fragmentos de vegetação com maior densidade, o que justifica o enquadramento. Liberato Vilela destaca que, atualmente, o município enfrenta um certo engessamento em função da legislação vigente do Plano Diretor. Ressalta que, desde sua última atualização, ocorrida em 2008, a cidade passou por diversas transformações que demandam revisão normativa, especialmente em aspectos relacionados ao trânsito, à mobilidade urbana e a outras questões estruturais. Aponta ainda que, diante de novos empreendimentos, tornam-se evidentes lacunas que precisam ser ajustadas para melhor atender à realidade atual do município. O representante da UPE, Cleiton Silva, reforça a importância de que as melhorias no transporte público sejam consideradas de forma contínua, inclusive em dias destinados ao lazer da população. É perguntado sobre as vias para pedestre, se é possível em caso de emergência chegar SAMU, polícia e afins e Talys Medeiros responde positivamente, afirmando que as ruas são destinadas e pedestre, mas que quando for preciso carros conseguem entrar. O representante da AMSTT, Cidini Barbosa Souza, informa que estão previstas alterações no trecho viário que dá acesso ao condomínio e ao distrito de São Pedro, destacando que tais melhorias serão discutidas em conjunto entre a AMSTT e a empresa Viana e Moura. Na sequência, o representante da Secretaria de Educação, Josemar Mauro de França, questiona a localização da área destinada à doação para a Prefeitura Municipal, sendo prontamente apresentada sua localização em mapa. Posteriormente, é aberto debate sobre a acessibilidade do empreendimento. Talys Medeiros esclarece que as unidades habitacionais poderão ser adaptadas conforme a necessidade dos moradores, e que as vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) poderão ser realocadas caso a unidade escolhida não possua vaga próxima. Ressalta ainda que o condomínio foi concebido de forma a garantir acessibilidade em toda sua extensão. O presidente questiona se há mais alguma dúvida por parte dos presentes, não havendo manifestações. **Conclusão: Não havendo ressalvas por parte dos membros, o projeto é considerado aprovado.** Os representantes da empresa Viana e Moura agradecem a atenção de todos. Em seguida, o presidente dá continuidade à reunião, informando que será realizada nova apresentação, desta vez conduzida

pelo arquiteto Carlindo Lopes. O arquiteto Carlindo Lopes inicia sua apresentação informando que o projeto ainda não foi protocolado junto ao setor de Análise, optando por apresentá-lo previamente ao Conselho a fim de verificar sua viabilidade. Na sequência, apresenta a localização do terreno onde se pretende realizar a intervenção, destacando que, conforme o Plano Diretor, a área está inserida em Zona Histórica Ambiental (ZHA). São expostos estudos de caso que demonstram a integração entre arquitetura histórica e contemporânea. O arquiteto ressalta que o projeto terá como premissas a preocupação ambiental, a mobilidade urbana e a geração de emprego para o município. Informa ainda que o empreendimento prevê estacionamento, área verde e unidades comerciais, estando em estudo a possibilidade de inclusão de unidades residenciais, a depender de análises técnicas posteriores. Em seguida, Carlindo Lopes apresenta um croqui ilustrativo do projeto, caracterizado por uma proposta verticalizada. Ao final da apresentação, o arquiteto questiona se há dúvidas e como deve proceder quanto à tramitação do projeto. O presidente Eduardo Ramos esclarece que será necessário protocolar o projeto completo junto ao setor de Análise, ressaltando que, por se tratar de uma área classificada como ZHA, será exigida uma análise especial. Após essa etapa, o projeto deverá retornar ao COMPUR para deliberação. O representante da OAB, sugere que o Conselho se manifeste quanto à viabilidade do projeto. O representante do CAU, Gláucio Leitão Brandão, esclarece que não há restrição de uso para a zona em questão e que, considerando a necessidade de análise especial, o Conselho poderá emitir anuência prévia para encaminhamento à análise técnica. O representante da UPE reforça que, após essa anuência e a análise técnica, o projeto deverá retornar ao Conselho para apreciação final. Eduarda Moraes, sugere que sejam considerados materiais que proporcionem conforto térmico, tanto para os usuários do edifício quanto para o entorno. **Diante das colocações, o presidente Eduardo Ramos conclui que será concedida uma anuência ao projeto, que deverá ser encaminhado para análise técnica e posteriormente retornar ao COMPUR.** O arquiteto Carlindo Lopes agradece a atenção de todos. Na sequência, o presidente informa o recebimento de um ofício referente ao Loteamento Unuarama, realizando sua leitura. Os membros deliberam pela realização de reunião das câmaras setoriais para melhor discussão do tema, ficando acordado o agendamento de novo encontro com os integrantes. Por fim, considerando que esta é uma reunião extraordinária, ficou definido que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 27 de abril de 2027, seguindo a periodicidade de ocorrer sempre na última segunda-feira de cada mês, às 09h, na sala 06, na AESGA. Tendo encerrado os trabalhos por deliberação do presidente do conselho, Eduardo Ramos, eu, Fernanda Lira Santos Souza, secretária executiva, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por um representante de cada entidade presente.

**EDUARDO RAMOS** –  
Membro

**ADSON MARQUES SILVINO** –  
Membro

**MARILIA DE MÂCEDO A. MENEZES** –  
Membro

**PAULO CATÃO DE MIRANDA** –  
Membro

**JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR** –  
Membro

**CIDINI BARBOSA SOUZA** –  
Membro

**BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU** –  
Membro

**JOSEMAR MAURO DE FRANÇA** –  
Membro

**MARCELO ANTUNES CAVALCANTI** –  
Membro

**EDUARDA MOARES DE DEUS ARAÚJO** –  
Membro

**CLEITON DA SILVA** –  
Membro

**GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO** –  
Membro

**LIBERATO MENÍCIO VILELA SILVA** –  
Membro

**ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA** –  
Membro

**LETÍCIA CAVALCANTE DE LIMA GALINDO** –  
Membro

**MARILDA ALVES BEZERRA** –  
Membro

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**676D1A0F

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem PROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo\* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de rádios comunicadores VHF, acompanhados de bateria, fones de ouvido compatíveis e originais, clip de cinto e carregador com base, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria de Cultura.	30	RS	RS

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 17/04/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**61CB2E6B

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMG**

**CONTRATO Nº 151/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: WALÉRIA QUIRINO DE QUEIROZ**

**VASCONCELOS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **15.191.544/0001-55**, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, REFEIÇÃO (JANTAR) E LANCHE, destinados à realização das atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura. **VALOR: R\$1.589.897,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 7 de abril de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretário(a) de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BE6B3523

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 064/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda“FORRÓ ANJO AZUL”, no dia 27 de junho de 2026, através da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.618.930/0001-15, pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para apresentação durante a Festa de São Pedro.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 16 de abril de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**8366013C

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 070/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda“CAPITAL DO SOL”, no dia 02 de maio de 2026, através da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante a Festival Viva Garanhuns.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.  
Garanhuns, 16 de abril de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**0A64999C

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 065/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 064/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda“GAROTA SAFADA”, no dia 13 de junho de 2026, através da empresa GAROTA SAFADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.368.342/0001-90, pelo valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.  
Garanhuns, 16 de abril de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**149DF615

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 068/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista“CONDE - SÓ BREGA”, no dia 12 de junho de 2026, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.  
Garanhuns, 16 de abril de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**5EB5F4BE

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 063/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 062/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda“VILÕES DO FORRÓ”, no dia 14 de junho de 2026, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.  
Garanhuns, 16 de abril de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**98131CBE

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 065/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 064/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda “GAROTA SAFADA”, no dia 13 de junho de 2026, através da empresa GAROTA SAFADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.368.342/0001-90, pelo valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.  
Garanhuns, 16 de abril de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 002/2025 GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:** AC9015B8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para prestação de serviços de técnico especializado para planejamento, capacitação, implementação assistida e monitoramento da gestão integrada de resíduos sólidos no evento “Viva Garanhuns 2026”, com foco na aplicação de práticas sustentáveis, incluindo a adoção de metodologia de controle e mensuração de resultados, alinhada aos conceitos de “Lixo Zero” e “Carbono Neutro”, Promover educação ambiental junto aos participantes; Gerar relatório técnico com resultados e recomendações para futuras aplicações, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **17/04/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **22/04/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:** 6F7BEDCC

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s), para aquisição de materiais esportivos diversos. Especificamente, para

atender as necessidades da SEJEL- Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rede de futebol oficial, medidas: 7,50X2,50 em fio 0,4mm seda 100% polipropileno	UND	01 PAR	R\$	R\$
2	Bola de futebol Society professional Termotec 8 gomos	UND	02	R\$	R\$
3	Troféus, (dourado, prateado e bronze) medidas: 1,20X0,30Cm	UND	03	R\$	R\$
4	Troféus goleiro/artilheiro/técnico 20Cm base/35Cm altura	UND	03	R\$	R\$
5	Medalhas 10Cm de diâmetro	UND	80	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 17/04/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 22/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 16 /04/2026.

**ZAQUEU NAUM LINS**

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer  
Portaria 011/2025 - GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:** E682C7F1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2026-SIOSP**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA**  
CPNJ sob nº 42.876.135/0001-65

**REFERÊNCIA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**  
**CONTRATO Nº 019/2025**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.204.968,48 (Um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**I – DAS PRELIMINARES**

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e

domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo

## II – DOS FATOS

Verificou-se que o canteiro de obras se encontra com quantitativo de mão de obra significativamente inferior ao necessário, comprometendo diretamente o andamento dos serviços. Tal situação tem resultado em evolução física incompatível com o cronograma contratual aprovado, caracterizando indícios de atraso injustificado na execução da obra.

Adicionalmente, foram constatadas graves falhas quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente:

Ausência de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante atividades de demolição;  
Execução de trabalhos em altura sem o uso adequado de cinto de segurança;  
Falta de capacetes de proteção para os trabalhadores;  
Uso incorreto de cinturões de segurança, expondo os colaboradores a risco iminente de acidente.

Ressalta-se que tais condutas configuram grave violação às normas de segurança do trabalho, em especial às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-18 e NR-35), bem como descumprimento das obrigações contratuais relativas à execução segura dos serviços.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021:

O art. 115 impõe a execução do contrato com observância integral das normas técnicas e de segurança;

O art. 117 atribui à contratada a responsabilidade pelos danos causados a terceiros;

O art. 137 trata da inexecução parcial do contrato;

O art. 156 prevê a aplicação de sanções administrativas.

Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 03 (três) dias, adote as seguintes providências:

Reforço imediato da equipe de trabalho, compatibilizando-a com o cronograma físico da obra;

Regularização completa do fornecimento e uso obrigatório de EPIs;

Adequação das condições de trabalho em altura, conforme normas vigentes;

Apresentação de plano de ação corretivo, com cronograma atualizado e medidas de segurança implementadas.

Fica ainda consignado que eventuais danos causados a trabalhadores ou terceiros, em decorrência da negligência quanto às normas de segurança, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo advertência, multa, suspensão contratual e até rescisão unilateral, sem prejuízo das demais medidas legais.

**RESSALVA: Estes prazos são inadiáveis e a não observância deles acarretará na instauração de processo administrativo para apuração de possíveis prejuízos causados à administração pública, inclusive com aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei.**

## II – DO DIREITO

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

*Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que*

*aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que:*

**Falhar ou fraudar a execução do contrato;  
Descumprir prazos;**

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

**- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções:**

*Advertência;*

*Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;*

*Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;*

*Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;*

*Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.*

*Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;*

*No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.*

*As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

*A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;*

*As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.*

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dar publicidade a esta notificação através de diário oficial.

## III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa inicie os serviços imediatamente;

Determinar que, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativas plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, a fim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 16 de abril de 2026.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria 004/2025-GP - Portaria 005/2025-GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:BD5EA739**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, convocar as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos utilizados na Atenção Básica. Os serviços serão destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, contemplando a manutenção dos seguintes equipamentos: tensiômetros adultos manuais, tensiômetros de pedal, aparelhos de sonar (detector fetal) e focos clínicos, que apresentam falhas em componentes como manômetros, braçadeiras, cabos, conectores, lâmpadas, além de ruídos e oscilações no funcionamento. Os interessados deverão encaminhar proposta descritiva, contendo especificações dos serviços, prazo de execução, garantia, valor unitário e total, bem como demais informações pertinentes, para o e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 15 de março de 2026.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.  
Portaria 013/2025 GP

**Publicado por:**

Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:23FE87D4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, convocar empresas interessadas do ramo a apresentarem cotação de preços para a revitalização e reforma da unidade do SAMU, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura física às normas vigentes, garantindo melhores condições de funcionamento, bem como a segurança dos profissionais e usuários. Solicitamos, portanto, a adoção das providências necessárias para a execução dos serviços de revitalização e reforma, assegurando a regularidade e a melhoria do ambiente de atendimento. As empresas de engenharia civil interessadas deverão entrar em contato para solicitação da planilha descritiva por meio do endereço eletrônico departamento.admsaude@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Garanhuns, 16 de abril de 2026.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.  
Portaria 013/2025 GP

**Publicado por:**

Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:00398B1F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.113/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.057/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 345/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **ELIZABETH BARRETO GALVÃO DE SOUZA**, brasileira, matrícula 627012822, portadora da Cédula de Identidade nº 3.736.\*\*\* SESDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 111.698.\*\*\*-\*\*o enquadramento para Odontólogo, Classe II, Nível 1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:97CE19FE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.114/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 315/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 297/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **ADRIANO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula 618055221, portador da Cédula de Identidade nº 6601\*\*\*SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º058.566.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Motorista, Classe II, Nível 2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:E641CBF2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.115/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 134/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 320/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **DJAILSON MANOEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 618054521, portador da Cédula de Identidade nº 8741\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 103.555.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Motorista, Classe IV, Nível 2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**BCF6815A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.116/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 378/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 321/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **JEYBSON FERNANDES DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, matrícula 618044221, portador da Cédula de Identidade nº 8.831.\*\*\*SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 108.102.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IV, Nível 2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**8FE379F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.117/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **WALTERLAN LUIZ DA SILVA CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.664.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF nº 611.899.\*\*\*-53, matrícula nº 927230625 e a servidora **BRUNA CARLA MARQUES BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.023\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF nº 115.076.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 92722925, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 003/2026, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua do Bom Jesus, 81, Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, com inscrição imobiliária 1.6024.010.03.0237.0000.5, objetivando abrigar o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**4BC5DF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.118/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.211.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF nº 086.513.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 927239325 e o servidor **JOSEIAS JOÃO DE FIGUEREDO**, portador do registro Geral/CPF sob o nº 062.423.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 827148125, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Praça Duque de Caxias, nº 22-A, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, com inscrição imobiliária 1.5020.045.04.0297.001.9, sequencial: 1022678, em uma área de terreno 301,47m², em uma área construída: 197,07m², tem por finalidade abrigar o Ambulatório LGBTQIA+, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**62C4DFDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.119/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 297/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 362/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **ROSANGELA CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.302.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 732.334.\*\*\*-\*\* ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**E6CAAB3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.120/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº 436/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 361/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **DULCINEIA BASILIO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.628.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 763.035.\*\*\*-\*\* ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**22C0AB05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.121/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.132.\*\*\* SEDESC/RO, inscrita no CPF nº 006.703.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 927295725 e a servidora **DANIELLA AZEVEDO LOBO DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.886.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF nº 100.717.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 927231825, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 006/2026, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na 4º Travessa do Arame, 175, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, com inscrição imobiliária 1.5020.100.04.0124.0000.0, objetivando abrigar a UBS Estrada de Cima, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**346F46C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.123/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 394/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 340/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **DEMETRIUS DEMERVAL DA SILVA**, brasileiro, matrícula 618042721, portador da Cédula de Identidade nº 7242\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 063.622.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**70A060E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
075/2025, FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024.

**Base legal:**Disposto no art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada (admite a prorrogação contratual)

**Processo Licitatório:**nº 502/2023

**Contratante:**Eliane da Silva, Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

**Contratada:**Empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 41.467.016/0001-96, representante José Miguel dos Santos Neto.

**Objeto:**O presente tem como finalidade PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 075/2025, por mais 12 (doze) meses, UMA VEZ QUE HÁ SALDO NO VALOR ORIGINÁRIO DO REFERIDO CONTRATO, tratando-se de saldo remanescente, configurando apenas dilação de prazo, para fornecimento dos itens da cláusula quinta do contrato nº 075/2025, cujo objeto é garantir a continuidade do fornecimento dos materiais indispensáveis à manutenção da infraestrutura pública municipal, ao fornecimento de material de construção necessários para manutenção das secretarias, logradouros, mercados, cemitérios, praças da sede e distritos do município de goiana/pe.

**Prazo:**12 meses

**Dotação Orçamentária:**15.122.0223.2116.0000

**Elemento de Despesas:**3.3.90.30. 24. - Material de Consumo  
Validade Final do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2025: 19/02/2027

Goiana, 19 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Maria Alice Freire Cabral da Silva  
**Código Identificador:**E339D08D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
01º TERMO ADITIVO AO DE FOMENTO Nº 010/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº  
010/2025, FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2026.**

**Base Legal:** Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal de nº 2.791/2025

**Contratante:** Edypo Wagner de Lima Pessoa, Secretário de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.

**Contratada:** Associação dos Caboclinhos Flecha Negra da Tribo de Truká, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.948.447/0001-76.

**Objeto:** As partes acima identificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 010/2025, celebrado em 29 de dezembro de 2025, firmado na Lei nº 12.019/2014 e Lei Municipal de nº 2.791/2025, que autoriza a concessão de subvenção social às agremiações culturais carnavalescas credenciadas para o Carnaval de Goiana 2026, que em decorrência direta dessas alterações na composição e categorização dos beneficiários, faz-se

necessário o ajuste formal do presente Termo de Fomento, atualizando anexos e valor total pactuado, de R\$ 2.103.832,50 (Dois milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.300.017,50 (Dois milhões, trezentos mil, dezessete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no presente Termo – Clausula Terceira – Da alteração do valor.

**Preço Global:** R\$ 2.300.017,50 (Dois milhões, trezentos mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 13.392.0018.2003.000

**Elemento de despesa:** 3.3.90.00.00

Goiana, 09 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**72D389BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº  
009/2025, FIRMADO EM 08 DE ABRIL DE 2026.**

**Base Legal:** Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal de nº 2.791/2025

**Contratante:** Edypo Wagner de Lima Pessoa, Secretário de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.

**Contratada:** Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.

**Objeto:** As partes acima identificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 009/2025, celebrado em 29 de dezembro de 2025, firmado na Lei nº 12.019/2014 e Lei Municipal de nº 2.791/2025, que autoriza a concessão de subvenção social às agremiações culturais carnavalescas credenciadas para o Carnaval de Goiana 2026, que em decorrência direta dessas alterações na composição e categorização dos beneficiários, faz-se necessário o ajuste formal do presente Termo de Fomento, atualizando anexos e valor total pactuado, de R\$ 32.634, 00 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro mil reais) para R\$ 45.815, 00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze mil reais), conforme descrito no presente Termo – Cláusula Terceira – Da alteração do valor.

**Preço Global:** R\$ 45.815, 00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais).

**Dotação Orçamentária:** 13.392.00092001.000 – Gestão e Modernização da Unidade Orçamentária

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Goiana, 08 de abril de 2026

**Publicado por:**

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

**Código Identificador:**23270F21

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ -  
CONTROLADORIA GERAL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – CGM**

Estabelece diretrizes, responsabilidades e procedimentos para assegurar a transparência ativa e a rastreabilidade integral das emendas parlamentares no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Resolução TC nº 302/2025 do TCE-PE.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 3.480/2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Gravatá e pela Instrução Normativa CGM nº 01/2013, que estabelece os padrões e critérios para a edição de atos normativos no âmbito do Município de Gravatá:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece normas, procedimentos e responsabilidades a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, bem como pelos Fundos Municipais e demais unidades executoras, com a

finalidade de assegurar a rastreabilidade integral, a transparência ativa e o controle da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, inclusive das Instruções especiais.

**Art. 2º** As disposições desta Instrução Normativa fundamentam-se no art. 163-A da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, aplicando-se obrigatoriamente a partir do exercício financeiro de 2026.

**CAPÍTULO II - DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo deverá designar formalmente, por ato administrativo específico, a unidade responsável pela governança, consolidação, validação e divulgação das informações relativas às emendas parlamentares, nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução TC nº 302/2025.

**§1º** Recomenda-se, por razões de técnica administrativa e integração orçamentária, que a referida atribuição recaia sobre a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, semprejuízo da atuação colaborativa das Secretarias de Finanças, Administração e das unidades finalísticas executoras.

**§2º** A Controladoria-Geral do Município exercerá função de orientação normativa, acompanhamento preventivo e avaliação de conformidade, no âmbito do Sistema de Controle Interno.

**CAPÍTULO III - DA RASTREABILIDADE DOS RECURSOS**

**Art. 4º** Todos os recursos oriundos de emendas parlamentares deverão ser plenamente rastreáveis em todas as fases do ciclo orçamentário, compreendendo, no mínimo:

- identificação da origem da emenda parlamentar desde a previsão orçamentária;
- vinculação inequívoca entre empenho, liquidação e pagamento;
- utilização correta de fontes de recursos, marcadores contábeis ou identificadores únicos;
- segregação contábil que permita distinguir os recursos de emendas de outras fontes;
- movimentação financeira exclusivamente por meio de conta bancária específica, com vedação expressa a saques em espécie ou mecanismos congêneres.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais competentes deverão promover a adequação dos sistemas orçamentários, financeiros, contábeis e de gestão, de modo a garantir a integridade, consistência e auditabilidade das informações relativas às emendas parlamentares.

**Parágrafo único.** As Secretarias beneficiárias ficam obrigadas a encaminhar à Secretaria de Planejamento e Orçamento, na condição de órgão responsável pela governança das emendas parlamentares, todas as informações, documentos e registros pertinentes à captação das emendas, desde a fase inicial de articulação e obtenção dos recursos, assegurando a adequada coordenação, controle e transparência do processo.

**Art. 6º** A execução financeira dos recursos oriundos de emendas parlamentares deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de conta bancária específica e exclusiva, aberta para cada emenda parlamentar ou, quando tecnicamente justificado, para cada objeto individualizado, vedada a utilização de contas genéricas, contas de passagem ou contas destinadas à movimentação de outras fontes de recursos.

**§1º** A conta bancária de que trata o *caput* deverá permitir a identificação inequívoca da emenda parlamentar de origem, do parlamentar proponente, do objeto financiado e do beneficiário final, assegurando a rastreabilidade integral dos recursos desde o ingresso até o pagamento final.

**§2º** A abertura e a regular manutenção da conta bancária específica constituem condição indispensável para o início da execução orçamentária e financeira da emenda parlamentar.

**§3º** A inexistência, irregularidade ou utilização indevida da conta bancária específica implicará a suspensão da execução da emenda, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

**Art. 7º** É expressamente vedada a realização de saques em espécie ou a utilização de quaisquer mecanismos financeiros que impeçam ou dificultem a identificação do fornecedor, do prestador do serviço ou do beneficiário final dos recursos oriundos de emendas parlamentares.

**§1º** Todos os pagamentos realizados com recursos de emendas parlamentares deverão ocorrer exclusivamente por meio eletrônico,

mediante transferência bancária identificada, ordem de pagamento nominativa ou instrumento equivalente que assegure plena rastreabilidade financeira.

§2º A inobservância do disposto neste artigo caracteriza grave violação aos deveres de transparência, rastreabilidade e controle, sujeitando os responsáveis à suspensão da execução da emenda, à glosa dos recursos e às demais sanções administrativas cabíveis.

#### CAPÍTULO IV - DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

**Art. 8º** O Município deverá manter seção específica e exclusiva no Portal da Transparência destinada às emendas parlamentares, contendo, no mínimo, as informações exigidas pela Resolução TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 1º As Secretarias beneficiárias das transferências deverão encaminhar, de forma contínua, à Secretaria de Planejamento e Orçamento as informações destinadas à publicização, competindo a esta a consolidação dos dados e o encaminhamento para divulgação no Portal da Transparência através da Controladoria Geral.

§2º As informações deverão ser disponibilizadas de forma tempestiva, clara, completa, acessível e em formato que permita reutilização e análise pelos órgãos de controle e pela sociedade.

§3º A omissão, inconsistência ou atraso na divulgação das informações caracteriza descumprimento das normas de transparência e sujeita os responsáveis às medidas administrativas cabíveis.

§4º A seção específica deverá conter, no mínimo, para cada emenda parlamentar:

- identificação do autor da emenda e do respectivo número;
- valor total da emenda e valores efetivamente executados;
- classificação orçamentária completa, com programa, ação, elemento de despesa e fonte de recursos;
- identificação do órgão ou entidade executora e, quando houver, do ente ou entidade beneficiária final;
- plano de trabalho aprovado, com metas, prazos e objeto;
- informações sobre a execução física e financeira, incluindo empenhos, liquidações, pagamentos e saldos;
- instrumentos administrativos celebrados, quando aplicável;
- situação atual da emenda;
- justificativas para eventuais atrasos, suspensões, reprovações ou alterações do plano de trabalho.

§5º As informações deverão ser mantidas atualizadas até a conclusão da execução e da prestação de contas.

#### CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS

**Art. 9º** A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares fica condicionada à prévia elaboração, análise e aprovação de plano de trabalho.

§1º O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente:

- finalidade específica da emenda;
- ação orçamentária correspondente;
- prazo de execução e cronograma físico-financeiro;
- declaração expressa de não destinação dos recursos ao pagamento de pessoal, encargos previdenciários ou serviço da dívida.

§2º Quando envolver ações ou serviços de saúde, será obrigatória a juntada de parecer técnico prévio do SUS.

§3º O plano de trabalho será sempre submetido à análise do órgão de governança das emendas parlamentares.

§4º As informações relativas à execução deverão ser inseridas e mantidas atualizadas na plataforma Transferegov.br, Simec e Investsus e congêneres, quando aplicável.

§5º A ausência ou inconsistência das informações poderá ensejar suspensão da execução, glosa dos recursos e adoção de providências administrativas.

§6º É vedada a execução de emenda parlamentar cujo plano de trabalho esteja reprovado ou pendente de complementação.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** A Controladoria-Geral do Município acompanhará o cumprimento desta Instrução Normativa, podendo expedir orientações complementares e promover avaliações no âmbito das auditorias internas.

**Art. 11.** O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar responsabilização administrativa dos agentes envolvidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art. 12.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 26 de janeiro de 2026.

<b>JOSELITO GOMES DE LIMA</b>	<b>JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA</b>
Prefeito do Município de Gravatá	Controlador-Geral do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Simone Freire Balbo Coutinho  
**Código Identificador:**79376DED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 015/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO NAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO A SERRA DO BOI E URUÇU- MIRIM, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Empresa:** M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 17.633.457/0001-36, localizada a Av. Agamenon Magalhães, 444, Sala 302 andar 8, Empresarial Difusora, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. **Lote Único. Valor:** R\$364.999,94 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 16 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO DE LEMOS –**  
Secretário de Obras e Serviço Públicos.

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**DBA21767

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 031/2025-PMI.

- **Processo Administrativo nº 005/2025-PMI.**
- **Credenciamento nº 002/2025-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha.

- **Contratado (a):** BR AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 13.170.918/0001-20.
- **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
- **Valor Contratado:** R\$ 906.000,00, (novecentos e seis mil reais).
- **Termo Aditivo nº:** 01.
- **Percentual Corresponde Aproximado:** 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- **Valor Acrescido:** R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
- **Valor Acrescido Acumulado:** R\$ 1.132.500,00 (um milhão e cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
- **Data de Assinatura:** 09/03/2026.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, ou através do

fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de março de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**

Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Jose Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**7BFCDDFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL 11/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

*Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente do dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril (terça-feira) de 2026 é feriado nacional, Dia de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda que o fechamento das repartições públicas no dia supramencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibirimir/PE, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

**Parágrafo único** – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ibirimir, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

**Código Identificador:**7FCA951B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 310 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**Decreto nº 310 de 16 de abril de 2026**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública da Administração Direta e indireta do Município de Ibirajuba -PE, o dia 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** Ficam ressalvados os serviços essenciais e de natureza indispensável, cujas atividades não possam ser suspensas, a juízo dos respectivos secretários municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em 16 de abril de 2026.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Claudener Cordeiro de Lima

**Código Identificador:**5ECF5D95

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE  
IGARASSU - ADEMIG  
RESULTADO FINAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ADEMIG**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU – ADEMIG**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Igarassu e na lei 14.133/21, torna público o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de propostas para curadoria, planejamento, organização e execução de feiras no Sítio Histórico de Igarassu – PE.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**EMPRESA:** RECIFE ANTIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 02.816.324/0001-28

Diante do exposto, fica **HOMOLOGADO** o resultado do presente Chamamento Público, declarando-se como selecionada a proposta apresentada por **RECIFE ANTIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, por atender às exigências previstas no edital. Igarassu/PE, 16 de abril de 2026

**ALEXANDRE DE SOUZA LIRA**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

**Publicado por:**

Alexandre de Souza Lira

**Código Identificador:**C4D2E6A0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025,  
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2024.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o acréscimo de aproximadamente 2,53%, e o reajuste, proporcional a 5,9205010%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº **016/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS**. Iniciando seus efeitos em **09/01/2026** a **08/01/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 151.134,23 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302; Unidade Orçamentária: 030200; Ação Governamental: 2.003; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.550.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
Código Identificador:0A0B9267

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 291/2023,**  
**CONFORME PROCESSO ADM. Nº 025/2023 - DISPENSA Nº**  
**011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro e alteração da gestão do **Contrato nº 291/2023**, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 250, CENTRO, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sr<sup>a</sup>. ALAÍDE MARIA DA SILVA NEVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.\*\*\*.\*\*\*-34,. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade Orçamentária: 030100; Ação Governamental: 2.013; Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
Código Identificador:B3965A4F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022,**  
**FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste proporcional a 3,755440%, de acordo com o Índice de Preços Ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), do valor total do **Contrato nº 067/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **24/02/2026 à 23/02/2027.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** R&S REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 47.659,72 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0217/0217; Unidade Orçamentária: 021700/021700; Ação Governamental: 2.122/2.122; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
Código Identificador:B015B54F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023,**  
**CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2023 E ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 002/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses e o acréscimo proporcional a 24,10%, por aumento de quantitativo de itens, do valor total do **Contrato nº 111/2023** referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE,** iniciando seus efeitos em **25/02/2026 à 24/02/2027.** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.756.348/0001-79. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.449.793,22 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais, e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0219; Unidade Orçamentária: 021901; Ação Governamental: 2.064; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
Código Identificador:08BB59AF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023,**  
**CONFORME PROCESSO ADM. Nº 012/2023 - DISPENSA Nº**  
**004/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e a alteração da gestão do **Contrato nº131/2023**, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ITAMBÉ Nº 103, QUADRA B, LOTE 01, UMBURA, IGARASSU-PE PARA FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA SÃO LUCAS.** Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da **Dispensa Nº 004/2023, Processo ADM. Nº 012/2023,** com seus efeitos entre **02/03/2026 e 01/03/2027.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** LIMAS NÚCLEO DE APRENDIZAGENS EMPREENDEDORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.150.678/0001-99. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 99.203,64 (noventa e nove mil, duzentos e três reais, e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade Orçamentária: 030101; Ação Governamental: 030101; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.600.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
Código Identificador:EBFA49E9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 717/2022,**  
**CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 052/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e manutenção do acréscimo do **Contrato nº 717/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, iniciando os seus efeitos em **17/12/2025**, com término em **16/12/2026**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 101.996,88 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0217; Unidade Orçamentária: 021700; Ação Governamental: 2.122; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**2145D026

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO DE SONDAGEM PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 25/04/2026 à 24/04/2027. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS. **DETENTORA DA ATA:** ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 49.067.876/0001-44.

**PLANILHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDAGEM TERRESTRES PERCUSSÃO/ROTATIVO	A METROS	4.214 METROS	R\$ 60,00	R\$ 252.840,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 252.840,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)**.  
**VALIDADE:** 25/04/2026 à 24/04/2027.

**PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO**  
Secretario da Secretaria de Projetos Especiais

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**2BE7E896

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 09/04/2026 à 08/04/2027. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **DETENTORA DA ATA:** CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.890.205/0001-08.

**PLANILHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRANCHA VOZ 2.0	50	UND.	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
2	PAINEL SONORO INTERATIVO	50	UND.	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
3	PAINEL GRANDES HISTÓRIAS	50	UND.	R\$ 1.750,00	R\$ 87.500,00
4	CONJUNTO GRANDES BOTÕES	50	UND.	R\$ 2.500,00	R\$ 125.500,00

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)

Perfazendo o valor total global **R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)**.  
**VALIDADE:** 09/04/2026 à 08/04/2027.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**B2B1EFE6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - 3º**  
**TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**, tem por objeto estabelecer as condições para a **REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE MÚSICA E DANÇA, COM O INTUITO DE OCUPAÇÃO, DIVERSÃO, FORMAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EXPOSTOS A UMA MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM VISTAS A FUTURA PROFISSIONALIZAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS, ORIUNDOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, iniciando os seus efeitos em **14/02/2026 a 13/02/2027**. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL. **OSC:** ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ Nº 69.930.345/0001-40 SDS/PE e inscrita no CPF 069.\*\*\*-04. **VALOR DO FOMENTO:** R\$ 129.480,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0208; Unidade: 020802; Ação Governamental: 2.060; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**8E3A8A17

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 116/2026**  
**- PROCESSO Nº 117/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026**

O PROCON MUNICIPAL DE IGARASSU, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 116/2026 - Processo Nº 117/2026 – Processo Administrativo nº 117/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA, Nº 17A, CAMPINA DA FEIRA, IGARASSU/PE, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor do Sr.º **JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 79\*.\*\*\*-\*\*\*-0, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo um valor total global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 16 de abril de 2026

**LIVIA KARINE ARAÚJO DE ALMEIDA NUNES**  
Presidente do PROCON Igarassu

**Publicado por:**  
Maiara da Silva Porfírio Brainer  
**Código Identificador:**ECD4D78F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JOSÉ VITURINO DOS SANTOS - EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 998/2026**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 7007/2025 – Portaria de Nomeação.

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, José Viturino dos Santos, inscrito no CPF: 115.319.534-84, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor de Geografia, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 02 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu**, em 09 de abril de 2026.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:**273E5C1C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SAMUEL ALVES DE BRITO - EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1029/2026**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 7007/2025 – Portaria de Nomeação.

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, Samuel Alves de Brito, inscrito no CPF: 700.760.204-52, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor de Geografia, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 19 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu**, em 16 de abril de 2026.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:**59B5D319

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 018/2026.**

**DECRETO Nº 018/2026.**

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas e autárquicas do Município de Iguaracy, o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), véspera do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, não haverá expediente nos órgãos e repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente:

- I – unidades de saúde de urgência e emergência;
- II – serviços de limpeza pública;
- III – serviços de segurança e defesa civil;
- IV – demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica à feira livre da sede do Município, nem às atividades da iniciativa privada, cujo funcionamento ficará a critério dos respectivos responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2026.

**PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gladstone Ramos da Silva Junior  
**Código Identificador:**17C66DC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309/2026**

**PORTARIA Nº 309/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o senhor **ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade, a praticar os seguintes atos:

I – Celebrar e/ou autorizar convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de compromissos vinculados às transferências de recursos e respectivos termos aditivos, apostilamentos, atas de registro de preços ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, na forma da Lei Orgânica Municipal, das leis e regulamentos aplicáveis, assim como prestar contas diretamente aos órgãos de controle interno e externo dos atos e procedimentos praticados na respectiva unidade orçamentária, inclusive dos recursos vinculados aos contratos de repasse firmados com o Estado e a União Federal, sem prejuízo da responsabilidade dos demais ordenadores de despesa, bem como autorizar, adjudicar, ratificar e homologar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, independentemente do valor, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

II – Revogar ou anular licitação, dispensa e inexigibilidade, nos termos do art. 71, incisos II e III, e §§ 1º a 4º da Lei nº 14.133/2021;

III – Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Penalidade;

IV – Aplicar, no limite de sua alçada, as sanções previstas no art. 165, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 14.133/2021;

V – Solicitar à Câmara de Programação Financeira autorização para suplementações e remanejamentos orçamentários e para despesas decorrentes da deflagração de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, credenciamentos, aditivos contratuais e adesões a atas de registro de preço;

VI – Formular consultas à Procuradoria-Geral do Município acerca de controvérsias ou dúvidas jurídicas em matéria de licitações, contratos,

peçoal ou assuntos diversos, na forma do art. 3º do Decreto nº 52.359, de 02 de março de 2022;

VII – Assinar ofícios e declarações;

VIII – Expedir portarias de designação e delegação de poderes aos servidores;

IX – Expedir documentos de interlocução com as demais Secretarias Municipais, com órgãos públicos e privados, nas esferas municipal, estadual e federal;

X – Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, relativos à sua área de competência;

XI – Homologar, revogar, anular e decidir sobre recursos dos processos administrativos de seleção e chamamento público vinculados ao Município;

XII – Representar o Prefeito do Município em reuniões, deliberações e tratativas perante secretarias, órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gladstone Ramos da Silva Junior  
**Código Identificador:**96B0ADCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 041 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 20 de abril de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ipojuca.**

**Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu funcionamento regular, garantindo um número mínimo de servidores para a continuidade dos serviços.**

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, que deverão manter atendimento ao público durante o período estabelecido neste decreto, os seguintes:

- I - Atendimento de urgência e emergência na área da saúde;
- II - Serviços de saneamento e abastecimento de água;
- III - Coleta de resíduos sólidos e volumosos;
- IV - Serviços de manutenção urbana e infraestrutura, incluindo terraplanagem;
- V - Outras atividades cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 14 de abril de 2026.

**CARLOS JOSE DE SANTANA**  
Prefeito do Ipojuca

Chancela:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
**Código Identificador:**1A28D152

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 8.666/1993, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

- I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
- VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Denilda Barros da Silva, Matrícula nº 3647, CPF nº 041.227.104-48 e permanecer o servidor João Guilherme de Andrade, Matrícula nº 80586, CPF nº 075.527.874-73, para atuarem como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 007/FMAS/2019, cujo objeto é CRAS - Nossa Senhora do Ó, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e o locador Reginaldo da Costa Barbosa, inscrito no CPF nº 051.724.544-20.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 24 de março de 2026.

**DERIVALDO COSTA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
**Código Identificador:**63BFA2F8

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Denilda Barros da Silva, Matrícula nº 3647, CPF nº 041.227.104-48 e o servidor Pedro Henrique de Araújo, Matrícula nº 81474, CPF nº 108.943.884-28, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 223/2025, cujo objeto é Escolinha de Surf - Maracaípe, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e a empresa Caminho de Porto Administração de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.689.684/0001-65 representada por sua Sócia a Sra. Maria Daniela Ramos Silva, inscrita no CPF sob o nº 066.471.874-48.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 24 de março de 2026.

**DERIVALDO COSTA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
**Código Identificador:**F710A47D

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação

de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nicole Vasconcelos de Souza, Matrícula nº 68960, CPF nº 071.623.634-66 e a servidora Iraciane Maria Silva de Amorim, Matrícula nº 1430, CPF nº 024.157.994-59, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 282/FMAS/2025, cujo objeto é Mãe Coruja - Nossa Senhora do Ó, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Antônio Alberto Cardoso Giaquinto, inscrito no CPF nº 265.758.844-15.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 26 de março de 2026.

**DERIVALDO COSTA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Pedro José da Silva Junior

**Código Identificador:**40EE839B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/2026 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6C60D33C**

**ONDE SE LÊ:**

**Contrato nº 098/2026.** Processo nº 41/2025. Inexigibilidade nº 19/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração HELTON LIMA, para a realização de apresentação no CARNAVAL/2026, conforme calendário cultural do município. CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 38.129.468/0001-53. Valor total: R\$ 50.000,00. Vigência: 20/02/2026 à 20/04/2026. Ipojuca (PE), 20/02/2026.

**LEIA-SE:**

**Contrato nº 098/2026.** Processo nº 41/2026. Inexigibilidade nº 19/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração HELTON LIMA, para a realização de apresentação no CARNAVAL/2026, conforme calendário cultural do município. CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 38.129.468/0001-53. Valor total: R\$ 50.000,00. Vigência: 20/02/2026 à 20/04/2026. Ipojuca (PE), 20/02/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Daniele Patrícia de Souza Tintino

**Código Identificador:**ED104896

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-CT Nº 016/2025**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.964.777/0001-15. Vigência: 28/02/2026 à 27/02/2027. Ipojuca (PE), 26/02/2026.

**DERIVALDO COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Taciana Guimarães Duarte

**Código Identificador:**7DF020A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026**

**Contrato nº 052/2026. Ata de Registro de Preços nº 1405/2025 - AMGESP.** Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de curativos especiais. **CONTRATADA:** CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.041.333/0001-85. Vigência: 01 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Valor total: R\$ 207.548,00. Ipojuca (PE), 10/02/2026.

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daniele Patrícia de Souza Tintino

**Código Identificador:**C5B0C87C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026**

**Contrato nº 139/2026. Processo Administrativo nº 400/2025. Concorrência nº 017/2025–** Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de unidade básica de saúde – UBS PORTE II, localizada na Rua Monterey, Playground-01, resid. Estaleiro Atlântico Sul, quadra 05, lote play-01 – Califórnia – Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.418.714/0001-26. Vigência: 24/03/2026 à 23/03/2027. Valor total: R\$ 2.270.642,15. Ipojuca (PE), 24/03/2026.

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daniele Patrícia de Souza Tintino

**Código Identificador:**260C596B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

**ERRATA** referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**, publicado em 16 de abril de 2026. Através do Código Identificador: ED0C6A59.

**Onde se lê:** Valor estimado: 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais)

**LEIA-SE:** Valor estimado: 11.596.924,24 (onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 16 de abril de 2026.

**NATALIA MARIA DA SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Natalia Maria da Silva

**Código Identificador:**121CD656

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos (linha branca), destinados a atender às necessidades estruturais das unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Ipojuca Adjudicatária a empresa **M FELIPE GALVAO**(24183988000130) com o lote: 1 no valor total de R\$ 55.999,98 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeiro/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ipojuca/PE, 16 de ABRIL de 2026

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**9F72FC0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026**

**TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 006/2025**

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Administração, que tem como representante a **Sra. Ivone Maria da Silva**, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº 715.363.024-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023**, especialmente na autorização do Órgão A **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Prefeitura da Cidade do Recife**, na Anuência do prestador **ART-JET Comércio e Serviços de Informática LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.967/0001-78e no **Parecer Técnico nº 153/2026 - CGM e Parecer Jurídico nº 147/2026, AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 011/2026à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços:006/2025

**Vigência da Ata:** 12meses

**Órgão Gerenciador/Concedente:**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Prefeitura da Cidade do Recife;

**Órgão Aderente:** Prefeitura do Município do Ipojuca;CNPJ 11.294.386/0001-08

**Empresa detentora do registro:**ART-JET Comércio e Serviços de Informática LTDA;

**Objeto:**Serviços de **outsourcing de impressão** (locação de multifuncionais), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (impressoras e digitalização), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel);

Valor total da adesão: valor total da contratação é de **R\$ 2.165.508,48** (dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ipojuca, 14 de abril de 2026.

**IVONE MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

**Código Identificador:**ADAAB8B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**  
**DISPENSA Nº 009/2026**

Eu, José Marcelo Pereira dos Santos, **Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 009/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão de Protocolo e Processos online para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.

Empresa Contratada: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ nº 03.527.052/0001-09, no valor global R\$ 11.880,00 (Onze mil e Oitocentos e Oitenta reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 17 de Abril de 2026

**JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Díclia Poliana Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**37754B8A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026  
DISPENSA Nº 010/2026**

Eu, José Marcelo Pereira dos Santos, **Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 010/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.

Empresa Contratada: ARCOPAPER LTDA – CNPJ nº 10.583.434/0001-15, no valor global R\$ 63.856,00 (Sessenta e Três mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 17 de Abril de 2026

**JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Díclia Poliana Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**36C2B42B**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 16/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o dia de Tiradentes dia 21 de abril de 2026 (terça-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços ou exijam atendimento e plantão permanente.

**Parágrafo único.** Consideram-se serviços essenciais e imprescindíveis à população, dentre outros, o atendimento hospitalar e os serviços de limpeza urbana, os quais não se sujeitam ao ponto facultativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**53396BCD**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, consistentes na disponibilização de profissionais para atuação em segurança desarmada, destinados à organização, controle de acesso, orientação e apoio à manutenção da ordem em eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos, promovidos ou apoiados pelo Município de Itaíba/PE, em favor da vencedora do certame, a empresa: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.285.338/0001-90, no valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

Itaíba/PE, 16 de abril de 2026.

**ARNON VIEIRA RAMOS LEITE**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**754D004E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 174/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. José Genielliton Cirilo da Silva, CPF nº \*\*\*.695.944-\*\*, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Processos e Informações Contábeis, CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de abril de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**BB94A862**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 175/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Estella Pavanelly da Silva, CPF nº \*\*\*.695.944-\*\*, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de abril de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**896B15DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 176/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Milena Izidio Amorim, CPF nº \*\*\*.407.244-\*\*, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo Financeiro, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de abril de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**19D20B54

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 177/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Emanuel Silva Barboza, CPF nº \*\*\*.727.264-\*\*, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Transporte, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de abril de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**68D5C481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
22/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, Município de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

**LOCADOR** WESLLEY LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. \*\*\*.620.524.-\*\*, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 40, Povoado Jirau, Município de Itaíba.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizado na Praça do Jirau, nº 40, Povoado Jirau, Itaíba/PE, CEP: 56.557-000.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.702,92 **VALOR MENSAL:** R\$ 1.391,91.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2026.

**PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Carolayne Rosiely Ramos Martins

**Código Identificador:**FD96DB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – DISPENSA Nº  
005/2026**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itambé/PE, referente a Dispensa nº. 005/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas das Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pela Câmara Municipal de Itambé-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itambé,

situado a Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação—CPL, composta pelos servidores Sara Sângela Silva de Araújo (**Agente de Contratação**), Bruno Galdino de Souza (**Equipe de Apoio**) e Jorge Pimentel da Costa (**Equipe de Apoio**) a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **PBPETV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.393.662/0001-95**, sediada na ROD 032 S/N.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTES	DE EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	PBPETV LTDA	De forma Presencial.	Atendeu a todos os itens	HABILITADA	RS 42.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **PBPETV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.393.662/0001-95, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, referente a Dispensa nº. 005/2026, Em seguida a Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

**SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO**  
Agente De Contratação

**BRUNO GALDINO DE SOUZA**  
Membro Da Equipe De Apoio

**JORGE PIMENTEL DA COSTA**  
Membro Da Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Câmara Municipal de Itambé  
Código Identificador:88E01B87

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 007/2026.  
DISPENSA DE VALOR Nº: 005/2026 – CONTRATO Nº 007/2026

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas das Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pela Câmara Municipal de Itambé-PE em canal de streaming. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### CONTRATO Nº 007/2026.

Contratada: **PBPETV LTDA - CNPJ: nº36.296.321/0001-22**, Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.489.986/0001-21 com sede na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920-000.

O valor estimado para um período de 12(doze) meses é **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.

Período total da contratação: 12 (doze) meses.

Vigência: 09/04/2026 à 09/04/2027.

Itambé, 16 de abril de 2026.

**SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Câmara Municipal de Itambé  
Código Identificador:28B675B7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026 – CONTRATO Nº 008/2026

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026 – CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na aquisição de máquinas e equipamentos incluindo 01(um) veículo tipo caminhão basculante truncado, tração 6X4 através do (Convênio SPOA/SE/MAPA No 981559/2025) Processo: 21000061414202541 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 008/2026.

Contratada **GB COMERCIO & SERVICOS LTDA, - CNPJ: .51.705.212/0001-05**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 679.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 27/03/2026 à 27/03/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 16 de abril de 2026.

O Município de Itambé/PE  
Por –  
**ANTÔNIO TRAJANO DA ROCHA NETO-**  
Secretária Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
Código Identificador:1D00C21B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 009/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025 – CONTRATO Nº 006/2025

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 009/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025 – CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 009/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025  
Objeto: Contratação de serviços técnicos-especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de governança pública e compliance em atenção as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE

CONTRATO Nº 006/2026.

Contratada: **FRANCESHINI E MORAES ADVOGADOS - CNPJ:** .26.459.054/0001-03

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 14 de abril de 2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/ PE

Por –

**ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:17CF553C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 027/2025.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025 – CONTRATO Nº 024/2025**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 027/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025 – CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 027/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de aperfeiçoamento profissional aos servidores da saúde do município de Itambé/PE, abrangendo temas como manejo de doença crônicas, atendimento humanizado atualização em vacinação, triagem e classificação de risco, saúde da mulher, saúde bucal, atendimento domiciliar, urgência e emergência, administração segura de medicamentos, cuidados paliativos, vigilância epidemiológica, saúde mental, álcool e drogas, e direitos das pessoas com transtorno mentais, conforme especificações do termo de referência.

CONTRATO Nº 024/2025.

Contratada: **INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONOMICO E PROMOÇÃO HUMANA – INSTITUTO MANDACARU - CNPJ:** 06.156.367/0001-85

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 305.280,00 (Trezentos e cinco mil duzentos e oitenta reais)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 08 de outubro de 2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE

Por –

**ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:5164F685**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 063/2025.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2025 – CONTRATO Nº 055/2025**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 063/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2025 – CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO Nº: 063/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2025  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria contábil de apoio e elaboração de prestações de contas vinculadas a cultura no BB Gestão Ágil e convênios celebrados com a SEDUH, CEHAB, SEPLAG/FEM, Secretaria de Recursos Hídricos, esfera Estadual.

CONTRATO Nº 055/2025.

Contratada: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - CNPJ:** 20.538.480/0001-56

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 05 de agosto de 2025.

O Município de Itambé/ PE

Por –

**VINÍCIOS SOARES MATOS DO NASCIMENTO-**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:87CA5418**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:  
001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº  
001/2025**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE**  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:  
001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº  
001/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé-PE

**1º Aditivo:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025, celebrado em 07/01/2025, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/01/2026 a 07/01/2027.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER- CNPJ:**  
19.274.072/0001-55

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

Itambé, 07 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE  
Por **ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:5006866C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:  
001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº  
001/2025**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE**  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:  
001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº  
001/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé-PE

**1º Aditivo:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025, celebrado em 07/01/2025, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/01/2026 a 07/01/2027.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER- CNPJ:**  
19.274.072/0001-55

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

31.483.079/0001-82 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

Itambé, 07 de janeiro de 2026.

O FuNdo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE  
Por –  
**CLAÚDIO PAZ DA SILVA-**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:37E39A80**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:  
001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº  
001/2025**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE**  
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO Nº:  
001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº  
001/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé-PE

**1º Aditivo:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025, celebrado em 07/01/2025, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/01/2026 a 07/01/2027.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER- CNPJ:**  
19.274.072/0001-55

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.165.511/0001-02 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

Itambé, 07 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé/PE  
**POR –SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE-**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:79347499**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI 2.045/2026 - DENOMINADA DE CENTRO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MARIA DO CARMO TARGINO  
DE MOURA, A CRECHE MUNICIPAL QUE SERÁ  
INSTALADA NO DISTRITO DE CARICÉ.**

**LEI 2.045/2026**

O Prefeito Municipal de Itambé/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica, desde logo, denominada de Centro Municipal de Educação Infantil – Maria do Carmo Targino de Moura, a Creche Municipal que será instalada no Distrito de Caricé.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sthefany Pontes do Nascimento França  
**Código Identificador:**D7B30A51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.037/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.**

LEI Nº 2.037/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Chico Mendes, a atual via pública denominada Rua Projetada 07, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**  
Sthefany Pontes do Nascimento França  
**Código Identificador:**850B967B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.038/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.**

LEI Nº 2.038/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Irmã Dorothy Stang, a atual via pública denominada Rua Projetada 03, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**  
Sthefany Pontes do Nascimento França  
**Código Identificador:**FC485E20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.039/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.**

LEI Nº 2.039/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Frei Caneca, a atual via pública denominada Rua Projetada 06, do Loteamento Altiplano Nobre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**  
Sthefany Pontes do Nascimento França  
**Código Identificador:**71C5DB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.040/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.**

LEI Nº 2.040/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Zumbi dos Palmares, a atual via pública denominada Rua Projetada 08, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**  
Sthefany Pontes do Nascimento França  
**Código Identificador:**3D2BC8B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.041/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.**

LEI Nº 2.041/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Mattos, a atual via pública denominada Rua Projetada 02, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**

Sthefany Pontes do Nascimento França

**Código Identificador:**E8ACFA88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.042/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

LEI Nº 2.042/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Barbara de Alencar, a atual via pública denominada Rua Projetada 04, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**

Sthefany Pontes do Nascimento França

**Código Identificador:**729C66ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.043/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

LEI Nº 2.043/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Margarida Alves, a atual via pública denominada Rua Projetada 05, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**

Sthefany Pontes do Nascimento França

**Código Identificador:**06858647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.044/2026 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

LEI Nº 2.044/2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Paulo Roberto Pinto, a atual via pública denominada Rua Projetada 01, do Loteamento Altiplano Nobre, neste município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**

Sthefany Pontes do Nascimento França

**Código Identificador:**C67BEC6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 00040/2025**

Número do Contrato: 0002/2025. Nº Processo: 000164/2025. Pregão Eletrônico Nº 00040/2025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: Diógenes Paes da Silva Junior, CNPJ: 03.010.052/0001-37, Contratada. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 63.448,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 317.240,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta reais). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 16/04/2026

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**C9F9C13A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2026**

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE ITAPETIM – PE**

CNPJ Nº 64.595.919/0001-58

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE,**

CNPJ Nº 11.358.157/0001-00

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para custear despesas de administrativas relativas à associação das costureiras de Itapetim – pe.

**VALOR:** R\$ 3.450,00

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2026

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**55E454E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 002/2026-**

Processo n.º 010/2026-PMJ

O Município de JATOBÁ/PE, através da Secretarias municipais, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026-PMJ, ANTERIORMENTE SUSPENSA, do tipo menor preço Global por empreitada global, visando formar:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE NOVE RUAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE. O PAVIMENTO SERÁ EXECUTADO NAS RUAS IGARASSU, BOM JARDIM, INAJÁ, FLORESTA, BUÍQUE, LIMOEIRO, ÁGUAS BELAS, BELO JARDIM E ALIANÇA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de maio 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço <https://bnc.org.br>, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá/PE, 16 de abril de 2026.

**GIRLEIDE MARIA MANDU**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:7F293776**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2026/FMS**

PROCESSO Nº 004/2026/FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, por meio do Secretário Municipal Wellington Silva de Lima, Portaria Nº 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 004/2026/FMS -Processo Nº: 004/2026. Objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Empresa vencedora:**

**-CIRURGICA METROPOLITANA LTDA(04780761000164)**  
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102 no valor total de R\$ 1.029.032,60 (um milhão, vinte e nove mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 16 de abril de 2026.

**WELLINGTON SILVA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 137/2025

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:F149036D**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE Nº 013/2026**

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em Razão do Feriado de Tiradentes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de Tiradentes datado para o dia 21 de abril de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo, no dia 20/04/2026 (segunda-feira), em razão do Feriado Nacional de Tiradentes.

**Art. 2º**- Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal (com exceção dos servidores da Área Administrativa), Motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 16 de Abril de 2026

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 001/2025

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:715D0071**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 043/2026**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. **Rickson Manieri Carvalho dos Santos**, CPF nº: XXX.XXX.734-57, para o cargo de Assessor de secretaria, CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2026, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 001/2025.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**B84DAEF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 044/2026**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonera o Sr. **Anderson da Silva Santos**, CPF nº:XXX.XXX. 034-35, para o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação, CC-5, 1.5.1.1, a partir desta data.

**Art. 2º** - Em ato contínuo, nomear o Sr. **Anderson da Silva Santos**, CPF nº:XXX.XXX. 034-35, para o cargo de Superintendente de Esporte e Juventude, CC-4, 4.2, a partir desta data.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 23 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 001/2025.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**4B03FEE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 045/2026**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Sr.**Thiago Sampaio Costa Santos**, CPF nº: XXX.XXX. 854-90, ao cargo de Superintendente de Esporte e Juventude, CC-4, 1.5.1.1, a partir desta data.

**Art. 2º** – Em ato contínuo, nomear o Sr. **Thiago Sampaio Costa Santos**, CPF nº: XXX.XXX. 854-90, para o cargo de Secretário Executivo de Coordenação de Gabinete, CC-3, 1.5.1, a partir desta data.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 23 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 001/2025.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**44EED2F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 046/2026**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. **Guilherme Hagassi Alves Daltro**, CPF nº: XXX.XXX.794-52, para o cargo de Assessor de secretaria, CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de abril de 2026, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 001/2025.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**BEB352F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 047/2026**

**EMENTA:** Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Sra. **Brenda Amanda Novaes de Souza**, CPF nº: XXX.XXX.964-39, para o cargo de Assessor de secretaria, CC-7, lotada na secretaria de Cultura, lazer, Turismo e esporte, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 001/2025.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**BBC937AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 049/2026**

**EMENTA:** Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. **Jackson Barbosa Bezerra**, CPF nº: XXX.XXX.894-86, para o cargo de Sup. de Agricultura, Piscicultura e Abastecimento, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2026, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 001/2025.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**7665E673

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 018/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo – COMDICA/JA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 1.162, de 15 de setembro de 2022 e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no mês de maio do corrente ano, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação	CPF
Hallan Wagner da Silva	Conselheiro	102.862.xxx-60
Cássia Kelly Oliveira Silva	Equipe Técnica	115.409.xxx-85
Leane Ferreira da Silva	Conselheira	084.186.xxx-69
Polianna Laura Gomes de Moura	Equipe Técnica	043.517.xxx-09
Bianca Maria Eunice e Silva	Equipe Técnica	173.031.xxx-35
Geilaine Maria Lima da Silva	Equipe Técnica	026.195.xxx-35
Matheus Hiago de Lima Oliveira	Conselheiro	095.994.xxx-52
Laryssa Gomes de Melo Silva	Equipe Técnica	129.650.xxx-06
Wiliany de Melo Batista	Equipe Técnica	104.442.xxx-65
Welivânia de Arruda Prazeres	Equipe Técnica	076.268.xxx-36
Maria Graziely Ferreira Barbosa	Equipe Técnica	153.820.xxx-45
Waldy Carlos da Costa	Conselheiro	613.080.xxx-15
Evandro Pereira da Costa	Conselheiro	863.643.xxx-72
Arlley Francisco Barbosa dos Santos	NUCA	171.747.xxx-94
Thais Kawany da Silva Martins	NUCA	160.377.xxx-17
José Robson Batista da Silva	NUCA	118.393.xxx-03

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo:

I – Preparar, organizar e coordenar a operacionalização da VI Conferência Municipal;

II – Deliberar sobre definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VI Conferência Municipal;

III – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes a realização da VI Conferência Municipal;

IV – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VI Conferência Municipal;

V – Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VI Conferência Municipal;

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 16 de abril de 2026.

**HALLAN WAGNER DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/JA

**Publicado por:**

Maristella Almeida Natal

**Código Identificador:**95CE608C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2026 PROCESSO ADM: Nº 021/2026**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 603.960,00(seiscentos e três mil e novecentos e sessenta reais):T COMERCIO E LOCACOES LTDA(62736033000151) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 603.960,00 (seiscentos e três mil e novecentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quinta-feira, 16 de abril de 2026

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**4B8D05F7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º E DEMAIS CLASSIFICADOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2025 SRP Nº 017/2025**

O Fundo Municipal de Educação, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório nº 047/2025 Pregão Eletrônico 024/2025**, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco/PE, conforme sessão ocorrida no dia 22/07/2025, tendo em vista que a empresa distratada no contrato 84/2025, ter deixado de prestar o fornecimento do objeto acima, ficam convocadas as Empresas:**VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 26.958.780/0001-70, **ZL COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ: 05.946.524.0001-93, **BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA**, CNPJ: 38.252.868.0001-51, **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 11.991.420.0001-01, **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 53.571.590.0001-01, **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 17.918.110.000-30, **ANGELIQUE ORLANDINA CORREA**, CNPJ: 15.508.827.0001-88, **PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 35.524.735.0001-07, **SHIFT**

**COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: 31.059.319.0001-16, **MAXIMUS COMERCIO LTDA**, CNPJ: 41.434.548.0001-27, **R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 36.303.161.0001-00, **CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ: 03.578.434.0001-61, **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 09.617.964.0001-58, **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 22.526.394.0001-59, **GRAFICA IMPRESSUS LTDA**, CNPJ: 13.913.414.0001-53, seguindo essa ordem de classificação, para, mediante, rodada de NEGOCIAÇÃO, manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A rodada de NEGOCIAÇÃO dar-se-á via sistema BNC – Bolsa nacional de Compras, no dia 20/04/2026 às 10h, onde, por meio de mensagens, fazemos negociação de forma visível ao demais classificados e assim sucessivamente, ficando desde já, todos, cientes da Rodada de Negociação Informações:cpl2023j.nabuco@gmail.com.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Abril de 2026.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**7703386B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN Nº  
248/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, o Sr. WITALO LUCAS DE LIMA, para exercer o cargo estatutário de Motorista - ônibus Escolar, e dá outras providências.

**O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato Sr. WITALO LUCAS DE LIMA no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo nº 0000032-77.2026.8.17.3030, e sentença ID236113180, em parte, considerando Mandado de Intimação – Tutela de Urgência, datada de 09 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem à edilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR, por força de decisão judicial proferida nos autos do MANDADO DE INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - Processo nº 0000032-77.2026.8.17.3030**, o Sr. WITALO LUCAS DE LIMA, brasileiro(a), inscrito (a) no CPF sob nº \*\*\*.443.234-\*\*, para ocupar o cargo estatutário de Motorista - ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 12º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.

Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 16 de abril de 2026.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**FCD84B6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC  
PORTARIA 04/2026**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR COMISSÃO** de Avaliação para análise de Processo de Seleção Simplificada Interna para provimento da função de Gestor Escolar e Gestor Adjunto Escolar atuantes na Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento às condições estabelecidas pelo artigo 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020, que prevê a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de unidade da Rede Municipal de Ensino.

§1º A Comissão Avaliação será constituída de acordo com o Art. 4º do Decreto de nº 039/2025, por no mínimo 05 (cinco) membros previamente designados pelo Secretário de Educação, desde que sejam servidores integrantes da Rede Municipal de Ensino.

§2º A Comissão terá como integrantes os servidores do Município de Jucati abaixo relacionados, ficando designado o servidor José Robemilson dos Santos Costa como presidente da Comissão de Seleção e o servidor Deividy Ferreira dos Santos como secretário da referida comissão.

Deividy Ferreira dos Santos - Coordenador de Programas Pedagógicos - Matrícula 29094

José Robemilson dos Santos Costa - Auxiliar de Serviços Educacionais - Matrícula 837

Ribamar Ferreira de Oliveira - Coordenador de Programas Pedagógicos - Matrícula 29107

Roseane Tobias da Silva - Professora Matrícula 101

Sandreane Torres de Lima - Coordenadora de Processamento de Dados - Matrícula 28321

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Jucati/PE, em 14 de abril de 2026

**RODOLFO ALVES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**05282A83

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 205/2026**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR,** por excepcional interesse público, o(a) S(a) **MARCIANO JOSE DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 101.445.664-94, para exercer o cargo de **Professor B,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 01/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**3ECC45F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 206/2026**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR,** por excepcional interesse público, o(a) S(a) **MARIA EDUARDA DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 718.017.124-76, para exercer o cargo de **Professor Ed Infantil,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 10/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**4EBC0BFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 207/2026**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR,** por excepcional interesse público, o(a) S(a) **MARIA JULIANA ALVES PEREIRA,** portador (a) do CPF nº 072.876.174-20, para exercer o cargo de **Professor Ed Infantil,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 10/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**2E8F7D7B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 208/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **MARIA LUCIANA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do CPF nº 016.271.074-79, para exercer o cargo de **Aux Consultorio Dentario**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**. Contado a partir de 01/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º - RESCINDIR** o contrato temporário com vigência anterior, contado a partir desta data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**3BD29E6F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 209/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **MARIA VANESSA DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 710.412.164-16, para exercer o cargo de **Professor A**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 09/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**284A7C02**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 210/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 136.785.044-42, para exercer o cargo de **Psicologo**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**. Contado a partir de 03/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**A3BDB040**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 211/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **PRISCILA RAYANE DE MELO SILVA**, portador (a) do CPF nº 161.295.234-83, para exercer o cargo de **Professor Ed Infantil**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 02/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**DB5F64A3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 212/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ROSANE DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 094.178.254-96, para exercer o cargo de **Professor Ed Infantil**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 02/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**4AF0FC1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 213/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **SUZILENE SIQUEIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 051.257.124-42, para exercer o cargo de **Professor A**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 02/03/2026 até a data final de 31/12/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**F3F6921E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 078/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital nº 001/2026 publicado no diário oficial dos municípios;

**CONSIDERNADO** a decisão da junta médica do município, conforme o laudo médico pericial nº 7666.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - READAPTAR** por 120 (cento e vinte) dias o(a) S(a) **ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA**, portador (a) do CPF nº 293.765.578-59, ocupante do cargo público de Professora 'A', para exercer a função provisória de **Agente Administrativo**. Contado a partir de 19/02/2026 a 17/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**5FD3D0A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 718/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 008/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 6923 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - READAPTAR** por um período de 180 (cento e oitenta) dia(s) o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DAMIAO OLIMPIO DOS SANTOS**, (a) do CPF nº 440.915.834-15, ocupante do cargo público efetivo de **Professor 'B'**, na função provisória de **Agente Administrativo**, contados a partir de 22/08/2025 com data final em 17/02/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**D39FC6AA

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**157/2024**

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 157/2024**, cujo **Objeto** é a aquisição de equipamentos e mobiliários para a sala de parto cirúrgico, assistência para atenção ao parto e nascimento e assistência obstétrica e neonatal, localizada dentro do Hospital Santa Quitéria, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. 32.644.237/0001-00. Nova Vigência: **30/12/2025 a 30/06/2026**.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0E96C06B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2026 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**Processo nº 031/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legal das empresas: **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.340.103/0001-88, **R P HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 59.903.312/0001-88, **para assinatura do respectivo instrumento contratual**, conforme disposto no item 11.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é Contratação para Registro de Preço para aquisição de Medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3653-2168, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou presencialmente na CPL no endereço: Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 16 de abril de 2026.

**DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**FD69DA90

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 23/2026**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a(o) servidor(a) **KEYLA KARINY OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 123.XXX.XXX-16, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NÚCLEO DE LICITAÇÃO**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2026.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Conceição de Sousa Lima  
**Código Identificador:**4CF5AE44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 24/2026**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o (a) servidor(a) **YASMIM DE LIMA GOMES**, inscrito (a) no CPF nº 712.XXX.XXX-23, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER**, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2026.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Conceição de Sousa Lima  
**Código Identificador:**0C012217

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a fornecimento de equipamentos de informática novos, compreendendo impressoras, scanners, notebooks e computadores desktop completos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Autorizar a Contratação Direta da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com sede na ROD BR 423, nº 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, com valor total da contratação de R\$ 63.670,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 04 de março de 2026.

**EDSON LOPES CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Larissa Silva Gracindo  
**Código Identificador:**96E8D9FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

CONTRATO Nº 041/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática novos, compreendendo impressoras, scanners, notebooks e computadores desktop completos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R\$ 63.670,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais). Prazo: 6 meses. Assinatura: 04/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de março de 2026.

**CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Larissa Silva Gracindo  
**Código Identificador:**084300F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026**

Processo Licitatório Nº 007/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS FRACASSADOS)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Transportes e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, dos Postos de Saúde UBS's e MAC, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 27 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março. **CONTRATADA: DANTAS**

**ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, Valor: R\$ 14.759,96 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência de 15 de abril de 2026 e encerramento em 14 de abril de 2027. Lagoa dos Gatos, 15 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**71FBFCD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 013/2026. DISPENSA Nº 013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE DEMANDA ENERGÉTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/04/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [setordecomprasdispensalagoa@gmail.com](mailto:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com), ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 16 de abril de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou <http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

**BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronilson Jose da Silva  
**Código Identificador:**AE5468BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026**

Processo Licitatório Nº 028/2025. Concorrência Nº 002/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, EMENDA INDIVIDUAL -TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Nº 202543670012-MINISTÉRIO DAS CIDADES. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. **Valor: R\$ 1.330.839,04 (um milhão e trezentos e trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).** Vigência de 03 de março de 2026 e encerramento em 02 de março 2027. Lagoa dos Gatos, 03 de março de 2026.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**F825CF4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 014, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 014/2026**

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais** de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 066, de 29 de dezembro de 2025, que não conflitem com o presente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2026.**

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**JORGE ROBERTO GARZIERA**  
Secretário de Governo

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO**  
Procurador-Geral

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**EBC1E5BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 155, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **ANA PATRÍCIA PAULINO DA SILVA**, CPF 002.636.235-05, do cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional (AE)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**918B4E6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 156, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **MATHEUS GOMES RÊGO AMORIM**, CPF 119.852.874-55, matrícula 219019, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**BCBF0475

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **ELISÂNGELA LIMA DA SILVA**, CPF 028.042.874-08, matrícula 2480, do cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE MÚSICA (IDM)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**5729DBFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 158, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **SILVANA BATISTA DA SILVA**, CPF 039.612.884-02, matrícula 217087, do cargo em provimento comissionado de **Psicopedagogo (PPG)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**19D8D442

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 159, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **JOSUÉ WAGNER DE CARVALHO RÊGO**, CPF 055.546.654-03, matrícula 219062, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**56D78644

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 160, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonerar de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal de 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **ARTHUR GOMES DE SÁ BRITO**, CPF nº 107.401.944-02, matrícula 700244, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**

Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**7E3ABDF3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) **JEANE DOS SANTOS BARROS**, CPF 060.965.604-07, matrícula 218075, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**

Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**54C3B016

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 162, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Exonera de cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) senhor (a) servidor (a), **ERLANE ESTER DA SILVA**, CPF 015.352.125-27, matrícula 2270, do cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível III, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**

Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**62136AA4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DELICITAÇÃO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 016/2026. Processo Licitatório nº 019/2026.**

**Objeto:** Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição da secretaria de saúde do Município de Lagoa Grande/PE. **Valor:** Menor percentual de desconto permitido 1,13% (Um vírgula treze por cento). **Data da Sessão: 04 de maio de 2026 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2025@gmail.com](mailto:cplagoagrande2025@gmail.com).

**Pregão Eletrônico Nº 017/2026. Processo Licitatório nº 020/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores da Secretaria de saúde do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **Valor:** Menor percentual permitido 4,00% (Quatro vírgula zero por cento). **Data da Sessão: 04 de maio de 2026 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2025@gmail.com](mailto:cplagoagrande2025@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 16 de abril de 2026

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**9CD97DF1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 011/2025, PROCESSOLICITATÓRIONº 059/2025.** Contratação de serviços de engenharia para contratação de empresa de engenharia para construção de Banheiros no programa Melhorias Sanitárias Domiciliares da FUNASA, CONVÊNIO nº 02073/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 969766/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Empresa vencedora:

**SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ: 15.503.035/0001-10. Valor: R\$ 1.177.919,33 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 07/04/2026. Lagoa Grande, 16/04/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**C368C738

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2026,PROCESSOLICITATÓRIONº 005/2026.**Contratação de empresa de engenharia para **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE. CONVÊNIO FUNASA Nº 01359/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 969657/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE.** Empresa vencedora: **SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ: 15.503.035/0001-10. Valor: R\$ 860.700,00(oitocentos e sessenta mil e setecentos reais).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 07/04/2026. Lagoa Grande, 16/04/2026. **Maria Kaline Costa da Silva.**

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**77C2D356

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTURURA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ: 01.613.731/0001-75** CONTRATADA: **SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ: 15.503.035/0001-10. Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para contratação de empresa de engenharia para construção de Banheiros no programa Melhorias Sanitárias Domiciliares da **FUNASA, CONVÊNIO nº 02073/2024 -TRANSFEREGOV.BR Nº 969766/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Modalidade:** Concorrência Nacional **011/2025. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 **Valor: R\$ 1.177.919,33 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/04/2026. Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva – Secretária de Infraestrutura e Meio**

Ambiente – **Luiz dos Santos – SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI.** Lagoa Grande, 16/04/2026.

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**F8D3F8C5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTURURA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ: 01.613.731/0001-75** CONTRATADA: **SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ: 15.503.035/0001-10. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE. CONVÊNIO FUNASA Nº 01359/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 969657/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE. Modalidade:** Concorrência Nacional **002/2026. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 **Valor: R\$ 860.700,00(oitocentos e sessenta mil e setecentos reais). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/04/2026. Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva – Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente – Luiz dos Santos – SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI.** Lagoa Grande, 16/04/2026.

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**9B6BD34D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 011/2025,PROCESSOLICITATÓRIONº 059/2025.**Objeto: Contratação de serviços de engenharia para contratação de empresa de engenharia para construção de Banheiros no programa Melhorias Sanitárias Domiciliares da **FUNASA, CONVÊNIO nº 02073/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 969766/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.** Empresa vencedora: **SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ: 15.503.035/0001-10. Valor: R\$ 1.177.919,33 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 07/04/2026. Lagoa Grande, 16/04/2026.

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA.**

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**F7FDC643

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº  
002/2026,PROCESSOLICITATÓRIONº 005/2026.Objeto:**  
Contratação de empresa de engenharia para **IMPLANTAÇÃO DE  
MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE  
DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA  
GRANDE-PE. CONVÊNIO FUNASA Nº 01359/2024 -  
TRANSFEREGOV.BR Nº 969657/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE –PE.** Empresa vencedora:  
**SOLUSTER SERVICOS TERCEIRIZACOES EIRELI. CNPJ:  
15.503.035/0001-10. Valor: R\$ 860.700,00(oitocentos e sessenta mil  
e setecentos reais).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante  
do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e  
Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido  
processo no dia 07/04/2026. Lagoa Grande, 16/04/2026.

Maria Kaline Costa da Silva.  
**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**9F177DCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 038/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita  
na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o  
**EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO  
PML Nº 005/2026 - DISPENSA Nº 002/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia  
consultiva para prestar assessoria técnica ao Município.

**EMPRESA:** XSOLOS LTDA – ME  
**CNPJ:** 51.901.594/001-42  
**CONTRATO:** 038/2026  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CAVALCANTE BORBA, 534,  
AREEIRO, Camaragibe/PE  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 94.514,04 (noventa e quatro mil, quinhentos e catorze  
reais e quatro centavos)

Lajedo/PE, 16 de março de 2026.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**AC09E807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no  
CNPJ sob o nº 30.926.420/0001-64, vem através  
desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o

nº 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de **48  
(quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento  
de nº 010/2026, que até a presente data não realizou a entrega dos  
produtos em sua totalidade, faltando o quantitativo de **460 PCT de  
proteína de texturizada de soja** – Contrato SME Nº 087/2025 -  
PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP, sob pena de abertura de  
procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no  
Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 16 de abril de 2026.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**61F42B90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de  
Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 002/2026 -  
Processo PML nº 005/2026**, tendo como objeto: **Contratação de  
empresa especializada em engenharia consultiva para prestar  
assessoria técnica ao Município**, através da seguinte empresa:  
**XSOLOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **51.901.594/001-42**,  
com valor global de **R\$ 94.514,04 (noventa e quatro mil,  
quinhentos e catorze reais e quatro centavos).**

Lajedo/PE, 13 de março de 2026.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**F08D3931

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2024 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2024 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-FMS. Nos  
termos do Processo Licitatório Nº 066/2023 – Pregão Eletrônico Nº  
043/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA  
FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E  
INTERNACIONAIS.** Contratada: LVM VIAGENS E TURISMO  
LTDA. CNPJ Nº 08.052.666/0001-03. Prazo: 12 (DOZE) MESES.  
Valor Total: R\$ 60.000,00. Nova Vigência: 01/02/2026 a 01/02/2027.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2026.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**2E288E44

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**

**PROCESSO Nº: 02/2026**

**INTERESSADO:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, KM 249, Sala 340, CEP: 29161.230, Bairro: Jaculy, Serra/ES, FONE: (31) 99917-0503, endereços eletrônicos:licitacoes@allsetinfo.com.br / vendas@snakecorp.com.br.

**I- ASSUNTO: Apuração de Inexecução Parcial do Contrato**

Aos 08 dias do mês de abril de 2026, na Sede do Palácio Municipal Franciso Heráclio do Rêgo, a autoridade competente, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Prefeito do Município de Limoeiro-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.784/1999, Decreto Municipal Nº 238 de 2025 e demais normas aplicáveis, decide: INSTAURAR o presente Processo Administrativo Sancionatório para apurar indícios de inexecução contratual por parte da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, referente ao Contrato nº 166/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025 e Processo Licitatório nº 065/2025.

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

A instauração baseia-se nos relatórios de fiscalização, documentos anexos, que apontam para o descumprimento da cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.1 do contrato 166/2025 e do inciso I, do art. 156 da Lei 14.133/2021.

**III - OBJETIVO:**

Verificar a ocorrência de infração administrativa e, se confirmada, aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade.

**IV - INSTRUÇÃO PROCESSUAL:**

Fica determinado o encaminhamento dos autos à Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual – CPAAIC, para a devida instrução processual, devendo ser notificada a empresa para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Limoeiro, 08 de abril 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino

**Código Identificador:**7F3045A1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA – AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº: 013/2025

Interessado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME

Assunto: Recurso administrativo contra decisão proferida pelo ordenador de despesas que decidiu pelas penalidades: impedimento de licitar e contratar e multa compensatória

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de recurso interposto tempestivamente contra decisão proferida no processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, no âmbito do Contrato nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, conduzido por esta Administração, onde a recorrente foi sancionada na pena de impedimento de licitar e contratar com a administração pública municipal.

Irresignada a recorrente apresentou tempestivamente o recurso contra a decisão que condenou nas sanções de licitar e contratar com a administração pública municipal no período de 8(oito) meses e a multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) prevista no instrumento contratual.

A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual – CPAAIC, em seu relatório analisou as impugnações da recorrente e refutou:

Das irresignações da recorrente:

Que não foi disponibilizado qualquer cronograma oficial de abastecimento das unidades escolares a época das supostas irregularidades.

A empresa jamais teve acesso e planejamento formal de fornecimento e empreendeu esforços contínuos para estruturar uma lógica capaz de evitar desabastecimento.

Em diversas oportunidades, a recorrente sugeriu ao fiscal de contrato, o Sr. Marcos a elaboração de um cronograma mínimo de fornecimento.

A forma como os pedidos vinham sendo conduzidos, majorou sobremaneira o custo operacional da contratada.

O fiscal apresentou uma proposta no sentido de abertura de depósito no município e a exigência não encontra respaldo no Termo de Referência.

A alegação de que alguns vasilhames teriam apresentado condição inadequada de higiene, comprometendo a qualidade da água, presume-se irregularidade sem suporte técnico idôneo, o ônus da prova incube a administração.

A recorrente forneceu orientações técnicas formais quanto a higienização e conservação dos vasilhames e bebedouros, demonstrando postura preventiva colaborativa.

No tocante ao fornecimento pontual de água adicionada de sais minerais, a decisão recorrida desconsiderou circunstância excepcional e imprevisível manutenção emergencial na fonte: “Água do Monte” em 08 de agosto de 2025.

Trata-se de caso fortuito, nos termos do artigo 393 do CC, aplicável subsidiariamente, a recorrente agiu sobre a teoria da imprevisão e sob o dever de mitigação de prejuízos, substituindo temporariamente o produto por outro regularmente certificado, evitando desabastecimento das unidades escolares.

Não houve interrupção do fornecimento, risco a saúde ou prejuízo ao erário. O produto foi recebido sem recusa formal no ato da entrega, circunstância que evidencia aceitação administrativa.

O contrato já foi rescindido unilateralmente, estando exaurida a relação contratual quando à execução do objeto, remanescendo apenas a discussão acerca da aplicação de sanção administrativa.

Nesse contexto a finalidade preventiva e corretiva do poder sancionador resta esvaziada, especialmente diante da inexistência de prejuízo ao erário ou risco ao interesse público, o que reforça a desnecessidade e inadequação da penalidade imposta.

Não há configuração de infração contratual apta a justificar penalidade, sobretudo diante da ausência de dolo, culpa grave ou prejuízo ao erário.

A própria decisão reconhece a existência de circunstância atenuantes, destacando a ausência de registros recentes de sanções administrativas em desfavor da recorrente e mencionando apenas uma anotação antiga no SICAF.

Tais elementos, somados à natureza episódica dos fatos narrados, à inexistência de prejuízo ao erário e as providências adotadas para mitigar quaisquer intercorrências, impunham no máximo, medida de caráter pedagógico, jamais a aplicação cumulativa de multa compensatória e impedimento de licitar e contratar.

Conforme se extrai do próprio relatório que instruiu o decisum, o objeto do processo foi tratado como hipótese de “inexecução parcial do contrato”, tendo a análise fática se limitando a episódios localizados de supostos atrasos, questionamentos quanto a hipótese externa de vasilhames e substituição pontual de marca por motivo operacional extraordinário, todavia a autoridade administrativa concluiu pela configuração de “inexecução total do contrato”, adotando enquadramento jurídico mais gravoso e a partir dele, aplicando sanções compatíveis com hipóteses de inadimplemento integral.”

Além da contratação entre o relatório e o dispositivo, a decisão apresenta vícios materiais relevantes, notadamente a insuficiência de prova técnica para sustentar a afirmação acerca da potabilidade da

água e a desconsideração de elementos probatórios trazidos pela recorrente.

Tais defeitos afrontam diretamente o art. 50 da Lei nº 9784/99, que impõe a motivação explícita, clara e congruente dos atos administrativos, especialmente quando restritivas direitos ou aplicadores de sanções.

Da análise das irresignações da recorrente

Quanto ao cronograma de entrega da água, esta alegação não merece prosperar, visto que a Secretaria de Educação e Esportes disponibilizou o cronograma oficial e encaminhou através de e-mail.

Quanto a forma como os pedidos vinham sendo conduzidos, não majorou o custo operacional da recorrente, uma vez que os roteiros de entregas observavam critérios de proximidades das unidades que seriam atendidas.

Em relação a apresentação de proposta pelo fiscal de contrato para a abertura de depósito na cidade de Limoeiro, por não constar no termo de referência, não foi uma exigência e sim uma sugestão devido aos atrasos constantes da entrega da água.

Quanto a impugnação referente aos vasilhames que teriam apresentado condição inadequada de higiene, comprometendo a qualidade da água, não foi presunção, visto que consta nos autos fotos e ofícios encaminhados por gestores escolares que são documentos oficiais, que tem fé pública, dispensando suporte técnico.

Neste ponto cumpre esclarecer que os ofícios e documentos encaminhados por servidores públicos no exercício de suas funções possuem fé pública, o que significa que gozam de presunção de veracidade (legitimidade) quanto ao seu conteúdo e autenticidade, cabendo a recorrente o ônus de provar o contrário.

Quanto a suposta circunstância excepcional e imprevisível em relação a mudança na marca da água, não merece prosperar, visto que se o produto tivesse a mesma descrição do produto do contrato não teria sido motivo de irresignação, o motivo foi devido a entrega de água adicionada de sais minerais, conforme as fotos dos lacres dos garrafões que continha tal informação, não configurando caso fortuito. Neste ponto oportuno esclarecer que caso houvesse motivo de caso fortuito, caberia a empresa comunicar com antecedência ao fiscal de contrato se poderia substituir o produto e justificar através de documentos o motivo do caso fortuito, o que não aconteceu.

No caso em tela a administração tentou várias vezes comunicar a empresa sobre todos os problemas que estavam acontecendo e a empresa mantinha resistência em resolver.

Quanto a questão do fornecimento da água houve interrupção no fornecimento, visto que quando uma empresa que tem contrato com a administração pública entrega um produto diferente da descrição do contrato, incompleto ou com defeito, isso é configurado legalmente como uma falha na prestação do serviço. Embora não seja uma "interrupção" física de um fornecimento contínuo, é um descumprimento contratual que gera o direito de interromper o pagamento e exigir a solução imediata.

Quanto ao risco a saúde, também foi configurado, porque a entrega de água mineral com falta de higiene representa um risco significativo à saúde, especialmente no ambiente escolar, podendo transmitir doenças através de microrganismos.

Em relação a inexecução parcial do contrato administrativo frequentemente gera dano ao erário, pois representa um descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, resultando em pagamento por um objeto que não foi executado conforme o planejado.

O fato do contrato ter sido rescindido unilateralmente pela administração pública não exaure a aplicação de sanção administrativa. Primeiro porque o descumprimento contratual pela contratada autoriza a Administração Pública a rescindir o contrato unilateralmente, nos moldes dos artigos 104, inciso II, e 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Segundo a Lei nº 14.133/2021 determina que a extinção unilateral do contrato seja precedida de um processo administrativo específico, garantindo o contraditório e a ampla defesa da contratada.

Ademais, quanto ao elemento subjetivo (dolo ou culpa), houve o dolo por parte da recorrente, pois mesmo sendo notificada, ao invés de sanar o vício, persistiu em prosseguir com o descumprimento contratual.

Neste ponto cumpre esclarecer que houve dano ao erário decorrente do descumprimento contratual por parte da recorrida, pois houve

prejuízo financeiro efetivo e comprovado, resultante de uma omissão dolosa, visto que o valor do vasilhame de água mineral referente ao contrato celebrado com a administração pública era no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e após a rescisão contratual, a administração pública teve que realizar compra direta para não interromper o abastecimento de água mineral nas escolas, adquirindo o produto com valor mais oneroso, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, cada vasilhame está custando 0,99 (noventa e nove centavos) mais caro.

No tocante a aplicação cumulativa das sanções de impedimento de licitar e contratar com a administração municipal e a multa descrita no instrumento contratual, não houve excesso por parte da administração pública, uma vez que a Lei 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Municipal nº 238/2025, permite que sejam aplicadas cumulativamente.

Neste ponto cumpre esclarecer que dentre as irresignações trazidas recorrente, esta tem razão quando afirma que: No relatório de instauração a decisão, o objeto do processo foi tratado como hipótese de "inexecução parcial do contrato" e concluiu pela "inexecução total do contrato", erro material que pode ser corrigido e ajustado pela autoridade superior quando for decidir, o que não altera as sanções aplicadas.

Em relação ao fato de ter uma suposta limitação a episódios localizados de supostos atrasos, questionamentos quanto a hipótese externa de vasilhames e substituição pontual de marca por motivo operacional extraordinário e por isso adotou enquadramento jurídico mais gravoso, aplicando sanções compatíveis com hipóteses de inadimplemento integral, essa tese não merece guarida, o não cumprimento das condições do contrato (atraso na entrega das águas minerais nas escolas, entregar águas em precárias condições de higiene e entregar água adicionadas de sais minerais), o erro material apontado não é suficiente para excluir qualquer das sanções impostas.

Neste ponto cumpre esclarecer que data máxima vênua, a decisão administrativa equivocou-se quanto a dosimetria da sanção da multa compensatória, uma vez que a multa compensatória fugiu um pouco da dosimetria e após analisar o art. 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 238/2025, a sanção da multa compensatória opinamos para ser 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do contrato.

Por fim, a administração pública motivou sua decisão, pois narrou as questões fáticas que evidenciaram a inexecução parcial do contrato, assim como enquadrou os fatos na devida fundamentação jurídica, nos moldes da Lei 14.133/2021, das cláusulas aparelhadas no contrato 002/2025, do Decreto Municipal nº 238/2025, Princípios Constitucionais e da Lei 9784/99.

Eis o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos autos, verifica-se que o recurso faz jus ao provimento parcial. Explico:

A decisão recorrida foi proferida com observância ao devido processo legal, garantindo-se à empresa o contraditório e a ampla defesa e em documentos que ensejaram as condenações.

Os elementos constantes dos autos demonstram de forma inequívoca que houve o não cumprimento do cronograma de entrega de água mineral para as instituições de ensino municipal (creches e escolas), entrega de água adicionadas de sais e a falta de higiene nos garrafões, onde tais condutas infringiu as seguintes cláusulas contratuais previstas no contrato nº 002/2025: Cláusula Primeira, Cláusula Terceira, Cláusula Nona, Cláusula Décima Primeira, subitens 11.1.1 e 11.1.4 (caracterizando-se as hipóteses de inexecução parcial do contrato e ensejar retardamento não justificando), às disposições legais e contratuais aplicáveis, notadamente o disposto no art. 156, inciso II (multa) e III (impedimento de licitar e contratar), da Lei nº 14.133/2021.

Os argumentos apresentados pela recorrente não são suficientes para afastar a sua responsabilidade, uma vez que a CPAAIC ao analisar as irresignações da recorrente apontou os motivos para manter cumulativamente as sanções de impedimento de licitar e contratar com a multa compensatória.

Ocorre que apesar da CPAAIC concordar em manter as condenações, concordou em parte com as irresignações da recorrente apenas em 2(dois) pontos:

a) Quando identificou erro material no corpo da decisão, uma vez que fundamentou apontando inexecução PARCIAL do contrato e decidiu pela inexecução TOTAL do contrato.

Todavia, o erro material não afasta as sanções de forma cumulativa.

b) Quando foi aplicado a sanção de multa no percentual de 5% (cinco por cento), perpassando a razoabilidade e proporcionalidade.

Apesar da decisão ter observado a natureza e gravidade da infração, a lesividade da conduta, os danos causados à administração, a boa-fé ou dolo da infratora, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes da licitante ou contratada, assim como o art. 5º, §2º, alíneas “a”, “b” e “c” c/c o art. 6º, inciso II, alínea “a” para aplicar cada uma das sanções de forma individual, a sanção de impedimento de licitar e contratar no período de 8(oito) meses com a gestão municipal, está diametralmente proporcional e razoável, mas a sanção da multa compensatória, entendo que o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato não é razoável e proporcional, devendo-se aplicar a sanção da multa compensatória no percentual de 1% (um por cento).

Por fim, nos termos supramencionados, as dosimetrias das penalidades a serem aplicadas mostram-se proporcionais e razoáveis, considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e o caráter pedagógico da sanção.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, acolho em parte o recurso administrativo, nos seguintes moldes:

a) O recebimento do presente recurso por ser tempestivo;

b) Por incorrer no descumprimento contratual da Cláusula Décima Primeira do subitem 11.1.1, do Contrato 002/2025, a correção do erro material quanto a expressão de “inexecução total do contrato” por “inexecução parcial do contrato”;

c) Em relação a aplicação da sanção da multa compensatória no subitem 11.2.4.2, da Cláusula Décima Primeira do Contrato 002/2025, a dosimetria imposta deve ser no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato e não de 5% (cinco por cento);

d) A manutenção da decisão administrativa nos demais termos;

e) Ciência à interessada para que proceda no que entender de direito.

### IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive registro da penalidade nos sistemas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Limoeiro, 08 de abril de 2026

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino

**Código Identificador:9B9301DF**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO 036/2026

À

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 55.149.591/0002-36

Processo Licitatório nº: 056/2025

Pregão Eletrônico nº: 016/2025

Contrato nº: 145/2025

Ordem de Fornecimento nº: 101/2026

Assunto: Notificação para cumprimento contratual

Prezados Senhores,

### I – INTRODUÇÃO

Trata-se de notificação formal à empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, em razão do descumprimento do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento nº 101/2026, vinculada ao Contrato nº 145/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

### II – DO HISTÓRICO DOS FATOS

A Ordem de Fornecimento nº 101/2026 foi emitida em 25 de março de 2026, com prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega do objeto, encerrando-se em 14 de abril de 2026, sem o devido cumprimento por parte da contratada.

Em 15 de abril de 2026, esta Administração encaminhou solicitação formal de informações acerca do atraso na entrega, requisitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a apresentação de:

- código de rastreamento ou comprovação de envio da mercadoria;
- nova previsão de entrega;
- justificativa para o atraso.

Entretanto, até a presente data, a empresa permaneceu inerte, não apresentando qualquer manifestação ou comprovação solicitada.

### III – DA ANÁLISE TÉCNICA

Verifica-se que:

- o prazo contratual de entrega não foi cumprido;
- a empresa não apresentou justificativas ou informações acerca do atraso;
- houve descumprimento de solicitação formal da Administração dentro do prazo estipulado;
- resta caracterizado o inadimplemento contratual por parte da contratada.

### IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, a Administração Pública deve assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

O descumprimento injustificado de prazos e a ausência de resposta às notificações administrativas configuram infração contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas nos arts. 115, 156 e 157 da referida lei, bem como nas cláusulas contratuais pactuadas.

### V – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, esta Administração decide:

- **RECONHECER** o descumprimento do prazo contratual pela empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA;**
- **NOTIFICAR** formalmente a contratada pela inércia quanto à solicitação de informações encaminhada em 15 de abril de 2026;

### VI – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa formalmente cientificada de que:

- deverá realizar a entrega integral do objeto referente à Ordem de Fornecimento nº **101/2026** no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação;
- o não cumprimento do prazo acima estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado;
- o histórico de descumprimento poderá ser considerado para fins de aplicação de sanções administrativas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Camila de Araújo Pereira Souza**  
Gestora do Contrato Nº: 145/2025  
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE  
(81) 9.7340-3112 / [tarcisioferrer.pml@gmail.com](mailto:tarcisioferrer.pml@gmail.com)

Limoeiro, 16 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:C8EF1F86

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2026 - PREFEITURA**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.129.683,62(um milhão e cento e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos):ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME(09165297000110) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 693.452,62 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL(33879522000164) com os lotes: 22 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDAME(02113768000105) com os lotes: 10, 11, 36 no valor total de R\$ 87.146,00 (oitenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais).WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(14256609000130) com os lotes: 13, 16, 17, 18, 24, 26, 27 no valor total de R\$ 325.085,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais).

MACAPARANA (PE), 16 de abril de 2026

**RHAFael AZEVEDO DA CUNHA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:C4899E24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 020/2025. CPL. Inexigibilidade Nº. 001/2025. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER Nº 45 A, DE PROPRIEDADE DA SENHORA ESTER TAVARES MACIEL, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 027.106.244-43, PORTADOR DO RG Nº. 1.208.036 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA EMILIA MARIA CAVALCANTI DE MELO – COMPESA S/N, MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL– **02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.0011.2074.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.0.01.00 – Fonte/Própria** - Contratado: ESTER TAVARES MACIEL, CPF: 027.106.244-43, Valor R\$ 1.518,00(um mil quinhentos e dezoito reais) mensais. Valor Global R\$ 18.216,00(dezoito mil duzentos e dezesseis reais). Vigência de 15 de abril de 2025 á 15 de abril de 2026. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Macaparana, 16 de abril de 2026.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:742AD7D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 112/2025 – PROCESSO Nº 020/2025 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 112/2025 - Processo Nº: 020/2025. CPL. Inexigibilidade Nº. 0001/2025, assinado em 15 de abril de 2025, prorrogação de prazo por um período de 12(doze) meses, ou seja 15/04/2026 a 15/04/2027. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER Nº 45 A, DE PROPRIEDADE DA SENHORA ESTER TAVARES MACIEL, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 027.106.244-43, PORTADOR DO RG Nº. 1.208.036 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA EMILIA MARIA CAVALCANTI DE MELO – COMPESA S/N, MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL– Contratado: ESTER TAVARES MACIEL, CPF: 027.106.244-43, Valor R\$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte e um reais) mensais. Valor Global R\$ 19.452,00(dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Macaparana, 16 de abril de 2026.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:003FE4CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2026 - PREFEITURA**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.129.683,62(um milhão e cento e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos):ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS - ME(09165297000110) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R\$ 693.452,62 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL(33879522000164) com os lotes: 22 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDAME(02113768000105) com os lotes: 10, 11, 36 no valor total de R\$ 87.146,00 (oitenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais).WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(14256609000130) com os lotes: 13, 16, 17, 18, 24, 26, 27 no valor total de R\$ 325.085,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 16 de abril de 2026

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:40E530A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Manari/PE, por meio da Secretaria de Educação, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2026 para Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material higiene e limpeza, para a secretaria de educação e escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE, foi revogado necessidade de atualização do quantitativo e preço dos itens.

Manari/PE, 15 abril de 2026.

**EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**255B177D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
EXTRATO DE CONTRATO  
**Contrato nº.032/2026-PMM**

Processo nº 027/2026  
DPREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ nº 30.551.026/0001-99.

**OBJETO Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material didático e de expediente para os alunos, professores e escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.**

O valor de valor R\$940.294,10(novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 14 abril de 2026.

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**9D8BDF36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antonio Vieira, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 031/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa habilitada

para Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e médicos hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, com sede a Rua Manoel Rabelo, 75 – Santos da Figueira Lote 06- Heliópolis - Garanhuns/PE– CEP. 55.293-000, inscrita sob o CNPJ: 00.236.193/0001-84, vencedora do itens: 0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 00200021 0022 0023 0024 0025 0026 00270028 0029 0030 00310032 0033 0034 0035 0036 0037 0038 00390040 0041 0042 0043 0044 0045 0046 0047 0048 0049 0050 0051 0052 0053 0054 0055 0057 0058 0059 e 0060 - com a quantia : R\$69.907,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sete reais).

Manari-PE, 15 de abril de 2026.

**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria Nº 007/2026 de 06 de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**D9B9A5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antonio Vieira, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 031/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para **Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e médicos hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE.** LICITANTE VENCEDORA PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, sediada no seguinte endereço: Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.804-644, vencedora dos itens: 56,69,73,77,91,93,98,106,108,123,145,149,150,151,158,169 e 175. Com a quantia de R\$ 37.454,96(trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Manari-PE, 16 de abril de 2026.

**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria Nº 007/2026 de 06 de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**C9DBA116

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antonio Vieira, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 031/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa habilitada

para **Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e médicos hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE.** LICITANTE VENCEDORA BIO VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 58.406.720/0001-31, estabelecido na Rua Padre Agobar Valença, s/n – galpão 01, Severino de Moares Filho - Garanhuns/PE, CEP 55.299389. Vencedora dos Itens: 61,62,63,64,65,66,67,68,70,71,72,74,75,76,78,79,80,81,82,83,84, 85,86,87,88,89,90,92,94,95,96,97,100,101,102,103,104,105,107,109, 110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,124,125,126, 127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,37,138,139,140,141,142,143, 144,146,147,148,152,153,154,155,156,157,159,160,161,162,163,164, 165,166,167,168,170,171,172,173,174,176,177,178,179,180,181,182, 183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198, 199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214, 215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230, 231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246, 247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262, 263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278, 279,280,281,282,283,284,285,286,287,288 e 289, com a quantia de R\$ 450.963,22(quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Manari-PE, 16 de abril de 2026.

**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**

Secretária de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria Nº 007/2026 de 06 de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**2D4B4946

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 033/2026**

**DECRETO Nº 332026, de 15 de abril de 2026**

*Elege ao Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal de Manari competências de coordenação da política de segurança pública municipal, estabelece subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo para os atos de segurança pública, formaliza a acumulação de atribuições sem acréscimo remuneratório, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe ao gestor público a otimização dos recursos humanos disponíveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a faculdade de constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelece normas gerais para as guardas municipais e define suas competências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

**CONSIDERANDO** o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo, previsto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que lhe permite expedir decretos para organizar e disciplinar as atividades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 308/2025, que cria a Guarda Civil Municipal de Manari – GCMM e estabelece, em seu art. 1º, a

subordinação direta da corporação ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 308/2025 atribui ao Diretor-Geral da GCMM a responsabilidade integral pela administração, operação, disciplina e representação institucional da corporação perante os órgãos de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o Diretor-Geral da GCMM já exerce, por força da Lei Municipal nº 308/2025, atribuições de direção, coordenação e representação que alcançam o campo da política de segurança pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar expressamente as competências de coordenação da política de segurança pública do Diretor-Geral, garantindo segurança jurídica aos atos por ele praticados e clareza nas relações institucionais com órgãos federais, estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** que a formalização pretendida não cria novo cargo, não implica acréscimo remuneratório e não altera a estrutura de cargos da Administração Municipal, limitando-se a explicitar e ampliar as competências já inerentes ao cargo de Diretor-Geral da GCMM;

**CONSIDERANDO** a experiência técnica e operacional do atual Diretor-Geral da GCMM na área de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o servidor LEANDRO SALVADOR GOMES foi nomeado para o Cargo Comissionado de Diretor da Guarda Civil Municipal de Manari – GCMM, Símbolo CC-20, por meio da Portaria nº 70/2026, de 1º de março de 2026, expedida pelo Prefeito Municipal;

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETO E FUNDAMENTO**

**Art. 1º** Ficam delegadas ao Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal de Manari – GCMM as competências de coordenação da política de segurança pública municipal, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das atribuições já previstas na Lei Municipal nº 308/2025 e nos Decretos Regulamentadores da corporação.

**Parágrafo único.** A delegação de competências prevista neste artigo não cria novo cargo público, não implica acréscimo remuneratório de qualquer natureza e não altera a estrutura de cargos da Administração Municipal de Manari.

**Art. 2º** A delegação de que trata este Decreto fundamenta-se:

**I** – no art. 144, § 8º, da Constituição Federal;

**II** – na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

**III** – na Lei Federal nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública – SUSP);

**IV** – na Lei Municipal nº 308/2025, especialmente seu art. 1º;

**V** – no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manari;

**VI** – nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**CAPÍTULO II**

**DA SUBORDINAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Art. 3º** O Diretor-Geral da GCMM fica formalmente reconhecido como autoridade municipal responsável pela coordenação da política de segurança pública de Manari, com subordinação direta ao Prefeito Municipal para todos os atos decisórios, técnicos, operacionais e estratégicos relacionados à segurança pública.

**§ 1º** A subordinação direta ao Prefeito Municipal decorre da própria Lei Municipal nº 308/2025, art. 1º, que estabelece a subordinação da GCMM ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e é reforçada pela delegação formalizada neste Decreto.

**§ 2º** Nenhum órgão ou secretaria municipal terá competência para interferir, vetar, suspender ou subordinar hierarquicamente as decisões técnicas e operacionais do Diretor-Geral no exercício das competências delegadas por este Decreto.

**Art. 4º** No exercício das competências delegadas por este Decreto, o Diretor-Geral da GCMM representará o Município de Manari:

**I** – perante o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, nos termos da Lei Federal nº 13.675/2018;

**II** – perante o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

**III** – perante a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE;

**IV** – no Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;

**V** – em programas federais e estaduais de segurança pública, incluindo o Programa Município Mais Seguro e congêneres;

**VI** – em convênios, termos de cooperação e parcerias institucionais na área de segurança pública, mediante autorização do Prefeito Municipal.

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

**Art. 5º** São delegadas ao Diretor-Geral da GCMM, além das competências já previstas na Lei Municipal nº 308/2025 e nos Decretos Regulamentadores da corporação, as seguintes competências de coordenação da política de segurança pública municipal:

**I** – formular, coordenar e executar a política municipal de segurança pública, em articulação com os órgãos estaduais e federais competentes;

**II** – elaborar e propor ao Prefeito Municipal o Plano Municipal de Segurança Pública, acompanhar sua execução e apresentar relatórios periódicos de resultados;

**III** – presidir o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, promovendo a integração entre os órgãos de segurança pública que atuam no Município;

**IV** – coordenar a adesão e operacionalização do município ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – SINESP, nos termos da Lei Federal nº 12.681/2012;

**V** – gerir o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSP, quando instituído, inclusive ordenar despesas, propor programação orçamentária e firmar instrumentos de cooperação técnica, mediante autorização do Prefeito Municipal;

**VI** – expedir portarias, ordens de serviço e instruções normativas no âmbito da GCMM e das políticas de segurança pública municipal;

**VII** – exercer o poder disciplinar sobre os integrantes da GCMM, nos termos do Decreto Regulamentador Disciplinar - DRD;

**VIII** – propor ao Prefeito Municipal a nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados da GCMM;

**IX** – coordenar a elaboração e acompanhar a execução do orçamento da GCMM e das ações de segurança pública municipal;

**X** – diligenciar junto a órgãos federais e estaduais para captação de recursos destinados à segurança pública municipal, inclusive elaborar, cadastrar, assinar, executar e prestar contas de projetos, planos de trabalho, convênios e instrumentos congêneres, em todas as linhas de financiamento disponíveis, sem restrição de valor ou número de projetos, podendo o portfólio de captação ser ampliado, revisado ou adaptado pelo Diretor-Geral conforme surgimento de novos editais, programas ou oportunidades de financiamento federal, estadual ou parlamentar;

**XI** – coordenar o Sistema Municipal de Videomonitoramento – SMV, quando instituído;

**XII** – supervisionar o funcionamento da Central de Operações e Comunicações – CECOP;

**XIII** – coordenar o Centro de Inteligência Municipal – CIM/GCMM;

**XIV** – celebrar Termos de Cooperação Técnica com órgãos estaduais e federais de segurança pública, mediante autorização do Prefeito Municipal;

**XV** – propor ao Prefeito Municipal medidas legislativas, regulamentares e administrativas necessárias ao aperfeiçoamento da segurança pública municipal.

§ 1º O exercício das competências previstas neste artigo não afasta nem substitui as atribuições já conferidas ao Diretor-Geral pela Lei Municipal nº 308/2025 e pelos Decretos Regulamentadores da GCMM, que permanecem integralmente vigentes.

§ 2º Para os fins dos incisos V, VI, X e XIV, o Diretor-Geral ficará plenamente habilitado a assinar documentos, planos de trabalho, relatórios, termos e convênios em nome do Município, nas áreas de sua competência delegada.

§ 3º Ficam expressamente delegadas ao Diretor-Geral da GCMM, de forma permanente e sem necessidade de autorização prévia do

Prefeito Municipal para cada ato individualmente considerado, as seguintes competências para fins de elaboração, cadastramento, execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, nas áreas de segurança pública e nas demais áreas da Administração Municipal que o Prefeito determinar, mediante portaria específica:

**I** – assinar instrumentos de convênio, contratos de repasse, termos de fomento e demais acordos de transferência de recursos com órgãos e entidades federais e estaduais, em nome do Município de Manari, nas áreas abrangidas por este parágrafo;

**II** – figurar como gestor e ordenador de despesas das contas bancárias vinculadas aos convênios e instrumentos de segurança pública, com poderes para autorizar empenhos, liquidações e pagamentos no âmbito de cada instrumento;

**III** – praticar todos os atos de elaboração e cadastramento de propostas, execução orçamentária, financeira e física, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos firmados, incluindo o acesso e operação dos sistemas federais de gestão de convênios, especialmente o Transferegov, na condição de Cadastrador Habilitado do Município de Manari.

**Parágrafo único.** A delegação prevista neste parágrafo não afasta a competência do Prefeito Municipal para assinar os instrumentos na condição de Representante Legal do Município nos sistemas federais, quando tal assinatura for exigida pelo órgão concedente.

### **CAPÍTULO IV DOS EFEITOS REMUNERATÓRIOS**

**Art. 6º** A delegação de competências prevista neste Decreto não implica criação de novo cargo, alteração da estrutura remuneratória municipal ou acréscimo de qualquer espécie remuneratória ao Diretor-Geral da GCMM.

§ 1º O Diretor-Geral continuará percebendo exclusivamente a remuneração do cargo em comissão de Diretor-Geral da GCMM (CC-20), conforme fixado na Lei nº 308/2025 da Criação da Guarda Civil Municipal de Manari e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da GCMM.

§ 2º A delegação de competências prevista neste Decreto não constitui, por si mesma, fundamento para criação de nova vantagem remuneratória, sendo vedado vincular ao presente ato qualquer acréscimo que não decorra de lei específica ou de ato do Chefe do Poder Executivo fundamentado na legislação municipal aplicável, incluindo a Lei Orgânica do Município, Lei de Criação da Guarda Civil Municipal de Manari e da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da GCMM.

§ 3º O exercício das competências delegadas caracteriza-se como acumulação de atribuições de interesse público, sem duplicidade remuneratória, o que afasta qualquer vedação constitucional.

### **CAPÍTULO V DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E RELATÓRIOS**

**Art. 7º** No exercício das competências delegadas por este Decreto, o Diretor-Geral da GCMM prestará contas diretamente ao Prefeito Municipal:

**I** – dos atos de coordenação administrativa e operacional da política de segurança pública;

**II** – das ações de captação e aplicação de recursos federais e estaduais;

**III** – da execução do Plano Municipal de Segurança Pública;

**IV** – dos resultados operacionais da GCMM e dos indicadores de segurança pública municipal;

**V** – dos convênios, termos de cooperação e parcerias firmados em nome do Município.

**Parágrafo único.** A prestação de contas dar-se-á mediante relatórios mensais de gestão e relatório anual de atividades, encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Este Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, mediante decreto específico, sem necessidade de motivação.

**Parágrafo único.** Na hipótese de revogação, todos os atos praticados pelo Diretor-Geral no exercício das competências delegadas permanecerão válidos e produzirão plenos efeitos jurídicos.

**Art. 9º** Com a eventual aprovação e sanção de lei municipal que crie Secretaria Municipal de Segurança Pública, as delegações previstas neste Decreto serão automaticamente incorporadas à estrutura de competências do titular da pasta, sem necessidade de revogação expressa deste ato, caso o Prefeito Municipal decida pela acumulação das funções de Secretário de Segurança Pública e Diretor-Geral na mesma pessoa.

**Art. 10.** A partir da publicação deste Decreto, o servidor LEANDRO SALVADOR GOMES, nomeado Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal de Manari pela Portaria nº 70/2026, assinará os atos, ofícios, planos de trabalho, convênios e demais documentos relativos à política municipal de segurança pública com a seguinte qualificação:

**“Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal de Manari – Coordenador da Política Municipal de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 70/2026 e do Decreto nº 33/2026.”**

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto, a comunicação oficial às seguintes autoridades sobre a designação do Diretor-Geral como autoridade municipal de segurança pública:

- I – Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS/PE;
- II – Secretário Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP;
- III – Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – DPF/PE;
- IV – Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Civil de Arcoverde com circunscrição em Manari;
- V – Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco;
- VI – Coordenador Estadual de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE/SDS-PE;
- VII – Secretário Municipal de Governo de Manari, para fins de vinculação orçamentária.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manari - PE, 15 de abril de 2026.

**AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Manari – PE

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:FEFBD638**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 70/2026**

**PORTARIA Nº 70/2026**

**Manari, 01 de Março de 2026**

Nomear LEANDRO SALVADOR GOMES para o Cargo de Diretor da GCM do Município de Manari.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Servidor, Sr. **LEANDRO SALVADOR GOMES**, portador de Carteira de Identidade nº 3.3\*\*.67\*.-\*\* e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de nº \*\*\*.890.81\*.-\*\* para o Cargo Comissionado de **Diretor da GCM do Município de Manari. Símbolo CC-20.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**

Prefeito de Manari

**Publicado por:**

Ezequiel Luis de Siqueira

**Código Identificador:7A1064F3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2026.**

**Processo: 004/2026.**

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE e a empresa PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 13.631.589/0001-78.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

**Dotação Orçamentária:**

- 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 021300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 – SAÚDE
- 10 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 10 122 1002 – GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMS
- 10 122 1002 2256 0000 – GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.02 001.001 - Recursos Próprios do Município
- 10 301 - Atenção Básica
- 10 301 0025 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA
- 10 301 0025 2263 0000 - Programa de Saúde da Família PSF
- 3.3.900.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.02 001.001 - Recursos Próprios do Município
- 10 301 1036 - ATENÇÃO BÁSICA
- 10 301 1036 2258 0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.02 001.001 - Recursos Próprios do Município
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.03 300.001 - CUSTEIO SUS
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.05 300.004 - SUS-ESTADO
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.106 300.023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.113 300.031 - GESTAO DO SUS
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.114 300.313 - INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO ATENÇÃO
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.100.83 820.000 - EMENDA PARLAMENTAR- INDIVIDUAL
- 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10 302 1112 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA
- 10 302 1112 2268 0000 - Manutenção do Hospital
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.02 001.001 - Recursos Próprios do Município
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.035.05 300.004 - SUS-ESTADO

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 02 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 021300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 – SAÚDE  
 10 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 10 302 1112 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA  
 10 302 1112 2266 0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.035.108 300.024 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.100.83 820.000 - EMENDA PARLAMENTAR – INDIVIDUAL  
 10 302 1112 2267 0000 - Manutenção do SAMU  
 3.3.90.00.00 - APLICACÕES DIRETAS  
 1.035.02 001.001 - Recursos Próprios do Município  
 10 302 1112 2354 0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.035.02 001.001 - Recursos Próprios do Município

**Valor:** R\$ 164.772,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).  
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações  
**Vigência:** 07/04/2026 até 07/04/2027.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2026.

**NEILSON DE LIMA BARROS**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Bruna Aparecida Cardeal da Silva  
**Código Identificador:**2DFBC7B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026**

**Extrato do termo de Credenciamento N. 001/2026.**  
**Processo: 017/2026.**

**Partes:** Município de Maraiá/PE e a empresa MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.786.517/0001-0.  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA FINS DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ/PE.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ  
 2 - PODER EXECUTIVO  
 02 - ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

020001 - GABINETE DO PREFEITO

Órgão/Programa: 04 - Administração / 04.122 - Administração Geral / 04.122.0028 - Gestão Administrativa do Município / 04.122.0228 - Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Prefeito

Categoria: 016 - OR 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município

020004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL

Órgão/Programa: 04 - Administração / 04.122 - Administração Geral / 04.122.0028 - Gestão Administrativa do Município / 04.122.0228 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

Categoria: 027 - OR 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 021300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Programa: 10 - Saúde / 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / 10.302.1112 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA / 10.302.1112.2266.0000 - Manutenção do Hospital

Categoria: 281 - OR 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.035.02 001.001 - Recursos Próprios do Município

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Programa: 12 - Educação / 12.361 - Ensino Fundamental / 12.361.1115 - ENSINO FUNDAMENTAL / 12.361.1115.2327.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria: 426 - OR 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 1.012.01 001.001 - Recursos Próprios do Município

**Valor:** R\$ 111.842,76 (cento e onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações  
**Vigência:** 16/04/2026 até 16/04/2027.  
**Data da Assinatura:** 16/04/2026.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Bruna Aparecida Cardeal da Silva  
**Código Identificador:**43E7955C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2026.**

**Processo: 004/2026.**

**Partes:** PREFEITURA DE MARAIÁ/PE e a empresa PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 13.631.589/0001-78.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIÁ/PE.

**Dotação Orçamentária:**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁ  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 02 00 - ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 020004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL  
 04 - Administração  
 04 122 - Administração Geral  
 04 122 0028 - Gestão Administrativa do Município  
 04 122 0028 2221 0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município  
 020009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
 04 - Administração  
 04 122 - Administração Geral  
 04 122 0028 - Gestão Administrativa do Município  
 04 122 0028 2233 0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município

**Valor:** R\$ 351.026,00 (trezentos e cinquenta e um mil, vinte e seis reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações  
**Vigência:** 07/04/2026 até 07/04/2027.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2026.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Bruna Aparecida Cardeal da Silva  
**Código Identificador:**53E0FA41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2026.**

**Processo: 004/2026.**

**Partes:** PREFEITURA DE MARAIAL/PE e a empresa CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.896.962/0001-21.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

**Dotação Orçamentária:**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 02 00 - ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 020004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL  
 04 - Administração  
 04 122 - Administração Geral  
 04 122 0028 - Gestão Administrativa do Município  
 04 122 0028 2221 0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município  
 020009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
 04 - Administração  
 04 122 - Administração Geral  
 04 122 0028 - Gestão Administrativa do Município  
 04 122 0028 2233 0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município

**Valor:** R\$ 77.472,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações  
**Vigência:** 07/04/2026 até 07/04/2027.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2026.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Bruna Aparecida Cardeal da Silva  
**Código Identificador:**C0602896

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO NAT: Fornecimentos - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPOGÁS DE COZINHA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAIAL/PE**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 07/05/2026 às 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h10min. Valor Máximo: R\$ 199.116,00 (cento e noventa e nove mil e cento e dezesseis reais),

Local para retirada do edital e seus anexos: Edital e seus anexos: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site <https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao>, e no <https://www.pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail [cpl@maraial.pe.gov.br](mailto:cpl@maraial.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Maraial (PE), 16 de abril de 2026.

**BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Bruna Aparecida Cardeal da Silva  
**Código Identificador:**7E5C8179

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2026.**

**Processo: 004/2026.**

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE e a empresa PNEUS 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 13.631.589/0001-78.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

**Dotação Orçamentária:**

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 02 – PODER EXECUTIVO  
 02 04 – SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 020400 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 08 - Assistência Social  
 08 122 - Administração Geral  
 08 122 0029 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 122 0029 2216 0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município  
 02 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 021400 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 - Assistência Social  
 08 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
 08 243 0037 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ  
 08 243 0037 2287 0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Primeira Infância - Criança Feliz  
 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.002.105 500.014 - PRIMEIRA INFANCIA  
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 1.050.00 001.001 - Recursos Próprios do Município

**Valor:** R\$ 25.942,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações  
**Vigência:** 07/04/2026 até 07/04/2027.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2026.

**CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA**  
 Secretária de Assistência e Promoção Social

**Publicado por:**  
 Bruna Aparecida Cardeal da Silva  
**Código Identificador:**083C5FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2026.**

**Processo: 004/2026.**

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL - PE e a empresa PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 13.631.589/0001-78.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

**Dotação Orçamentária:**

- 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02 12 - FUNDEB
- 021200 – FUNDEB
- 12 - EDUCAÇÃO
- 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 361 1115 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 361 1115 2209 0000 - Manutenção do Transporte Escolar
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.012.15 200.012 - FUNDEB 30%
- 12 361 1115 2250 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.012.15 200.012 - FUNDEB 30%
- 02 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 12 122 - Administração Geral
- 12 122 1114 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
- 12 122 1114 2288 0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Educação
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.012.01 001.001 - Recursos Próprios do Município

**Valor:** R\$ 614.534,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** 07/04/2026 até 07/04/2027.

**Data da Assinatura:** 07/04/2026.

**THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

**Código Identificador:**9507292E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL  
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2026.**

**Processo: 004/2026.**

**Partes:** PREFEITURA DE MARAIAL/PE e a empresa CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.896.962/0001-21.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

**Dotação Orçamentária:**

- 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02 12 - FUNDEB
- 021200 – FUNDEB
- 12 - EDUCAÇÃO
- 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 361 1115 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 361 1115 2209 0000 - Manutenção do Transporte Escolar
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.012.15 200.012 - FUNDEB 30%
- 12 361 1115 2250 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

- 1.012.15 200.012 - FUNDEB 30%
- 02 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 12 122 - Administração Geral
- 12 122 1114 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
- 12 122 1114 2288 0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Educação
- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.012.01 001.001 - Recursos Próprios do Município

**Valor:** R\$ 93.440,00 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** 07/04/2026 até 07/04/2027.

**Data da Assinatura:** 07/04/2026.

**THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

**Código Identificador:**1DC9E91E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.096 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 10 de abril de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>18001 – Instituto de Previdência Social do Moreno</b>		
412214032.408 – GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO APOSENTADO	800000	30.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
800000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>18001 – Instituto de Previdência Social do Moreno</b>		

412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	800000	30.000,00
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**EEB2B756

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.097 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 10 de abril de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660000	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**456ED2A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.098 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 460.000,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 13 de abril de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes</b>		
41226042.284 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	260.000,00
<b>31001 - Procuradoria Geral do Município</b>		
26115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	100.000,00
<b>41001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	100.000,00
<b>Total</b>		<b>460.000,00</b>

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes</b>		
1339211032.60 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	260.000,00
<b>31001 - Procuradoria Geral do Município</b>		
2884600.331 - DESPESAS DECORRENTE DE PRECATÓRIOS 31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	100.000,00
<b>41001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	100.000,00
<b>Total</b>		<b>460.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**7159CE43

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO Nº 056/2026**

Processo Administrativo Nº 070/2026  
Dispensa de Licitação Nº 025/2026  
Pregão Eletrônico (1DOC) Nº 805/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Contratado: PH TOPOGRAFIA E PROJETOS  
 Signatário Contratante: MARCOS MARTINIANO DE BARROS  
 Signatário Contratado: HIALLEY KEILLY CAMELO DA SILVA ROCHA  
 Gestor do Contrato: LUCAS DE SANTANA SILVA  
 Fiscal do Contrato: RAYSSA PRISCILA BARBOSA DA COSTA  
 Vigência do contrato: 09 (nove) meses  
 Valor do Contrato: 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)  
 Data da assinatura: 16 de abril de 2026

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
**Código Identificador:**FD4987C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 CONTRATO Nº 057/2026**

Processo Administrativo nº 065/2026  
 Processo Eletrônico (1doc) nº 939/2026  
 Adesão nº 006/2026

Adesão à ata de registro de preços nº 045/2025

Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN.**

Contratante: PREFEITO  
 Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA  
 Signatário Contratante: EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA  
 Signatário Contratado: ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA  
 Valor de Contrato: 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos)  
 Gestor do Contrato: RENAN CRISÓSTOMO DOS SANTOS  
 Fiscal do Contrato: ANA CAROLINE ARAÚJO CAMPOS  
 Vigência do contrato: 12 (doze) meses  
 Data da assinatura: 16 de abril de 2026

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
**Código Identificador:**FB36D3A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
 LICITAÇÃO - COPAL  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SSO (ADJUDICAÇÃO E  
 HOMOLOGAÇÃO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS - CPL/SAÚDE  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES - SELIC/SPGP**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SSO**

**COMPRAS. OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **RATICIDA PARA CONTROLE DA LEPTOSPIROSE**, para suprir as necessidades do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria de Saúde, na documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame às empresas abaixo descritas: **NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,**

**CNPJ Nº 90.821.554/0001-42**, para o **ITEM 01 (PRINCIPAL 75%:** Rodenticida ISCA na formulação bloco parafinado a 0,005% de BRODIFACOU), no valor total de **R\$71.617,50** (setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTA, CNPJ Nº 29.931.772/0001-29, CNPJ Nº 90.821.554/0001-42**, para o **ITEM 02 (RESERVADA 25%:** Rodenticida ISCA na formulação bloco parafinado a 0,005% de BRODIFACOU), no valor total de **R\$29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais); **MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 11.258.338/0001-64**, para o **ITEM 03 (EXCLUSIVA:** Rodenticida ISCA formulado com 100% de grãos integrais de cereais a 0,005% de BRODIFACOU - NA FORMULAÇÃO GRANULADO), no valor total de **R\$44.860,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 26.221.566/0001-37**, para o **ITEM 04 (EXCLUSIVA:** Raticida isca, com registro para entidades especializadas, na formulação pó de contato, em frasco aplicador de 1 kg, a 0,75% de cumatetralil ou a 1% de varfarina), no valor total de **R\$28.498,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais). O **Valor Global Adjudicado do Certame foi de R\$ 174.825,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

**Olinda, 13 de abril de 2026.**

**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**DANIELE UCHÔA BARROS ALVES**  
 Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
 Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**3A72E765

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
 PORTARIA SGU Nº 012/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026  
 (REPUBLICAÇÃO-ERRATA)**

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
 PORTARIA SGU Nº 012/2026  
 De 14 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Geraldo Ferreira de Lima Júnior, CPF: 082.573.504-19, matrícula 73354-7/2, para afunção de gestor do Contrato nº 083/2026, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Prime, constituído pelas HIDRAPAV CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS LTDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.324.957/0001-02, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (CBUQ) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de abril de 2026.

**RAFAEL ARRUDA**  
 Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**  
Felipe de Souza Brandão  
**Código Identificador:**977CDBB5

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**PORTARIA Nº 13/2026**

**EMENTA:** Designa os membros da Equipe Complementar de Planejamento, Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Obras.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 6.336/2023, de 07 de Dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o elevado volume de demandas no âmbito da Secretaria de Obras, especialmente em razão da significativa quantidade de obras sob sua responsabilidade, o que acarreta aumento expressivo no número de processos licitatórios a serem conduzidos, intensificando a carga de trabalho administrativa e técnica relacionada à sua instrução e acompanhamento;

CONSIDERANDO que o atual quantitativo de membros do núcleo de licitações mostra-se reduzido diante da complexidade e da crescente demanda por contratações de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que, em situações específicas, faz-se necessário o suporte de profissionais adicionais, com conhecimentos técnicos compatíveis, para auxiliar na adequada instrução dos processos, garantindo maior eficiência, celeridade e qualidade técnica dos procedimentos, reforçando, assim, a capacidade operacional do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria de Obras, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos legais e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da equipe complementar para a elaboração do projeto e orçamento, indispensáveis à instrução do processo licitatório no âmbito da Secretaria de Obras;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Gomes Duarte Freire, Matrícula nº 75.020-4/1, e Kleyvson Roberto Barbosa de Souza, Matrícula nº 43.074-9/7 para compor a respectiva Equipe complementar de Planejamento, Compras e Licitações para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PONTILHÃO TIPO BUEIRO CELULAR NA RUA TAINHA, SOBRE O CANAL DA AVENIDA OURIÇO DO MAR, NO BAIRRO DE OURO PRETO, E DE PAVIMENTAÇÃO, PONTAS DE ALA E DRENAGEM NA RUA TRAVESSA JULES RIMET, PARA COMPLEMENTO DOS ACESSOS AO PONTILHÃO SOBRE O CANAL DA AVENIDA MÉXICO, NO BAIRRO DE RIO DOCE, AMBOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Equipe Complementar de Planejamento, Compras e Licitações será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.

Olinda, 19 de março de 2026.

**JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO**  
Secretário Executivo de Obras

**Publicado por:**  
Carla Gabriela Dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**43A10892

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

Processo nº: 029/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos topográficos no município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 182.598,24 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 06/05/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 16 de abril de 2026.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cassandra Lopes de Assis  
**Código Identificador:**D6512632

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – PMO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2025 – PMO. Contratante: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 10.114.767/0001-03. Contratada: POSTO MENINO JESUS LTDA, CNPJ nº 10.835.679/0001-92. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização dos valores unitários e global do contrato, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais. Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c cláusulas contratuais pertinentes e justificativa técnica constante dos autos. Vigência prorrogada: 12 (doze) meses. Novos valores unitários: gasolina comum – R\$ 7,45 por litro; diesel S10 – R\$ 7,65 por litro. **Valor global atualizado: R\$ 2.752.375,00.** Data da assinatura: **08/04/2026.** Signatários: Célia Maria da Silva Pereira, pela Contratante, e Maraton Amando da Silva, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 – FME**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2025 – FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, CNPJ nº 31.009.736/0001-54. Contratada: POSTO MENINO JESUS LTDA, CNPJ nº 10.835.679/0001-92. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização dos valores unitários e global do contrato, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE. Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c cláusulas contratuais pertinentes e justificativa técnica constante dos autos. Vigência prorrogada: 12 (doze) meses. Novos valores unitários: gasolina comum – R\$ 7,45 por litro; diesel S10 – R\$ 7,65 por litro. **Valor global atualizado: R\$ 1.737.937,50.** Data da assinatura: **08/04/2026.**

Signatários: Samila Amariz Mendes, pela Contratante, e Maraton Amando da Silva, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – FMS**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2025 – FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35. Contratada: POSTO MENINO JESUS LTDA, CNPJ nº 10.835.679/0001-92. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização dos valores unitários e global do contrato, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE. Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c cláusulas contratuais pertinentes e justificativa técnica constante dos autos. Vigência prorrogada: 12 (doze) meses. Novos valores unitários: gasolina comum – R\$ 7,45 por litro; diesel S10 – R\$ 7,65 por litro. **Valor global atualizado: R\$ 2.618.750,00.** Data da assinatura: **08/04/2026.**

Signatários: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira, pela Contratante, e Maraton Amando da Silva, pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – FMAS**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2025 – FMAS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ/PE, CNPJ nº 12.047.518/0001-60. Contratada: POSTO MENINO JESUS LTDA, CNPJ nº 10.835.679/0001-92. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização dos valores unitários e global do contrato, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE. Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c cláusulas contratuais pertinentes e justificativa técnica constante dos autos. Vigência prorrogada: 12 (doze) meses. Novos valores unitários: gasolina comum – R\$ 7,45 por litro; diesel S10 – R\$ 7,65 por litro. **Valor global atualizado: R\$ 105.931,25.** Data da assinatura: **08/04/2026.**

Signatários: Adalice Vasconcelos de Alencar, pela Contratante, e Maraton Amando da Silva, pela Contratada.

**Publicado por:**

Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:DC7BAEF5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, CNPJ nº 12.047.518/0001-60.

Contratada: Patricyo Risomylson dos Anjos e Sá Ltda, CNPJ nº 06.979.648/0001-38.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, referente à prestação de serviços funerários destinados ao auxílio funeral de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Orocó/PE, bem como reajuste contratual pelo IPCA.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses, de 24/04/2026 a 23/04/2027.

Valor Global Reajustado: R\$ 70.075,76.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 16/04/2026.

Signatários: Adalice Vasconcelos de Alencar e Patricyo Risomylson dos Anjos e Sá.

Orocó/PE, 16 de abril de 2026.

**ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:56B4CAD4**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – 01**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – 01**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélivia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2026, - Processo administrativo nº 018/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA- CNPJ nº 07.907.282/0001-54**, com valor total – R\$ 1.141.347,45 ( Um milhão, Cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 16 de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:8D48C238**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – 02**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – 02**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélivia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2026, - Processo administrativo nº 018/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **WEDSON RODRIGUES ARAUJO- CNPJ nº 34.498.023/0001-90**, com valor total – R\$ 320.917,60 ( Trezentos e vinte mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 16 de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:39F7A4C9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.  
2026.04.14.01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.14.01.** Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2026. Processo Administrativo nº. 032/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 17/04/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “ALAN VITOR”, NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DA EXTREMA, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE.** Contratada: 55.755.744 ALAN VITOR CAVALCANTE SILVA. CNPJ Nº. 55.755.744/0001-08. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Valor: R\$ R\$7.000,00 (Sete mil reais ). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 4000 4001 4.122.401.2.18. Vigência: 08/04/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 14/04/2026. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

**ALAN VITOR CAVALCANTE SILVA** –  
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**BC778800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.**  
**2026.04.14.02**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.04.14.02.** Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026. Processo Administrativo nº. 033/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 17/04/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “SERGINHO GOMES”, NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DA EXTREMA, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: SERGIO G DA SILVA. CNPJ nº. 27.629.448/0001-25. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Valor: R\$ R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 4000 4001 4.122.401.2.18. Vigência: 14/04/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 14/04/2026. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

**SERGIO GOMES DA SILVA** –  
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**A2A3661B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026**

**MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA EM MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DESTINADA À GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/04/2026 até 06/05/2026 às 23:59h no site [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br). Abertura das propostas 07/05/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 07/05/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) - [www.ouricuri.pe.gov.br](http://www.ouricuri.pe.gov.br) - [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br). OURICURI/PE, 16 de abril de 2026.

**WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**3A4EF9D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO COMDECA PALMARES Nº 01/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO COMDECA PALMARES Nº 01/2026**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - COMDECA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº 1.281/95 e Resolução nº 02/2023, após avaliação realizada na reunião no dia 14 de abril de 2026, pelo pleno do Conselho da Criança e do Adolescente dos Palmares, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA regulamentada pela Resolução nº 02/2023, **chancela** para captação de recursos, o projeto Acolher para transformar: Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), da instituição Ação Social Paróquia Palmares-ASPP, CNPJ nº 12.885.646/0001-82, localizada na Rua Tereza Helena Alvim Soares, s/n, bairro Santa Rosa, Palmares/PE, com **validade da chancela até 18 de junho de 2027.**

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 15 de abril de 2026.

**GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS**  
Presidente COMDECA Palmares

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**114B2124

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área localizada no Bairro Manoel Paulino dos Santos, antigo Loteamento Engenho São Manoel que especifica, com vistas à construção de uma Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM), especialmente pelo art. 20, XIII c/c art. 87, §4º, III, e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, especialmente os artigos 1º; 2º, 5º, alínea "i", 6º e 10;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede municipal da Atenção Primária à Saúde, consubstanciado na construção de uma Unidade Básica de Saúde no imóvel particular localizado no bairro Manoel Paulino dos Santos, antigo Loteamento São Manoel, visando expandir à rede de atenção primária em saúde, garantindo o acesso da população adstrita ao território do antigo engenho São Manoel, neste município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, a fração do imóvel, terreno sem uso, localizado na Rua Projetada, 07, bairro Manoel Paulino dos Santos, Antigo Engenho São Manoel, nesta cidade, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. 01.11.014.0300.0, nº do cadastro 23770, referência Loteamento 014300, com área de 5.420,00m², de titularidade do Senhor David Franklin Figueiredo Oliveira, CPF nº. 023.695.xxx-99;

**Parágrafo único.** A desapropriação recai sobre parte do imóvel descrito no *caput*, correspondente à fração de 40 (quarenta) metros por 40 (quarenta) metros (40x40), perfazendo área desapropriada o total de 1.600m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, devendo ser destacada da matrícula original, mediante procedimento de desmembramento e posterior registro.

**Art. 2º.** A área desapropriada será destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde, nos moldes definidos pelo Ministério da Saúde, sendo considerada de relevante utilidade e de interesse público.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, e, em havendo acordo para pagamento das parcelas, deverão os valores constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

**Art. 4º.** A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de urgência, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

**Art. 6º.** Revoga-se o Decreto Municipal nº. 008/2026, de 29 de janeiro de 2026.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pulique-se.

Gabinete do Prefeito em, 13 de abril de 2026.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**

Prefeito do Município dos Palmares/PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**A4BA185C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 030/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** FISIOFIT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.410.510/0001-65;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.130,00 (oitenta e oito mil, cento e trinta reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Adeilma Valdelice Dos Santos  
**Código Identificador:**1DD99B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 031/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.118.766/0001-99;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Adeilma Valdelice Dos Santos  
**Código Identificador:**105FA0F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 032/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.148.615/0001-09;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Adeilma Valdelice Dos Santos  
**Código Identificador:**55768F71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 033/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Adeilma Valdelice Dos Santos

**Código Identificador:**C4030CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 034/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** OLINDA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.419.646/0001-34;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Adeilma Valdelice Dos Santos

**Código Identificador:**7652D72A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 035/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** P SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPECARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.302.110/0001-25;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de

Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.624,95 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Adeilma Valdelice Dos Santos

**Código Identificador:**DD6C84CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 036/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.015.239/0001-30;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.647,90 (trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Adeilma Valdelice Dos Santos

**Código Identificador:**74CD847F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 037/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.035/0001-90;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.560,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Adeilma Valdelice Dos Santos  
**Código Identificador:**5E77AA4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 038/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.498.660/0001-61;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Paneas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.139,66 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Adeilma Valdelice Dos Santos  
**Código Identificador:**54848EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 039/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Paneas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.869,30 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Adeilma Valdelice Dos Santos  
**Código Identificador:**6561EE24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 040/2026**

**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Paneas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**EMPRESA DETENTORA:** YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14;

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Paneas-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.749,20 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Adeilma Valdelice Dos Santos  
**Código Identificador:**424DD67F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº:** 033/2026

**INEXIGIBILIDADE PMP Nº:** 024/2026

**OBJETO:** Contratação de Apresentação Artística de Caju e Castanha, no dia 01 de maio de 2026, em Comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Paneas/PE.

**CONTRATADO:** CAJUEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.597.816/0001-11.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00, conforme detalhamento abaixo:

- Tributos Municipal (ISS): R\$ 5.000,00
- Tributos Federais (IR/CSLL/PIS/COFINS): R\$ 5.000,00
- Transportes Aéreo e Terrestre: R\$ 5.000,00
- Cachê Artístico: R\$ 29.000,00
- Custos com logística Artistas/Músicos/Equipamentos: R\$ 3.000,00
- Cachê dos Músicos: R\$ 3.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo**

**02.07.06 - Departamento de Cultura**

**13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico do Município e Festas Tradicionais**

**3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**RATIFICAÇÃO:** Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 16 de abril de 2026.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**B27FA06C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº:** 034/2026  
**INEXIGIBILIDADE PMP Nº:** 025/2026

**OBJETO:** Contratação de Apresentação Artística de Vumbora, no dia 01 de maio de 2026, em Comemoração ao 52º Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

**CONTRATADO:** MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00, conforme detalhamento abaixo:

- Impostos e Encargos 17%: R\$ 6.800,00
- Cachê da Banda 30%: R\$ 12.000,00
- Translado (diária): R\$ 2.500,00
- Alimentação (diária): R\$ 2.600,00
- Hospedagem (12 músicos): R\$ 4.000,00
- Efeitos Especiais: R\$ 2.000,00
- Camarim 12%: R\$ 3.000,00
- Lucro/ Manutenção das Atividades 12%: R\$ 4.800,00
- Efeitos Especiais/Pirotecnia: R\$ 2.300,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.07 -** Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**02.07.06 -** Departamento de Cultura

**13.392.0401.2114-** Promoção de Festividades do calendário turístico do Município e Festas Tradicionais

**3.3.90.39-** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**RATIFICAÇÃO:** Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 16 de abril de 2026.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**B6CC9996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 038.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: FABIO FRANCISCO DA SILVA

CNPJ nº: 48.622.014/0001-73

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, limpeza e conservação de praças públicas na Cidade Sede, neste município.

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 - Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 - Manutenção das Ações de Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 08 de junho de 2026

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**1A62BA78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 099.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MARACATU DE BAQUE SOLTO PAVAO DOURADO

CNPJ nº: 03.724.108/0001-15

Objeto: Contratação do grupo de maracatu para apresentação cultural no 52º Festival Nacional de Jericos de 2026.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 - Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 - Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**CCOAB2A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 114.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO

CPF nº: 644.406.808-87

Objeto: Contratação do artista de oliveira de Panelas para apresentação cultural no dia 03 de maio durante a Tradicional Missa do Vaqueiro, a qual está inserida na programação do 52º Festival Nacional de Jericos de 2026.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 - Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 - Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**9020BAF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 189.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: JUCIMARIO LEONEL GOMES

CNPJ nº: 43.681.383/0001-13

Objeto: Instalação de divisórias em bloco de gesso nas salas de aula da Escola Municipal Conselheiro João do Murrão (Povoado de Boca da Mata) e confecção de prateleira em gesso para a dispensa da Escola Municipal João XXIII (Sítio Jundiá) ambas localizadas nesse município.

Valor: R\$ 17.608,00 (dezessete mil seiscentos e oito reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2605 - Complementação do FUNDEB VAAT 30%; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**D260B252

### PROCURADORIA MUNICIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES:

MUNICIPIO DE PANELAS e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do

Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.

23.112.748/0001-81, o MUNICIPIO DE PANELAS com o objetivo de permitir que

entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de

descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a

partir da data do dia 14 (quatorze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia

pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos

aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que

atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026

FORO: Comarca de Maringá/PR

**Publicado por:**

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

**Código Identificador:**5C9D6C5D

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA

**PROCESSO Nº: 036/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026.**

Objeto Desc.: Credenciamento de pessoa jurídica especializadas para a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar, especificamente voltados à realização de exames de imagem, abrangendo diversas modalidades de ultrassonografia e procedimentos diagnósticos de média complexidade. A contratação visa atender de maneira contínua e eficiente à demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE, nos termos da Lei 14.133/2021. Recebimento das propostas a partir do dia 22/04/2026 às 08:00 até o dia 22/05/2026 às 13:00h, ou ainda a qualquer tempo pelo período de 12 meses. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço do portal da transparência da prefeitura: <https://paranatama.pe.gov.br/> ou por e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br), a partir do dia 22/04/2026. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do

Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br), fone (87) 3787-1144. Paranatama, 16/04/2026 –

**VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS –**

Secretário de Saúde de Paranatama

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**EAE3F878

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº.113/2025

**Termo Aditivo Nº:** 001/2026

**Contrato Nº:** 113/2025

**Processo Nº:** 081/2025

**Comissão:** CPL

**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 038/2025

**Objeto Nat.:** Serviços

**Objeto Desc.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo produção e veiculação de spots em rádio, divulgação em carro de som e publicações em blogs de grande alcance no Estado de Pernambuco

**Contratado:** ALDO DOS SANTOS MOURA CNPJ: 26.652.132/0001-91

**Vigência:** 02/01/2026 a 31/12/2026

**Local e Data de Assinatura:** Paranatama-PE, 31/12/2025

**JOSIVALDO LEITE DA COSTA**

Secretário de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**E833ABFF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº.22/2026

**Termo Aditivo Nº:** 001/2026

**Contrato Nº:** 22/2026

**Processo Nº:** 014/2026

**Comissão:** CPL

**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 005/2026

**Objeto Nat.:** Serviços

**Objeto Desc.:** Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do município de Paranatama/PE (prefeitura, secretarias e fundos municipais), visando assegurar a continuidade dos serviços públicos Essenciais.

**Contratado:** TENORIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.593.951/0001-00

**Valor Contratado:** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

**Valor Acrescido:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**Valor Atual do Contrato:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**Local e Data de Assinatura:** Paranatama-PE, 08/04/2026

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Secretário de Transporte

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**DD6D38BD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº.98/2025

**Contrato Nº:** 98/2025

**Processo Nº:** 075/2025

**Comissão:** CPL

**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 35/2025

**Objeto Nat.:** Serviços

**Objeto Desc.:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia, filmagem com drone e cinegrafia de eventos institucionais, com vistas a atender às necessidades de divulgação oficial da Prefeitura Municipal de Paratama/PE nas redes sociais e demais canais institucionais

**Contratado:** ALDO DOS SANTOS MOURA CNPJ: 26.652.132/0001-91

**Vigência:** 02/01/2026 a 31/12/2026

**Local e Data de Assinatura:** Paratama-PE, 31/12/2025

**JOSIVALDO LEITE DA COSTA**

Secretário de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**3377C27F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº.98/2025**

**Termo Aditivo Nº:** 001/2026

**Contrato Nº:** 009/2025

**Processo Nº:** 012/2025

**Comissão:** CPL

**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 5/2025

**Objeto Nat.:** Serviços

**Objeto Desc.:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de elaboração de projetos, revisão de projetos, assessoria técnica especializada, apoio e fiscalização de obras, monitoramento de sistemas e acompanhamento de convênios (federais e estaduais), no município de Paratama.

**Contratado:** AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA CNPJ: 12.558.887/0001-17

**Vigência:** 14/01/2026 a 14/05/2026

**Local e Data de Assinatura:** Paratama-PE, 14/01/2026

**JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA**

Secretário de Obras

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**99926758

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 338/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MYSIA RAQUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORFIRIO**, portador do CPF: **053.415.484-00**, do cargo comissionado de Diretor de Gênero e Enfretamento de Violência Contra a Mulher, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**Gabinete do Prefeito**, em 19 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**50A4F284

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 341/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** a Sra. **INGRID DE ALMEIDA LEITE TEIXEIRA**, portador do CPF: **423.607.678-01**, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretora da Creche Maria Silvestre, com exercício a partir do dia 02 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 319, de 19 de fevereiro de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 19 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**FB12AF04

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 364/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica a nossa disposição a Sra. **MONICA RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF 101.227.744-50, conforme a Portaria nº. 019/2026, da Prefeitura Municipal de Jupi, onde o Chefe do Executivo está de pleno acordo com a cedência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**2A81A349

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 342/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **ANGELICA PINHEIRO DE NORONHA BATISTA**, ocupante do cargo de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias, a contar do dia 05.03.2026 até 04.07.2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**A31F1DDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 343/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **JAMILY MIKAELLY GUIMARÃES PORFIRIO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias, a contar do dia 23.02.2026 até 24.06.2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**85C6B066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 344/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **SABRINA DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 dias, a contar do dia 30.01.2026 até 29.05.2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**789E0B0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 345/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CAMILA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 10/03/2026 à 09/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**5715BE67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 346/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nadir Vitória Tenorio Duarte Alves	02/01/2025 a 02/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Ademicio Paulino da Silva	25/07/2024 a 25/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Joseane Nascimento de Lima Alexandre	02/01/2025 a 02/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Rejane Ferreira da Silva	02/01/2025 a 02/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Sheila Cristine da Silva	06/01/2025 a 06/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Eliel Lopes da Silva	01/01/2024 a 01/01/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Fabiana Cordeiro Albino Lima	02/01/2025 a 02/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Camila Leonele e Silva	24/01/2025 a 24/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Juliana Almeida de Carvalho	01/07/2023 a 01/07/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
Valdi Pimentel de Gois	02/01/2024 a 02/01/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Maria Aline Pereira de Melo	19/01/2025 a 19/01/2026	17/03/2026 a 15/04/2026
Ademir Rocha de Melo	10/01/2025 a 10/01/2026	10/03/2026 a 09/04/2026
José Junio Pereira da Silva Clementino	14/10/2024 a 14/10/2025	11/03/2026 a 10/04/2026
Juciara Ferreira Bezerra	01/01/2024 a 01/01/2025	16/03/2026 a 15/04/2026
Josivaldo Leite da Costa	02/01/2025 a 02/01/2026	16/03/2026 a 14/04/2026
José Ricardo de Barros Oliveira	04/05/2023 a 04/05/2024	19/03/2026 a 17/04/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**53B7394D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 348/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário, **RAMON DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **MARIA LIZ FERREIRA ALVES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**4C5DC99A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 349/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário, **MACIEL SILVA BERNARDO**, ocupante do cargo de **PINTOR**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **MANUELA SILVA BERNARDO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**BCED9769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 350/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **JOSEMILSON ISIDORO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **ARTHUR RIBEIRO DO NASCIMENTO**, **EVILYN RIBEIRO DO NASCIMENTO** E **MYLENA RIBEIRO DO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**364E5243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 351/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **MARIA JOSE PLACIDO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **APOIO DE SALA**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **ANNA SOPHIA OLIVEIRA DOS SANTOS** E **PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**983AA5EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 352/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **ROSELINO CHARLON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PINTOR**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **RICHALES GUTTIERY DA SILVA OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**DF4EE7C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 354/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário, **JOSE BEZERRA GOMES**, ocupante do cargo de **PORTEIRO**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **ENZO DOS SANTOS GOMES**, **AYLLA DOS SANTOS GOMES** E **RHAVY DOS SANTOS GOMES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**10A94E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 355/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **JOSE ROMERIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **RYAN ALVES DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**5C3B8219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 356/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **TATIANA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **MARIA ISABELLY DA SILVA PORFÍRIO E MARIA ALICE SILVA PORFÍRIO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**7B32F79D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 357/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **MARIA CATIANE DOS ANJOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **AYLLA SOFIA FERREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**251AC7E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 358/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **MARIA JUCIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASB**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **ANA MARIA SILVA DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**E76DFC6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 360/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário **JANAILSON SANTOS MACIEL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA MACIEL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**EAFE41FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 361/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 293/2026, do servidor, **JOSEVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, vigia, CPF: 161.338.854-32, a partir de 17 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 24 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**F1019E4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 365/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Maria Rejane Machado Alves	06 meses	02/03/2026 a 30/07/2026
Iraneda de Almeida Barros	06 meses	09/03/2026 a 09/07/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 25 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**AD1F97DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 366/2026-GP**

**VO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** do funcionário **ANTONIO CESAR BRASIL DE MORAIS**, servidor público municipal, professor, RG: 4.304.307 – SDS – PE, com exercício laboral no Colégio Municipal Dom Vital, a redução da carga horária de 150 horas aulas para 100 horas aulas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 25 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**19F97F9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 367/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 30.9% por cento ao servidor, **JANIELE NUNES BIZARRIA DE MELO**, portador do **CPF: 115.233.474-30**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**FCD73642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 368/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **FERNANDO JOSE BARBOSA SILVA**, portador do **CPF: 154.698.684-78**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026. Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**0AC723FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 369/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 167/2026, do servidor, **ARIADNY VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, CPF: 089.865.304-57, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**10F6E6AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 370/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 55.6% por cento ao servidor, **ARIADNY VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA**, portador do **CPF: 089.865.304-57**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**9EFFE11A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 371/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 75% por cento ao servidor, **JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO**, portador do CPF: **711.281.224-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**491F0172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 372/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 61.9% por cento ao servidor, **MARIA APARECIDA SIQUEIRA REGIS**, portador do CPF: **082.802.354-93**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**41CA976A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 372/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 61.9% por cento ao servidor, **MARIA APARECIDA SIQUEIRA REGIS**, portador do CPF: **082.802.354-93**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**D383F474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 374/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 83.3% por cento ao servidor, **MARCIANA DE LIRA FARIAS TAVARES**, portador do CPF: **154.595.374-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**C862D3A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 375/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49,5% por cento ao servidor, **LUIZ FERNANDO DA COSTA DE ARAUJO**, portador do CPF: **154.595.374-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação,

conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**89DBF951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 376/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **POLLYANA BEZERRA DE MATOS**, portador do **CPF: 046.044.124-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**239B118A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 376/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **POLLYANA BEZERRA DE MATOS**, portador do **CPF: 046.044.124-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**4D1E0670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 377/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **JOSIMARIO JOSE SILVA DE SIQUEIRA**, portador do **CPF: 089.241.224-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**B0656961

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 378/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do **CPF: 445.970.534-68**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**69F4B9B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 379/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 21.2% por cento ao servidor, **CICERO RAUL DA SILVA XAVIER**, portador do CPF: **090.386.024-48**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**233CBCB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 380/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 90.1% por cento ao servidor, **SUELY MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF: **020.324.274-27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**E0C7DADO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 381/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portador do CPF: **286.490.874-34**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**ED67FFD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 382/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 92.5% por cento ao servidor, **PALOMA CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF: **151.148.924-36**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**882F1FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 383/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 12.4% por cento ao servidor, **MIKAELL PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **148.870.734-02**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**DF6818BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 384/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 37.1% por cento ao servidor, **GILMAR FRANCISCO DE ARAÚJO**, portador do **CPF: 274.623.818-77**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**8A18746A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 385/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 85.5% por cento ao servidor, **ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do **CPF: 096.260.054-75**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**19A8B5C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 386/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 46.3% por cento ao servidor, **IRLANE SILVA DE LIMA**, portador do **CPF: 135.208.744-82**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**C3AB9D85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 391/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, **SEVERINO GOMES DE ALMEIDA**, portador do **CPF: 327.354.134-20**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**BFEA9063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 393/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **SONY PAES DE MELO**, portador do **CPF: 810.335.914-91**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**FE5EE4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 394/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do **CPF: 706.137.524-81**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**6A5E2DDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 395/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **FLAVIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do **CPF: 104.109.954-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**6B18D01A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 396/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **IVONE MACEDO BENTO**, portador do **CPF: 038.768.304-60**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**740F1964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 397/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **FABIANA ALEXANDRE DA SILVA**, portador do **CPF: 104.092.564-20**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**B408D089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 398/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **ROSENILDA PEREIRA DE ARAÚJO**, portador do **CPF: 041.810.884-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**EC955A6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 400/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **ROSILENE FERREIRA DE LIMA**, portador do **CPF: 595.275.324-04**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**274C6EF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 401/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.6% por cento ao servidor, **SINARA RAQUEL DE SALES PADILHA**, portador do **CPF: 089.881.394-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**4BB60681

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 402/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **MIKAEL DE ALMEIDA SILVA**, portador do **CPF: 708.539.394-70**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**884F7A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 403/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **TEOTÔNIA GALVÃO CINTRA**, portador do **CPF: 830.954.704-87**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**284C912E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 404/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **AINOÁ DE SOUZA LIMA**, portador do **CPF: 137.684.354-40**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**0E405D4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 405/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **ODAIR DOS SANTOS MELO**, portador do **CPF: 111.221.584-08**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**F476CA7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 406/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **PATRICIA MACIEL DA SILVA TAVARES**, portador do **CPF: 077.178.634-48**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**76374E06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 407/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **ANA KARLA SIXTO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 046.041.964-91**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**2DCAD133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 408/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **RITA DE KASSIA DOS SANTOS FERREIRA**, portador do **CPF: 101.402.844-27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**CF6DC573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 409/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **ALEXSANDRO ROLDÃO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 046.011.174-45**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**482CE897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 410/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **LUCILEIA BARRETO DA SILVA**, portador do **CPF: 046.076.704-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**93DB388C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 411/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **TAINA LOPES DA SILVA**, portador do **CPF: 115.873.634-70**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**48D47792

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 413/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **ITALO PINHEIRO CUNHA**, portador do **CPF: 437.710.898-08**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**D3C360B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 414/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **WILLIAN MACHADO DA SILVA**, portador do **CPF: 073.621.114-44**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**E34C2AA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 415/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **MARIA EUNICE DE MELO CARVALHO**, portador do **CPF: 809.859.804-78**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**6D7F9F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 416/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **CLAUDIA AVELINO DA SILVA**, portador do **CPF: 099.004.424-66**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**BEF186A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 417/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 424/2026, do servidor, **ROSEANE DE BARROS MUNIZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 106.285.594-96, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**1AACE7B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 418/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **THAYNARA BARBOSA DO NASCIMENTO**, portador do **CPF: 099.004.424-66**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**BECA4C64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 419/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória do servidor **COSMA FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: **115.502.464-88**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, concedida pela Portaria Nº. 285/2026 – GP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**57BCFF42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 420/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **TIAGO SILVA DE SOUZA**, portador do CPF: **149.741.674-48**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**9714A99F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 421/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 16.7% por cento ao servidor, **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: **066.271.214-50**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**B45E743F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 422/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 12.4% por cento ao servidor, **JHON LENNON LEITE MACHADO**, portador do CPF: **099.754.404-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

**Art. 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de março de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**BBF434EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 2025/01.20.1**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025/01.20.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº. 003/2025. Contratante: Sec. De ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Contratada: **D. CAMPOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.826/0001-78. Objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E DE SUPORTE OPERACIONAL DE DEMANDAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM E DO TRABALHO, EM ESPECIAL A PARTIR DO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO DE ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL COM SEDE NA CAPITAL**. Prorrogação de prazo contratual POR 12 (DOZE) meses a se iniciar em 21/01/2026. Fundamento legal: artigos 106, 107 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Partes: ordenador de despesas contratante: LUCRECIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM; Representante contratada: DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO.

**Publicado por:**

Cícero Rangel Andrade Bezerra

**Código Identificador:**C1B6CE2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025.02.06.01. Modalidade: DISPENSA nº. 012/2026. Contratante: Sec. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Contratada: I.F.R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor do contrato reajustado mediante IPCA, conforme art. 136, I, Lei 14.133/2021. Data da assinatura: **05 DE FEVEREIRO DE 2026**. Partes: LUCRECIO MARCIO M. DE AQUINO ANGELIM - JOSÉ ISABEL DOS SANTOS.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**A6992970

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025.02.06.02. Modalidade: DISPENSA nº. 012/2026. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: I.F.R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE PARNAMIRIM/PE, Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor do contrato reajustado mediante IPCA, conforme art. 136, I, Lei 14.133/2021. Data da assinatura: **05 DE FEVEREIRO DE 2026**. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - JOSÉ ISABEL DOS SANTOS.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**DB53431F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025.02.06.03. Modalidade: DISPENSA nº. 012/2026. Contratante: Sec. SAÚDE. Contratada: I.F.R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE PARNAMIRIM/PE, Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor do contrato reajustado mediante IPCA, conforme art. 136, I, Lei 14.133/2021. Data da assinatura: **05 DE FEVEREIRO DE 2026**. Partes: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM - JOSÉ ISABEL DOS SANTOS.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**E88CA2BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 025/2026- CONCORRÊNCIA DE PREÇO PMP Nº 002/2026.**

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**

Objeto Descrição: **Contratação da Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para Construção de Drenagem de Águas Pluviais da Rua da Areia e adjacentes.**

Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Valor máximo aceitável global para o certame: **R\$ 392.353,42 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **17/04/2026 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/05/2026 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **05/05/2026 às 09:30h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: [licitacao@passira.pe.gov.br](mailto:licitacao@passira.pe.gov.br).

Passira, 16/04/2026.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**95F6E875

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 468 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 900/2019 e autoriza a concessão de auxílio uniforme aos servidores de carreira regidos pela Lei Municipal nº 562/2005.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 900/2019 e pela Lei Municipal nº 562/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a concessão do auxílio uniforme aos servidores de carreira regidos pela Lei Municipal nº 562/2005, conforme previsão da Lei Municipal nº 900/2019.

**Art. 2º.** O uso do uniforme é obrigatório para os seguintes servidores:

- I – Guardas Municipais;
- II – Guardas Municipais Inspetores;
- III – Agentes de Trânsito;
- IV – Inspetores de Trânsito.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã estabelecer a normatização e a padronização dos uniformes.

**Art. 3º.** O auxílio uniforme será concedido no valor total de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a ser pago em duas parcelas iguais de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), sendo a primeira no mês de maio e a segunda no mês de dezembro do exercício de 2026.

**Parágrafo único.** O servidor beneficiário deverá apresentar prestação de contas da aplicação do auxílio a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã, no prazo e na forma estabelecidos em normativo próprio.

**Art. 4º.** O auxílio uniforme possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração ou aos proventos dos servidores, tampouco sofrendo incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 5º.** A quantia recebida a título de auxílio uniforme deverá ser integralmente destinada à aquisição dos seguintes itens:

- I – Gândola tática operacional;
- II – Calça tática operacional;
- III – Camisa acolchoada em dray sport;
- IV – Boné tático;
- V – Torçal;
- VI – Coturno ou bota batedor;
- VII – Cinto de lona com fivela;
- VIII – Porta-treco (bortal);
- IX – Cinto tático;
- X – Apito tático;
- XI – Camisa azul com gola careca;
- XII – Capa de colete;
- XIII – Algema.

**Parágrafo único.** Cada item deverá ser adquirido na quantidade mínima de 1 (um) por servidor.

**Art. 6º.** Os servidores beneficiários deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da segunda parcela, entregar ao Comando da Guarda Municipal as peças do uniforme anterior que estiverem danificadas, avariadas ou sem condições de uso, para fins de descarte adequado.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a prestação de contas relativa à segunda parcela do auxílio.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita**

**Paudalho/PE, 10 de abril de 2026.**

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Edmauro César Andrade de Lima  
**Código Identificador:**0E11E4CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção do Cine Teatro Marco Camarotti - FMT, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.185, de 02 de outubro de 2025, que instituiu o Fundo de Manutenção do Cine Teatro Marco Camarotti – FMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU, Superintendente, matrícula 5221, CPF n.º 153.\*\*\*.\*\*\*-91, como ordenador de despesas do Fundo de Manutenção do Cine Teatro Marco Camarotti.

**Art. 2º** - O Fundo de Manutenção do Cine Teatro Marco Camarotti tem sede na Rua Luiz Maranhão, nº 87, Centro - Paudalho-PE, CEP 55825-000.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita  
Paudalho/PE, 13 de abril de 2026.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Edmauro César Andrade de Lima  
**Código Identificador:**3D402366

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA AGENTE**  
**AMBIENTAL – AJA 2026**

**RESULTADO DEFINITIVO – PÓS RECURSOS**

	CANDIDATO	STATUS
1	Adylla Keilla da Silva	APROVADO
2	Alana D'ávila de Santana Silva	APROVADO
3	Bruna Larissa Vieira da Silva	APROVADO
4	Breno Gonçalves Braz de Oliveira	APROVADO
5	Camilly Vitoria Ferreira Cavalcanti	APROVADO
6	Claudeci José da Silva	APROVADO
7	Geiza Raiza de Andrade dos Santos	APROVADO
8	Jael Cristóvão de Araújo Aguiar	APROVADO
9	Jean Vitor da Silva Barros	APROVADO
10	Joao Paulo Ferreira da Costa	APROVADO
11	Josenildo Manoel de Freitas	APROVADO
12	Julyenne Vitoria dos Santos de Santana	APROVADO
13	Kauan Gabriel Evangelista Pereira Gomes da Silva	APROVADO
14	Livia Lorrane Inocêncio Ferreira de Lima	APROVADO
15	Luis Henrique Mota de Santana	APROVADO
16	Maria Fernanda dos Santos Silva	APROVADO
17	Maria Leidiane Ferreira	APROVADO
18	Natália Camila Matias de Oliveira	APROVADO
19	Pedro Henrique de Queiroz Nunes	APROVADO
20	Paulyna Brenda Maria da Silva	APROVADO
21	Ricardo José de Oliveira	APROVADO
22	Rosana Maria de Oliveira	APROVADO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

23	Rosana Ferreira da Silva	APROVADO
24	Thaylane Roberta de Souza Cavalcante	APROVADO
25	Thaynara Machado de Santana	APROVADO
26	Vitória Araujo da Silva	APROVADO
27	Welliton Willames da Silva Santos	APROVADO

**JOSÉ DENÍCIO JACINTO RIBEIRO FILHO**

Coordenador do Programa de Coleta Seletiva  
Mat. 49850-6

**ANTÔNIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR**

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional.  
Mat. 49434

**SEDEMAQ**

Endereço: Av. Miguel Arraes, SN, Centro – Paudalho, PE – CEP: 55.825-000 Contato: 81. 99817.0053.

**Publicado por:**  
Edmauro César Andrade de Lima  
**Código Identificador:**2DE53B3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CESSÃO Nº 10/2026**

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO**, doravante denominado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, e o MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, inscrito no CNPJ nº 13.830.336/0001-23, representado por seu Prefeito, o Sr. **ERITON DOS SANTOS RAMOS**, doravante denominado **ÓRGÃO CEDENTE**, resolvem celebrar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA PAULO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 9605, para prestar serviços junto ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, em regime de colaboração administrativa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS

2.1. A cessão dar-se-á com **ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, que assumirá diretamente o pagamento da remuneração integral da servidora, bem como de todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo ou àquelas decorrentes do exercício no destino.

2.2. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** deverá incluir a servidora em sua própria folha de pagamento, efetuando os depósitos e retenções legais, desonerando o **ÓRGÃO CEDENTE** de qualquer desembolso financeiro durante o período de vigência desta cessão.

2.3. Eventuais reajustes concedidos pelo **ÓRGÃO CEDENTE** aos seus servidores deverão ser comunicados ao **CESSIONÁRIO** para a devida atualização da base salarial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e o direito à paridade, se aplicável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVIDÊNCIA

3.1. A servidora cedida permanecerá vinculada ao seu regime previdenciário de origem (RGPS).

3.2. Caberá ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** efetuar a retenção da contribuição previdenciária (parte do segurado) e o recolhimento da respectiva **Cota Patronal**, devendo repassar/recolher os valores diretamente ao órgão previdenciário competente, encaminhando mensalmente ao **CEDENTE** o comprovante de regularidade previdenciária.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO

4.1. O pagamento do 13º salário e do terço constitucional de férias será de responsabilidade integral e direta do **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, devendo observar o período aquisitivo e a escala de férias pactuada entre a servidora e a chefia imediata no destino.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. Compete ao **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** o controle da jornada e da frequência da servidora, devendo encaminhar mensalmente ao **ÓRGÃO CEDENTE** o atestado de efetividade até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DISCIPLINA

6.1. O **ÓRGÃO CESSIONÁRIO** comunicará formalmente ao **ÓRGÃO CEDENTE** qualquer falta disciplinar praticada pela servidora.

6.2. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de faltas que possam ensejar penalidades de natureza grave compete ao **ÓRGÃO CEDENTE**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este termo terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

7.2. A cessão poderá ser dada por encerrada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias ao **ÓRGÃO CEDENTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir dúvidas deste instrumento.

Paudalho/PE, 20 de março de 2026.

Município de Paudalho

**PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita  
(Cessionário)

Município de Candeias/BA

**ERITON DOS SANTOS RAMOS**  
Prefeito  
(Cedente)

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima  
Código Identificador:2629F9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADITIVO CONTRATO Nº 18/2022 FMAS

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 0018/2022

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 018/2022. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021**, MODALIDADE **PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO AS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

**CONTRATADA:** **M H DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.474.123/0001-18, com sede na Rodovia BR 423, Km 126, Campo Sujo, Paratama - PE, CEP: 55.355-000.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do contrato por 06 meses, com início em 12/03 /2026 e término em 12/09/2026), conforme **Processo Licitatório Nº 032/2021**, **PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 12 de MARÇO de 2026

**GIULLIANNY BERNARDO VAZ**  
Gestora do FMAS

Publicado por:

Rosiney da Silva  
Código Identificador:25787AE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA  
EXTRATO DE ADITIVO N.016/2022 FMS

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 0016/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 016/2022. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021, MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO AS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO,** em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

**CONTRATADA: M H DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob nº 10.474.123/0001-18, com sede na Rodovia BR 423, Km 126, Campo Sujo, Paratama - PE, CEP: 55.355-000.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do contrato por 06 meses, com início em 12/03/2026 e término em 12/09/2026), conforme **Processo Licitatório Nº 032/2021, PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 12 de MARÇO de 2026

Fundo Municipal de Saúde  
**SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO**  
Gestor

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**2FF35793

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
ADITIVO AO CONTRATO N.018/2022 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 0018/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 018/2022. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021, MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO AS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO,** em conformidade com o(s) lote(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

**CONTRATADA: M H DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob nº 10.474.123/0001-18, com sede na Rodovia BR 423, Km 126, Campo Sujo, Paratama - PE, CEP: 55.355-000.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do contrato por 06 meses, com início em 12/03/2026 e término em 12/09/2026 conforme **Processo Licitatório Nº 032/2021, PREGAO ELETRONICO Nº 0016/2021** e justificativa anexa.

Pedra, 12 de MARÇO de 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**378CCDA8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PORTARIA N.62/2026**

**PORTARIA nº 62/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: DENISE MARIA DINIZ MOURA, CPF: 831.146.374-34,** para o cargo comissionado de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PEDRA-PE (IPREPE).**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Pedra, 01 de abril de 2026.

**GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**49B07662

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.010/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 010/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 009/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL **VALDINHO PAES PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO CORDEIRO, NO DIA 30/01/2026.**

**Contrato Nº 09/2026 CONTRATADA: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL,** CNPJ sob o nº 26.746.227/0001-74, **DATA DA RATIFICAÇÃO 28/01/2026 valor R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 28 DE JANEIRO DE 2026.

VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**F7369395

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.018/2026 PMP**

**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO  
ERRATA DA MATERIA 16/04/2026**

**PROCESSO:**Nº 018/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRENCIA ELETRONICA N.01/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE PEDRA - PE , CONFORME PROJETO ANEXO .**

**ONDE LÊ VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$ 1.975.361,41** (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos ).

**LEIA-SE VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$1.979.733,50** (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três mil e cinquenta centavos)

Informações : Portal de Compras Públicas –  
www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709  
Pedra, 16 de abril de 2026.

**ROSINEY DA SILVA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**92E206FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.02/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 002/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 001/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MC TOCHA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 16/02/2026. **Contrato Nº 01/2026 CONTRATADA:** T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ sob o nº 41.256.317/0001-70, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 13/01/2026 **valor R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA 13 DE JANEIRO DE 2026.  
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**1AF845B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.03/026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 003/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATADA, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 15/02/2026. **Contrato Nº 04/2026 CONTRATADA:** ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, CNPJ sob o nº 22.216.067/0001-09, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 14/01/2026 **valor R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 14 DE JANEIRO DE 2026.  
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**2BBF2F17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.04/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 004/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 003/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FORRO DOS PLAYS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO CORDEIRO, NO DIA 31/01/2026. **Contrato Nº 02/2026 CONTRATADA:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 14/01/2026 **valor R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA 14 DE JANEIRO DE 2026.

VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**19F78465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.05/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 005/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 004/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL KELLY FREITAS E WILTON BELLO”, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO CORDEIRO, NO DIA 31/01/2026. **Contrato Nº 03/2026 CONTRATADA:** BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.728.465/0001-02, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 14/01/2026 **valor R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 14 DE JANEIRO DE 2026.  
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**996B99B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.06/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 006/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 005/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL CANTORA FLAY PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 14/02/2026. **Contrato Nº 05/2026 CONTRATADA:** FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 58.898.002/0001-20, **ATA DA RATIFICAÇÃO** 16/01/2026 **valor R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 16 DE JANEIRO DE 2026.  
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**4B2281EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.07/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 007/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 006/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MC TROIA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 15/02/2026.

**Contrato Nº 06/2026 CONTRATADA: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28, DATA DA RATIFICAÇÃO 16/01/2026 valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JANEIRO DE 2026.  
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**0524014D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.08/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 008/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 007/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA TODA BOA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 17/02/2026.

**Contrato Nº 07/2026 CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, DATA DA RATIFICAÇÃO 16/01/2026 valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

DATA DA ASSINATURA 16 DE JANEIRO DE 2026.  
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**D6F61EA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.09/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 009/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 008/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ZIANE MARTINS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE PEDRA, NO DIA 14/02/2026.

**Contrato Nº 08/2026 CONTRATADA: T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ sob o nº 41.256.317/0001-70, DATA DA RATIFICAÇÃO 26/01/2026 valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

DATA DA ASSINATURA 26 DE JANEIRO DE 2026.  
VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**3843AD6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 323/2026**

**PORTARIA Nº 323/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,** Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **JOAO KARYBY FERREIRA DE LIMA,** CPF Nº **1xx.722.154-x7,** para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 16 de abril de 2026.

**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**805BC379

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2026 – SRP Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº **022/2026,** na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2026 – SRP nº 007/2026,** que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do Município e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da rede de iluminação pública.

A revogação decorre da necessidade de reavaliação e adequação do edital, em razão de impugnação apresentada, bem como da verificação de pontos que demandam ajustes técnicos e revisão dos valores estimados, visando assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após as devidas adequações, será realizada nova publicação do certame.

Petrolândia/PE, 16 de Abril de 2026.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emilly Roberta Batista Carvalho  
**Código Identificador:**B98990A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE  
DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.420/2026.**

**EMENTA:** *Regulamenta os artigos 6º ao 27 da Lei Municipal Nº 1.027/09, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo para o ano 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO ARTIGO 50 DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.027/09 e,

Ø Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;

Ø A obrigatoriedade de lançar anualmente o IPTU e manter sempre regulares os dados cadastrais na forma da lei e promover a sua cobrança, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica decretado o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo concernente ao exercício do ano 2026, obedecida às disposições legais aplicáveis e de acordo com a regulamentação prevista neste Decreto.

**Art. 2º** - O lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina os artigos 11 e 120 da Lei 1.027/09.

**Art. 3º** - Sobre o lançamento e seus critérios legais do IPTU 2026 e da TCL a Secretaria de Finanças deverá divulgar através de panfletos, carros de som e rádio.

**Art. 4º** - O vencimento da primeira parcela deverá ser 30 (trinta) dias no mínimo após o edital de lançamento.

**Art. 5º** - O lançamento deverá ser realizado a partir de 16/04/2026 e os prazos para pagamento deverão ser na forma do parágrafo seguinte:

(CONTINUAÇÃO DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 1.420 /26 DE 16 DE ABRIL DE 2026)

**Parágrafo único:** Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do carnê:

FORMA PAGAMENTO	DE	Nº PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA u		ÚNICA	30.09.2026	25% quando recolhido até o prazo
PARCELADO u		1ª parcela	30.09.2026	Sem desconto
PARCELADO u		2ª parcela	31.10.2026	Sem desconto
PARCELADO u		3ª parcela	30.11.2026	Sem desconto
PARCELADO		4ª parcela	30.12.2026	Sem desconto

Quando vencimento do dia 30 cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no primeiro dia útil subsequente.

III – No corpo dos boletos ainda deve constar as seguintes frases:

**Art. 6º** – A Unidade Financeira de Petrolândia UFM de 2026 é de R\$ = 3,0498 correspondentes ao IPCA dos últimos 12 meses.

**Art.7º** - Fica vedado quaisquer espécies de descontos quando se tratar de pagamento em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

**Art.8º**- O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Secretaria de Finanças através do Departamento de Fiscalização a Arrecadação Tributária – DARFT nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

**Parágrafo único.** A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

(CONTINUAÇÃO DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 1.420/24 DE 16 DE ABRIL DE 2026)

**Art. 9º** - Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Parágrafo único – A Taxa de Coleta de Lixo é calculada em função da utilização e da área edificada do imóvel à razão de 0.2 (zero ponto dois) da UFM vezes o metro quadrado proporcional a área construída de imóvel (art. 119 do CTM).

**Art. 10** - Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Secretaria de Finanças a quem compete a revisão daquela.

**Art. 11-** O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Petrolândia (PE), 16 de abril de 2026.

**FABIANO MARQUES JAQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Igor Nogueira Soares

**Código Identificador:**4703FC4A

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 025/2024/FMS

-Processo Nº: 012/2024/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2024.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº 025/2024/FMS.

-Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

-CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.

-Valor Contratado: R\$ 2.281,86 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao item nº 08.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Poção - PE, 16 de abril de 2026.

**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**

Secretária de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

**Código Identificador:**2AED9764**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº  
056/2023/FMS**

-Processo Nº: 018/2023/FMS.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Contrato Nº: 056/2023/FMS.

-Contratado: RENÊ DUARTE.

-CPF Nº 078.172.434-17.

-Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES

-Prazo Acrescido: De 01/04/2026 à 15/04/2026.

Poção - PE, 31 de março de 2026.

**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

**Código Identificador:**72E4A522**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº  
104/2022/FMS**

-Processo Nº: 030/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Contrato Nº: 104/2022/FMS.

-Contratado: MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE.

-CPF Nº 104.765.394-04.

-Valor Contratado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: De 01/04/2026 à 15/04/2026.

Poção - PE, 31 de março de 2026.

**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

**Código Identificador:**3561C304**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº  
005/2022/FMS**

-Processo Nº: 005/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Contrato Nº: 005/2022/FMS.

-Contratado: JOSÉ JERONIMO DE FREITAS FILHO.

-CPF Nº 027.707.204-22.

-Valor Contratado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife – PE.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo acrescido: De 01/04/2026 à 15/04/2026.

Poção - PE, 31 de março de 2026.

**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

**Código Identificador:**BCCE96CC**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
DECISÃO DE PUNIÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE****CONTRATO Nº 092/2025/PMP****PROCESSO Nº 042/2025/PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMP**

O Prefeito do Municipal de Poção - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o reiterado descumprimento do prazo para fornecimentos dos itens e a não apresentação de justificativa plausível para o atraso, apesar de a empresa estar devidamente notificada e ter sido garantindo a ela a ampla defesa e o contraditório e, tendo em vista, o Parecer Administrativo datado de 16/04/2026, **DECIDE** aplicar à empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua Dom José, Nº 258, no Bairro Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP 55.293-120, CNPJ nº. 33.613.876/0001-62, referente à contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, **a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poção – PE, 16 de abril de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

**Código Identificador:**F42B5950**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
DECISÃO DE PUNIÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE****CONTRATO Nº 088/2025/PMP****PROCESSO Nº 042/2025/PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMP**

O Prefeito do Municipal de Poção - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o reiterado descumprimento do prazo para fornecimentos dos itens e a não apresentação de justificativa

plausível para o atraso, apesar de a empresa estar devidamente notificada e ter sido garantindo a ela a ampla defesa e o contraditório e, tendo em vista, o Parecer Administrativo datado de 16/04/2026, **DECIDE** aplicar à empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, estabelecida na Rua das Moças, Nº 394, no Bairro Arruda, Recife – PE, CEP 52.120-320, CNPJ nº. 37.844.417/0001-40, referente à contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, **a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poção – PE, 16 de abril de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**42EDE118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**001/2026/ADM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº: 003/2025**

-Processo Administrativo Nº: 001/2026/ADM.  
-Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 003/2025.  
-Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO – PE.  
-Contrato Administrativo nº: 001/2026/ADM.  
-Contratado: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.  
-CNPJ nº 25.109.467/0001-03.  
-Valor Contratado: R\$ 373.770,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais).  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 25 de Março de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**A04496FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.  
Contrato Nº: 023/2025/PMP.  
-Contratado: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**  
-CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82  
-Valor Contratado: R\$ 19.043,85 (dezenove mil e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento do item nº 30.  
-Vigência: 7 (sete) meses.

Poção - PE, 30 de março de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**C6645DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL COM PUNIÇÃO**  
**CONTRATO Nº 088/2025/PMP**

-Processo Nº 042/2025/PMP  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2025/PMP  
-Objeto Nat.: Compras.  
-Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.**  
-Contrato Nº: 088/2025/PMP  
-Contratado: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA  
-CNPJ nº 37.844.417/0001-40  
-Valor Contratado: R\$ 1.480,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e oitenta centavos).  
-O Prefeito do Município de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 088/2025/PMP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados não cumprimento das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 16 de abril de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**2D496CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL COM PUNIÇÃO**  
**CONTRATO Nº 092/2025/PMP**

-Processo Nº 042/2025/PMP  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2025/PMP  
-Objeto Nat.: Compras.  
-Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.**  
-Contrato Nº: 092/2025/PMP  
-Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA  
-CNPJ nº 33.613.876/0001-62  
-Valor Contratado: R\$ 4.361,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais)  
-O Prefeito do Município de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 092/2025/PMP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados não cumprimento das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação no município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 16 de abril de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:260620DB****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO), DESTINADOS À PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.****NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE.  
NOTIFICADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.4290001-64, estabelecida à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, cidade de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA** vem,

**NOTIFICAR**

A **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teófilo Tworz, Prado, CEP: 50.751-315, Recife-PE, Telefone: (81) 3099-1010, email: vrrdistdesouza@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº 104.152.454-43 e do R.G. nº 8.885.882, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025/PMP, contrato nº 108 – 2025/PMP, notificada por e-mail na data de 26 de março de 2026, a respeito dá não entrega dos itens pedidos nas datas de 12 e 17 de dezembro de 2025, e que até o presente momento não houve resposta da empresa, isso acarretará a devida notificação. No âmbito do Processo Licitatório Nº 053/2025/PMP, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Assim, fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 16 de abril de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:03CF8AA3****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026/PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.****NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE.****NOTIFICADO: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.4290001-64, estabelecida à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, cidade de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA** vem,

**NOTIFICAR**

A **HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.286.164/0001-93, com sede na Av Dom Pedro II, Centro, Arcoverde-PE, CEP: 56.505-000, fone: (87) 9107-3451 / (87) 9994-7471, e-mail: admherapeixariaalimentos@gmail.com / shelby12\_allan@icloud.com, neste ato representada pelo Sr (a). Sr. **ALLAN VICTOR BESERRA ISIDIO**, portador(a) do CPF sob o nº 148.590.784-54 e do R.G. nº 9.759.061, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMP, contrato nº 016 – 2026/PMP, notificada por e-mail na data de 06 de abril de 2026, a respeito dá não entrega dos itens pedidos na data de 25 de março de 2026, e que até o presente momento não houve resposta da empresa, isso acarretará a devida notificação. No âmbito do Processo Licitatório Nº 005/2026/PMP, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 16 de abril de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:A52F9D20****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026/PMP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.****NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE.  
NOTIFICADO: MSLF MERCANTIL TRADING, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.4290001-64, estabelecida à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, cidade de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA** vem,

**NOTIFICAR**

A **MSLF MERCANTIL TRADING, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.830.662/0001-12, com sede Na R Agenor Lopes, Boa

Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-110, fone: (81) 9854-5474 / (81) 99434-9937, e-mail: mslfmercantil@gmail.com / drivemslf@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, portador(a) do CPF sob o nº 027.833.934-41 e do R.G. nº 4.629.983, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMP, contrato nº 017 – 2026/PMP, notificada por e-mail na data de 06 de abril de 2026, a respeito da não entrega dos itens pedidos na data de **25 de março de 2026**, e que até o presente momento não houve resposta da empresa, isso acarretará a devida notificação. No âmbito do Processo Licitatório nº 005/2026/PMP, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 16 de abril de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:4B67361C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**DECRETO Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Determina ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do Feriado de Nacional de Tiradentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo para, em análise de conveniência e oportunidade, regular o funcionamento dos órgãos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta municipais, **no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, véspera do Feriado Nacional de Tiradentes.

**Art. 2º** O disposto do Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 16 de abril de 2026.

**ELIAS BATISTA DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Bárbara Myrella Ferreira da Silva  
**Código Identificador:C7CC4A87**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de designação de comissão para condução de processos administrativos sancionatórios, resolve:

**1. Da Designação da Comissão**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Sancionatório (PAS) no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

I – **Genilza Maria dos Santos Silva**, Matrícula nº **000486**, Cargo: Inspeção, para presidir a comissão.

II – **Berenice Ferreira dos Santos**, Matrícula nº **000331**, Cargo: Supervisora, como membro.

III - **Rejane Alcina dos Santos Oliveira**, Matrícula nº **002108** Cargo: Supervisora, como membro.

**2. Da Finalidade da Comissão**

**Art. 2º** A Comissão designada no Art. 1º terá como finalidade conduzir os procedimentos administrativos destinados à apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados no âmbito dos contratos administrativos da secretaria Municipal de Educação, bem como à aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

**3. Do Prazo de Validade**

**Art. 3º** O prazo de validade da presente Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.

**4. Da Vigência**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 16 de abril de 2026.

**JUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação de Pombos/PE

**Publicado por:**

Ricardo Henrique do Amaral  
**Código Identificador:9076F547**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À  
**WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Araguaia nº 49 Qd. 20 Lt. 05, Santo Antônio de Lisboa, CEP 75.904-810, Rio Verde – GO.

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 040/2026.**

Prezados Senhores,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE**, por sua representante legal, vem, por meio desta, notificar extrajudicialmente

a empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** acerca do descumprimento de prazo para assinatura de contrato, nos termos que seguem:

#### Exposição dos Fatos:

O **MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE**, realizou o Pregão Eletrônico nº 02/2025, referente ao Processo Licitatório nº 02/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais médico-hospitalares e mobiliários para Hospital, Maternidade e SAMU. A empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora do certame.

Em decorrência da adjudicação e homologação, foi emitido o **TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 040/2026**, com valor total de R\$ 6.335,38 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Conforme o referido termo, foi estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, a contar do recebimento da convocação.

Ocorre que o prazo para assinatura do Contrato nº 040/2026 encerrou-se em 08 de abril de 2026, sem que a empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** tenha procedido à devida assinatura, configurando descumprimento das condições estabelecidas no edital e na convocação.

#### Base Legal:

*O não comparecimento para assinatura do contrato ou a recusa em fazê-lo, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, constitui infração administrativa grave, conforme previsto no Art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: [...] VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;"*

Adicionalmente, a Cláusula 12.1.6 do contrato, bem como as disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, preveem a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações contratuais e editalícias, incluindo a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) em questão.

#### Intimação:

Diante do exposto, a empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** é formalmente **INTIMADA** a proceder à assinatura do Contrato nº 040/2026 **IMEDIATAMENTE**, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação Extrajudicial.

O não atendimento a esta intimação no prazo estipulado implicará na aplicação cumulativa das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156 a 159) e no edital do certame, incluindo, mas não se limitando a:

Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato (R\$ 6.335,38), sem prejuízo de outras multas previstas.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Impedimento de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE POMBOS-PE** e demais órgãos da Administração Pública.

Rescisão unilateral do processo de contratação, com a convocação dos licitantes remanescentes ou a realização de novo procedimento licitatório.

#### Forma de Assinatura:

A assinatura do contrato deverá ser realizada de forma digital, conforme as instruções e procedimentos detalhados no termo de convocação já encaminhado.

#### Ciência:

Fica a empresa notificada de que o descumprimento desta intimação e a consequente aplicação das sanções administrativas serão devidamente comunicados ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos demais órgãos de controle competentes, para os registros e providências cabíveis.

Contamos com a compreensão e o pronto atendimento desta Notificação para evitar maiores transtornos e a aplicação das penalidades legais.

Atenciosamente,

**ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ALESSANDRA TEÓFILO DE MELO MOSCOSO**  
Advogada - OAB/PE 47.795

**Publicado por:**  
Wisllane Santiago Santos  
**Código Identificador:31512793**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

“Concede o título de Organização Social à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO, na área de SAÚDE, no âmbito do Município de PRIMAVERA/PE, nos termos da Lei Municipal n.º 278, de 23 de outubro de 2025”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4.º da Lei Municipal n.º 278, de 23 de outubro de 2025, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 278, de 23 de outubro de 2025, institui regras para a qualificação de Organizações Sociais e para chamamentos públicos destinados à celebração de contratos de gestão no Município de PRIMAVERA/PE;

**CONSIDERANDO** que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.024.163/0001-20, apresentou requerimento de qualificação como Organização Social, instruído com os documentos exigidos pelo art. 2.º da Lei Municipal n.º 278/2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, opinando pelo deferimento do pedido de qualificação e análise da Secretaria de Saúde, por estarem presentes todos os requisitos previstos nos arts. 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 278/2025 e no art. 3.º da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998;

**CONSIDERANDO** a validade constitucional do modelo das Organizações Sociais, chancelada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n.º 1.923/DF (rel. p/ acórdão Min. Luiz Fux, DJe 17.12.2015), que reconheceu a legitimidade das parcerias entre o Poder Público e entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de atividades e serviços de interesse público;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da qualificação para o fortalecimento da prestação de serviços públicos de qualidade no âmbito do Município de PRIMAVERA/PE;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedido o título de Organização Social, no âmbito do Município de PRIMAVERA/PE, à seguinte entidade:

Denominação:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO
CNPJ:	11.024.163/0001-20
Sede:	Rua da Esperança, 664, Tejipiú, Recife/PE
Área de atuação:	SAÚDE
Representante legal:	JOSÉ GOMES DA SILVA NETO – PRESIDENTE – CPF 037.492.824-04

**Art. 2.º** A qualificação de que trata o art. 1.º deste Decreto habilita a entidade nele identificada a participar de processo de chamamento público para celebração de contrato de gestão com o Município de PRIMAVERA/PE, voltado à execução de atividades e serviços de interesse público na área mencionada, nos termos do art. 1.º, § 2.º, da Lei Municipal n.º 278/2025.

**Parágrafo único.** A qualificação não implica, por si só, direito subjetivo à celebração de contrato de gestão, que se dará somente após regular processo de chamamento público, na forma da Lei Municipal n.º 278/2025, da Lei Federal 9.637/1998 e Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicada subsidiariamente.

**Art. 3.º** O título de Organização Social terá validade mínima de 4 (quatro) anos, contados da data de publicação deste Decreto, nos termos do art. 5.º da Lei Municipal n.º 278/2025, estendendo-se, para todos os fins de direito, pelo prazo de eventual contrato de gestão em vigor.

**Parágrafo único.** A vigência do título não afasta a possibilidade de desqualificação da entidade, a qualquer tempo, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas na legislação de regência.

**Art. 4.º** A entidade qualificada fica obrigada, durante toda a vigência do título, a manter as condições que ensejaram a qualificação, em especial:

**I** — a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 2.º, III e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 278/2025;

**II** — a estrutura orgânica prevista no ato constitutivo, com a manutenção de Conselho de Administração e Diretoria em funcionamento regular;

**III** — a submissão à escrituração contábil regular, na forma das normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade — CFC;

**IV** — a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, ressalvada a remuneração de dirigentes que atuem na gestão executiva de projetos, na forma da lei; e

**V** — a finalidade não econômica, com obrigatoriedade de investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

**Parágrafo único.** Verificado o descumprimento de qualquer das condições elencadas neste artigo, a Administração Municipal poderá instaurar processo administrativo de desqualificação, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5.º** A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo acompanhamento e controle da manutenção das condições que ensejaram a qualificação, devendo notificar a entidade sempre que identificada eventual irregularidade, fixando prazo razoável para regularização.

**Art. 6.º** Fica a entidade qualificada expressamente cientificada de que a eventual celebração de contrato de gestão com o Município de PRIMAVERA/PE sujeitará a entidade, seus dirigentes e prepostos:

**I** — ao controle e à fiscalização pelo Município e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco — TCE/PE, quanto à aplicação dos recursos públicos repassados;

**II** — à prestação de contas periódica dos recursos recebidos, na forma a ser estabelecida no respectivo contrato de gestão e no edital de chamamento público;

**III** — às sanções administrativas e penais cabíveis em caso de irregularidades na gestão dos recursos públicos, inclusive às disposições da Lei Federal n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e do Decreto-Lei n.º 201/1967, naquilo que couber; e

**IV** — à publicidade dos atos e documentos relativos à execução do contrato de gestão, em consonância com o princípio da transparência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 12.527/2011).

**Art. 7.º** A Secretaria Municipal de Administração providenciará a inclusão da entidade qualificada no cadastro municipal de Organizações Sociais, mantendo registro atualizado das informações relativas à qualificação, à vigência do título e às eventuais alterações estatutárias ou documentais comunicadas pela entidade.

**Art. 8.º** A entidade qualificada deverá comunicar ao Município de PRIMAVERA/PE, no prazo de até 30 (trinta) dias, qualquer alteração em seus dados cadastrais, na composição de seus órgãos de direção e deliberação, em seu estatuto social ou em sua situação fiscal, trabalhista ou perante o FGTS.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**  
Primavera/PE, 13 de Abril de 2026.

**JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO**  
Prefeito do Município de Primavera/PE

**Publicado por:**  
Geovana Maria da Silva  
**Código Identificador:** 15E708F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**POR VALOR 010/2026**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 260416DV00010. AGC. Dispensa Nº DV00010/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de electricista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios vinculados a secretaria de educação nas zonas urbanas e rurais do Município de Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de electricista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios vinculados a secretaria de educação nas zonas urbanas e rurais do Município de Quixaba/PE. Valor Estimado R\$ 28.104,12. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br). Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaoquixabape@gmail.com](mailto:licitacaoquixabape@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 17/04/2026.

**JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**5B8DD6B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 026/2026. PMR. Concorrência Nº 004/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de limpeza e desobstrução da rede de drenagem pluvial do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 673.406,53 (Seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos). **Recebimento das propostas até: 08/05/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 08/05/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 16 de abril de 2026.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**F05473CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RIO FORMOSO (PE)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026- FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº002/2026**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com cota reservada para ME e EPP, para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de itens para compor a CESTAS BÁSICAS, com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Formoso – PE, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 13/03/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITARDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: [pregaorioformoso2021@gmail.com](mailto:pregaorioformoso2021@gmail.com) no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global: R\$ 610.670,00 (Seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta reais)*  
Rio Formoso, 16 de abril de 2026.

**ALEF GOMES MONTEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**02FCACBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ATO PROCESSO Nº 027/2026 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Ampliação da Escola Marechal Arthur da Costa e Silva, localizada na Cel. José Pessoa no centro urbano do Município de Sairé/PE, a ser executado conforme Projeto. VALOR MAXIMO: R\$ 490.120,05.** Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 05/05/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 05/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [comissaodecontratacao@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao@gmail.com).

Sairé - PE, 15 de abril de 2026.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Renata Raiane Silva Santos  
**Código Identificador:**58FCFD35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 026/2026. Comissão: CC.Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. SRP Nº 004/2026.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 938.322,05.** Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **30/04/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **30/04/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [comissaodecontratacao@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao@gmail.com).

Sairé - PE, 15 de abril de 2026.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Renata Raiane Silva Santos  
**Código Identificador:**AA295A4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 380/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 027/2023,

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, Rivaldo Alves de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133/2021, que institui o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para divulgação dos atos relativos às contratações públicas;

RESOLVE:

**Art. 1º Designar** o Sr. Ricardo Fernando De Souza Segundo, ocupante do cargo de Agente de Contratação do Município de Saloá/PE, inscrito no CPF nº 081.261.164-04, para atuar como Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do PNCP:

- I – Gerenciar o acesso e a utilização do sistema no âmbito do Município;
- II – Coordenar o envio e a atualização das informações relativas às contratações públicas;
- III – Garantir a integridade, transparência e tempestividade dos dados inseridos no PNCP;
- IV – Articular com os setores responsáveis pelas contratações para assegurar o correto envio das informações;
- V – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 01 abril de 2026

**SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**04AFB42E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 49/2026 16 DE ABRIL DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 129/2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto nº 14, de 02 de maio de 2024, cumprindo necessidade

de atualização da composição do Conselho, e por conta da Exoneração de um dos membros representante do Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir, a Senhora Vanessa Layse Nunes Monteiro, Titular representante da Secretaria de Saúde por Thayse Emanuela Monteiro de Souza.

**Art. 2º** O Art. 1º da Portaria nº 129, de 18 de agosto de 2025 passa a ter a seguinte redação:

**I - ...**

**a) ...**

**b) Secretaria de Saúde**

Titular: Thayse Emanuela Monteiro de Souza

**c) ...**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de abril de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**3028F6C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISOS DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 FMAS - PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 001/2026 FMAS.** O objeto da presente licitação é

a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de **KIT NATALIDADE** destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial **R\$ 126.785,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**. Data e hora da abertura: **30/04/2026** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Felix da Silva, Nº 156. Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo, CEP 55192-444, Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com). Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de abril de 2026.

**IVONE QUEIROZ ARAGÃO,**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher.

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 003/2026.** Objeto: Registro de Preços

Corporativo para aquisição parcelada de bens e insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor do orçamento inicial: R\$ 4.199.459,73 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). Data e hora da abertura: 30/04/2026, às 10h00

(horário de Brasília - DF), no site: [ww.bnc.org.br](http://ww.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com). Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de abril de 2026.

**PAULO CESAR DE FARIAS** –  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:** ADF2728C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026**

**Contrato nº 036/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Contratada: **FRANCISCO NOVAES DE MACEDO-ME**, CNPJ nº 50.290.660/0001-22. Valor global: R\$ **26.982,60** (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**EVANEIDE ANTONIA DE MELO**  
Secretária Municipal de Assistência

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:** E77C06FF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**

**Contrato nº 040/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Contratada: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME**, CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R\$ **87.809,95** (oitenta e sete mil oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**EVANEIDE ANTONIA DE MELO**  
Secretária Municipal de Assistência

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:** 48D0BEDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026**

**Contrato nº 035/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **FRANCISCO NOVAES DE MACEDO-ME**, CNPJ nº

50.290.660/0001-22. Valor global: R\$ **44.634,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**TATIANA LEITE MACEDO AMORIM**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:** 12CE7776

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

**Contrato nº 039/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME**, CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R\$ **103.778,50** (cento e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**TATIANA LEITE MACEDO AMORIM**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:** D9E437D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026**

**Contrato nº 034/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Santa Filomena/PE. Contratada: **FRANCISCO NOVAES DE MACEDO-ME**, CNPJ nº 50.290.660/0001-22. Valor global: R\$ 22.594,10 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**ANA PAULA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:** D467F135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026**

**Contrato nº 038/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e Infraestrutura do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME**, CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R\$ **73.638,60** (setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**ANA PAULA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:** 91C9E763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026**

**Contrato nº 037/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **FRANCISCO NOVAES DE MACEDO-ME**, CNPJ nº 50.290.660/0001-22. Valor global: R\$ **37.411,00 (trinta e sete mil quatrocentos e onze reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:DB2F07E6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

**Contrato nº 041/2026.** Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2026. Processo Administrativo nº 010/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de lanches/refeições com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME**, CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R\$ **137.300,10 (cento e trinta e sete mil trezentos reais e dez centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

**ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:C52D9A2E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 008/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, objeto: Aquisição de Materiais de Construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**, CNPJ n.º 60.915.736/0001-11, com o lote: 345, no valor total de R\$ 1.116,50 (um mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). **ELIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES**, CNPJ n.º 18.769.624/0002-14, com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 68, 72, 77, 78, 79, 80, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 111, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 174, 175, 176, 182, 183, 185, 189, 193, 194, 198, 199, 200, 203, 205, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 225, 228, 229, 230, 240, 241, 242, 243, 244, 256, 258, 264, 265, 271, 287, 288, 294, 300, 304, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 328, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 349, 352, 362, 368, 371, 374, 375, 377, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 412, 413, 414, 415, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 432, 433, 434, 435, 441, 445, 446, 447, 450, 451, 453, 454, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466,

467, 470, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 486, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494 no valor total de R\$ 2.078.839,32 (dois milhões e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 23.535.805/0001-35, com os lotes: 54, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 212, 266, 267, 268, 289, 290, 291, 363, no valor total de R\$ 44.937,80 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º CNPJ n.º 23.678.770/0002-74) com os lotes: 1, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 162, 164, 169, 170, 171, 172, 190, 191, 195, 196, 197, 201, 202, 206, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 220, 221, 224, 226, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 305, 307, 319, 325, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 341, 344, 346, 347, 348, 350, 351, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 365, 369, 370, 376, 378, 379, 380, 382, 388, 389, 390, 391, 409, 410, 416, 417, 420, 426, 427, 428, 429, 431, 436, 439, 442, 443, 444, 448, no valor total de R\$ 1.414.766,83 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**HOME E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ n.º 51.219.667/0001-10, com o lote: 204, no valor total de R\$ 1.493,97 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ n.º 39.450.493/0001-05, com o lote: 411, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º 61.985.121/0001-24, com os lotes: 366, 367, 403, 404, 405, 406, 407, 408, no valor total de R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais). **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA**, CNPJ n.º 58.089.415/0001-63, com os lotes: 401 e 402, no valor total de R\$ 30.299,56 (trinta mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 36.007.350/0001-27, com os lotes: 9, 10, 11, 13, 277, 302, 303, 355, 372, 373, 430, 440, 449, 452 no valor total de R\$ 23.108,00 (vinte e três mil e cento e oito reais). **SEU MUNDO DISTRIBUIDORA**, CNPJ n.º 53.863.943/0001-04, com os lotes: 39, 208 no valor total de R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais). **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**, CNPJ n.º 57.598.558/0001-38, com os lotes: 437, 438, no valor total de R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DEFERRAGENS LTDA**, CNPJ n.º 46.423.434/0001-03, com os lotes: 14, 25, 26, 51, 97, 167, 192, 455, 456, 468, 469, 471, 485, 487, no valor total de R\$ 142.000,14 (cento e quarenta e dois mil reais e quatorze centavos). **TATSUOTECH COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 57.562.366/0001-71, com os lotes: 5 e 6, no valor total de R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).

Santa Maria da Boa Vista (PE, 14 de abril de 2026)

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:92F8ABAE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ n.º 12.078.458/0001-42, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 011/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translados, a fim de as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **MARQUES E QUEIROZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, CNPJ n.º 03.589.098/0001-52, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de abril de 2026

**DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo  
Código Identificador:34124C32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026/SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2026/SEDUC EXTRATO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026/SEDUC**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LUIZ SABINO DA SILVA ME, inscrito no CNPJ n.º 42.966.040/0001-32.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.472,69 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de abril de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva  
Código Identificador:4049C2C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO  
91013/2025**

Pregão Eletrônico 91013/2025; Processo Nº: 0056/2025. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ n.º 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0001/2026. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição continuada de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda no que se refere a reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro, na forma do artigo 124, II, alínea D da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor unitário registrado, após o reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de R\$ 6,59 para o item Gasolina Comum, e R\$ 7,22 para o item Óleo Diesel S10, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente termo aditivo. Santa Terezinha/PE, 15 de abril de 2026.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres  
Código Identificador:1B77E2E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO  
92016/2025**

Pregão Eletrônico 92016/2025; Processo Nº: 2024/2025. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ n.º 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 2001/2026. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Aquisição contínua de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda no que se refere a reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n.º 2117/2025 na forma do artigo 124, II, alínea D da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor unitário registrado, após o reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de R\$ 6,59 para o item Gasolina Comum, e R\$ 7,22 para o item Óleo Diesel S10, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente termo aditivo. Santa Terezinha/PE, 15 de abril de 2026.

**JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –**

Secretária.

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres  
Código Identificador:91F3C204

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO  
93002/2025**

Pregão Eletrônico 93002/2025; Processo Nº: 3006/2025. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ n.º 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 3001/2026. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa para Aquisição contínua de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda no que se refere a reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n.º 3006/2025 na forma do artigo 124, II, alínea D da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor unitário registrado, após o reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de R\$ 6,59 para o item Gasolina Comum, com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente termo aditivo. Santa Terezinha/PE, 15 de abril de 2026.

**WAGMA FRANCOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –**

Secretária.

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres  
Código Identificador:C6BAF4EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2026. Processo Nº: 0023/2026. CDC. Inexigível Nº IN00009/2026. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Victor Santos e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento Cultural denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 1078 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. Contratado: Vs Produções e Shows Ltda. Valor R\$130.000,00. Vigência: de 01/04/2026 a 31/12/2026. Santa Terezinha, 01/04/2026.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.**

Prefeito em Exercício. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**5A0559C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 009/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 21 de abril, consagrado a Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no período;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** a prática administrativa de estabelecimento de ponto facultativo em datas que antecedem ou sucedem feriados nacionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Terezinha/PE, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

**Art. 2º** Fica mantido o feriado nacional do dia **21 de abril de 2026**, em homenagem a Tiradentes, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala própria.

**Art. 4º** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública assegurar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Santa Terezinha/PE 16 de abril de 2026.**

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**630C3BBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 660/2026.**

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente a Zona Urbana do Município de Santa Terezinha/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA SEVERINO ROMUALDO GOMES PEREIRA – “TORORA”**, a artéria urbana localizada no Bairro São José, nas imediações do Cemitério Municipal, situada entre as Ruas Ivaldo Romão de Araújo e Diego Lustosa dos Passos, neste município.

Parágrafo único: A imagem ilustrativa sob forma de croqui constante no Anexo I fará parte da presente Lei Ordinária.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir correspondências às instituições locais, notadamente às concessionárias de serviços públicos a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

**Artigo 4º.** A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2026.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**CF3A63A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 661/2026.**

EMENTA: Denomina a Creche Municipal em construção no Município de Santa Terezinha/PE de Creche **ÁUREA MARIA QUIRINO FÉLIX**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:**

**Art. 1º** Fica denominada de **CRECHE ÁUREA MARIA QUIRINO FÉLIX** a unidade educacional infantil atualmente em fase de construção no Município de Santa Terezinha/PE.

**Art. 2º** A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a Sra. **ÁUREA MARIA QUIRINO FÉLIX**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local, conforme biografia constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação e oficialização da denominação ora instituída, inclusive com a devida afixação de placa nominativa no local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Santa Terezinha/PE, 16 de abril de 2026.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**35097AD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 662/2026.**

EMENTA: Denomina a Escola Municipal de 12 (doze) salas, padrão FNDE, em construção no Município de Santa Terezinha/PE de **ESCOLA MUNICIPAL SANDRA LUSTOSA DA SILVA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:**

**Art. 1º** Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL SANDRA LUSTOSA DA SILVA** a unidade escolar de 12 (doze) salas, padrão FNDE, atualmente em construção no Município de Santa Terezinha/PE.

**Art. 2º** A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a Sra. **SANDRA LUSTOSA DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente no âmbito social e educacional.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação e oficialização da denominação ora instituída, inclusive com a devida afixação de placa nominativa no local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha/PE, 16 de abril de 2026.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Gizelli Leite Santos

**Código Identificador:**59271DC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO  
BENTO DO UNA - UNATTRAN  
EDITAL Nº 004/2026 - EDITAL NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** - A UNATTRAN notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, cujas infrações foram registradas **entre os dias 01 e 28 de fevereiro de 2026**, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa da autuação. Informações: Fone (81) 8272-2124 ou pelo site [www.saobentodouna.pe.gov.br/UNATTRAN](http://www.saobentodouna.pe.gov.br/UNATTRAN). A sequência para identificação dos dados das infrações será, respectivamente: **Nº do Auto, Data e hora da infração, Placa, UF, Código da infração e amparo legal**.

SB00003682, 28/02/2026, 16:36:18, SNS6B96, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003471, 28/02/2026, 14:31:28, OYW7D79, PE, 5622-5/5, Art. 182, VI, CTB; SB00003470, 28/02/2026, 13:28:58, PEX0I35, PE, 5576-0/0, Art. 182, I, CTB; SB00003681, 28/02/2026, 12:58:37, PEC3D71, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003680, 28/02/2026, 12:56:20, OYP6248, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003679, 28/02/2026, 12:22:57, KGX6337, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003678, 28/02/2026, 12:20:42, KGV8I01, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003677, 28/02/2026, 11:54:45, KJI1383, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003469, 28/02/2026, 11:53:14, PGG8025, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00003676, 28/02/2026, 11:52:22, SNW7I17, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003675, 28/02/2026, 11:29:23, QEG5C79, PA, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003468, 28/02/2026, 11:23:17, KGD8H47, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003674, 28/02/2026, 11:20:04, KLN5578, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003671, 28/02/2026, 10:58:18, PCE5D87, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003670, 28/02/2026, 10:55:38, SOM0A67, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003668, 28/02/2026, 10:50:31, SOR8B17, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001639, 28/02/2026, 10:30:01, SOS4I84, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003667, 28/02/2026, 10:07:33, RZS2H32, PE, 5835-0/0, Art. 195, CTB; SB00003467, 28/02/2026, 09:51:53, OYS1E57, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00003669, 28/02/2026, 09:49:26, RZS2H32, PE, 5207-0/0, Art. 169, CTB; SB00003666, 28/02/2026, 09:48:09, RZS2H32, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003665, 28/02/2026, 09:30:37, UHK7D71, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003663, 28/02/2026, 09:19:12, KJJ7386, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003662, 28/02/2026, 09:13:57, KHC0272, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003661, 28/02/2026, 09:08:52, PDG5H76, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003660, 28/02/2026, 09:07:01, PIJ9059, PI, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003659, 28/02/2026, 09:04:10, PGI2129, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003658, 28/02/2026, 08:57:41, KKA7A18, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003657, 28/02/2026, 08:49:13,

KII4278, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003656, 28/02/2026, 08:45:29, PFN2826, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003655, 28/02/2026, 08:40:48, SNV8H70, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003653, 28/02/2026, 08:33:25, RZY2H66, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003652, 28/02/2026, 08:32:21, KFG9344, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003651, 28/02/2026, 08:28:17, KMA7622, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003650, 28/02/2026, 08:27:07, KIZ1591, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003649, 28/02/2026, 08:25:16, SNQ2H73, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003648, 28/02/2026, 08:23:26, PDR8G43, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003647, 28/02/2026, 08:17:35, QYU7F04, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003646, 28/02/2026, 08:16:17, JPI8127, BA, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001638, 28/02/2026, 08:14:57, MEJ6137, SC, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003645, 28/02/2026, 08:14:16, JPI8127, BA, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003644, 28/02/2026, 08:11:22, KLR6331, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003643, 28/02/2026, 08:07:37, KKF9135, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003226, 28/02/2026, 08:06:54, KKF9135, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003642, 28/02/2026, 08:04:59, KMD6341, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003641, 28/02/2026, 08:02:16, KJY2095, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003640, 28/02/2026, 07:58:08, RZG2C46, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003639, 28/02/2026, 07:55:47, PGN1221, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003638, 28/02/2026, 07:53:59, KIK7366, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003637, 28/02/2026, 07:51:33, QYV3A56, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003636, 28/02/2026, 07:48:39, SOJ3F34, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003635, 28/02/2026, 07:44:50, KIX3058, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003634, 28/02/2026, 07:39:18, KJO7751, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003633, 28/02/2026, 07:34:51, SOL2H35, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003632, 28/02/2026, 07:33:54, KHP2363, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003631, 28/02/2026, 07:21:49, PEH8869, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003225, 28/02/2026, 07:21:40, KGX6337, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003630, 28/02/2026, 07:17:55, UHK6D76, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003629, 28/02/2026, 07:15:39, KGT4863, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003628, 28/02/2026, 07:14:17, SOX8G16, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003627, 28/02/2026, 07:02:29, QYZ2A75, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003444, 27/02/2026, 16:03:13, SNU4B85, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003443, 27/02/2026, 16:00:23, OYS3570, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003442, 27/02/2026, 15:37:11, PGU7I87, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003466, 27/02/2026, 14:31:57, QLK6B65, PE, 5622-5/5, Art. 182, VI, CTB; SB00003465, 27/02/2026, 13:40:18, PEH6869, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003439, 27/02/2026, 12:16:02, JQB1E09, AL, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003440, 27/02/2026, 11:13:49, SNZ9G37, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003441, 27/02/2026, 10:55:47, KIJ2424, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003280, 27/02/2026, 10:52:53, SON0J52, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003438, 27/02/2026, 10:25:49, QYB7I34, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003437, 27/02/2026, 10:19:54, PGG3488, PE, 625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00003436, 27/02/2026, 09:37:45, RZJ0F59, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003435, 27/02/2026, 09:32:30, PFU9B93, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003434, 27/02/2026, 09:20:09, RFK9F54, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002946, 27/02/2026, 08:51:03, SOQ6A22, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003433, 27/02/2026, 08:50:23, SOQ6A22, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003463, 27/02/2026, 07:42:58, PEQ9962, PE, 5622-5/5, Art. 182, VI, CTB; SB00003464, 27/02/2026, 07:39:57, PFH4D02, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003626, 26/02/2026, 17:27:41, PCX7572, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003625, 26/02/2026, 17:21:20, PCX7572, PE, 5061-0/0, Art. 163 c/c 162, I, CTB; SB00003624, 26/02/2026, 17:16:11, PCX7572, PE, 5010-0/0, Art. 162, I, CTB; SB00003623, 26/02/2026, 15:58:43, SOP2E92, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003224, 26/02/2026, 15:22:10, SOW7I78, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003462, 26/02/2026, 14:40:17, PEG3124, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003461, 26/02/2026, 14:32:06, SOD4F31, PE, 5622-5/5, Art. 182, VI, CTB; SB00003460, 26/02/2026, 14:19:24, PEQ9962, PE, 5622-5/5, Art. 182, VI, CTB; SB00003459, 26/02/2026, 14:16:42, GTO2A50, PE, 5622-2/2, Art. 182, VI, CTB; SB00003458,

26/02/2026, 11:39:14, RZJ4E14, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003622, 26/02/2026, 11:21:40, KHU8F42, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003621, 26/02/2026, 11:15:41, RZK1I37, PE, 5452-4/4, Art. 181, VIII, CTB; SB00003620, 26/02/2026, 11:13:00, KLQ3897, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003618, 26/02/2026, 10:49:41, COE0A37, PE, 5452-4/4, Art. 181, VIII, CTB; SB00003617, 26/02/2026, 10:41:47, SOV0G27, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003619, 26/02/2026, 10:28:06, PCK6F57, PE, 5622-2/2, Art. 182, VI, CTB; SB00003616, 26/02/2026, 09:36:15, KII5948, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003613, 26/02/2026, 09:21:25, KIV5746, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003614, 26/02/2026, 09:15:05, PGM4695, PE, 6050-1/1, Art. 208, CTB; SB00003615, 26/02/2026, 09:08:28, KHK8577, PE, 5738-0/0; Art. 186, II, CTB; SB00003612, 26/02/2026, 09:06:07, KKK6288, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003611, 26/02/2026, 09:04:22, RDQ3G94, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003609, 26/02/2026, 08:45:11, OKJ7815, BA, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003607, 25/02/2026, 18:23:02, QYJ7J12, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003606, 25/02/2026, 17:48:46, PCE6829, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00003605, 25/02/2026, 17:06:44, IAN7A55, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003604, 25/02/2026, 17:00:30, MOP4246, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003603, 25/02/2026, 16:56:55, RZU2I58, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003602, 25/02/2026, 16:52:57, SNR9C99, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003601, 25/02/2026, 16:30:24, ORL6722, AL, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003200, 25/02/2026, 16:24:41, SOX9A97, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003199, 25/02/2026, 16:04:05, UHK6A08, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001495, 25/02/2026, 14:45:37, QYX8J43, PE, 5258-3/3, Art. 174, CTB; SB00001494, 25/02/2026, 14:44:15, QYX8J43, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003198, 25/02/2026, 10:41:06, PFB9182, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003197, 25/02/2026, 10:11:08, SNR9C99, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003196, 25/02/2026, 09:28:39, KIS1524, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002995, 24/02/2026, 17:46:40, OYT2F57, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002332, 24/02/2026, 17:40:22, KHC3344, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002994, 24/02/2026, 15:33:22, PCT8013, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002993, 24/02/2026, 15:24:47, OYU1B83, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002992, 24/02/2026, 15:23:17, PES0B78, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002991, 24/02/2026, 15:04:46, MUD3163, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002990, 24/02/2026, 10:28:15, MUD3163, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001493, 24/02/2026, 09:43:07, PEQ9962, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003552, 23/02/2026, 17:52:42, PCU1797, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002331, 23/02/2026, 17:33:58, CPB0I19, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002330, 23/02/2026, 17:30:04, ORD1B78, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001491, 23/02/2026, 17:23:06, PFN8C14, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001492, 23/02/2026, 17:08:00, KIX4A96, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00003551, 23/02/2026, 16:42:19, KLU7987, PE, 5398-0/0, Art. 181, II, CTB; SB00003400, 23/02/2026, 16:37:50, KJC9062, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00001490, 23/02/2026, 16:29:49, JIG3953, AL, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002989, 23/02/2026, 16:01:51, SNP5D83, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003399, 23/02/2026, 11:26:37, PFJ2888, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003398, 23/02/2026, 11:24:37, PFS9J44, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003397, 23/02/2026, 11:19:36, PFZ7243, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00002988, 23/02/2026, 10:33:22, SNR4J16, PE, 5207-0/0, Art. 169, CTB; SB00001574, 23/02/2026, 10:18:49, QYB2851, PE, 5185-1/1, Art. 167, CTB; SB00001573, 23/02/2026, 10:10:22, QYB2851, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001572, 23/02/2026, 09:37:30, MVI6I91, BA, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003396, 23/02/2026, 09:24:15, AZS6G04, PE, 5525-0/0, Art. 181, XV, CTB; SB00003395, 23/02/2026, 07:47:50, UHJ2A40, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002628, 22/02/2026, 22:32:20, QYQ4F57, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003507, 22/02/2026, 17:15:24, PFX0D09, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003506, 22/02/2026, 16:58:22, PEL1218, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002627, 22/02/2026, 16:02:47, KKB4F57, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003027, 22/02/2026, 14:29:43, PEF6034, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003026, 22/02/2026, 12:33:52, KKO1130, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003505,

22/02/2026, 12:14:07, UHK6D76, PE, 7056-1/1, Art. 244, III, CTB; SB00003504, 22/02/2026, 12:09:15, KFX7078, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003503, 21/02/2026, 18:13:41, SPA6B25, PE, 5410-0/0, Art. 162, I, CTB; SB00001489, 21/02/2026, 18:13:38, KIV2274, PE, 5010-0/0, Art. 162, I, CTB; SB00003394, 21/02/2026, 17:59:46, QLF1J57, PE, 5118-0/0, Art. 164 c/c 162, I, CTB; SB00003393, 21/02/2026, 17:59:11, QLF1J57, PE, 5010-0/0, Art. 162, I, CTB; SB00003025, 21/02/2026, 17:39:29, UHM6D20, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003024, 21/02/2026, 12:50:16, SOM3B92, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002626, 21/02/2026, 12:03:46, PFG3434, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002987, 21/02/2026, 11:57:50, MOD7037, PB, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002986, 21/02/2026, 11:56:10, PDA3B79, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002516, 21/02/2026, 11:24:54, SOA7B12, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002985, 21/02/2026, 11:18:25, KKY4580, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002625, 21/02/2026, 11:07:47, PGM5229, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001571, 21/02/2026, 10:44:49, OYR8E07, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001570, 21/02/2026, 10:44:15, OYR8E07, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002984, 21/02/2026, 10:20:39, SNZ8E99, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003391, 21/02/2026, 10:15:51, QYY0E63, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002983, 21/02/2026, 10:13:53, PCA3101, PE, 5720-0/0, Art. 186, I, CTB; SB00003023, 21/02/2026, 10:06:20, PCV5702, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003392, 21/02/2026, 10:00:56, RZV5J91, PE, 7633-1/1, Art. 252, § único, CTB; SB00003386, 21/02/2026, 10:00:17, RZV5J91, PE, 6157-0/0, Art. 214, IV, CTB; SB00002624, 21/02/2026, 09:50:07, QYG9191, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002982, 21/02/2026, 09:39:52, UHJ9F60, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003021, 21/02/2026, 09:33:39, KGB0616, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002623, 21/02/2026, 09:33:09, PED9J80, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003020, 21/02/2026, 09:31:57, KMB2252, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002622, 21/02/2026, 09:25:48, PCW5119, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003019, 21/02/2026, 09:25:44, PDK6J04, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003390, 21/02/2026, 09:22:32, PGA2H17, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002981, 21/02/2026, 09:09:16, SPA6B25, PE, 5207-0/0, Art. 169, CTB; SB00003022, 21/02/2026, 08:55:57, RZQ9C10, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003018, 21/02/2026, 08:40:46, KHU2380, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003017, 21/02/2026, 08:09:47, UHO7J97, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002621, 21/02/2026, 07:50:31, PFO0962, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002980, 21/02/2026, 07:39:24, PFM2826, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002979, 21/02/2026, 07:34:46, PGR2H32, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001488, 20/02/2026, 17:49:59, QSL2H58, PE, 7625-1/1, Art. 181, XX, CTB; SB00001487, 20/02/2026, 17:42:46, QVN5G98, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00001484, 20/02/2026, 17:23:05, KLP8750, PE, 7625-1/1, Art. 181, XX, CTB; SB00001483, 20/02/2026, 17:13:54, PGM2F62, PE, 7625-1/1, Art. 181, XX, CTB; SB00001486, 20/02/2026, 17:11:06, PGZ4J20, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00001485, 20/02/2026, 17:09:15, SNW0G85, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003388, 20/02/2026, 14:30:31, SOQ7G49, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003389, 20/02/2026, 14:30:31, SOQ7G49, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003380, 20/02/2026, 09:57:47, OYY3441, PE, 6017-4/4, Art. 206, III, CTB; SB00003384, 20/02/2026, 09:57:39, PGX8597, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003381, 20/02/2026, 09:57:37, OYY3441, PE, 6785-3/3; Art. 231, II, a, CTB; SB00003387, 20/02/2026, 09:57:18, OYY3441, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003382, 20/02/2026, 09:26:02, PCW7301, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003385, 20/02/2026, 09:10:50, KJS6726, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003383, 20/02/2026, 08:40:23, KJN8A25, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003502, 19/02/2026, 17:29:00, PGD4536, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003501, 19/02/2026, 16:48:17, FJL5G24, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003016, 19/02/2026, 15:59:08, PGH5613, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003015, 19/02/2026, 15:52:52, PDU0J13, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003014, 19/02/2026, 15:46:41, SNR8F96, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002620, 19/02/2026, 15:45:18, JWZ9I93, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003013, 19/02/2026, 15:42:11, PCS9C92, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003012, 19/02/2026, 15:40:24, KLO6H27, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002619,

19/02/2026, 15:38:13, RZF4C65, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003011, 19/02/2026, 15:38:01, SOV6J99, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002618, 19/02/2026, 15:37:15, KFE3G38, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002617, 19/02/2026, 15:35:23, PFM9B79, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002616, 19/02/2026, 15:23:16, QSK7D84, PB, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003010, 19/02/2026, 14:55:20, PGL5A36, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002615, 19/02/2026, 14:54:26, PDD9628, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003009, 19/02/2026, 14:51:18, SOI2C47, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002614, 19/02/2026, 14:49:47, QYT1H03, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003008, 19/02/2026, 14:38:19, QYF9D25, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002613, 19/02/2026, 14:33:58, QYU4G39, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003350, 19/02/2026, 10:58:13, JJQ1983, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003349, 19/02/2026, 10:57:04, PFR8991, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003348, 19/02/2026, 10:44:08, PCS8F81, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003007, 19/02/2026, 10:34:31, PGA7736, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003006, 19/02/2026, 10:11:01, KHZ9995, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003347, 19/02/2026, 08:51:24, UHN4F50, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003346, 19/02/2026, 08:41:53, QYY3441, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003345, 19/02/2026, 08:22:02, QYZ9G41, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003344, 19/02/2026, 08:20:25, KHT8537, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001482, 19/02/2026, 08:18:30, SNT0J16, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00003005, 19/02/2026, 07:48:02, QYI3C79, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001480, 19/02/2026, 06:51:46, SAD2D00, AL, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001481, 19/02/2026, 06:50:22, SNQ3H05, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002612, 18/02/2026, 16:18:38, KGO2F61, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001312, 18/02/2026, 15:39:16, SOO6C92, PE, 5835-0/0, Art. 195, CTB; SB00003456, 18/02/2026, 14:09:59, ORESD77, PE, 5665-0/0, Art. 182, X, CTB; SB00003457, 18/02/2026, 14:08:54, PDV9E77, PE, 5606-0/0, Art. 182, IV, CTB; SB00003455, 18/02/2026, 13:44:53, OYY7785, PE, 5576-0/0, Art. 182, I, CTB; SB00003454, 18/02/2026, 13:28:56, PZE3D66, PE, 5720-0/0, Art. 186, I, CTB; SB00003453, 18/02/2026, 13:27:36, PFY7A76, PE, 5720-0/0, Art. 186, I, CTB; SB00003343, 18/02/2026, 11:38:45, QYK5H89, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003342, 18/02/2026, 11:26:27, KLA1768, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003341, 18/02/2026, 11:24:11, KJX2B81, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003340, 18/02/2026, 11:17:14, KKE3093, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003339, 18/02/2026, 10:13:39, OYO3940, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003338, 18/02/2026, 10:10:52, SOL0H48, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003337, 18/02/2026, 09:54:28, SNY1G80, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003336, 18/02/2026, 09:52:30, SOM1E88, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003335, 18/02/2026, 09:49:32, PEC3429, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003334, 18/02/2026, 09:41:27, PCM5095, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003452, 18/02/2026, 07:54:06, SNK4J53, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003279, 17/02/2026, 11:11:47, PEP5I74, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003432, 17/02/2026, 10:25:29, PDP5F87, PE, 6858-0/0, Art. 231, VII, CTB; SB00003431, 17/02/2026, 10:25:03, PDP5F87, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003430, 17/02/2026, 09:24:27, IXS3J70, SP, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003429, 17/02/2026, 09:12:09, KIC8600, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003427, 17/02/2026, 09:10:49, PGN9D50, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003428, 17/02/2026, 09:08:51, KHZ9592, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003426, 17/02/2026, 09:08:49, SIN9E12, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003425, 17/02/2026, 09:02:13, KJD1G59, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003424, 17/02/2026, 08:59:19, PGN2526, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003423, 17/02/2026, 08:27:56, PCI6D75, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003451, 17/02/2026, 08:26:03, KMD6057, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00003422, 17/02/2026, 08:17:43, THJ5E27, RO, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003421, 17/02/2026, 08:15:24, OYZ2A11, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003420, 17/02/2026, 08:07:46, PCM2673, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003419, 16/02/2026, 16:22:25, UHO4A17, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003418, 16/02/2026, 16:19:42, QYG9191, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003417, 16/02/2026, 16:17:54, QVUIH24, PA, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003415, 16/02/2026, 16:05:01, PEN0858, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB;

SB00003411, 16/02/2026, 15:56:55, KIV4071, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003410, 16/02/2026, 15:56:23, KIV4071, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003409, 16/02/2026, 15:54:51, OWF7A69, RN, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003416, 16/02/2026, 15:54:40, KIN2126, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003413, 16/02/2026, 15:51:21, PFD7B89, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003407, 16/02/2026, 15:50:23, SOJ6J74, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003408, 16/02/2026, 15:47:08, QMG1H07, SE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003405, 16/02/2026, 15:44:49, PFL7705, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003406, 16/02/2026, 15:44:46, FMA4H14, SP, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003414, 16/02/2026, 15:43:24, MXP5737, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003404, 16/02/2026, 15:42:08, ORJOH00, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003403, 16/02/2026, 15:40:41, FCS2E77, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003412, 16/02/2026, 15:34:46, KHR1614, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003401, 16/02/2026, 15:33:51, KJC3I84, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003402, 16/02/2026, 15:33:21, OYR5507, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001900, 16/02/2026, 15:28:52, KKW6E08, PE, 5720-0/0, Art. 186, I, CTB; SB00002899, 16/02/2026, 15:28:28, KLN9J52, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002900, 16/02/2026, 15:24:37, KKP3C98, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002898, 16/02/2026, 15:22:07, SOE7G48, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001899, 16/02/2026, 13:56:30, QYO6G52, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00001897, 16/02/2026, 11:30:59, QYL5C98, PE, 6602-0/0, Art. 230, VI, CTB; SB00001898, 16/02/2026, 11:28:43, QYL5C98, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002945, 16/02/2026, 10:39:28, QYG3E05, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002897, 16/02/2026, 10:31:16, OYL8632, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002944, 16/02/2026, 10:26:53, KKI7B24, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00001896, 16/02/2026, 10:07:57, KIB6137, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00001895, 16/02/2026, 09:51:57, KLG7I57, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003223, 16/02/2026, 07:57:56, QYE6J76, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003222, 15/02/2026, 20:58:00, QYZ2A75, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002329, 15/02/2026, 18:34:54, QYZ2A75, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002328, 15/02/2026, 18:34:23, QYZ2A75, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003195, 15/02/2026, 16:54:57, PEZ4143, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003194, 15/02/2026, 16:52:44, QYI3C79, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001637, 15/02/2026, 16:52:35, PFU0F84, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003193, 15/02/2026, 16:51:58, QYI3C79, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003192, 15/02/2026, 16:50:45, NXU7150, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001636, 15/02/2026, 16:50:17, KGP5281, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003191, 15/02/2026, 16:48:24, QYS9A75, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001635, 15/02/2026, 16:47:54, NTR8I77, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001634, 15/02/2026, 16:43:56, KLU5895, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001633, 15/02/2026, 16:39:11, KHJ8022, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003190, 15/02/2026, 16:38:18, KKJ3I90, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003189, 15/02/2026, 16:33:30, SNK0E09, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001632, 15/02/2026, 16:31:48, MUL7884, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003188, 15/02/2026, 16:31:09, KHC1F63, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001631, 15/02/2026, 16:25:14, PUN8371, SP, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003187, 15/02/2026, 16:24:35, KMB7117, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003186, 15/02/2026, 11:39:10, KKY6D67, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003185, 15/02/2026, 11:37:37, KKY6D67, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003184, 15/02/2026, 11:33:46, KGN3035, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003183, 15/02/2026, 11:20:31, OYQ1A91, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002896, 15/02/2026, 03:03:41, KKJ5434, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002895, 15/02/2026, 03:03:10, KKJ5434, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002894, 15/02/2026, 02:36:45, PFV0E43, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002327, 14/02/2026, 23:50:39, PCU3E66, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002324, 14/02/2026, 23:40:21, PCU3E66, PE, 7056-1/1, Art. 244, III, CTB; SB00002326, 14/02/2026, 21:47:14, PCU3E66, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00002325, 14/02/2026, 21:45:56, PCU3E66, PE, 5010-0/0, Art. 162, I, CTB; SB00003182, 14/02/2026, 19:23:33, ORK4H46, AL, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003181, 14/02/2026, 18:00:50, PGN8B04, PE,

5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003180, 14/02/2026, 17:45:45, SOX3G81, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003179, 14/02/2026, 17:33:20, SOX3G81, PE, 5720-0/0, Art. 186, I, CTB; SB00002890, 14/02/2026, 14:53:28, TGW4A00, BA, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002893, 14/02/2026, 14:51:04, RU00A20, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002889, 14/02/2026, 14:48:02, PGN7I71, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002891, 14/02/2026, 14:47:49, KLU6B48, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003273, 14/02/2026, 14:42:57, SNQ8H03, PE 5738-0/0 Art. 186, II, CTB, SB00002892, 14/02/2026, 14:40:15, PEC4811, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003274, 14/02/2026, 14:36:47, OYY0737, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002888, 14/02/2026, 14:36:16, PCW3752, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002885, 14/02/2026, 14:35:29, PGH6D71, PE, 5525-0/0, Art. 181, XV, CTB; SB00002886, 14/02/2026, 14:35:26, MFJ1455, SP, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003272, 14/02/2026, 14:32:58, SOC6E86, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002887, 14/02/2026, 14:31:48, SOO3B49, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002884, 14/02/2026, 14:28:45, QYN9J14, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003271, 14/02/2026, 14:26:30, QYU4F61, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003270, 14/02/2026, 14:25:39, KHZ2932, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003269, 14/02/2026, 14:22:36, SOY0E98, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB, SB00002882, 14/02/2026, 14:21:35, RZY1H11, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002883, 14/02/2026, 14:21:10, RZY1H11, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002881, 14/02/2026, 14:14:16, OSQ3A98, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003268, 14/02/2026, 14:08:07, NYX0I22, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002878, 14/02/2026, 14:07:59, QLB7802, AL, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002880, 14/02/2026, 14:01:14, KKE5F09, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003266, 14/02/2026, 14:01:12, RZN0I53, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002876, 14/02/2026, 13:57:14, KKD8374, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003277, 14/02/2026, 13:56:19, JGI8F69, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002877, 14/02/2026, 13:54:43, KHZ6G90, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003278, 14/02/2026, 13:54:37, OYL1017, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002879, 14/02/2026, 13:54:00, KIY8983, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB, SB00003276, 14/02/2026, 13:49:02, RUM5I59, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB, SB00003275, 14/02/2026, 13:37:36, SOZ1D79, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001894, 14/02/2026, 13:17:24, PFL5C61, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003267, 14/02/2026, 12:58:04, PDO7D17, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003265, 14/02/2026, 12:55:17, KIE9G12, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003264, 14/02/2026, 12:54:15, KFX0606, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001893, 14/02/2026, 10:26:04, PGF2727, PB, 5622-2/2, Art. 182, VI, CTB; SB00002875, 14/02/2026, 07:36:22, PCO1C45, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003178, 13/02/2026, 16:31:10, OYY3441, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003221, 13/02/2026, 12:39:13, KGN3035, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001891, 13/02/2026, 12:25:22, PCH4C16, PE, 5380-0/0, Art. 181, I, CTB; SB00003177, 13/02/2026, 12:15:59, UHK6A08, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003176, 13/02/2026, 11:34:31, KGG6896, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001888, 13/02/2026, 10:25:25, PEU4H51, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00001887, 13/02/2026, 10:20:39, MOF4657, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00001886, 13/02/2026, 10:12:48, SOL6G27, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00001885, 13/02/2026, 10:09:25, KXX0A36, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00001884, 13/02/2026, 10:06:56, PFY6369, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00001889, 13/02/2026, 10:05:32, RFO8G02, PE, 5606-0/0, Art. 182, IV, CTB; SB00001883, 13/02/2026, 10:03:42, KJR6397, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00003220, 13/02/2026, 09:22:42, PEA0970, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001630, 13/02/2026, 09:13:55, LVF3665, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00003219, 13/02/2026, 08:47:32, KLI1525, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003218, 13/02/2026, 08:35:43, PEY1781, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003217, 13/02/2026, 08:29:52, PFO2865, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003175, 13/02/2026, 08:11:22, KLW6538, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003216, 13/02/2026, 08:10:57, RZM0H12, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003215, 13/02/2026, 07:54:30, RZH6J57, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003173, 13/02/2026, 07:44:22, KJL2284, PE, 5738-0/0; Art. 186, II, CTB; SB00003214, 13/02/2026, 07:44:01,

SOA1E95, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003213, 13/02/2026, 07:39:47, KIV5245, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003212, 13/02/2026, 07:33:29, PEU8C25, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003211, 13/02/2026, 07:31:58, SOZ1G68, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003172, 13/02/2026, 07:23:20, SOK8G20, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001892, 13/02/2026, 07:21:19, PFD2035, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00003210, 13/02/2026, 07:16:19, KGO6878, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003171, 13/02/2026, 07:15:41, PDS4A46; PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003170, 13/02/2026, 07:12:55, QYM3H24, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003208, 13/02/2026, 07:09:26, PFO4519, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003207, 13/02/2026, 07:02:27, OYQ3H49, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002874, 13/02/2026, 06:59:12, PDT5C15, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003206, 13/02/2026, 06:58:45, PDL3867, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003169, 13/02/2026, 06:47:14, RZX3A58, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003209, 13/02/2026, 06:43:10, PCA1E36, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001882, 13/02/2026, 06:40:45, MOA6I18, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00003168, 12/02/2026, 19:23:58, PGY6564, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003167, 12/02/2026, 15:34:20, QYGOB50, PE, 5541-3/3, Art. 181, XVII, CTB; SB00003166, 12/02/2026, 10:14:58, SNW5B17, PE, 5720-0/0, Art. 186, I, CTB; SB00003165, 11/02/2026, 14:26:25, PGQ2727, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003205, 11/02/2026, 12:57:30, KIO3773, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003204, 11/02/2026, 12:39:29, PFI8842, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003203, 11/02/2026, 12:34:00, KGN3035, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003202, 11/02/2026, 12:27:09, KLI1525, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003164, 11/02/2026, 10:27:05, PDB1F78, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003163, 11/02/2026, 10:25:24, PEX5452, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003162, 11/02/2026, 09:58:35, KJU8841, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003161, 11/02/2026, 09:57:36, UHK6A08, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003160, 11/02/2026, 09:56:32, UHK6A08, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003159, 11/02/2026, 09:54:36, KLI9099, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002978, 10/02/2026, 16:51:20, GCA0G34, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003379, 10/02/2026, 15:12:11, PDS4B43, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003378, 10/02/2026, 10:04:34, MVK5611, AL, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00003376, 10/02/2026, 09:02:54, SAJ3G45, PE, 5550-0/0, Art. 181, XVIII, CTB; SB00003377, 10/02/2026, 08:52:40, KIX7G12, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003375, 10/02/2026, 08:42:35, ORDOH46, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00001477, 09/02/2026, 18:15:54, RZJ9I99, PE, 7625-1/1, Art. 181, XX, CTB; SB00003374, 09/02/2026, 16:19:43, TBF1F92, PR, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003373, 09/02/2026, 16:01:18, RZO5J49, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003372, 09/02/2026, 15:40:27, QYJ9J07, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003371, 09/02/2026, 14:59:47, SOE4H46, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00003368, 09/02/2026, 14:35:45, KIV9953, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00003364, 09/02/2026, 10:57:17, KLL6G62, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00003370, 09/02/2026, 10:55:34, KGF3716, PE, 5398-0/0, Art. 181, II, CTB; SB00003365, 09/02/2026, 10:55:18, KGF3716, PE, 5487-0/0, Art. 181, XI, CTB; SB00003367, 09/02/2026, 10:52:50, KLD9410, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00003369, 09/02/2026, 10:52:28, KLD9410, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00003366, 09/02/2026, 10:51:28, KJM6A05, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00002977, 09/02/2026, 10:17:17, SLA2C93, PE, 5452-2/2; Art. 181, VIII, CTB; SB00001476, 09/02/2026, 09:08:23, PFC3D43, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB, SB00001478, 09/02/2026, 09:08:13, PFC3D43, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003333, 08/02/2026, 18:14:13, NLY2G26, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003363, 07/02/2026, 19:13:26, SNP3F57, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002611, 07/02/2026, 17:35:44, QYR0E75, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002610, 07/02/2026, 17:25:41, PET2870, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002609, 07/02/2026, 17:22:05, PET2870, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001475, 07/02/2026, 12:47:05, PGWIH29, PE, 5460-0/0, Art. 181, IX, CTB; SB00003332, 07/02/2026, 12:35:44, UBF8I61, PR, 5274-1/1, Art. 175, CTB; SB00002515, 07/02/2026, 12:06:56, PG19354, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002976, 07/02/2026, 11:50:11, SPA6B25, PE, 7684-2/2, Art. 244, X, CTB; SB00003331, 07/02/2026, 11:45:26, PGT8679, PE, 5460-0/0, Art.

181, IX, CTB; SB00003361, 07/02/2026, 11:31:57, RZU9H87, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003330, 07/02/2026, 11:24:54, SOP2H76, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003329, 07/02/2026, 11:20:58, KJI6185, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003360, 07/02/2026, 11:19:00, SOP2H76, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003328, 07/02/2026, 10:49:32, SNR3G01, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003359, 07/02/2026, 10:43:01, PFB7A38, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003358, 07/02/2026, 10:26:06, KIW6B32, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001474, 07/02/2026, 10:15:27, RZU0A60, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00001473, 07/02/2026, 10:15:17, EAC2G09, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00001569, 07/02/2026, 10:00:57, PCU1797, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003327, 07/02/2026, 10:00:38, KGN2E99, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00000692, 07/02/2026, 09:58:35, SNR3G01, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003326, 07/02/2026, 09:53:18, OYM0062, PE, 7056-1/1, Art. 244, III, CTB; SB00002975, 07/02/2026, 09:50:02, PDU6371, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001472, 07/02/2026, 09:26:54, RZU1D00, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002974, 07/02/2026, 08:56:19, SOO6B75, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002973, 07/02/2026, 08:53:15, PCO3J81, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003357, 07/02/2026, 08:45:25, OYO5H51, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00002972, 07/02/2026, 08:43:10, OCI1271, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002971, 07/02/2026, 08:39:35, KGN2E99, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003325, 07/02/2026, 08:38:37, KHG8978, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003356, 07/02/2026, 08:34:20, PCJ3F08, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003355, 07/02/2026, 08:30:03, KKT4I42, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002970, 07/02/2026, 08:19:01, JIF3A40, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003354, 07/02/2026, 08:04:22, QXZ9F77, PE, 6068-1/1, Art. 209, CTB; SB00003324, 07/02/2026, 07:55:13, SNN1H94, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003323, 07/02/2026, 07:54:31, PGR6212, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002969, 07/02/2026, 07:54:15, PCW5119, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002968, 07/02/2026, 07:27:12, PEO1662, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002967, 07/02/2026, 07:26:16, KJD5849, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003322, 07/02/2026, 06:54:20, SOD2A11, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003321, 07/02/2026, 06:51:41, PFR7709, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003320, 07/02/2026, 06:50:21, SAT9G40, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003319, 07/02/2026, 06:42:25, SOY1C75, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003353, 06/02/2026, 21:01:36, SOI5F18, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002966, 06/02/2026, 17:06:08, PDT5C15, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002965, 06/02/2026, 17:00:00, KIF7586, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001568, 06/02/2026, 16:58:02, UHN8A91, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003352, 06/02/2026, 16:02:43, PDN7G74, PE, 5380-0/0, Art. 181, I, CTB; SB00003351, 06/02/2026, 14:34:22, SNQ4E06, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002748, 06/02/2026, 10:19:59, KGL5G83, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002749, 06/02/2026, 10:19:15, PGJ2C82, PE, 5541-3/3, Art. 181, XVII, CTB; SB00002747, 06/02/2026, 10:18:42, KJW2G49, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00002746, 06/02/2026, 10:18:28, PFW6251, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00002739, 06/02/2026, 10:18:16, SNZ2D92, PE, 7625-1/1, Art. 181, XX, CTB; SB00002745, 06/02/2026, 09:55:34, PFK5088, PE, 5541-1/1, Art. 181, XVII, CTB; SB00002742, 06/02/2026, 09:36:40, SON7D38, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002743, 06/02/2026, 09:36:23, SON7D38, PE, 5380-0/0, Art. 181, I, CTB; SB00002744, 06/02/2026, 09:23:41, QFM6765, PE, 5410-0/0, Art. 181, IV, CTB; SB00002741, 06/02/2026, 09:00:10, SNQ0F74, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00002740, 06/02/2026, 08:45:18, KHE9916, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00002750, 06/02/2026, 08:28:17, KIQ4353, PE, 5487-0/0, Art. 181, XI, CTB; SB00002608, 05/02/2026, 19:31:07, PDH2J96, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002607, 05/02/2026, 17:23:05, SPB6E68, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003318, 05/02/2026, 17:20:52, PCD4164, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003317, 05/02/2026, 16:55:54, PFQ3144, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003316, 05/02/2026, 16:24:27, MYO8279, RN, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003315, 05/02/2026, 16:16:39, NXV1997, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003314, 05/02/2026, 16:09:07, KLQ3897, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003313, 05/02/2026, 16:02:20, PFJ7439, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB;

SB00003312, 05/02/2026, 15:42:30, KKP4H84, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00001567, 05/02/2026, 15:05:30, UHK8B35, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003311, 05/02/2026, 14:55:04, RZJ0F59, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003310, 05/02/2026, 11:15:40, SNN8C62, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002606, 05/02/2026, 11:13:34, PFQ2H68, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003309, 05/02/2026, 09:44:19, PEN6C30, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003308, 05/02/2026, 09:19:06, PFK2E09, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003307, 05/02/2026, 09:16:58, RZV7B29, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003306, 05/02/2026, 09:06:10, QYCF45, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003305, 05/02/2026, 09:00:03, PEX6184, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003304, 05/02/2026, 08:56:21, KKB2292, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003004, 05/02/2026, 08:50:44, QYK1B43, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00001881, 04/02/2026, 16:00:09, SNP8D47, PE, 5541-3/3, Art. 181, XVII, CTB; SB00003303, 04/02/2026, 12:00:55, PCO1I84, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00003302, 04/02/2026, 11:57:35, PDX8B07, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003301, 04/02/2026, 11:54:13, EOP1953, SP, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002605, 04/02/2026, 10:06:36, KJW5117, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003260, 04/02/2026, 07:25:15, SOT3B36, PE, 7714-1/1, Art. 244, XI, CTB; SB00003262, 04/02/2026, 07:20:20, KIQ5E61, PE, 7714-1/1, Art. 244, XI, CTB; SB00003259, 04/02/2026, 07:12:52, PCP2537, PE, 7714-1/1, Art. 244, XI, CTB; SB00002873, 04/02/2026, 07:06:28, SON4I98, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003263, 04/02/2026, 07:06:00, SON4I98, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003261, 04/02/2026, 07:00:37, SOM3C25, PE, 7714-1/1, Art. 244, XI, CTB; SB00002872, 04/02/2026, 06:52:00, PEN0713, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002870, 03/02/2026, 19:29:45, KMA2301, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002871, 03/02/2026, 19:29:28, KMA2301, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002869, 03/02/2026, 19:24:47, UHJ3A30, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002323, 03/02/2026, 17:29:28, KKS2570, PE, 7340-0/0, Art. 252, IV, CTB; SB00002867, 03/02/2026, 17:05:40, PCU2F36, SP, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00003258, 03/02/2026, 17:03:27, PCF0116, PE, 7714-1/1, Art. 244, XI, CTB; SB00003255, 03/02/2026, 16:55:51, PFQ7D85, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00002868, 03/02/2026, 16:54:19, SOT7B60, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00002864, 03/02/2026, 16:26:56, PSC7976, MA, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00003254, 03/02/2026, 16:19:44, KGR5495, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00002865, 03/02/2026, 16:18:47, KKT9659, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00003253, 03/02/2026, 16:18:31, PCS7672, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00002863, 03/02/2026, 16:07:42, NLX2057, AL, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002943, 03/02/2026, 16:01:13, OYL5710, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002942, 03/02/2026, 16:00:03, OYL5710, PE, 5738-0/0, Art. 186, II, CTB; SB00002862, 03/02/2026, 15:58:21, PGR7J43, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002866, 03/02/2026, 15:54:35, SOX3C82, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00003257, 03/02/2026, 15:54:13, RZX1E46, PE, 5479-0/0, Art. 181, X, CTB; SB00002861, 03/02/2026, 15:16:08, PCF7723, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00002860, 03/02/2026, 11:15:51, HVY6I25, PB, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00002858, 03/02/2026, 11:08:46, RPY3B83, BA, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002859, 03/02/2026, 11:08:16, RPY3B83, BA, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003252, 03/02/2026, 08:40:44, KHf2859, SP, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00003251, 03/02/2026, 08:38:35, MON1301, PE, 7625-2/2, Art. 181, XX, CTB; SB00001880, 02/02/2026, 17:57:58, QYU7F04, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001879, 02/02/2026, 16:17:11, MNZ0294, PE, 5452-1/1, Art. 181, VIII, CTB; SB00002939, 02/02/2026, 16:00:01, OYY3441, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002941, 02/02/2026, 15:59:43, PCZ1B59, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002940, 02/02/2026, 15:58:51, OYY3441, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002938, 02/02/2026, 15:41:35, PDM3662, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002937, 02/02/2026, 15:31:49, KGU7343, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00002936, 02/02/2026, 15:29:00, PCL8312, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002935, 02/02/2026, 15:27:30, KJT0676, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002934, 02/02/2026, 15:22:59, PGL1A14, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001878, 02/02/2026, 10:57:24, SOQ8F71, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00002933, 02/02/2026, 10:28:33, KKC3352, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00001200, 02/02/2026, 09:33:17,

SNQ0F74, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00001877, 02/02/2026, 09:18:37, KGI1140, PE, 5720-0/0, Art. 186, I, CTB; SB00002930, 02/02/2026, 09:16:15, PFU7413, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00002931, 02/02/2026, 09:09:25, KJA5581, PE, 5452-6/6, Art. 181, VIII, CTB; SB00002929, 02/02/2026, 09:03:25, KHV7447, PE, 5452-2/2, Art. 181, VIII, CTB; SB00003158, 02/02/2026, 06:46:17, RZG2C46, PE, 7030-1/1, Art. 244, I, CTB; SB00003157, 01/02/2026, 12:32:28, UHJ3A30, PE, 7048-1/1, Art. 244, II, CTB; SB00003156, 01/02/2026, 08:20:57, KGO2F81, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB; SB00003155, 01/02/2026, 08:17:08, QYU7F04, PE, 7340-0/0, Art. 252, IV, CTB; SB00003154, 01/02/2026, 08:16:14, QYU7F04, PE, 6637-1/1, Art. 230, IX, CTB.

São Bento do Una/PE, 16 de abril de 2026.

**LINDI GLACIA MATOS CAMPOS**

Diretora Administrativo-Financeira  
Portaria nº 012/2026

Publicado por:  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador:9766043F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, Objeto **AQUISICÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO: PICAPE - PICK-UP. CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CABINE: SIMPLES; VEÍCULO 0 [ZERO] KM; ANO: 2026; MOTOR: FLEX – 1.3; POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA DE: 100 CV; TRANSMISSÃO: MANUAL; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; PNEUS/RODAS: RODAS DE AÇO, MÍNIMO ARO R14; COMBUSTÍVEL: FLEX – ETANOL E GASOLINA; TANQUE MÍNIMO: 50 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 700 KG; REFRIGERAÇÃO: AR-CONDICIONADO; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); CINTOS DE SEGURANÇA RESTRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS ABS; PROTETOR DE CAÇAMBA; APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA; SISTEMA DE COM RÁDIO E ENTRADA USB; TOMADA DE 12 VOLTS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 116.470,75 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até as **09h10min do dia 04 de maio de 2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 04 de maio de 2026. INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 04 de maio de 2026.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento2@hotmail.com](mailto:cpl.saobento2@hotmail.com). São Bento do Una, 17 de abril de 2026-----

**DAIANE GALDINO PEREIRA,**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:0B1BB4CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 133/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 133/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 133/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **MARIA JOSÉ LEMOS DE MELO**. CPF: 590.633.864-00; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:E3243162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 114/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 114/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **JOSÉLIA DE MORAES SILVA**. CPF: 065.221.244-16; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:97DB1CDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 115/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 115/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 115/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par

alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): VALDERICE FIGUEIROS MARTINS. CPF: 054.868.864-89; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:7EC025ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 116/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 116/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 116/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ROSINETE ALVES DA SILVA. CPF: 036.913.864-31; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:FEA03AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 117/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 117/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 117/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): CARLA MARIA DA SILVA. CPF: 064.161.854-90; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:560B44D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 118/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 118/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 118/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): CLAUDIA GRAZIELY FERREIRA. CPF: 060.971.914-99; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:03A6CAC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 119/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 119/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA EDUARDA DA SILVA FEITOSA. CPF: 119.904.904.764-30; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:F924F954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 120/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 120/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 120/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA MÉRCIA ANDRAADE DOS SANTOS. CPF: 448.206.073-91; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à

15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:0A94962F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 121/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 121/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA FABIANA MORAES DE OLIVEIRA. CPF: 086.007.964-31; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:291E43C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 122/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 122/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 122/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA ANGÉLICA ARAÚJO JESSÉ. CPF: 130.684.944-60; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:AAF351DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 124/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 124/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 124/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): CILENE ARAÚJO DE SOUZA LIRA. CPF: 862.084.544-68; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:54B0FA6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 125/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 125/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ZILMA HOLANDA DOS SANTOS. CPF: 909.345.714-49; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:CBDC065F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 126/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 126/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 126/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA. CPF: 065.124.514-14; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: A630D606

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 127/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 127/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 127/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): JANETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA. CPF: 102.873.324-03; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: B0CBB932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 128/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 128/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA. CPF: 114.957.614-60; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 5594E20F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 129/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 129/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 129/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): QUITÉRIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA. CPF: 037.490.624-63; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 74D5B8F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 130/2025 - PROC. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 130/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 130/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): THAYS FARIAS DA SILVA. CPF: 130.620.474-70; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 4F48E5F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 131/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 131/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 131/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): VANUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. CPF: 304.765.808-03; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 1743B2FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 132/2025 - PROC. LICIT. 132/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 132/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 132/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE**. CPF: 083.457.384-94; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
 Secretária F.M.E.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
 Código Identificador:C620A42B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 134/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 134/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 134/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **SILVANA FERREIRA DA SILVA**. CPF: 064.553.234-75; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
 Secretária F.M.E.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
 Código Identificador:4135FD24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 135/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 135/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 135/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a):

**VALDEJANE DA SILVA CAVALCANTE**. CPF: 035.232.864-92; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
 Secretária F.M.E.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
 Código Identificador:FB969409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 136/2026 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 136/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **SANDRA IVANESE DA SILVA**. CPF: 061.813.184-10; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
 Secretária F.M.E.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
 Código Identificador:4446C571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 137/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 137/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 137/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **BRASILIANA PRUDÊNCIO DA SILVA**. CPF: 250.089.604-82; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
 Secretária F.M.E.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
 Código Identificador:DC141FB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 139/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 139/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 139/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): SUZANA RODRIGUES DA SILVA. CPF: 909.454.924-72; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:

**GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
Secretária F.M.E.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**AB084A1B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME****TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 140/2026 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE****EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 140/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 140/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ROSÂNGELA DJANIRA SILVA DE OLIVEIRA. CPF: 862.398724-15; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:

**GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –**  
Secretária F.M.E.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**7F81A502**GABINETE DO PREFEITO**

**13ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 17/04/2026 às 23h:59m do dia 20/04/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link:www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou

através do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>

2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

- \* Carteira de Identidade e CPF;
  - \* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
  - \* Cartão do PIS/PASEP;
  - \* Comprovação de Escolaridade;
  - \* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - \* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
  - \* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
  - \* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
  - \* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de \* 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
  - \* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
  - \* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituaao/ConsultaPublica.asp>, com situação cadastral regular.
  - \* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
- Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSICÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	CPF	COTISTA
121	SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	13/05/1985		XXX.542.414-XX	NÃO

São Bento do Una, 16 de abril de 2026

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Anexo - Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Declarante

**Publicado por:**  
 Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**COFDE6F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 001/2026 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS**  
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE**  
**INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2026/2028**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Bento do Una- PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 2.204/2026, convoca as Entidades da Sociedade Civil e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de São Bento do Una para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de ABRIL de 2026 a ABRIL de 2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

– A eleição dos representantes de Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações da Assistência Social, Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2026/2028, ocorrerá no dia 22 de abril de 2026, das 9:00h às 12:00h, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares, nº 16.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;

1.5 – Os representantes de usuários ou organização de usuários, entidades ou organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período, através de novo processo eleitoral.

**2 – DAS VAGAS DO CMAS**

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Usuários ou organizações de Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, trabalhadores ou Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social.

**2.2 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

01 representante de Usuário do SUAS ou de organizações dos Usuários do SUAS, no âmbito municipal;

01 representante de entidades conforme especificado no item 2.1, no âmbito municipal;

01 representante de trabalhador do SUAS, no âmbito municipal.

2.3 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.4 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

**3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS:**

3.1 – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- Cópia do Contrato de Trabalho ou declaração no caso de trabalho do SUAS.

**4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS:**

- Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A, devidamente assinado por sua/seu representante legal e pela(o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar candidata(o)/eleitora(o) e o seu segmento;

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com autodeclaração, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal e pela(o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o);
  - Cópia de documento oficial com foto da (o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o);
  - Declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinado pela (o) representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
  - Comprovante de cadastramento concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- 5- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DO SUAS:**
- Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de Programas e Serviços Socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
  - Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado por secretária (a), coordenador (a) de Programas e Serviços Socioassistenciais e pela delegada (o) designada (o) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;
  - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita (o) titular e suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, juntamente com auto declaração, conforme Anexo II, devidamente assinado pela (o) representante legal e pela (o) candidata (o)/eleitora(o) designada (o);
  - Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
  - Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do candidato (a) titular e suplente.

As inscrições poderão ser realizadas por meio do envio de documentação para o endereço eletrônico [cmassbu2021@gmail.com](mailto:cmassbu2021@gmail.com) ou presencialmente na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares, nº 16, no período de 08/04 a 10/04 de 2026, no horário das 09h às 13h.

**4 – DAS ELEIÇÕES**

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 – O processo de escolha das 03 (três) Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 – Terão assento no CMAS os representantes das 03 (três) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

4.5 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes;

**5 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

16/04/26 a 20/04/2026	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
16/04/2026 a 20/04/2026	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
21/04/2026	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
22/04/2026	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
23/04/2026	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil designados pelo Executivo Municipal
23/04/2026	Posse dos Conselheiros

São Bento do Una, 15 de março de 2026

**COMISSÃO ELEITORAL**

02- Representantes Governamental  
**LUCIENE ALMEIDA DA COSTA SANTOS**

02 – Representantes da Sociedade Civil  
**JOSENILDA MUNIZ DE SOUZA**

**ANEXO I - A**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

**Nome da entidade/organização:**

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ( )

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

**Habilitação**

**Condição:** (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

( ) eleitora (o)

( ) Candidata (o) / Eleitora (o)

**Classificação:** (pode ser assinada uma ou mais opções)

( ) Entidade de atendimento, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011 e nº 34/2011.

( ) Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução CNAS nº 17/2011.

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

**ANEXO I – B**

**PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHORAS (ES) DO SUAS CANDIDATA (O)/ ELEITORA (O) E ELEITORA (O)**

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização: .....

Presidente: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone ( ).....

Endereço eletrônico (e-mail): .....

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

**Habilitação**

**Condição:** (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

( ) eleitora (o)

( ) Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

**ANEXO I – C**

**PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIAS (OS) CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)**

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização: .....

Presidente: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone ( ).....

Endereço eletrônico (e-mail): .....

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

**Habilitação**

**Condição:** (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

( ) eleitora (o)

( ) Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

**ANEXO I – D**

**PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIAS (OS) CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)**

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária (o) da política de assistência social: .....

Presidente: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone ( ).....

Endereço eletrônico (e-mail): .....

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

**Habilitação**

**Condição:** (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

( ) eleitora (o)

( ) Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)**

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da **Resolução CNAS nº 126, de 20 de novembro de 2023** (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2024-2026), venho designar a (o) senhora (o) \_\_\_\_\_, para representação desta entidade / organização / representante de usuárias (os) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026/2028, na condição de ( ) candidata (o) eleitora (o) ou eleitora (o),

**DECLARO** que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (registrar vínculo).

Representante:

Nome completo:

Nome Social:

Nº de RG, órgão expedidor; CPF, título de eleitor; Endereço residencial;

Telefone: ( )

E-mail:

Local, data de , de 2025.

(identificação e qualificação de quem assina).

(Assinatura da (o) representante legal)

Assinatura da pessoa designada como candidata (o)/ eleitora (o) ou eleitora (o)

Auto declaração da (o) candidata (o)/eleitora (o) ou eleitora (o):

**TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)**

1. Nome:

2. Nome social:  
 3. Sexo:  
 4. Gênero:  
 Cisgênero  
 Transgênero (o): identidade de gênero diferente do sexo biológico.  
 Andrógina (o) ginandra (o): pessoa cuja identidade é uma mescla, em graus diferentes, entre homem e mulher.  
 Gênero neutro/neutrois/gender neutral: pessoa que suprime as características tradicionalmente definidas como masculinas ou femininas.  
 Agênero: pessoa que não acredita no gênero e, portanto, não identifica com nenhum.  
 Bigênero: pessoa que se identifica com dois gêneros (ex.: masculino e neutros).  
 Poligênero/multigênero: pessoa com mais de duas identidades de gênero.  
 5. Raça  
 Preta:  
 Parda;  
 Branca;  
 Amarela;  
 Indígena  
 6. Pessoa com deficiência:  
 7.  Sim  Não

Se sim, qual?

Assinatura da pessoa designada como candidata (o) / eleitoral (o) ou eleitora (o)

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS (OS) ELEITORAS (ES) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS)**

**DECLARAÇÃO**  
**DECLARO**, para os devidos fins, que a/o (nome da entidade/organização), com sede em (endereço) a cidade do Estado de PE, portadora de CNPJ nº \_\_\_\_\_, é uma organização de usuárias (os) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social - CNEAS.

(Local, data de, 2026)

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
**SEGMENTO ENTIDADES, TRABALHADORAS (ES) E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA (O)/ ELEITORA (O)**

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização), com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município) ...../PE, portadora do CNPJ nº ....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) / /, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretora atual,....., com mandato de / / a / /, constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse.

Presidente (nome completo) .....

RG ....., Órgão expedidor....., CPF .....

E-mail .....

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima especificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois (02) anos, nas seguintes cidades do Estado, a citar: .....

Local, data, de, de 2025.

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação)

**Publicado por:**

Paula Heloisa Almeida Maciel

**Código Identificador:**CF6F4CD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 148/2026.**

**PORTARIA GP Nº 148/2026.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2150/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIELLE ANDRADE DE SOUZA	XXX923514XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.621,00
ALICE MARIA TEIXEIRA SOUZA	XXX851934XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R\$ 1.621,00
ANA LETICIA NEVES CAVALCANTE	XXX018694XX	INTERPRETE DE LIBRAS - CAIPD JUDITE MEDEIROS	F70%	R\$ 1.621,00
ANDRESSA COSTA XAVIER OLIVEIRA	XXX843044XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.621,00
CINTIA DE SOUZA SILVA	XXX220724XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R\$ 1.621,00
DENIS FELIPE LIMA DOS SANTOS	XXX748474XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R\$ 1.621,00
JESSICA CANUTO DA ROCHA	XXX447194XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R\$ 1.621,00
JOAO LUCAS RODRIGUES BARROS	XXX306074XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R\$ 1.621,00
LUCI VANIA DE CARVALHO SOUZA	XXX413424XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R\$ 1.621,00
MARIA EDUARDA MOREIRA DE LIMA	XXX102224XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.621,00
MARIA EDUARDA SILVA DE AMORIM	XXX134174XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.621,00
TAIONARA DE AZEVEDO FREITAS	XXX403154XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R\$ 1.621,00
TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	XXX147554XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R\$ 1.621,00
VALDOMIRA DE MORAES BEZERRA	XXX513054XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.621,00
VALERIA SILVA MORAIS	XXX879334XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.621,00
WYLQUELINE CRISTIANE DA SILVA FREITAS	XXX424704XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kennedy Manso Oliveira  
**Código Identificador:**73C0E4AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 149/2026.**

**PORTARIA GP Nº 149/2026.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;  
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 547/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE FERNANDO MELO DA SILVA	XXX173704XX	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R\$ 1.621,00
REGINALDO DA SILVA MELO	XXX333794XX	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kennedy Manso Oliveira  
**Código Identificador:**161B03FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 151/2026.**

**PORTARIA GP Nº 151/2026.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;  
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 295/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ADELZA SOARES DA SILVA	XXX540584XX	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R\$ 4.867,77
ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	XXX940194XX	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R\$ 4.867,77
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	XXX810474XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.650,83
CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	XXX540094XX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 4.867,77
EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	XXX651524XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	XXX839454XX	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R\$ 3.650,83
JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	XXX421014XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R\$ 3.650,83
MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	XXX482354XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
MARIA VIVIANE DA SILVA	XXX970064XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.650,83
PATRICIA MELO DE ALMEIDA	XXX617614XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R\$ 3.650,83
RUBIELLE SANTOS DA SILVA	XXX196564XX	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R\$ 3.650,83
VERONICA MELO DE SIQUEIRA	XXX129574XX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 4.867,77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kennedy Manso Oliveira  
**Código Identificador:**C41DA11F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 152/2026.**

**PORTARIA GP Nº 152/2026.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;  
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;  
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 209/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – CRECHE		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
BEATRIZ SILVA DE MACENA	XXX849264XX	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 3.650,83
CYNARA MATOS CORDEIRO	XXX750564XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
ELENICE DE AZEVEDO GOMES	XXX442154XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R\$ 3.650,83
EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	XXX841224XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
FABIANA DA SILVA AZEVEDO VALENCA	XXX458034XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
GEIZE KATIA ALVES PONTES	XXX617314XX	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 3.650,83
JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	XXX476374XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
JOYCE MONTEIRO LIMA DA SILVA	XXX351854XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 4.867,77
MADALENA DA SILVA COSTA	XXX108154XX	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 3.650,83
MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	XXX371874XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R\$ 3.650,83
MARIA DAIRES DOS SANTOS	XXX765684XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R\$ 3.650,83
MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	XXX257614XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 3.650,83
MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	XXX026234XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R\$ 3.650,83
SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	XXX865024XX	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 3.650,83
VALERIA ALEXANDRE VALENCA VELOSO	XXX729924XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	03403357422	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kennedy Manso Oliveira  
**Código Identificador:**D8D8D58E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 001/2026**

Dispõe edital de inscrição e escolha dos representantes da sociedade civil e a eleição do presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São José do Belmonte/PE.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral torna público o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA, para mandato de 02 (dois) anos.

**DAS VAGAS**

Art. 2º - O CONSEA será composto por membros titulares e suplentes, sendo:

- I - 2/3 da sociedade civil;
- II - 1/3 do governo.

Art. 3º - Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As vagas da sociedade civil serão destinadas a entidades que atuem nas áreas de segurança alimentar, assistência social, agricultura familiar, entre outras.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - Período de inscrição: 17 a 22 de abril de 2026, Local: Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º - Documentos necessários para realizar e inscrição e concorrer:  
I – Estatuto;  
II – CNPJ;  
III – Ata;  
IV- Documento do representante.

**DA ELEIÇÃO**

Art. 7º - Local da Eleição será na Secretaria de Assistência e Proteção Social de São José do Belmonte/PE, na data: 23/04/2026 às 14:30;

**DO RESULTADO**

Art. 8º - Resultado será entregue no mesmo dia da eleição.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que será composta pelos membros da CAISAN.

São José do Belmonte/PE, 17 de abril de 2026.

**KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES**  
Secretaria de Assistência e Proteção Social  
Presidente da CAISAN

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**5EC6A8A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM**  
**DISPUTA Nº SESAU-DE-005/2026**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Locação de veículo tipo van, destinado ao transporte de pacientes com mobilidade reduzida em tratamento de saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitajsjobelmontepe.com.br até 23 de Abril de 2026 às 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitajsjobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 16 de Abril de 2026.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**89645861

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: Altera a Portaria Municipal nº 436/2025, para modificar a designação de servidor responsável pelo atesto de notas fiscais, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das designações de servidores responsáveis pelo atesto de notas fiscais;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação da servidora anteriormente designada para a Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e a necessidade de adequação administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria Municipal nº 436, de 05 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: SERVIDORA: CARLA ANDREA FARIAS DOS SANTOS – MATRÍCULA 0038039**

**Art. 2º** Fica revogada a designação de servidor para o atesto de notas fiscais no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, competindo ao respectivo Secretário, na qualidade de ordenador de despesas, a realização do atesto.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 436/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se**

**Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 16 de abril de 2026.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

**Publicado por:**

Mirella Campos Leite de Siqueira

**Código Identificador:EB157EC8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:  
024/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026**

Processo Nº: 024/2026. CDC. Credenciamento Nº 00006/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00006/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar de Alunos Especiais da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 10: 23.125.627 Heverton Jaelson da Silva Neves. CNPJ: 23.125.627/0001-74, pelo valor de R\$31.848,12 Item 11: 37.830.731 Gesse Siqueira do Nascimento. CNPJ: 37.830.731/0001-74, pelo valor de R\$43.105,10 Item 4: 41.521.036 Mauricio Daniel dos Santos. CNPJ: 41.521.036/0001-06, pelo valor de R\$68.469,97 Item 6: 46.128.384 Oliveiros Roberto do Nascimento Correia. CNPJ: 46.128.384/0001-23, pelo valor de R\$39.258,75 Item 3: 46.619.981 Jonathan Gabriel de Siqueira. CNPJ: 46.619.981/0001-50, pelo valor de R\$48.706,25 Item 5: 53.469.840 Jose Cristovao Vasconcelos da Rocha. CNPJ: 53.469.840/0001-64, pelo valor de R\$44.132,23 Item 17: 60.042.862 Jailson Bezerra do Aguiar. CNPJ: 60.042.862/0001-09, pelo valor de R\$64.000,09 Item 15: 60.043.872 Mateus Mandu de Oliveira Alves. CNPJ: 60.043.872/0001-69, pelo valor de R\$39.037,42 Item 2: 60.068.016 Eugivam Jose de Deus. CNPJ: 60.068.016/0001-68, pelo valor de R\$44.579,88 Item 20: 60.088.019 Joao Inacio da Silva. CNPJ: 60.088.019/0001-63, pelo valor de R\$44.324,04 Item 9: 60.114.184 Ronaldo Bernardo Nunes. CNPJ: 60.114.184/0001-42, pelo valor de R\$56.588,54 Item 16: 60.226.166 Carlos Antonio Rodrigues Domingos. CNPJ: 60.226.166/0001-52, pelo valor de R\$37.649,52 Item 12: 64.102.297 Dhiego Allan Soares Souza. CNPJ: 64.102.297/0001-89, pelo valor de R\$41.402,93 Item

18: 64.776.286 Antonio Adevaldo de Lima. CNPJ: 64.776.286/0001-84, pelo valor de R\$45.216,92 Item 19: 65.210.723 Jose Guilherme Morato Bizerra de Lima. CNPJ: 65.210.723/0001-60, pelo valor de R\$47.250,72 Item 8: 65.220.958 Manoel Francisco dos Santos Neto. CNPJ: 65.220.958/0001-33, pelo valor de R\$42.133,07 Item 13: 65.571.972 Matheus de Lira Araujo. CNPJ: 65.571.972/0001-81, pelo valor de R\$38.509,81 Item 14: 65.756.649 Maria do Socorro Alves Lopes. CNPJ: 65.756.649/0001-82, pelo valor de R\$39.898,37 Item 7: 65.858.270 Joao Daniel de Farias Silva. CNPJ: 65.858.270/0001-83, pelo valor de R\$39.572,36 Item 1: Jose Rogerio Gomes de Souza 05272813448. CNPJ: 27.218.024/0001-78, pelo valor de R\$56.537,28. São José do Egito, 16/04/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:F3EF7EF6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
024/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026**

Processo Nº: 024/2026. CDC. Credenciamento Nº 00006/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar de Alunos Especiais da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Iris Gomes dos Santos, Diretora Administrativa, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00006/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 16/04/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:70899968**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:  
024/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026**

Processo Nº: 024/2026. CDC. Credenciamento Nº 00006/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar de Alunos Especiais da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 23.125.627 HEVERTON JAELESON DA SILVA NEVES, CNPJ: 23.125.627/0001-74; 37.830.731 GESSE SIQUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 37.830.731/0001-74; 41.521.036 MAURICIO DANIEL DOS SANTOS, CNPJ: 41.521.036/0001-06; 46.128.384 OLIVEIROS ROBERTO DO NASCIMENTO CORREIA, CNPJ: 46.128.384/0001-23; 46.619.981 JONATHAN GABRIEL DE SIQUEIRA, CNPJ: 46.619.981/0001-50; 53.469.840 JOSE CRISTOVAO VASCONCELOS DA ROCHA, CNPJ: 53.469.840/0001-64; 60.042.862 JAILSON BEZERRA DO AGUIAR, CNPJ: 60.042.862/0001-09; 60.043.872 MATEUS MANDU DE OLIVEIRA ALVES, CNPJ: 60.043.872/0001-69; 60.068.016 EUGIVAM JOSE DE DEUS, CNPJ: 60.068.016/0001-68; 60.088.019 JOAO INACIO DA SILVA, CNPJ: 60.088.019/0001-63; 60.114.184 RONALDO BERNARDO NUNES, CNPJ: 60.114.184/0001-42; 60.226.166 CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOMINGOS, CNPJ: 60.226.166/0001-52; 64.102.297 DHIEGO ALLAN SOARES SOUZA, CNPJ: 64.102.297/0001-89; 64.776.286 ANTONIO ADEVALDO DE LIMA, CNPJ: 64.776.286/0001-84; 65.210.723 JOSE GUILHERME MORATO BIZERRA DE LIMA, CNPJ: 65.210.723/0001-60; 65.220.958 MANOEL FRANCISCO

DOS SANTOS NETO, CNPJ: 65.220.958/0001-33; 65.571.972 MATHEUS DE LIRA ARAUJO, CNPJ: 65.571.972/0001-81; 65.756.649 MARIA DO SOCORRO ALVES LOPES, CNPJ: 65.756.649/0001-82; 65.858.270 JOAO DANIEL DE FARIAS SILVA, CNPJ: 65.858.270/0001-83; JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448, CNPJ: 27.218.024/0001-78. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 16/04/2026.

**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.**

Presidente da Comissão.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**E75AEBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:  
008/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

Processo Nº: 008/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, EMUPE e pacientes com dificuldade de Locomoção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 40.532.751 Tiago dos Anjos Pereira da Silva. CNPJ: 40.532.751/0001-73, pelo valor de R\$30.000,00 Item 2: 65.419.488 Renally Danielly Melo Freitas de Souza Barros. CNPJ: 65.419.488/0001-31, pelo valor de R\$30.000,00. São José do Egito, 16/04/2026.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**

Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**96B7719C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
008/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

Processo Nº: 008/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, EMUPE e pacientes com dificuldade de Locomoção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 16/04/2026.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**

Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**46CEB78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:  
008/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

Processo Nº: 008/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, EMUPE e pacientes com dificuldade de Locomoção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 40.532.751 TIAGO DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 40.532.751/0001-73; 65.419.488 RENALLY DANIELLY MELO FREITAS DE SOUZA BARROS, CNPJ: 65.419.488/0001-31. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 16/04/2026.

**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.**

Presidente da Comissão.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**288F4C25

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
038/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Licitação Exclusiva ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Caneta para bisturi eletrônico, reutilizável, autoclavável e compatível com o Bisturi Emai Transmai BP-400D e BP-400 PLUS, para atender as necessidades do Hospital Petronila Campos localizado em São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Estimado: R\$ **R\$ 25.230,00 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta reais)**. Critério de julgamento: Menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 17/04/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 05/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site - Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro. São Lourenço da Mata. São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2026.

**GLEYCE CAVALCANTI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva

**Código Identificador:**9CDC5327

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 111/2026**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 111/2026**

A Portaria nº 111 de 01 de abril de 2026, publicada na edição nº 4070 de 09 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**  
**São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.**

**Leia-se:**  
**São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2026.**

**São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2026.**

**VINÍCIUS LABANCA**  
 -Prefeito-

**Publicado por:**  
 Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**7EF5E508

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 112/2026**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 112/2026**

A Portaria nº 112 de 01 de abril de 2026, publicada na edição nº 4070 de 09 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**  
**São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.**

**Leia-se:**  
**São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.**

**São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2026.**

**VINÍCIUS LABANCA**  
 -Prefeito-

**Publicado por:**  
 Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**468E26CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 114/2026**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 114/2026**

A Portaria nº 114 de 01 de abril de 2026, publicada na edição nº 4070 de 09 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**  
**São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.**

**Leia-se:**  
**São Lourenço da Mata/PE, 09 de abril de 2026.**

**São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2026.**

**VINÍCIUS LABANCA**  
 - Prefeito-

**Publicado por:**  
 Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**3519E13D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2026**

**PORTARIA Nº 115/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR, a Srª. BARTIRA IMPROTA DE OLIVEIRA MENDONÇA, inscrita na matrícula sob o nº 993961, do Cargo de Professora da Rede Pública de Educação Municipal, lotada na Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira.**

**Parágrafo único:** A demissão de que se trata este artigo se dá em razão do Termo de Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025, datado em 10 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2026.

**VINÍCIUS LABANCA**  
 Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
 Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**AC3118C6

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item disposto no quadro abaixo.

**Obs:** As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **23 de abril de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.

**Objeto:** Aquisição de caminha infantil empilhável para atender as necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caminha infantil empilhável e de fácil higienização. A caminha é composta por 04 pés independentes, fabricados em polipropileno injetado virgem E atóxico. Sua estrutura é composta por 04 barras em alumínio e seu leito é produzido em Tecido 100 % poliéster de alta resistência recoberto em PVC, com tratamentos anti-uv, antifungos, anti-oxidante, antibacteriano. A montagem da caminha é feita totalmente por encaixe e fechamento em velcro, não necessitando nenhum tipo de ferramenta. Os pés possuem reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Produto totalmente lavável, indicado para crianças de 02 a 06 aos. Peso recomendado: 60 kg. Ponteiros de borracha antiderrapante opcional. Medidas da caminha montada: 133 m (C) x 54 cm (L) x 14 cm (A). CATMAT: 432396	UND	100		

**Forma de Pagamento:** Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

• Descrição do objeto, valor unitário e total;

- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2026.

**YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA**

Servidora da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

**Código Identificador:**81FC11A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 27/2025**

**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES, ADITIVO ARLA E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

**Empresa Contratada:** A. J. DE SOUZA - AUTO PECAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.210.239/0001-80

**Objeto do Aditivo:** Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato Administrativo nº 27/2025, celebrado no dia 03 de abril de 2025 com a empresa ora CONTRATADA, que passam a ter a seguinte redação: O prazo de vigência originalmente pactuado vigorará acrescido de mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03/04/2026 a 03/04/2027 ou enquanto houver saldo, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses. O valor da presente contratação se refere ao saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 27/20251, ficando no total de R\$ 208.509,02 (duzentos e oito mil, quinhentos e nove reais e dois centavos), conforme planilha constante no Anexo Único do presente Termo.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**1FC65391

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/2025**

**Objeto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, tendo por objetivo a SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA, com repercussão financeira de R\$ 109.374,17 (Cento e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), ajustando o valor inicialmente contratado para o montante de R\$ 549.374,17 (Quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos). Data de assinatura 24/03/2025. São Vicente Férrer/PE, 26 de março de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**CC2610FA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE  
EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2025**

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

**Objeto do Aditivo:** O presente TERMO ADITIVO consiste na SUPRESSÃO e na SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA no projeto relativo ao Contrato Administrativo nº 030/2025.

SUPRESSÕES dos Itens: 5.2, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, com repercussão financeira total de R\$ 978.884,17 (Novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), e um peso percentual de 51,12% (cinquenta e um vírgula doze por cento).

QUALITATIVAS com a inclusão dos itens: 5,1, 6,18, 6,19, 6,20 e 6,21, com repercussão financeira total de R\$ 1.420.228,85 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) e um pesos percentual de 74,16% (setenta e quatro vírgula dezesseis por cento),

Empresa contratada: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.331.335/0001-95.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**9E8D28EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
21/2026 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº. 01/2026**

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NOVO PAC, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R\$ 1.534.051,29 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 06.05.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 06.05.2026 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de abril de 2026.

**JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**8FA94688

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SERRITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026**

**DISPENSA Nº 013/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRITA-PE

**CONTRATADO:** FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME inscrita no CNPJ nº. 14.621.681/0001-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS (COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ETC...), DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.245.0824.2197.0000 - Manutenção das atividades do CADASTRO ÚNICO

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.245.0824.3012.0000 - Manutenção do serviço do CRAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.245.0824.3013.0000 - Manutenção das atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0824.2198.0000 - Manutenção das atividades do CRIANÇA FELIZ

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL: R\$ 32.966,45 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

**FORO:** COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

**MUNICIPAL RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU**  
CONTRATANTE

**FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**  
CONTRATADO

Serrita - PE, 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**A11B52BE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026**  
**DISPENSA Nº 014/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE

**CONTRATADO:** HOME DESIGN LTDA inscrita no CNPJ Nº 63.965.975/0001-74.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas

Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da SME

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VALOR: R\$ 52.505,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinco reais)**

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Serrita, 06 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
Contratante

**HOME DESIGN LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**65ECAFED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE

**CONTRATADO:** FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME inscrita no CNPJ Nº 63.965.975/0001-74.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADA AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 745  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
Ficha: 792  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 50 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
030110 FUNDEB

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
Ficha: 887  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.4071.0000 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
Ficha: 916  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1204.3011.0000 – MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
Ficha: 741  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 69 569.001 FNDE

**VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Serrita, 06 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
Contratante

**FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:46FDA476

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA JME LTDA inscrita no CNPJ Nº 62.422.705/0001-54.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
ORGÃO 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1202.2424.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
Ficha: 892  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0 05 68 543.001 FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR

Proj/Ativ: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%  
Ficha: 942  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

**VALOR: R\$ 520.161,96 (quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos),**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Serrita, 06 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
Contratante

**CONSTRUTORA JME LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:62541C7C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE  
**CONTRATADO:** DIEGO PEREIRA FECHINE - ME inscrita no CNPJ Nº 33.634.178/0001-43.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 745  
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1202.2425.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ficha: 755

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1204.3011.0000 – MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Ficha: 806

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 01 00 500.002 FNDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

030110 FUNDEB

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Ficha: 887

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.2937.0000 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 30%

Ficha: 906

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 42 542.003 COMPLEMENTO DA UNIÃO 30% - VAAT

Proj/Ativ: 12.361.1201.4071.0000 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Ficha: 916

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – TECENDO SABERES – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE

Ficha: 918

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 12.361.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.

Ficha: 940

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 05 40 540.002 FUNDEB 30%

**VALOR: R\$ 612.132,00 (seiscentos e doze mil e cento e trinta e dois reais)**

**VIGÊNCIA:** 12 (MESES) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Serrita, 15 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**DIEGO PEREIRA FECHINE - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**FCB8BA13

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026**

**DISPENSA Nº 016/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE

**CONTRATADO:** FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME inscrita no CNPJ Nº 11.165.124/0001-43.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTOJOS PORTA-JOIAS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, PARA AS MÃES DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 745

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 746

Natureza Da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0 01 00 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

**VALOR: R\$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais)**

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Serrita, 15 de abril de 2026.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**

Contratada

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**B118A541

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE

**CONTRATADO:** 62.878.157 IANE CRISTINA RIBEIRO LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 62.878.157/0001-71.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021..**

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
CONTRATANTE

**62.878.157 IANE CRISTINA RIBEIRO LOPES**  
CONTRATADA

Serrita, 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**AAA4DE2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE

**CONTRATADO:** 65.486.884 LUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.486.884/0001-81.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03 - Entidade supervisionadas

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR: R\$ 380.465,20 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratante

**65.486.884 LUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA**

Contratada

Serrita, 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**DC1412D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026**  
**DISPENSA Nº 015/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE

**CONTRATADO:** HOME DESIGN LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.965.975/0001-74.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A "POLICLÍNICA", ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**UNIDADE:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO

**FUNCIONAL:** 10.302.1001.1094.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 64.930,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

CONTRATANTE

HOME DESIGN LTDA

CONTRATADA

Serrita, 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**73AB72AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA JME LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.422.705/0001-54.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
ORGÃO 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2884.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
ORGÃO 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1001.2891.0000 – MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 793.399,68 (setecentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021..

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Contratante

**CONSTRUTORA JME LTDA**  
Contratada

Serrita, 06 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**01A7981F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026  
DISPENSA Nº 002/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE  
**CONTRATADO:** SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.005.003/0001-92.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E CASCO BOTIJÃO P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, CAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HGIC (HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO), CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**VALOR:** R\$ 64.930,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
CONTRATANTE

**SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA**  
CONTRATADA

Serrita, 15 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**8B13DD20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**  
**CREENCIAMENTO 005/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE  
**CONTRATADO:** EDINALDO FILGUEIRA QUEZADO, CNPJ nº 126.XXX.XXX-47.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS DE ELETRICISTA RESIDENCIAL, ENCANADOR, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, FERREIRO, GESSEIRO E AJUDANTE GERAL (EM OBRAS, ENCANAMENTO, PINTURA, MARCENARIA, GESSO, ROÇO MANUAL E LIMPEZA), NOS CASOS DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ATIVIDADES MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.122.0403.4067.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Valor Total:** R\$ 2.620,50 (dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência por 30 (TRINTA) DIAS a partir data da sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Lei federal 14.133/21.  
**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA**  
CONTRATANTE

**EDINALDO FILGUEIRA QUEZADO**  
CONTRATADO

Serrita - PE, 09 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**A3831F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF nº 051.XXX.XXX-56, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a empresa **CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **37.717.529/0001-30**, com sede na Rodovia Asa Branca, nº 204, Sala 01, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Adailton Oliveira De Lucena Sobrinho, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador(a) inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º 109.XXX.XXX-41, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 144/2025, firmado em 05 de agosto de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitou o presente termo aditivo após a empresa contratada encaminhar solicitação, datada de 16 de março de 2026, de pedido de prorrogação de prazo de execução dos serviços, tendo em vista que houve atraso no início da execução da obra em razão da desapropriação do terreno, falta de mão de obra e pelas fortes chuvas, havendo necessidade de prorrogação da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Pelo presente fica aditivado por **12 (doze) meses** a vigência da execução da obra e a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**9EE28B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO A EMPRESA IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da cidade de Serrita, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

31.062.604/0001-96, representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.XXX.XXX-87, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**, com endereço na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 221, Letra B, KM-2, Petrolina - PE, CEP: 56.306-830, neste ato representada por Ianna Beatriz Dos Santos Benevides, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-50, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 129/2025, firmado em 27 (vinte e sete) de março de 2025 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação solicita por meio do ofício 229/2026, considerando a necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade dos serviços de rastreamento veicular para atender as necessidades do município, por tratar-se de serviços essenciais e contínuo, visto que a empresa atende as necessidades da administração nos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do seu término.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pelo presente fica aditivado o valor total do contrato no valor de R\$ 37.345,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 26 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador: E6148F42

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015/2026**

**DECRETO Nº 015/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril é consagrado como Feriado Nacional de Tiradentes, conforme disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, e em suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o referido feriado nacional cairá em uma terça-feira no ano de 2026, configurando um "feriado prolongado" quando somado ao fim de semana anterior;

**CONSIDERANDO** que a instituição de ponto facultativo na segunda-feira que antecede o feriado proporciona um período de descanso mais adequado aos servidores públicos municipais, contribuindo para a sua recuperação e bem-estar, e podendo, inclusive, estimular o turismo local e regional;

**CONSIDERANDO** a praxe administrativa adotada por diversas esferas do Poder Público em situações análogas, visando otimizar a gestão de pessoal e a conciliação entre o serviço público e a vida pessoal dos servidores;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a interrupção das atividades administrativas na referida data **NÃO** acarretará prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais e inadiáveis à população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais de Sirinhaém/PE no dia 20 (vinte) de abril de 2026 (segunda-feira).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população, cujo funcionamento deverá ser garantido por meio de escalas de plantão ou regimes especiais de trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** Enquadram-se na categoria de serviços essenciais, entre outros, os da área da Saúde (hospitais, unidades de pronto atendimento e serviços de urgência e emergência), Limpeza Pública, Defesa Civil, dentre outros.

**Parágrafo Segundo.** Os Secretários Municipais e os dirigentes dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão organizar e divulgar as escalas de serviço, bem como os mecanismos de plantão ou atendimento que se fizerem necessários, a fim de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais, garantindo a adequada prestação à população.

**Art. 3º** A responsabilidade pela fiel execução do presente Decreto caberá a cada Secretário e dirigente de órgão da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas competências.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de então.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 13 de abril de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Paula de Brito  
Código Identificador: 0CB25D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 055/2026**

**PORTARIA Nº 055/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**EXONERAR** ANDREZA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 083.xxx.xxx-xx, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRIANÇA FELIZ – CC-4**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 08 de abril de 2026.

**MANOELSOARES DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sthefanie Gomes da Silva  
Código Identificador: A49AF89D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 056/2026**

**PORTARIA Nº 056/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o art. 14 da Lei Municipal nº 1.393/2015 prever a convocação de Conselheiro Suplente, respeitada a ordem de classificação, nos casos de vacância do Conselheiro Titular;

**CONSIDERANDO** a desistência formal dos suplentes que precedem a referida nomeação, conforme termos de renúncia arquivados nesta secretaria;

**CONSIDERANDO** ser direito dos Conselheiros e dever da Administração a concessão das Férias anuais, amparadas pelo art. 23, inciso II desta mesma Lei;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de manter a atuação ininterrupta dos ocupantes do Cargo de Conselheiros Tutelares Municipais, conforme o art. 21, parágrafo único – Lei nº 1.393/2015;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Conselheira Tutelar Suplente ANDREZA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 083.xxx.xxx-xx, considerando sua posição na ordem classificatória das eleições, ao Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, em caráter temporário, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO** para fins de substituição dos Conselheiros Titulares em seu gozo de férias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2026, com duração de 05 meses consecutivos, ou enquanto perdurar a condição de vacância dos Titulares.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 09 de abril de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sthefanie Gomes da Silva  
Código Identificador: 866EF833

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Dispensa eletrônica Nº 001/2026

Processo Nº: 015/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas

pesadas, destinadas à manutenção, recuperação e melhoria de vias vicinais, bem como à limpeza, escavação, desassoreamento e manutenção de reservatórios de água no município de Solidão-PE. Data do julgamento: 15/04/2026 das 08h e finalizado em 16/04/2026. Empresa(s) participante(s): GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA, CNPJ: 09.411.193/0001-48. Resultado do Julgamento: GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA, CNPJ: 09.411.193/0001-48, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global: R\$ 61.635,86. Empresa desclassificada: Não houve. Lotes Desertos/Fracassados: Não houve. Recursos: Não houve. Informações: Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87)3830-1141/1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 16/04/2026.

**RAFAELA ALVES GOMES LEITE.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador: 167953D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026.**

Processo: Nº: 007/2026, Pregão Eletrônico Nº 009/2026. Comissão de Contratação. Compras. Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis automotivos e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da frota oficial e das unidades administrativas do Município de Solidão/PE, Edição nº 4075 (Ano XVII), página 124 – Onde se lê: “Contrato nº 036/2026”, leia-se: “Contrato 050/2026”. Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador: ED80B0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa eletrônica Nº 001/2026

Processo Nº: 015/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, destinadas à manutenção, recuperação e melhoria de vias vicinais, bem como à limpeza, escavação, desassoreamento e manutenção de reservatórios de água no município de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA, CNPJ: 09.411.193/0001-48, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global: R\$ 61.635,86. 16/04/2026.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador: 304921FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**R A T I F I C O** a Dispensa com Disputa nº 001/2026 para Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, destinadas à manutenção, recuperação e melhoria de vias vicinais, bem como à limpeza, escavação, desassoreamento e

manutenção de reservatórios de água no município de Solidão-PE., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA, CNPJ nº 09.411.193/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA PE 320 KM 34,12, nº S/N, RIACHO DO GADO, cidade de Tabira – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.635,86 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Solidão – PE, 16 de Abril de 2026.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**DF3FA9B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	015/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	DISPENSA COM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE VIAS VICINAIS, BEM COMO À LIMPEZA, ESCAVAÇÃO, DESASSOREAMENTO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 61.635,86 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**PREÂMBULO**

Contratação Direta nº 001/2026, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, destinadas à manutenção, recuperação e melhoria de vias vicinais, bem como à limpeza, escavação, desassoreamento e manutenção de reservatórios de água no município de Solidão-PE.

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

**QUADRO RESULTADO FINAL**

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total Itens	de Valor Total
GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA	09.411.193/0001-48	4	R\$ 61.635,86

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 16 de Abril de 2026.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**CE928E46

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - ERRATA DE  
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SURUBIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM  
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório de Nº 00074/2026 – Pregão Eletrônico de Nº. 00016/2026. Na edição publicada na data de 15 de abril de 2026, na Publicação do Aviso de Licitação, constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, para atender as necessidades do município de Surubim – PE.

Onde se lê: R\$ 475.902,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Leia-se: R\$ 475.907,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos: no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim – PE, 16 de abril de 2026.

**LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**ABAA048D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - BH  
DENTAL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parâmetro licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 29.312.896/0001-26** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: [bhdental.licitacao@gmail.com](mailto:bhdental.licitacao@gmail.com). A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**455A5754

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - C E  
C**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parâmetro licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: [parana.med@hotmail.com](mailto:parana.med@hotmail.com). A não

assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Érika Fernanda Silva

**Código Identificador:**B75E920C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -  
DENTEMED**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **dentemed.licitacao@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Érika Fernanda Silva

**Código Identificador:**BFA727EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -  
ITAPEMED**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **itapemedadm@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Érika Fernanda Silva

**Código Identificador:**0E86D1A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - M  
CARREGA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **londrimedi.licitacao@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Érika Fernanda Silva

**Código Identificador:**344CD228

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -  
ODONTOMED**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pedidosodontomedsousapb@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Érika Fernanda Silva

**Código Identificador:**6082BD97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -  
PREGWEB**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **PREGWEB LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.114.845/0001-64** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pregweb@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**434663C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -  
SUPRIMEDICE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parâmetro licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.567.214/0001-06** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacaosupri1@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**4FD63B86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - VS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parâmetro licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **VS COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vscosta@vscosta.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**99CBBFA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -  
YUMI**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parâmetro licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **YUMI SOLUÇÕES**

**TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **yumitecnologia1@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de abril de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**C262A52A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2026. PRG.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Processo Nº: 018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Valor: R\$1.058.742,56. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.tabira.pe.gov.br](http://www.tabira.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 15/04/2026.

**AURYSIA LIBERAL PEREIRA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**7B5EFF80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2026. PRG.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Processo Nº: 019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Asfalto Frio Ensacado, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Valor: R\$229.200,00. Abertura da sessão pública: 08:25 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.tabira.pe.gov.br](http://www.tabira.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 15/04/2026.

**AURYSIA LIBERAL PEREIRA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**F84EAF60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado Pernambuco em 15 (quinze) de novembro de 2012; **CONSIDERANDO** a necessidade do provimento de Cargo Público Efetivo de **DENTISTA**; **CONSIDERANDO** a Decisão Judicial prolatada no Processo nº 0000402-85.2016.8.17.1420; **CONSIDERANDO** ainda as disposições da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** a candidata aprovada, em 7º lugar, no Concurso Público, Sra. **THAMIRES MARIA SANTOS RIBEIRO**, residente à Rua Ibitiara, nº 392, Bairro Praia do Flamengo, Município de Salvador/BA, para ocupar o Cargo S15 - na condição de Dentista, devendo a mesma comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabira-PE.

**Art. 2º** - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seu respectivo cargo conforme edital do concurso.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
 Prefeito

**IVONEIDE SIMÕES SILVA**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Ivoneide Simões Silva  
**Código Identificador:**A0271E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA –**  
**PERNAMBUCO RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026**

Institui a Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tabira – PE; estabelece diretrizes para sua implementação transversal, monitoramento, avaliação e comprovação de execução; e dispõe sobre a adesão ao Currículo de Pernambuco e seus complementos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA – PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 205, 206 e 210 da Constituição Federal de 1988, que asseguram o direito à educação, a garantia de padrão de qualidade e a definição de conteúdos mínimos para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os arts. 9º, 10 e 11, que atribuem aos sistemas de ensino a competência para complementar a Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, como documento normativo de caráter obrigatório para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o Currículo de Pernambuco e seus complementos, como referência normativa para a organização curricular das redes municipais de ensino;

**CONSIDERANDO** as Resoluções CNE/CEB nº 01/2022 e nº 02/2022, que instituem e regulamentam as Normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;

**CONSIDERANDO** que a Computação, enquanto área de conhecimento e prática social, organiza aprendizagens essenciais estruturadas nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Tabira o direito ao letramento digital, à cidadania digital e à participação crítica, ética e responsável em contextos mediados por tecnologias;

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão democrática, da autonomia pedagógica das unidades escolares e da responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino quanto à normatização, supervisão e acompanhamento do currículo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar padronização mínima, rastreabilidade, transparência e produção de evidências da implementação curricular, para fins de supervisão normativa e controle institucional,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tabira – PE, a Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser desenvolvida na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em conformidade com as normas nacionais e as diretrizes desta Resolução.

**Art. 2º** A Computação será implementada de forma transversal, integrada aos componentes curriculares e às práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A implementação transversal não implica, por si, a criação imediata de componente curricular específico, sem prejuízo de deliberação futura do Sistema Municipal de Ensino, mediante justificativa técnica e normativa própria.

**Art. 3º** A implementação da Computação observará, obrigatoriamente, os seguintes eixos estruturantes definidos pela BNCC:

- I – Pensamento Computacional;
- II – Mundo Digital;
- III – Cultura Digital.

**Art. 4º** São objetivos gerais da implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino de Tabira:

- I – desenvolver competências relacionadas à resolução de problemas, ao raciocínio lógico, à criatividade e à autoria;
- II – promover a compreensão do funcionamento de sistemas digitais, dados, redes e artefatos computacionais, em linguagem adequada às etapas de ensino;
- III – fortalecer práticas de cidadania digital, com ênfase no uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias;
- IV – incentivar o trabalho interdisciplinar e a contextualização das aprendizagens;
- V – contribuir para a redução das desigualdades de acesso às aprendizagens mediadas por tecnologias, com atenção à equidade e à inclusão.

**Art. 5º** Esta Resolução aplica-se:

- I – às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabira;  
 II – às turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;  
 III – às equipes gestoras, coordenações pedagógicas e profissionais da educação envolvidos na implementação curricular.

## **CAPÍTULO II DA ADESÃO AO CURRÍCULO DE PERNAMBUCO**

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira – PE adotará, para fins de implementação da Computação na Educação Básica, o **Currículo de Pernambuco e seus complementos**, observadas as normativas nacionais e as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 7º** A organização pedagógica, os instrumentos curriculares, as orientações metodológicas e os materiais de apoio à implementação da BNCC Computação serão definidos e operacionalizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em consonância com:  
 I – a Base Nacional Comum Curricular;  
 II – as Resoluções do Conselho Nacional de Educação;  
 III – o Currículo de Pernambuco e seus complementos;  
 IV – esta Resolução.

## **CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO TRANSVERSAL**

**Art. 8º** A Computação será integrada:  
 I – aos planejamentos anuais e bimestrais dos componentes curriculares;  
 II – a projetos interdisciplinares, sequências didáticas, oficinas e situações-problema;  
 III – às rotinas pedagógicas, especialmente na Educação Infantil, priorizando práticas lúdicas e experiências significativas.

**Art. 9º** Na Educação Infantil, a implementação da Computação:  
 I – respeitará as especificidades da infância e os Campos de Experiência da BNCC e do Currículo de Pernambuco;  
 II – priorizará atividades investigativas, lúdicas e desplugadas;  
 III – não se caracterizará por antecipação de conteúdos formais de programação.

**Art. 10.** No Ensino Fundamental, a implementação transversal:  
 I – assegurará a progressão das aprendizagens nos três eixos estruturantes;  
 II – favorecerá o desenvolvimento de projetos contextualizados à realidade local;  
 III – contemplará aspectos de segurança, privacidade, ética e cidadania digital, adequados à faixa etária.

## **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E DA SUPERVISÃO**

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes:  
 I – coordenar a implementação da Computação na rede municipal;  
 II – promover formação continuada dos profissionais da educação;  
 III – disponibilizar orientações pedagógicas e instrumentos de acompanhamento;  
 IV – organizar rotinas de monitoramento e avaliação da implementação.

**Art. 12.** Compete às unidades escolares:  
 I – adequar e atualizar o Projeto Político-Pedagógico e os documentos de planejamento;  
 II – integrar as aprendizagens de Computação às práticas pedagógicas;  
 III – manter registros que evidenciem a execução;  
 IV – assegurar que os processos avaliativos contemplem evidências relacionadas à Computação.

**Art. 13.** Compete ao Conselho Municipal de Educação:  
 I – supervisionar a conformidade da implementação com esta Resolução;  
 II – solicitar informações, relatórios e ajustes, quando necessário;  
 III – deliberar sobre casos omissos e aperfeiçoamentos normativos.

## **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO, REGISTROS E COMPROVAÇÃO**

**Art. 14.** A avaliação das aprendizagens relacionadas à Computação ocorrerá de forma contínua, processual e integrada aos componentes curriculares, considerando observações, produções, projetos e registros pedagógicos.

**Art. 15.** Para fins de comprovação da implementação, deverão existir, no mínimo:  
 I – Projeto Político-Pedagógico atualizado;  
 II – planos de ensino e planejamentos bimestrais;  
 III – registros em diário de classe, relatórios, portfólios ou projetos;  
 IV – documentação das ações de formação continuada.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** A implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino de Tabira ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observada a legislação vigente.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira – PE, 02 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tabira

Demais Conselheiros

**Publicado por:**  
 Ivoneide Simões Silva  
**Código Identificador:**D260AECB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA – PERNAMBUCO RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tabira – PE para o ano letivo de 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA – PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente quanto à organização do calendário escolar e ao cumprimento da carga horária mínima anual;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 817/2016, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Tabira – PE, a Lei Municipal nº 816/2016, que organiza o Conselho Municipal de Educação de Tabira – CMET;

**CONSIDERANDO** que o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tabira – PE foi apresentado à apreciação deste Conselho em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2026, tendo sido aprovado sem ressalvas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tabira – PE, referente ao ano letivo de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** O Calendário Escolar aprovado assegura o cumprimento da carga horária mínima e dos dias letivos previstos na legislação educacional vigente.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes garantir o fiel cumprimento do Calendário Escolar aprovado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira – PE, 02 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tabira

Demais Conselheiros

**Publicado por:**  
Ivoneide Simões Silva  
**Código Identificador:**26B68CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA –  
PERNAMBUCO RESOLUÇÃO CME Nº 03/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular das Escolas Municipais de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Tabira – PE e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA – PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 817/2016, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Tabira – PE, e na Lei Municipal nº 816/2016, que organiza o Conselho Municipal de Educação de Tabira – CMET;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que assegura aos sistemas de ensino a competência para organizar seus currículos e matrizes curriculares;

**CONSIDERANDO** a existência de normatização e pareceres vigentes que regulamentam a oferta da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tabira – PE;

**CONSIDERANDO** que a nova Matriz Curricular das Escolas Municipais de Tempo Integral foi apresentada, analisada e aprovada em assembleia realizada em 02 de fevereiro de 2026, sem ressalvas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Aprovar a Matriz Curricular das Escolas Municipais de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Tabira – PE, a ser adotada nas unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral, a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 2º**

A Matriz Curricular aprovada observa:

I – a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – as diretrizes da Educação em Tempo Integral;

III – a articulação entre a Formação Geral Básica e a Parte Diversificada;

IV – a ampliação qualificada da jornada escolar, respeitando as especificidades das etapas e anos do Ensino Fundamental.

**Art. 3º**

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira – PE a implementação, acompanhamento e supervisão da execução da Matriz Curricular aprovada, assegurando as condições pedagógicas, administrativas e organizacionais necessárias.

**Art. 4º**

As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planos de curso e planejamentos pedagógicos à Matriz Curricular aprovada por esta Resolução.

**Art. 5º**

Eventuais ajustes ou revisões na Matriz Curricular deverão ser previamente submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2026.

Tabira – PE, 02 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tabira

Demais Conselheiros

**Publicado por:**  
Ivoneide Simões Silva  
**Código Identificador:**253F9B85

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00055/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Valor: R\$2.038.912,39. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3755-1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 15/04/2026.

**DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**54E04D31

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00023/2026. Processo Nº: 00011/2026. CDC. Dispensa Nº DV00004/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional, compreendendo o planejamento, produção e divulgação de conteúdos informativos, gerenciamento de relacionamento com veículos de comunicação, elaboração e publicação de atos oficiais, bem como a divulgação de programas, ações, serviços e campanhas institucionais da Administração Pública Municipal, com a finalidade de atender às demandas de comunicação interna e externa do Fundo Mu. DOTAÇÃO: Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 200801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Ação: 1012210022.068 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Agil Comunicacao e

Marketing Ltda. Valor R\$53.271,00. Vigência: de 01/04/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 01/04/2026.

**JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo

**Código Identificador:**BB861C6B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2026. Processo Nº: 0000027/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo árbitros, assistentes e demais profissionais necessários, destinados à condução, fiscalização e julgamento das partidas do Campeonato Municipal de Tacaimbó – PE, garantindo a regularidade, imparcialidade e o pleno andamento das competições. DOTAÇÃO: 200.900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 200.904 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2702.2142.0000– INCENTIVO AO ESPORTE: APOIO A EVENTOS, TORNEIOS E ATLETAS 27.812.2702.2143.0000– APOIO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL E FUTSAL 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CÓD FICHAS: 1033/1034/1035/1036/1041/1042 500.1000 – Recursos não vinculados 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União . Contratado: F. M. Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda. Valor R\$99.111,32. Vigência: de 01/04/2026 a 01/04/2027.

Tacaimbó, 01/04/2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo

**Código Identificador:**4E852D16

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2026. Processo Nº: 00005/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Requalificação de Praças e Canteiros centrais na zona urbana de Tacaimbó–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação : 249 Ação : 1545115021.011 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ÁREA DE Órgão : 200600 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Despesa : 44905100 – Obras e Instalações Unidade : 200601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação : 248 Ação : 1512215012.047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS Órgão : 200600 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados. Contratado: B&q Construtora e Empreendimentos Ltda. Valor R\$660.000,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/09/2026.

Tacaimbó, 20/03/2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo

**Código Identificador:**1BD8B920

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00006/2026. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projetos de engenharia, em nível básico e executivo, destinados à provisão de unidades habitacionais, construção de quadras esportivas, implantação de praça de eventos e execução de infraestrutura no Mirante Santo Antônio, no Município de Tacaimbó/PE, incluindo todas as peças técnicas necessárias à licitação e futura execução das obras. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação : 248 Ação : 1512215012.047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS Órgão : 200600 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados Dotação : 136 Ação : 0412204122.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS Órgão : 200300 – SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 200301 – SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS Fonte : 500.1000 – Recursos não vinculados . Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 27/01/2026 a 27/07/2026.

Tacaimbó, 27/01/2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo

**Código Identificador:**4CFF0BFF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2026. Processo Nº: 00011/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional, compreendendo o planejamento, produção e divulgação de conteúdos informativos, gerenciamento de relacionamento com veículos de comunicação, elaboração e publicação de atos oficiais, bem como a divulgação de programas, ações, serviços e campanhas institucionais da Administração Pública Municipal, com a finalidade de atender às demandas de comunicação interna e externa do Fundo Mu. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Agil Comunicacao e Marketing Ltda. CNPJ: 47.925.764/0001-51. Valor R\$53.271,00.

Tacaimbó, 23/03/2026.

**JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.**

secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo

**Código Identificador:**FE9F7145

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 00006/2026. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projetos de engenharia, em nível básico e executivo, destinados à provisão de unidades habitacionais, construção de quadras esportivas, implantação de praça de eventos e execução de infraestrutura no Mirante Santo Antônio, no Município de Tacaimbó/PE, incluindo todas as peças técnicas necessárias à licitação e futura execução das obras. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea n, da Lei 14.133/21. Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor R\$70.000,00.

Tacaimbó, 15/01/2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**C5B2C696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 331/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-02 na função comissionada de DIRETOR DE RODOVIAS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaimbó, 16 de abril de 2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

-Prefeita-

**Publicado por:**  
José Gustavo Monteiro da Silva  
**Código Identificador:**1C6ACC07

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 006/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação do escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, para os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica visando o acompanhamento de processos em trâmite e propositura de ação (ões) judicial (is) visando dar suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância do Município de Tacaratu/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.934/0001-67. VALOR: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Processo nº 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Data: 12/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**4FEC1039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 092/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor NANARA BELLO, no dia 29 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025. Data: 29/12/2025.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**9B753DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 001/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor EVERTON FREITAS E FORRÓ DO AMASSO, no dia 01 de fevereiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: EF PROMOÇÕES LTDA - EVERTON FREITAS, inscrita no CNPJ nº 46.637.770/0001-40. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025. Data: 13/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F8EEBB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 002/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor ORQUESTRA SUPER OARA, no dia 26 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.939.528/0001-59. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025. Data: 13/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**4A5B07E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 003/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor ANINHA ARAÚJO, no dia 30 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAÚJO 12077113955, inscrita no CNPJ nº 24.268.605/0001-26. VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025. Data: 14/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**9A192C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 004/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor CHARLES THEONE, no dia 29 de

janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: INTERSAT COMUNICACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.511.881/0001-01. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025. Data: 15/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**0BC6700C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 005/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor PAULINHO E NININHO, no dia 25 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, inscrita no CNPJ nº 26.811.438/0001-43. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025. Data: 16/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**84257685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 007/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor TOQUE DEZ, no dia 01 de fevereiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.830.291/0001-24. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. Data: 22/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**814E8A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 008/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor THEUZINHO, no dia 23 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.517.164/0001-05. VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. Data: 22/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**FC8EBE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 009/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor GUILHERME FERRI, no dia 23 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.495.052/0001-04. VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026. Data: 23/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**90DF4870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 010/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é serviço artístico musical do Cantor JOSILDO SÁ, no dia 27 de janeiro de 2026, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: SAMBA DE LATADA PRODUCOES, inscrita no CNPJ nº 10.831.577/0001-07. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se estenderá até o dia 31/12/2026, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026. Data: 23/01/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**D4E1A09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 004/2026/FMS  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, vem através deste, informa para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 002/2026, cuja sessão ocorreu às 10h00 horário de Brasília/DF em 25/03/2026, foi declarado FRACASSADO no dia 15/04/2026, pela ausência de documentação exigida no Edital e não havendo demais empresas em Ordem remanescentes. Torna público:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para REFORMA SALA DE RAIOS X DA UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ GOMINHO, TACARATU - NÃO DESONERADO.**

Informações Complementares: **Contato:** Fone: (87)3843-1156, e-mail licittacaratu@gmail.com no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente.

TACARATU/PE, 15 de Abril de 2026.

**SIMONE ALVES DE SOUZA** –  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**2D3DF647

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 011/2026/GP, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DA DATA COMEMORATIVA DO PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril de 2026 corresponde ao feriado do Dia de Tiradentes, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, líder da Inconfidência Mineira.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 20 de abril de 2026, véspera do feriado do Dia de Tiradentes.

**Art. 2º-** O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Tamandaré-PE, 15 de abril de 2026.**

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Martins Dantas  
**Código Identificador:**058454CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00142/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 58.727.375 Jose Paulo da Silva. CNPJ: 58.727.375/0001-38. Valor R\$48.007,68. Vigência: de 22/08/2025 a 22/08/2026. Taquaritinga do Norte, 22/08/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**84042E4D

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00143/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 62.157.149 Leonardo Sebastiao da Silva. CNPJ: 62.157.149/0001-36. Valor R\$36.005,76. Vigência: de 22/08/2025 a 22/08/2026. Taquaritinga do Norte, 22/08/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**F723CF28

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00144/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 62.272.525 Jose Willams da Silva Lima. CNPJ: 62.272.525/0001-33. Valor R\$36.005,76. Vigência: de 22/08/2025 a 22/08/2026. Taquaritinga do Norte, 22/08/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**12D793A3

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00145/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura

Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 62.074.966 Arisson Cesar Souza da Silva. CNPJ: 62.074.966/0001-20. Valor R\$36.005,76. Vigência: de 22/08/2025 a 22/08/2026. Taquaritinga do Norte, 22/08/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**6FBD34B8

#### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00146/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.738.138 Ronaldo Joao Santos de Oliveira. CNPJ: 60.738.138/0001-14. Valor R\$36.005,76. Vigência: de 22/08/2025 a 22/08/2026. Taquaritinga do Norte, 22/08/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**E6559328

#### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00147/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não

vinculados de Impostos. Contratado: 60.728.519 Janailson dos Santos Silva. CNPJ: 60.728.519/0001-12. Valor R\$36.005,76. Vigência: de 22/08/2025 a 22/08/2026. Taquaritinga do Norte, 22/08/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**77E06B16

#### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00182/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 63.110.933 Almir Ribeiro do Nascimento. CNPJ: 63.110.933/0001-51 Valor R\$21.628,08. Vigência: de 16/10/2025 a 16/10/2026. Taquaritinga do Norte, 16/10/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**F98913D5

#### SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00183/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 62.947.927 Rosenildo José da Silva. CNPJ: 62.947.927/0001-90 Valor: R\$ 21.628,08 Vigência: de 16/10/2025 a 16/10/2026. Taquaritinga do Norte, 16/10/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**677E4A35

**SECRETARIA DE GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00196/2025. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203252.048 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 230 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545203272.050 – Manutenção da Iluminação Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 238 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2678205342.051 – Manutenção dos Serviços Rodoviário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 253 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 63.433.269 Leonardo Francisco dos Santos Silva. CNPJ: 63.433.269/0001-81 Valor: R\$ 21.628,08 Vigência: de 06/11/2025 a 06/11/2026. Taquaritinga do Norte, 06/11/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:5F547895

**SECRETARIA DE GABINETE  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**Termo de Distrato ao Contrato nº 00141/2025. Objeto do Contrato:** Credenciamento de microempreendedor individual – me, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga Do Norte – PE. Credenciado: 60.851.200 GILSON RODRIGUES BELARMINO - CNPJ nº 60.851.200/0001-80. Em comum acordo, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Taquaritinga do Norte, 19 de novembro de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:04104816

**SECRETARIA DE GABINETE  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº: 046/2025. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 63.716.002 CLEITON MIGUEL DA SILVA - CNPJ nº: 63.716.002/0001-00 - Valor: R\$30.106,44. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 03/12/2025.

**IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.**

Presidenta da Comissão de Contratação.(\*) (\*\*).

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:6612AFF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ATA Nº 01****PROCESSO Nº. 029/2026 - DISPENSA Nº. 013/2026  
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE  
PROPOSTAS**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE “310 CESTAS BÁSICAS”, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.** A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 01 (uma) proposta, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:	TOTAL
O PORCAO FRIGORIFICO LTDA	33.693.931/0001-71	R\$ 65.406,90	

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R\$ 65.406,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos)**. Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS**

Agente De Contratação

**MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE**

Membro Da Equipe De Apoio

**Publicado por:**

Valdenice Pereira Dos Santos  
Código Identificador:D2E791CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório Nº 003/2026.** Objeto: Formalização de Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$

234.151,47 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública: 04 de maio de 2026.  
<https://licitar.digital/>  
 Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 11h (horário de Brasília) do dia 17/04/2026. <https://licitar.digital/>  
 Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).  
 Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07:30h do dia 04 de maio de 2026. <https://licitar.digital/>  
 Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2026. <https://licitar.digital/>  
 Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 16 de abril de 2026.

**DJAIR BATISTA -**  
 Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Djair Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**A584B768

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS**  
**Nº 005/2025**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025.** Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de vigência do contrato referente a objeto é aquisição de material de expediente e informática para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; **Contratada: MARIA IVA B DOS SANTOS - ME**; inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.651.941/0001-49; **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 18 de março de 2026

**PAULA CRSTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**  
 Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**D2EAD1C9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS**  
**Nº 007/2025**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025.** Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de vigência do contrato referente a objeto é aquisição Gêneros Alimentícios – frutas e verduras para atender à demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo/PE; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; **Contratada: EDILSON FERREIRA DA SILVA - MEI**; inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 29.793.745/0001-37; **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 18 de março de 2026

**PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**  
 Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**BF427D35

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº**  
**025 /2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº**  
**025 /2024**

**Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024.** Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à locação do imóvel localizado no endereço localizado na Rua Gaudino Diniz, nº 340, Bairro Bom Jesus, CEP:56.870-000, objeto do registro de Imóveis registrado sob o nº R3-2335, fls 124 do Livro “2-H em 25/11/1991”, de propriedade de Eziuda Maria de Souza para abrigar as instalações da **Cozinha Comunitária de Triunfo**, a ser executada por meio do **Programa Bom Prato PE**, em parceria com o governo do Estado/Secretaria de Assistência Social, combate à fome e Políticas sobre drogas, **Locador EZIUDA MARIA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 354.769.314-49; **Prazo Inicial:** 12 (doze); **Vigência:** Até 01 de Abril de 2027; **Fundamentação Legal:** artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 01 de Abril de 2026.

**PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**  
 Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**F5CCA638

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº**  
**007/2025**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato/FMS nº 007/2025.** Aditivo de prorrogação de vigência referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de unidade vinculada à Rede Municipal de Saúde do Município de Triunfo, utilizado para atendimento das demandas da população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**LOCADOR: CRISTOVÃO ALVES DOS SANTOS**

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas no contrato original.

Em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde, permanece mantido o objeto contratual, assegurando o funcionamento regular da unidade de saúde atendida pelo imóvel locado.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Triunfo/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**FF5587CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº**  
**008/2025**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato/FMS nº 008/2025.** Aditivo de prorrogação de vigência referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio na Cidade de Recife destinado aos pacientes que realizam tratamento (Consultas, exames e procedimentos médicos hospitalares) na cidade de Recife e Hospitais de Referência na região.

**LOCADOR: JOSÉ RICARDO PONTES FERREIRA DE LIMA**

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas no contrato original.

Em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde, permanece mantido o objeto contratual, assegurando o funcionamento regular da unidade de saúde atendida pelo imóvel locado.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Triunfo/PE, 11 de março de 2026.

**MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**808A0CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº  
075/2025**

**Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025.** Prorrogação do prazo e execução do contrato referente contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para reforma do gramado do Estádio Municipal Professor Eduardo Campos no Município de Triunfo/PE, **Contratada COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial:** 05 (cinco) meses; **Vigência:** Até 20 de agosto de 2026; **Fundamentação Legal:** artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, 21 de janeiro de 2026

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**4C348D06

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 004/2026. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de motobombas submersas e chaves de partidas para diversos poços artesianos no município de Tupanatinga-PE, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Máximo Admitido** R\$ 297.733,07 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/04/2026 às 10:00. O edital está disponível: site <https://licitatupana.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 16 de abril de 2026.

**FABRICIO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**9577C5CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 059, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do

art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO** do Sr. **GERALDO LUIS DA SILVA**, GARI, matrícula nº 000429, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF nº 668.XXX.XXX-59, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Ciência ao interessado.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:**348FBD00

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:  
006/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 006/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 2: Ailton Marcos Gomes Lima 09878093425. CNPJ: 27.770.129/0001-35, pelo valor de R\$243.298,48 Item 1: Aldeni Ferreira de Alencar. CNPJ: 28.007.921/0001-03, pelo valor de R\$369.885,36 Item 4: Antonio Alfredo Paz 03751762418. CNPJ: 27.774.607/0001-85, pelo valor de R\$287.459,82 Item 3: Carlos Alberto da Silva 07962071435. CNPJ: 25.967.343/0001-50, pelo valor de R\$245.324,47 Item 5: Celio Francisco Pessoa do Aguiar. CNPJ: 15.333.580/0001-06, pelo valor de R\$202.088,68 Itens 1, 2, 3, 4, 5: Ihnove Servicos de Construcao Ltda. CNPJ: 31.506.321/0001-96, pelo valor de R\$1.348.056,81 Itens 1, 2, 3, 4, 5: Sete Copa Consultoria e Servicos Ltda. CNPJ: 02.557.792/0001-25, pelo valor de R\$1.348.056,81. Tuparetama, 16/04/2026.

**DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Iuri Roberto Pereira da Silva

**Código Identificador:**BCA40B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
006/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 006/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar

da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tuparetama, 16/04/2026.

**DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Iuri Roberto Pereira da Silva  
Código Identificador:325F2280

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:  
006/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 006/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: AILTON MARCOS GOMES LIMA 09878093425, CNPJ: 27.770.129/0001-35; ALDENI FERREIRA DE ALENCAR, CNPJ: 28.007.921/0001-03; ANTONIO ALFREDO PAZ 03751762418, CNPJ: 27.774.607/0001-85; CARLOS ALBERTO DA SILVA 07962071435, CNPJ: 25.967.343/0001-50; CELIO FRANCISCO PESSOA DO AGUIAR, CNPJ: 15.333.580/0001-06; IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 31.506.321/0001-96; SETE COPA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.557.792/0001-25. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoestuparetama@gmail.com. Tuparetama, 16/04/2026.

**IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.**

Presidente da Comissão.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Iuri Roberto Pereira da Silva  
Código Identificador:3676B4FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO  
Nº 12/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 12/2024**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 02/2024 – Credenciamento n.º 02/2024**, o qual tem como **objeto** a Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames cardiológicos, com vistas a atender as necessidades a Secretaria de Saúde de Vicência.

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

**CNPJ: 10.566.414/0001-36**

Contratado: **ECAPE SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob o nº **11.095.922/0001-46**

Vigência: **11/04/2025 a 11/04/2026**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 11/04/2025.

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:71FC4971

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta para o próximo dia 20 (vinte) (segunda-feira) de abril, em razão do feriado nacional de Tiradentes comemorado no dia 21 (vinte e um) de abril (terça-feira), com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 16 de abril de 2026.

**ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Layne Karla Lemos Moura  
Código Identificador:6C79DEFO

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E  
CIDADANIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026**

**Contrato n.º:** 109/2026 **DISPENSA LICITATÓRIA Nº 030/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e instrutivos voltados à capacitação profissional de usuários dos serviços socioassistenciais, por meio da realização de cursos e oficinas, conforme listagem, a serem executadas, no contexto do projeto “Costurando Vitórias”, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 963475, com proposta sob nº 002372/2024 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania. **Contratada:** VINCI INTELIGENCIA EM PESSOAS LTDA, CNPJ: 63.320.631/0001-08, localizada na Rua do Brum, nº 248, Loja 1, Edf Executivo Hub Plural, CXPST 228, Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-260. **Valor total:** R\$ 25.466,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães  
Código Identificador:4025B848

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 050/2026**

EMENTA: Altera a data dos vencimentos das parcelas e da quota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Limpeza Pública- TLP do exercício de 2026.

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, e

**CONSIDERANDO**, que essa prorrogação visa prevenir qualquer eventualidade que possa vir a ocorrer em prejuízo ao Contribuinte,

**DECRETA:**

**Art.1º**.....

**Parágrafo Único** – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:

**I** – para pagamento em quota única, a data de 27/04/2026.

**II** – para pagamento em quotas mensais:

COTA: Data de Vencimento

- 1ª Parcela 27/04/2026
- 2ª Parcela 11/05/2026
- 3ª Parcela 10/06/2026
- 4ª Parcela 10/07/2026
- 5ª Parcela 10/08/2026
- 6ª Parcela 10/09/2026
- 7ª Parcela 09/10/2026
- 8ª Parcela 10/11/2026
- 9ª Parcela 10/12/2026

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de abril de 2026.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taciana Ferreira Araujo de Lima  
**Código Identificador:**B5281C83

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 4376/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o(a) Sr(a). **FILLYPE VITORINO FREITAS DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.393.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo “CC-3”, lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, com seus efeitos a partir 13 de janeiro de 2026.

Registra-se  
Publique-se

Paulista, 13 de janeiro de 2026

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taciana Ferreira Araujo de Lima  
**Código Identificador:**B02AC91A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 5046/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o(a) Sr(a). **RUSSIBERTH ALBUQUERQUE DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.911.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo “CC-8”, lotado na **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**, com seus efeitos a partir 01 de abril de 2026.

Registra-se  
Publique-se

Paulista, 09 de abril de 2026

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taciana Ferreira Araujo de Lima  
**Código Identificador:**FFE5C1A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 5047/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **RUSSIBERTH ALBUQUERQUE DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.911.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO**, símbolo “CC-1”, lotado na **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**, com seus efeitos a partir 01 de abril de 2026.

Registra-se  
Publique-se

Paulista, 09 de abril de 2026

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taciana Ferreira Araujo de Lima  
**Código Identificador:**39DD1A35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 3778 /2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores do Paulista, o Servidor **MANOEL VALENTIM PESSOA**, mat. 3502, ocupando do cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.06.2025 até 31.12.2025**.  
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de setembro de 2025

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**142C50A2**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 4807/2026.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **SUELEN FRANCISCA DE LIMA**, Matrícula **14909**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 13519/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao Ofício nº 7006/25, datado de 09 de dezembro de 2025 e o Parecer nº 344/25, datado de 18 de dezembro de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paulista, 10 de março de 2026.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**D61E8628**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 5132 /2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto à Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Mat.	Nome	Cargo
4.007	Adriana Digna de França	Professor
1.768	Alba Lúcia Magno Santana	Agente Administrativo
1.690	Claudionor José de Carvalho	Contador
11.372	Edmagdy Gomes dos Santos	Professor
2.869	Edmilson Cardoso da Silva	Agente Administrativo
10.596	Fernando Mário Almeida do Rego	Engenheiro
15.171	Katarine Camirga da Silva	Professor
3.658	Luiz Geraldo Martins da Silva	Agente Administrativo
3.502	Manoel Valentim Pessoa	Professor
10.332	Maria Cristina Pimentel Monteiro	Engenheira
14.431	Nyrlice Marília Alves da Silva	Professor
1.683	Paulo Francisco de Souza	Agente Administrativo
11.733	Rinaldo Oliveira da Silva	Professor
11.875	Sandra Maria Teixeira de Araújo	Téc. em Edificações
1.675	Telma Regina Romão de Souza	Agente Administrativo
14.477	Wallace de Melo Gonçalves Barbosa	Professor

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de abril de 2026.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**390FD119**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 5133 /2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores do Paulista, o Servidor **JOSÉ RANILSON BARBOSA DA SILVA**, mat. 2715, ocupando do cargo Engenheiro, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de abril de 2026.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**753BE810**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - REQ. Nº 3401/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº**  
**122/2026**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR PARCIALMENTE** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 3401/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ RIBEIRO SOARES**, matrícula funcional nº **11.148**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 122/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de abril de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**7618E44D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 3424/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº**  
**124/2026**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 3424/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MÉRCIA LEAL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **12.619**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.124/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de abril de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**F996EBBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 3425/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº**  
**123/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 3425/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSENILDA RUFINO BARBOSA DA SILVA** matrícula nº **14.057**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.123/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de abril de 2026.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:2F088CB9**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 458/2025**

CONTRATO Nº.: 458/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 246/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024  
CONTRATADA: JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ/MF: 33.965.309/0001-75  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO VALOR TOTAL: R\$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)  
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3423 Ação: 2002 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000  
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

**FABIANO SILVA SANTOS**  
Secretário(a) de Governo e Gabinete

**Publicado por:**

Bruna Brasil do Sacramento  
**Código Identificador:309320DD**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - V

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Integrada ao PROCESSO Nº 372/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Empresa detentora da ata: PE LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.602.126/0001-85, com sede na Rod PE15 nº 120, Arthur Lundgren II, Paulista-PE, CEP: 53.416-220. Com os seguintes os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Perfazendo o valor global R\$ 12.942.662,40 (Doze milhões, novecentos e quarenta e dois

mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). A ata com os valores e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [http://transparencia.paulista.pe.gov.br.](http://transparencia.paulista.pe.gov.br/) / PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Paulista/PE, 05 de março de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos  
**ROGERSON FONSECA**  
Comissão V – Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rogerson Silva Fonseca  
**Código Identificador:A4BC4358**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA  
**CNPJ/MF sob o nº 29.931.772/0001-29**

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 1475/2026 da Superintendência de Vigilância em Saúde**, contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato nº 005/2025 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 6 (seis) meses, contados a partir de **10 de abril de 2026 a 10 de outubro de 2026**, no valor do saldo contratual de **R\$ 65.641,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais, cinquenta centavos)**, tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 10 de abril de 2026.

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos  
**Código Identificador:C1E3A888**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 - FMS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 - FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA  
**CNPJ/MF sob o nº 10.477.912/0001-02**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 1315/2026 da Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de

Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato nº 048/2023 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Execução dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade de Diagnóstico em Patologia Clínica, nos procedimentos relacionados, ao custo de valores pagos pela Tabela SUS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 45.278,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais, vinte centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 543.338,40 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais, quarenta centavos)**, tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 06 de abril de 2026.

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

**Código Identificador:**009C6099

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA do serviço de TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO MÉDICO, incluindo o fornecimento de veículos, mão de obra e combustível, bem como gerenciamento do serviço**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista PE.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: [cotacaolicitasauade@gmail.com](mailto:cotacaolicitasauade@gmail.com)

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

### INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, nº do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;

02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 24/04/2025.

Paulista, 17 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Vanessa de Oliveira Porto  
**Código Identificador:**4F7D5669

### SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA**

### RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, Processo Administrativo nº 002/2026 finalizado quinta-feira, 16 de abril de 2026 às 09:50, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(51879256000151) com o lote 9 no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) e INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116) com o lote 3 no valor de R\$ 12.845,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) e BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP(23523598000107) com o lote 2 no valor de R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil e duzentos e setenta reais), lote 5 no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), lote 8 no valor de R\$ 21.412,50 (vinte e um mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 12 no valor de R\$ 118.215,00 (cento e dezoito mil e duzentos e quinze reais), lote 13 no valor de R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil e oitocentos e dez reais) e lote 16 no valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) e FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA(46116412000192) com o lote 1 no valor de R\$ 58.290,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais), lote 4 no valor de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais) e lote 6 no valor de R\$ 33.954,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e NUTRI HOSPITALAR LTDA(10782968000170) com o lote 7 no valor de R\$ 120.620,00 (cento e vinte mil e seiscentos e vinte reais) e TECNOVIDA COMERCIAL LTDA(01884446000199) com o lote 14 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e lote 15 no valor de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),

PAULISTA (PE), quinta-feira, 16 de abril de 2026

**ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Eliza Maria Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2AC5C0C4

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE AVISO RATIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL

Chamamento Público Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Gestor do Fundo Municipal de Educação do município de Aliança – PE informa que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04/2026, natureza do procedimento: Chamada Pública 001/2026, que tem por objeto a em favor dos Agricultores Informais GRIMÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO e MAURILIO DA SILVA ARAGÃO - CPF 113.264.194-20, bem como do Grupo Informal, representado por MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE, composto pelos seguintes Agricultores: Aline Maria da Silva, Anny Caroline Ferreira de Souza, Aurileide Soares Francisco da Silva, Beatriz Freitas Martins, Caroline Tamires dos Santos, Chilena da Conceição Alves do Nascimento, Damiana Maria dos Santos, Irene Maria da Silva Sabino, Isabel Maria da Conceição,

Ivaneide de Lira Sousa, Ivanete Maria Farias Ferreira, Joelma Albuquerque Araújo Santos, Joseline Cândido de Oliveira, Laudicea Profirio do Nascimento, Maria do Carmo dos Anjos Alexandre, Maria Emilia Barbosa da Silva, Maria Lúcia da Conceição Oliveira, Maria Zuleide da Silva, Mauricelia Barbosa de Lima, Mery Abenalde Rodrigues Simplicio, Paula Souza da Silva, Rafaela Marinho Cavalcante e Rafaeli Kataline Lima de Oliveira.

Ordem	Nome	Valor R\$	Valor por Extenso
1	Aline Maria da Silva - DAP-PE 112023.01.000943153 CAF, CPF 010.245.184-26	R\$ 26.400,00	Vinte e seis mil e quatrocentos reais
2	Anny Caroline Ferreira de Souza - DAP-PE 062024.01.001674281 CAF, CPF 150.328.974-50	R\$ 12.000,00	Doze mil reais
3	Auricleide Soares Francisco da Silva - DAP-PE 042024.01.001462491 CAF, CPF 797.511.054-04	R\$ 34.910,00	Trinta e quatro mil, novecentos e dez reais
4	Beatriz Freitas Martins- DAP-PE 032023.01.000196330 CAF, CPF 092329984-08	R\$ 39.150,00	Trinta e nove mil, cento e cinquenta reais
5	Caroline Tamires dos Santos- DAP-PE 122023.01.001025905 CAF, CPF 115.846.654-40	R\$ 30.682,00	Trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais
6	Chilena da Conceição Alves do Nascimento- DAP-PE 022025.01.002626222 CAF, CPF 121.034.714-82	R\$ 5.350,00	Cinco mil, trezentos e cinquenta reais
7	Damiana Maria dos Santos- DAP-PE 112023.010009585505 CAF, CPF 817.317.794-53	R\$ 24.000,00	Vinte e quatro mil reais
8	Grimário José do Nascimento- DAP-PE 032025.01.003217245CAF, CPF 034.625774-33	R\$ 34.730,00	Trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais
9	Irene Maria da Silva Sabino- DAP-PE 122023.01.001038312 CAF, CPF 66013046468	R\$ 33.045,60	Trinta e três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos
10	Isabel Maria da Conceição- DAP-PE 032024.01.001254049 CAF, CPF 087.692.394-52	R\$ 29.730,00	Vinte e nove mil, setecentos e trinta reais
11	Ivaneide de Lira Sousa- DAP-PE 112023.01.000941227 CAF, CPF 104.115.654-51	R\$ 12.650,00	Doze mil, seiscentos e cinquenta reais
12	Ivanete Maria Farias Ferreira- DAP-PE 042024.01.001348522 CAF, CPF 960.320.304-15	R\$ 39.150,00	Trinta e nove mil, cento e cinquenta reais
13	Joelma Albuquerque Araújo Santos- DAP-PE 112024.01.002387935 CAF, CPF 034.765.594-75	R\$ 8.826,40	Oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
14	Joseline Cândido de Oliveira- DAP-PE 022025.01.002608536 CAF, CPF 081.611.384-00	R\$ 34.000,00	Trinta e quatro mil reais
15	Laudicea Profirio do Nascimento- DAP-PE 112023.01.000934666 CAF, CPF 071.491.354-55	R\$ 36.500,00	Trinta e seis mil e quinhentos reais
16	Maria do Carmo dos Anjos Alexandre- DAP-PE 032024.01.001246271 CAF, CPF 744.168.044-15	R\$ 39.300,00	Trinta e nove mil e trezentos reais
17	Maria Emilia Barbosa da Silva- DAP-PE 122023.01.001038635 CAF, CPF 093.867.394-70	R\$ 34.033,60	Trinta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos
18	Maria Lúcia da Conceição Oliveira- DAP-PE 102024.01.002236866 CAF, CPF 013.558.094-36	R\$ 31.680,00	Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais
19	Maria Zuleide da Silva- DAP-PE 022025.01.002648420 CAF, CPF 041.173.054-17	R\$ 17.900,00	Dezessete mil e novecentos reais
20	Mauricelia Barbosa de Lima- DAP-PE 112023.01.001006508 CAF, CPF 908.456.684-04	R\$ 28.400,00	Vinte e oito mil e quatrocentos reais
21	Maurilio da Silva Aragão- DAP-PE 032023.01.000210761 CAF, CPF 113.264.194-20	R\$ 36.710,00	Trinta e seis mil, setecentos e dez reais
22	Mery Abenalde Rodrigues Simplicio- DAP-PE 122023.01.00103088 CAF, CPF 153.888.664-24	R\$ 34.810,00	Trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais
23	Paula Souza da Silva- DAP-PE 012024.01.001086393 CAF, CPF 098.601.454-07	R\$ 38.430,00	Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais
24	Rafaela Marinho Cavalcante- DAP-PE 082024.01.001889830 CAF, CPF 124.056.074-50	R\$ 12.000,00	Doze mil reais
25	Rafaeli Kataline Lima de Oliveira- DAP-PE 082024.01.001988970 CAF, CPF 093.131.964-17	R\$ 19.920,00	Dezenove mil, novecentos e vinte reais

Aliança, 17 de abril de 2026

**JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA** –  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
Código Identificador:409B6C3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 COMDDICA - ARCOVERDE/PE - PLANO DE TRABALHO**

(Colocar no papel timbrado da OSC)  
**ANEXO I PLANO DE TRABALHO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 COMDDICA - ARCOVERDE/PE**

Nome do Projeto

Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC)

Arcoverde/PE

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Nome completo da instituição

1.2. CNPJ nº

1.3. Endereço e formas de contato (telefone, e-mail, site, redes sociais)

1.4. Responsável Legal Nome completo

CPF nº Endereço Telefone E-mail:

1.5. Responsável Técnico pelo Projeto Nome completo

CPF nº Endereço Telefone E-mail:

Função:

**2. HISTÓRICO DA OSC E PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

**3. JUSTIFICATIVA**

**4. OBJETIVO GERAL**

**5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**6. METAS**



Categoria	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos	
Material Didático e Pedagógico	
Infraestrutura e Logística	
Transporte e Alimentação	
Comunicação e Divulgação	
Monitoramento e Avaliação	
<b>Total Geral</b>	

#### **14. SUSTENTABILIDADE E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS (PRENCHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 12, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – COMDDICA)**

- 14.1. Diagnóstico institucional sintético;
- 14.2. Metas e indicadores de captação;
- 14.3. Estratégias e cronograma de mobilização
- 14.4. Identificação e mapeamento de potenciais fontes de financiamento
- 14.5. Prazos e formas de comprovação das ações realizadas

#### **15. DEVERÁ INDICAR COMO DIVULGARÁ INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA NA INTERNET E EM LOCAIS VISÍVEIS DE SUAS SEDES E ESPAÇOS DE ATUAÇÃO, CONFORME A LEI Nº 13.019/2014 (ARTS. 11 E 12).**

#### **16. INOVAÇÃO DO PROJETO (DESCREVER COMO O PROJETO VAI INCORPORAR ABORDAGENS INOVADORAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVENDO UM AMBIENTE DE APRENDIZADO MULTIDISCIPLINAR E INCLUSIVO)**

#### **17. DADOS BANCÁRIOS**

- Quando da aprovação do projeto, a OSC deverá apresentar os dados referentes à conta corrente específica e exclusiva para a movimentação dos recursos do projeto contemplado pelo FUMAC.
- É vedada a utilização dessa conta corrente, para qualquer movimentação que não seja do projeto contemplado.

Arcoverde, de de 2026.

Nome responsável legal  
Função

(Colocar no papel timbrado da OSC)

#### **ANEXO II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [Nome da Organização], inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 001/2026 – COMDDICA de Chamamento Público para seleção de Projetos relativos aos Direitos das Crianças e Adolescentes a ser financiado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMAC) – para execução em 2026, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Arcoverde, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Colocar no papel timbrado da OSC)

#### **ANEXO III DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro, para a finalidade de celebração de parceria com o COMDDICA de Arcoverde/PE, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, não estando sujeita, e tampouco seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações e, notadamente que a OSC:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem em seus quadros dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: I) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; II) membros do Poder Legislativo: Vereadores; III) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores);  
Observação: a presente vedação não se aplica às OSCs que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, ou reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos de: I) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; III) suspensão temporária da participação em chamamento público; IV) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e V) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Arcoverde, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### ANEXO IV

#### TERMO DE FOMENTO Nº 0XX/2026 - COMDDICA/FUMAC

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOVERDE (COMDDICA) E A \_\_\_\_\_, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SER FINANCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMAC).

#### O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE ARCOVERDE/PE, inscrito no CNPJ nº 09.656.753/0001-24, com sede jurídica à Rua Leonardo José Guimarães, nº 182 Centro, CEP: 56.505-420 Arcoverde/PE, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado nesta cidade à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, Arcoverde/PE., doravante denominado simplesmente COMDDICA/FUMAC, e a Organização da Sociedade Civil, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede jurídica à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº xxxx, xxxxx nesta cidade, neste ato representada por sua/seu presidente(a), a Sr(a). \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ xx, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC) e que envolve transferência de recursos financeiros que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de Maio de 2017, pela Lei Complementar Municipal nº 19, de 31 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 2.311/2013 que instituiu o COMDDICA e o FUMAC, pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, para seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, relativos aos Direitos das Crianças e Adolescentes a ser financiado pelo FUMAC, aprovados pela Resolução nº 036, de 17 de outubro 2024 – COMDDICA/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE FOMENTO, tem por objeto estabelecer parceria entre o COMDDICA/FUMAC e a \_\_\_\_\_, para a concessão de repasse financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMAC, conforme Lei Complementar nº 017/2025 que alterou a Lei Municipal nº 2.311/2013, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – COMDDICA, para execução do Projeto \_\_\_\_\_, cujo objetivo é \_\_\_\_\_.

1.2 - Com o intuito de atingir os objetivos almejados, este Termo de Fomento será regido pelos preceitos delineados no Plano de Trabalho/Projeto original, devidamente aprovado e anexado a este instrumento. Ressalta-se que tais documentos são partes integrantes deste termo para todos os efeitos legais, sendo dispensada qualquer transcrição.

1.3 - OSC deve apresentar toda documentação prevista no item 10. Da Comprovação Dos Requisitos Para Celebração Do Termo De Fomento, do referido Edital de Chamamento Público, qual estabelece os requisitos necessários para a celebração deste Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REPASSE

2.1 - Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo de Fomento totalizam o montante de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. Esses recursos devem ser aplicados de maneira exclusiva na concretização do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como no Plano de Trabalho/Projeto aprovado.

2.2 - A liberação dos recursos será feita em três parcelas, por meio de transferência bancária da conta do FUMAC para conta exclusiva do Projeto \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_.

2.3 - Os repasses das parcelas obedecerão ao seguinte cronograma:

I. 1ª parcela, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, equivalente a **50%** do valor total do projeto. A transferência desta parcela será efetuada pelo COMDDICA, imediatamente após a assinatura deste Termo de Fomento.

II. 2ª parcela, no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, correspondente a **40%** do valor total do projeto. A transferência desta última parcela está condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial dos recursos recebidos na 1ª parcela.

III. 3ª parcela, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, representando **10%** do valor total do projeto. A transferência desta última parcela está condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial dos recursos recebidos na 2ª parcela.

2.4 - Os recursos transferidos pelo COMDDICA serão realizados em conta bancária específica do projeto, na \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Operação: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Termo de Fomento e Plano de Trabalho/Projeto aprovado.

**Parágrafo Único** - Eventuais saldos remanescentes e/ou rendimentos provenientes de aplicações financeiras poderão ser direcionados para utilização no Plano de Trabalho/Projeto aprovado. Contudo, para que tal destinação ocorra, é imperativo obter parecer favorável do Pleno COMDDICA, por meio de Resolução. Este parecer solicitado pela \_\_\_\_\_, com antecedência mínima de 30 dias antes do encerramento do presente Termo de Fomento, garantindo, assim, a devida transparência e legalidade na utilização desses recursos adicionais

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Compete ao COMDDICA/FUMAC:

I. Efetuar o repasse das parcelas por meio de transferência bancária para a conta do projeto, desde que a \_\_\_\_\_ cumpra com os requisitos estabelecidos no uso dos recursos e na prestação de contas.

II. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando ao(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** caso identifique irregularidades relacionadas ao uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal. Em caso de necessidade, o **COMDDICA/FUMAC** poderá suspender as ações do projeto. O prazo pertinente será fixado para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

III. Encaminhar à Secretaria de Assistência Social – SAS, as prestações de contas (parciais e finais) apresentadas pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** referente a este Termo de Fomento, para que seja elaborado um parecer conclusivo. Posteriormente, submeter o parecer ao Pleno do **COMDDICA** para aprovação ou reprovação, dentro do prazo e das condições estipuladas.

IV. Conduzir o monitoramento da execução do projeto, além de avaliar o cumprimento dos resultados conforme previsto no Plano de Trabalho/Projeto aprovado;

V. Analisar e, se necessário, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho/Projeto aprovado, em conformidade com o art. 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

**3.2 - Compete ao(à) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:**

I. Executar o projeto de acordo com o que está descrito no Plano de Trabalho e suas alterações aprovadas.

II. Assumir integral responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos alocados, abrangendo, de maneira exclusiva, as despesas aprovadas no Plano de Trabalho do **Projeto XXX**, envolvendo custos operacionais, investimentos e despesas com pessoal.

III. Apresentar, do recebimento e utilização dos recursos, relatório de prestação de contas parcial, cuja aprovação se torna indispensável para a solicitação da parcela subsequente.

IV. Submeter, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão deste Termo de Fomento ou de Aditivo com eventuais alterações, relatório final acompanhado da prestação de contas final.

V. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios vinculados a este Termo de Fomento, pelo período de 10 (dez) anos, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014.

VI. Facilitar a supervisão e fiscalização por parte do **COMDDICA/FUMAC**, nos termos do art. 59, §2º, da Lei 13.019/2014, possibilitando a realização de acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que requisitado, informações e documentos relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, notadamente quanto ao monitoramento das atividades do projeto.

VII. Assumir a responsabilidade por todos os ônus de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária decorrentes de possíveis demandas judiciais associadas aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por quaisquer encargos tributários ou extraordinários incidentes sobre o presente instrumento.

VIII. Assegurar a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária para o adequado desempenho das atividades, conforme preconizado no Plano de Trabalho/Projeto aprovado.

IX. Efetuar a divulgação, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos locais onde realiza suas atividades, de todas as parcerias firmadas com o poder público, incluindo, no mínimo, as informações exigidas pelo parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**4.1** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado de maneira integral pelos partícipes, em estrita observância às cláusulas aqui estipuladas e às normas regulamentares, sendo cada parte responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja total ou parcial.

**4.2** - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do(a) representante legal do(a) **XXXXXXXXXXXX** para:

I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

II. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência; III. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência.

IV. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

V. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

VI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** - O presente Termo de Fomento terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de liberação da 1ª parcela.

**5.2** - Na eventualidade de necessidade de prorrogação da vigência deste Termo de Fomento, o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** deverá encaminhar uma solicitação formal ao **COMDDICA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** antes do término. A decisão acerca da prorrogação ficará a cargo do Pleno do **COMDDICA**, podendo ser aceita ou recusada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - A execução do objeto da parceria será acompanhada pelo **COMDDICA**, mediante a atuação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação. As atividades de monitoramento e avaliação serão preventivas e corretivas, visando à administração apropriada e conforme das relações de parceria, devendo ser devidamente registradas por meio de relatório técnico.

**6.2** - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.

III. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

**Parágrafo Único** - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo **COMDDICA**, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** - A prestação de contas apresentada pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** deverá conter elementos que possibilite ao **COMDDICA**, avaliar o desenvolvimento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, mediante descrição pormenorizada das atividades executadas e verificação do alcance dos resultados previstos, até o período contemplado na prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Extrato da conta bancária.

II. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do(a) **XXXXXXXXXXXX** e número do instrumento da parceria.

III. Comprovante do saldo remanescente na conta bancária específica, quando aplicável. IV. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes.

V. Registro dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando pertinente.

VI. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1.º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2.º - O (A) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** prestará contas FINAL da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste Termo de Fomento.

**7.2** – O **COMDDICA** incluirá, em sua análise, os seguintes relatórios internos, quando disponíveis:

I. Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

III. Os resultados já alcançados e seus benefícios.

**7.3** - Os prazos estabelecidos na Lei nº 13.019, de 2014, deverão ser observados, cabendo decidir entre:

I. Aprovação regular da prestação de contas;

II. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**7.4** - Caso seja constatada qualquer irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a correção da irregularidade ou o cumprimento da obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a **45 (quarenta e cinco) dias** por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**7.5** - O **COMDDICA** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

**7.6** - O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II. Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**7.7** - As prestações de contas serão avaliadas:

I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.

III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas.

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

**7.8** – O **COMDDICA** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**7.9** - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração ou de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**7.10** - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

**8.1** - Para os efeitos deste ajuste, entendem-se como bens remanescentes aqueles de caráter permanente adquiridos por meio dos recursos financeiros vinculados à parceria, indispensáveis à realização do objeto, mas que não se incorporam a ele.

**8.2** - Equiparam-se aos bens remanescentes, no âmbito deste Termo de Fomento, os bens e equipamentos eventualmente obtidos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos alocados em virtude deste instrumento.

**8.3** - Os bens remanescentes adquiridos com recursos da parceria poderão ser transferidos, a critério do **COMDDICA/FUMAC**, sendo doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

**8.4** - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**9.1** - Este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o orçamento aprovado.

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1** - Os partícipes elegem o foro da Comarca de Arcoverde-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Fomento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes comprometem-se ao total e irrevogável cumprimento dos termos deste instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **3 (três) vias** de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**Arcoverde, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do COMDDICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS**

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:
RG nº:	RG nº:

**Publicado por:**  
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**1AE8D138

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO  
DECRETO Nº 13 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 13 de 16 de abril de 2026.**

*Dispõe sobre o Documento Orientador do Programa Qualifica Profissional criado pela Lei Municipal 959/2026, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 88, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal 959/2026.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto é o documento orientador para a execução do Programa Qualifica Profissional, disciplina o Projeto Capacita Mais, no âmbito do Município de Betânia, em consonância com as disposições da Lei Municipal 959/2026 e suas alterações, devendo ser executado com observância da Lei Federal nº 9.608 de 1998.

Art. 2º O Programa Qualifica Profissional é destinado à formação dos jovens e adultos no ensino fundamental anos iniciais e finais para aqueles que não tiveram oportunidade de concluir as modalidades do ensino básico, incluindo cursos de formação, ensino fundamental completo, ensino médio e/ou nível superior, mediante participação em oficinas pedagógicas, monitorias objetivando melhoria da educação e geração de renda com inclusão produtiva e desenvolvimento de atividades acessórias em qualquer área do serviço público.

Art. 3º Para consecução dos seus objetivos o Programa Qualifica Profissional e o Projeto Capacita Mais poderão realizar o ressarcimento e/ou reembolso aos agentes civis voluntários sob a forma de pagamento de diárias, transporte, alimentação e de acordo com as horas-atividade desenvolvidas em atividades acessórias no serviço público.

**CAPÍTULO II  
DA PACTUAÇÃO**

Art. 4º O Município de BETÂNIA poderá pactuar com Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º O Município executará o programa e projeto governamental mediante parceria com organização da sociedade civil - OSC, que apresentará plano de trabalho discriminando a metodologia, os objetivos, as metas, relatórios, planos de aplicação a duração, e prestação de contas.

Art. 6º A celebração da pactuação que possibilite a cogestão, e/ou contratação de serviços técnicos especializados com a OSC para o acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho das ações do programa e projeto governamental será firmada através de Termo de Colaboração.

Art. 7º Após a celebração e a formalização do contrato de gestão, a Administração Pública Municipal deverá:

I - Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto da pactuação pretendida, nos termos deste Decreto, do Instrumento Pactuado e do Plano de Trabalho a partir da efetiva assunção das atividades;

II - Programar e fazer constar nos instrumentos orçamentários, para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes ao da pactuação pretendida, os recursos necessários, para fins de custeio da execução das atividades do Programa Governamental definidos neste Decreto; e

III - cumprir o cronograma de desembolso previsto em plano de trabalho e/ou operativo, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização.

Art. 8º A pactuação poderá prevê custos indiretos nos termos o art. 46, III da Lei Federal nº 13.019/2014, para fazer face aos serviços técnicos operacionais, administrativos, sistêmicos e de recursos, físicos, humanos e/ou tecnológicos, abrangendo a formação dos participantes.

### CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 9º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - PACTUAÇÃO: acordo de vontades, observado o interesse público, celebrado entre o Município com organização brasileira da sociedade civil do terceiro setor da economia, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

II - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental criado por Lei cuja metodologia aplicada articula projetos, atividades, financiamentos, utilizando-se dos recursos físicos, financeiros e humanos disponíveis para atender as demandas da sociedade com o objetivo de promover a justiça social.

III - PROJETO: ferramenta jurídica de apoio ao programa governamental com o objetivo de otimizar a execução possibilitando a promoção de atividades acessórias pelos participantes.

IV - PLANO DE TRABALHO: o documento que detalha as etapas, recursos, prazos e responsáveis necessários para executar um projeto, as atividades descrevendo o escopo completo de programa, desde a justificativa até a alocação de recursos e metas a serem atingidas.

V - SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO: atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social e que não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

VI - AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO: é a pessoa motivada pelos valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea, voluntária e não remunerada, para causas de interesse da coletividade;

VII - SELEÇÃO: processo estruturado utilizado para identificar e escolher os cidadãos inscritos conforme edital, oportunizando a todos participar do programa ou projeto governamental.

VIII - CADASTRO: ato praticado pelo cidadão que espontaneamente manifestar intenção de prestar serviço civil voluntário, objetivando alimentar um banco de dados necessário à análise de perfil social e nível educacional, para inscrição do cidadão em Programa Governamental;

IX - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO: instrumento escrito, através do qual o cidadão ingressa no serviço civil voluntário, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.608, de 1998;

X - REEMBOLSO: ressarcimento pelo Poder Público ao agente civil voluntário, das despesas de natureza indenizatória, efetuadas no desempenho das atividades voluntárias, caracterizado como verba não remuneratória, sob a forma de:

a) diárias, que podem ser pagas ao agente civil voluntário, para fazer face a despesas com hospedagem e deslocamento quando em viagem a serviço da Municipalidade, cujo valor é definido por norma jurídica municipal;

b) auxílio ou vale transporte, para fazer face às despesas com transporte e deslocamento para prestar atividade voluntária ao Município;

c) auxílio ou vale alimentação, para fazer face às despesas com o comer e beber necessários à subsistência do agente civil voluntário que presta atividade acessória ao Município; e

d) auxílio pecuniário de natureza indenizatória, pago a título de bolsa ao beneficiário, de acordo com o desempenho das atividades, cujo valor máximo equivalente a três salários mínimos.

XI - REQUERIMENTO DE REEMBOLSO: solicitação escrita através do qual o agente civil voluntário requer o ressarcimento de recursos em razão do exercício de atividades voluntárias;

XII - CONTROLE DE FREQUÊNCIA: documento através do qual o agente civil voluntário comprova seu comparecimento no órgão ou unidade administrativa para exercer atividades voluntárias; e

XIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E ATESTO: documento mediante o qual o servidor público responsável pelo órgão ou unidade administrativa municipal atesta as atividades desenvolvidas relatadas pelo agente civil voluntário.

### CAPÍTULO IV DO REEMBOLSO

Art. 10. Para efeito de cálculo das horas-atividade prestadas, o pagamento do reembolso dos agentes civis voluntários se dará de acordo com o número de horas, e conforme o valor da hora e nível de escolaridade.

Art. 11. O valor mensal a ser pago aos voluntários corresponderá à soma das horas em atividades acessórias desenvolvidas no serviço público e nos cursos de formação ou de qualificação profissional, no âmbito do programa ou projeto governamental, observados seguintes limites:

I - Máximo de trinta e seis horas-atividade por semana; e

II - Valor de ressarcimento máximo de três salários mínimos mensal.

Art. 12 O ressarcimento será efetuado ao agente civil voluntário mediante apresentação de Requerimento de Reembolso que deverá ser mantido em arquivo pelo prazo de 5 anos, para fins de controle pelos órgãos oficiais.

Art. 13. O valor máximo para ressarcimento por agente civil voluntário é estipulado, de acordo com sua capacidade financeira do erário.

Art. 14. O pagamento do reembolso ao agente civil voluntário será realizado através de transferência ou depósito bancário, mediante aprovação do Requerimento de Reembolso.

## CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 15 As atividades desenvolvidas no programa e projeto governamental são de natureza voluntária na forma da Lei Federal nº 9.608, de 1998, sendo exercidas por agente civil voluntário, mediante celebração de Termo de Adesão e Compromisso, conforme a área de atuação. Estando descritas conforme a Tabela de Atividades Acessórias Voluntárias seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS ACESSÓRIAS					
CÓDIGO ATIVIDADE	DA	MONITORIA/ ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS	VALOR R\$ DA HORA-ATIVIDADE	ESCOLARIDADE
<b>GRUPO 1</b>			<b>R\$ 1.621,00</b>		
10.1 (32 h/ativ)		AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS	Atividades acessórias de limpeza e varrição, incluindo copa/cozinha, em prédios públicos.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.2 (32 h/ativ)		AGENTE DE LIMPEZA E ESTERELIZAÇÃO	Atividades acessórias na organização, limpeza e esterelização de materiais de lavanderia não descartáveis utilizados nos leitos e unidades ambulatoriais.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.3 (32 h/ativ)		AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E REFEITÓRIOS	Atividades de coleta, limpeza e organização de utensílios de cozinha.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.4 (32 h/ativ)		AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades acessórias no preparo de alimentos sob orientação de profissional de nutrição.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.5 (32 h/ativ)		AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	Atividades de vigília, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.6 (32 h/ativ)		AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE	Atividades acessórias eventuais auxiliar/folguista de transportes de pessoas e cargas, realizadas em veículos automotores.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.7 (32 h/ativ)		AGENTE DE MANUTENÇÃO	Atividades acessórias de manutenção, retoques de pintura, pequenos reparos em móveis e imóveis pertencentes ou em posse do poder público e consertos de mobiliário.	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.8 (32 h/ativ)		AGENTE FACILADOR DE ATENDIMENTO	Atividades acessórias de suporte em atimentos a pessoas	16,21	Até 9º Ano do Ensino Fundamental
10.9 (32 h/ativ)		AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Atividades acessórias de apoio administrativo, incluindo serviços de cópias xerográficas e digitalização de documentos, digitação, coferência e encaminhamentos de correspondências e auxiliar de arquivo.	16,21	Nível Médio
10.10 (32 h/ativ)		AGENTE AUXILIAR DE ATENDIMENTO	Atividades auxiliares atendimento humanizado.	16,21	Nível Médio
10.11 (32 h/ativ)		AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades acessórias auxiliares de atendimento humanizado.	16,21	Nível Médio
<b>GRUPO 2</b>			<b>R\$ 2.800,00</b>	<b>VALOR HORA-ATIVIDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
12.1 (acima de 32 h/ativ)		AGENTE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades acessórias em sala de aula.	28,00	Nível Médio
<b>GRUPO 3</b>			<b>R\$ 3.242,00</b>	<b>VALOR HORA-ATIVIDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
13.1 (acima de 32 h/ativ)		AGENTE AUXILIAR DE MONITORIA DO PROJETO CAPACITA MAIS	Atividades aulias acessórias de monitoria do projeto/programa governamental.	32,42	Nível Superior
13.2 (acima de 32 h/ativ)		AGENTE MONITOR DO PROJETO CAPACITA MAIS	Atividades acessórias de monitoria e suporte técnico no desenvolvimento do projeto/programa governamental.	32,42	Nível Superior

## CAPÍTULO VI DO REEMBOLSO

Art. 16. O reembolso deve ser requerido pelo agente civil voluntário, através de Requerimento de Reembolso - RR, devendo ser observada a frequência e o relatório individual de atividades desenvolvidas no programa ou projeto governamental.

## CAPÍTULO VII DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17. É dever do Município efetivar o repasse dos recursos financeiros a título de custeio da execução do Programa Qualifica Profissional e Projeto Capacita Mais, em conformidade mediante apresentação dos Planos de Aplicação.

Art. 18. Os recursos destinados à cobertura das despesas de custeio do Programa Qualifica Profissional e Projeto Capacita Mais serão repassados pelo Município a OSC responsável pelos pagamentos, devendo serem aplicados no pagamento de:

I - Ressarcimentos e/ou reembolso de despesas sob a forma de hora-atividade desenvolvidas pelos participantes agentes voluntários, diárias, deslocamentos, estadias, transporte, alimentação e demais despesas de natureza indenizatória; e

II - Custos indiretos necessários ao custeio dos recursos físicos, financeiros e humanos necessários ao funcionamento das atividades do Programa Qualifica Profissional e Projeto Capacita Mais, no Município de BETÂNIA.

Art. 19. O Plano de Aplicação que será entregue, mensalmente, ao Município para transferência dos recursos e nele constará expressamente:

I - a descrição sucinta do objeto do programa ou projeto.

II - o valor destinado aos pagamentos dos reembolsos dos agentes civis voluntários, que receberão conforme horas-atividade desenvolvidas;

III - o valor dos custos indiretos previstos no art. 46, III da Lei Federal nº 13.019/2014; e

IV - Número do banco, número da agência e número conta bancária para depósito ou transferência dos recursos.

#### CAPÍTULO VIII DO CADASTRAMENTO E ADESÃO

Art. 20. A OSC deve manter e colocar à disposição da Municipalidade todas as informações e dados cadastrais dos agentes civis voluntários, sendo imprescindíveis as seguintes:

I - Nome completo, nacionalidade, estado civil, data de nascimento e filiação;

II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

III - Número no Registro Geral RG da cédula de identidade civil;

IV - Número de inscrição no Título Eleitoral;

V - Endereço completo, telefone e/ou celular; e

VI - Nível de escolaridade.

Art. 21. Os dados cadastrais servirão para que o Município, através de seus agentes competentes identifiquem o perfil da pessoa e defina em qual a unidade administrativa municipal o agente civil voluntário desenvolverá suas atividades.

Art. 22. A entrada do cidadão no serviço civil voluntário do Município de BETÂNIA através do Programa Qualifica Profissional ou no Projeto Capacita Mais é formalizada mediante instrumento escrito denominado Termo de Adesão Compromisso assinado pelo voluntário.

§ 1º No Termo de Adesão e Compromisso mencionado no *caput*, o agente civil voluntário firmará sua adesão e se compromete a cumprir as normas do programa ou projeto governamental ao qual está vinculado.

§ 2º Após assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o cidadão reconhece expressamente que a prestação de serviços ao Município de BETÂNIA através do Programa Governamental descrito neste Decreto, trata-se de atividade voluntária e não gera vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou afim.

#### CAPÍTULO IX DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Art. 23. O Município, para efetivo desenvolvimento do programa e projeto governamental de que trata o presente Decreto, utilizar-se-á de força de trabalho doada por pessoas interessadas em desenvolver atividades acessórias no serviço público com participação em curso de formação, com recebimento de auxílio pecuniário a título de bolsa.

#### CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. A OSC prestará contas e fornecerá quaisquer informações adicionais solicitadas pelo Município ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados.

Art. 25. Comporá a prestação de contas:

I - A controle de frequência, que comprova que o agente civil voluntário compareceu para prestar o serviço voluntário no órgão ou unidade administrativa municipal;

II - O relatório de atividade desenvolvida devidamente assinado pelo agente público responsável do órgão ou unidade administrativa municipal;

III - Comprovante transferência ou depósito bancário ou cheque nominal, em nome do agente civil voluntário recebedor;

IV - Balancetes contábeis; e

V - Demais documentos fiscais ou não comprovantes de despesa:

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As dotações orçamentárias para acorrer às despesas com a execução do Programa Governamental descrito neste Decreto estão consignadas no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, cabendo ao Poder Executivo baixar os atos necessários à sua implementação.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 16 de abril de 2026.

**ERIVALDO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo  
**Código Identificador:**D9DCFC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE. **DETENTORA:** JMA BOOK PAPIRO LTDA, CNPJ nº 11.398.544/0001-70 RUA MANOEL BORBA, 116, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco. Representante Legal: Augusto Ferreira de Almeida Neto, CPF nº 118.XXX.XXX-57. **Vigência da ARP:** de 08/04/2026 A 08/04/2027. **Valor Global Registrado:** 330.915,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e quinze reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALCOOL HIDRATADO 500ML 46,2°.	BELO E BELA	UNID.	1.200,00	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.200,00   Valor Total: R\$ 9.120,00					
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO E FELTRO TRATADO, COM COMPARTIMENTO/ENCAIXE PARA 2 MARCADORES	MASTERPRI NT	UNID.	520,00	R\$ 2,60	R\$ 1.352,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 520,00   Valor Total: R\$ 1.352,00					
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, TAMANHO LONGO: 7,5MM X 300 MM.	IBEL	UNID.	3.500,00	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 80,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 240,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 80,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3.000,00   Valor Total: R\$ 2.400,00					
9	BLOCO POST-IT - 38X50MM SORTIDO C/ 200FLS 3M BT 4 UN	MASTERPRI NT	PACOTE	1.300,00	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 550,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 1.650,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 700,00   Valor Total: R\$ 3.850,00					
12	BORRACHA LÁTEX NATURAL TIPO PONTEIRA PARA LÁPIS, Nº 30, NA COR COLORIDA (PACOTE C/ 100 UNID.). CERTIFICADO PELO INMETRO.	MASTERPRI NT	PACOTE	100,00	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 360,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 35,00   Valor Total: R\$ 504,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 576,00					
18	CAIXA ORGANIZADORA 6 LITROS, MATERIAL Dimensões: Aproximadamente 31 x 34 cm (comp) x 22 x 26 cm (Larg) x 8 x 14 cm (alt). MATERIAL Polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico e livre de BPA, COM tampa e TRAVAS LATERAIS NA COR TRANSPARENTE.	MB	UNID	10,00	R\$ 31,25	R\$ 312,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 156,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 156,25					
24	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM.	JANDAIA	UNID	1.600,00	R\$ 0,65	R\$ 1.040,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 130,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.400,00   Valor Total: R\$ 910,00					
27	CLIPS NR 4/0 MEDIO GALVANIZADO AC - COM 50 UNID	ECCOCLIPS	CAIXA	1.000,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 160,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 320,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 320,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 800,00					
28	CLIPS NR 8/0 MEDIO GALVANIZADO AC - COM 50 UNID	ECCOCLIPS	CAIXA	300,00	R\$ 2,35	R\$ 705,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 70,50 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 117,50 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 117,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 170,00   Valor Total: R\$ 399,50					
29	CLIPS NR 2/0 MEDIO GALVANIZADO AC - COM 100 UNID	ECCOCLIPS	CAIXA	3.300,00	R\$ 1,65	R\$ 5.445,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 660,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 825,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 700,00   Valor Total: R\$ 1.155,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.700,00   Valor Total: R\$ 2.805,00					
30	COLA BRANCA EM BASTÃO	MASTERPRI NT	UNID	40,00	R\$ 1,25	R\$ 50,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 37,50 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 12,50					
35	EMBORRACHADO SINTÉTICO, (E.V.A.) COM GLITER CORES VARIADAS. (FOLHA MEDINDO 50 X 60 CM).	IBEL	FOLHA	4.900,00	R\$ 4,80	R\$ 23.520,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 1.920,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 4.500,00   Valor Total: R\$ 21.600,00					
36	EMBORRACHADO SINTÉTICO, (E.V.A.) CORES VARIADAS. (FOLHA MEDINDO 50 X 60 CM).	IBEL	FOLHA	4.900,00	R\$ 1,60	R\$ 7.840,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 640,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 4.500,00   Valor Total: R\$ 7.200,00					
39	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - 229X324 OFÍCIO A4 - TRANSPARENTE 2 FUROS (100 UND)	FORONI	PACOTE	800,00	R\$ 45,60	R\$ 36.480,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					

	Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 800,00   Valor Total: R\$ 36.480,00					
40	ENVELOPE A4 BRANCO, EM PAPEL OFFSET, FORMATO 210 X 297 MM, 80G/M², (CAIXA C/ 250 UNID) COR BRANCO.	FORONI	CAIXA	100,00	R\$ 68,80	R\$ 6.880,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 344,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 688,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 688,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 5.160,00					
44	FILTRO, MATERIAL FILTRO COMPRIMENTO 1 M LARGURA 1,40 M COR VARIADA	SANTA FE	METRO	2.000,00	R\$ 14,20	R\$ 28.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 4.260,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.700,00   Valor Total: R\$ 24.140,00					
45	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M	ALLTAPE	UNID	300,00	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 210,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 210,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 336,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 504,00					
46	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M	ALLTAPE	UNID	600,00	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 175,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 175,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 1.050,00					
47	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M	ALLTAPE	UNID	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 300,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 1.200,00					
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA 50X50	ALLTAPE	UND	1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 125,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 500,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 750,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 1.125,00					
49	FITA DUREX, MEDINDO 12MM X 10MTS NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE.	ALLTAPE	UND	225,00	R\$ 0,70	R\$ 157,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 157,50					
52	Grampeador de madeira (tipo artesanal ou decorativo): objeto confeccionado em madeira maciça ou MDF de alta densidade, com acabamento liso e uniforme, destinado à organização e fixação de papéis por meio de grampos metálicos padrão. Deve possuir mecanismo interno metálico resistente à corrosão, com acionamento manual eficiente e seguro. Estrutura firme, sem rebarbas, farpas ou imperfeições, garantindo durabilidade e segurança no manuseio. Produto novo, em perfeito estado de funcionamento, acondicionado em embalagem adequada.	MASTERPRI NT	UNID	60,00	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 760,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.520,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 2.280,00					
59	ISOPOR, PLACA MEDINDO 1000 X 500 X 15 MM	FRICALOR	FOLHA	500,00	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 135,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 1.215,00					
60	ISOPOR, PLACA MEDINDO 1000 X 500 X 20 MM	FRICALOR	FOLHA	500,00	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 252,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 2.272,50					
75	MOLHA-DEDO 12G, MATERIAL BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA EM MASSA	RADEX	UNID	70,00	R\$ 3,40	R\$ 238,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 34,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 51,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 51,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 102,00					
77	PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	VMP	FOLHA	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.700,00   Valor Total: R\$ 1.700,00					
79	PAPEL COLLOR SET 110G, MEDINDO 48X66 (CORES VARIADAS)	PAPERSHO	FOLHA	2.000,00	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 510,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.700,00   Valor Total: R\$ 2.890,00					
81	PAPEL DOBRADURA 20x20cm CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	1.000,00	R\$ 0,80	R\$ 800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 240,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 700,00   Valor Total: R\$ 560,00					
82	Papel pautado: papel branco, tipo offset, gramatura mínima de 75 g/m², com pautas (linhas) horizontais impressas regularmente, destinadas a orientar a escrita manual. Deve apresentar boa opacidade, superfície lisa, isenta de manchas, rasgos ou imperfeições, permitindo escrita nítida sem borrões ou transparência excessiva. Formato padrão A4 (210 mm x 297 mm), PACOTE C/500 FOLHAS	CREDEAL	PACOTE	50,00	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.875,00					
83	PAPEL FOTOGRÁFICO,120g TAMANHO A4. PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTERPRI NT	PCT	200,00	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 435,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 1.305,00					
84	PAPEL FOTOGRÁFICO,180g/m² TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRI NT	PCT	50,00	R\$ 18,90	R\$ 945,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 945,00					
86	PAPEL FOTOGRÁFICO 230g/M² TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRI NT	PCT	300,00	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 850,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 850,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 850,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 2.550,00					

	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRI NT	PCT	800,00	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
87	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 190,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 380,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 570,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 740,00   Valor Total: R\$ 14.060,00					
	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	RST	FOLHA	1.000,00	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
88	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 800,00   Valor Total: R\$ 1.000,00					
92	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE A4 BRANCO COM 5000 FOLHAS; COR: BRANCO ; QUANTIDADE: 500 FOLHAS ; GRAMATURA: 75G/M² ; MEDIDAS: 21CM DE LARGURA X 29,7CM COMPRIMENTOformato A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75 g/m², com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme e elevado teor de alvura. Material alcalino, 100% celulose, de primeira qualidade, compatível com impressoras a laser e a jato de tinta. Embalado em resmas de 500 folhas, com certificação ambiental (FSC ou Cerflor) impressa na embalagem. Marcas de referência: REPORT; CHAMEX.	CHAMEX	RESMA	3.375,00	R\$ 23,50	R\$ 79.312,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 3.525,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 8.812,50 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 375,00   Valor Total: R\$ 8.812,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.475,00   Valor Total: R\$ 58.162,50					
93	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE A4 BRANCO COM 5000 FOLHAS; COR: BRANCO ; QUANTIDADE: 500 FOLHAS ; GRAMATURA: 75G/M² ; MEDIDAS: 21CM DE LARGURA X 29,7CM COMPRIMENTOformato A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75 g/m², com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme e elevado teor de alvura. Material alcalino, 100% celulose, de primeira qualidade,	CHAMEX	RESMA	1.125,00	R\$ 23,50	R\$ 26.437,50
	compatível com impressoras a laser e a jato de tinta. Embalado em resmas de 500 folhas, com certificação ambiental (FSC ou Cerflor) impressa na embalagem. Marcas de referência: REPORT; CHAMEX.					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.175,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 2.937,50 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 2.937,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 825,00   Valor Total: R\$ 19.387,50					
95	Pasta com aba elástica, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, espessura de 3 mm, no formato Ofício, TRANSPARENTE	ACP	PCT	1.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 250,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 500,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.250,00   Valor Total: R\$ 6.250,00					
98	PASTA ABA C/ELÁSTICO 18MM EM POLIPROPILENO, COR CRISTAL	ACP	UNID	500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 25,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 125,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 150,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 380,00   Valor Total: R\$ 950,00					
101	PASTA ARQUIVO.MATERIAL PAPELÃO PRENSADO AZ. REGISTRADORA. FORMATO 285MM X 345MM. LL (Lombo Largo). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA.	FRAMA	UND	2.000,00	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.250,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.500,00 Fundo Municipal De Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 18.750,00					
115	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI VOLTS, PARA REFIL GRANDE 11,2 MM X 300 MM.	LEONORA	UNID	100,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 580,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 2.320,00					
116	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI VOLTS, PARA REFIL PEQUENA 7,5MM X 300 MM.	LEONORA	UNID	300,00	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Governo   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.860,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 3.720,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 330.915,00</b>	

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
<b>CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA</b>	<b>AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO</b>
Secretário Municipal de Governo	
<b>JOSE FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA</b>	
Secretário Municipal de Assistência Social 003/2025-GP	
<b>IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA</b>	CPF nº 118.020.974-57
Secretária Municipal de Educação 004/2025-GP	
<b>LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO</b>	
Secretária Municipal de Saúde 005/2025-GP	

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**331BA9C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 07 , DE 07 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2.782**

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.902.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

## Suplementação ( + ) 5.902.000,00

## 02 15 00 SEC. DE TURISMO, CULTURA E PROTEÇÃO AO PATRIMONIO HISTÓRICO

106	13.392.0009.2001.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO CULTURAL E LITORÂNEO	80.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

107	13.392.0009.2001.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO CULTURAL E LITORÂNEO	120.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES

125	27.122.0019.2001.0000	ESPORTE E BEM ESTAR	160.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 0303 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

369	10.305.0007.2032.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	342.000,00	
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

243	13.392.0018.2003.0000	VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	300.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	00	TESOURO		
	01	Recursos Próprios do Município		

## 03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

282	12.122.0008.2001.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	4.900.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

## 02 15 00 SEC. DE TURISMO, CULTURA E PROTEÇÃO AO PATRIMONIO HIST

104	13.392.0009.1008.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO CULTURAL E LITORÂNEO	-200.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES

120	27.122.0019.1007.0000	ESPORTE E BEM ESTAR	-160.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

171	10.301.0007.1003.0000	SUS INTEGRAL E UNVERSAL	-342.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

238	13.392.0018.1010.0000	VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	-300.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

280	12.122.0008.2001.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-1.500.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

## 03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

289	12.361.0008.2059.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-400.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
292	12.361.0008.2061.0000	EDUCACAO INCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL	-3.000.000,00	292
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-5.902.000,00

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**F587B4C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA**

A **EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO**, responsável pela execução da Segunda Etapa deste processo seletivo, no uso de suas atribuições legais, publica o **RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**Art. 1º.** Fica publicado no **Anexo Único** deste documento, o **Resultado Preliminar da Segunda Etapa, denominada de Microaula e Entrevista**, dos candidatos convocados.

**Art. 2º.** Os (As) candidatos (as) convocados se encontram relacionados conforme a função para a qual concorreram, observando a ordem estabelecida a partir da pontuação obtida na segunda etapa do processo seletivo, em conformidade com as disposições previstas na Errata nº 002/2026 do Edital que rege o presente certame.

**Art. 3º.** Os (as) candidatos (as) cuja observação conste como “Ausente” são aqueles (as) que não compareceram na data, horário e local estabelecidos no ato de convocação para a segunda etapa deste processo seletivo, datado de 01 de abril de 2026 e devidamente publicado nos meios oficiais em 02 de abril de 2026.

**Art. 4º.** Quanto ao **Resultado Preliminar da Segunda Etapa**, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no modelo constante no **Anexo V do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026**, sendo desconsiderado qualquer outro formato e formulário, no prazo das **08h00 do dia 22 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 23 de abril de 2026**, conforme o cronograma da presente seleção disponível, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail **selecoes@gravata.pe.gov.br**.

I – no título do e-mail de envio do referido recurso deverá conter: **RECURSO – NOME DO CANDIDATO – FUNÇÃO A QUAL CONCORRE**, exemplo: RECURSO – JOÃO DA SILVA – COORDENADOR DE BIBLIOTECA;

II – em conformidade com o item 10.2.1 do Edital, o (a) candidato (a) deverá preencher integralmente o Anexo V deste Edital, no qual deverá expor de forma clara, objetiva e fundamentada o seu questionamento, indicando, quando cabível, a possível correção pretendida;

III - o recurso deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a), por meio do assinador GOV.BR ou de qualquer outro certificado de assinatura digital com validade jurídica reconhecida, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, assinatura física ou manuscrita; e

IV – o (a) candidato deverá observar as regras contidas no item 10 do Edital.

**Art. 5º.** Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**Gravatá, 16 de abril de 2026.**

**ANA PATRICIA DE ANDRADE ALVES E SILVA**

Coordenadora da Equipe Técnica

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA**

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA						
COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA 2ª ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	SIMONE MARIA LEAL VERO	***.820.184-**	1B9-9NW-GQZ	Não	100	-
2	NATÁLIA DE PONTES LEITE MONTE GUIMARÃES	***.001.675-**	J1K-T17-D55	Não	100	-
3	LUANA SILVA BEZERRIL DE OLIVEIRA	***.273.784-**	UI3-AHZ-VM1	Não	100	-

4	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	HK4-IF5-T3F	Não	100	-
5	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	***.452.204-**	JJQ-TLC-9XX	Não	99	-
6	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	QK1-PE4-Y59	Não	97,4	-
7	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	Q18-WHN-E8M	Não	97,2	-
8	GERISCA EDINETE DE ARAUJO	***.981.404-**	F5H-I41-2TM	Não	96,2	-
9	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	PZS-ZQM-L6T	Não	93,9	-
10	ANDREA MARIA SILVA CARLOS	***.728.244-**	CN7-3C3-RWM	Não	93	-
11	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	***.021.474-**	6R2-GQK-5YK	Não	92,4	-
12	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	3TR-4FC-N89	Não	89	-
13	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.716.164-**	18F-KY6-ZR5	Não	82,4	-
14	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	***.449.934-**	QZU-9DT-69I	Não	81	-
15	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	9YF-11F-XMK	Não	79,1	-
16	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	46F-ZD2-JSN	Não	78,7	-
17	SILVÂNIA ANDRADE ATAÍDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	DC3-WP6-4D4	Não	74,8	-
18	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	***.798.474-**	FL2-VC4-HXU	Não	73,1	-
19	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	N5Y-5F3-6ZM	Não	72,6	-
20	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.656.824-**	PIM-YR8-KY3	Não	69,9	-
21	ANDREA PATRÍCIA NEVES	***.625.064-**	JPL-93B-T6H	Não	69	-
22	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	BNH-KBT-1T8	Não	67,6	-
23	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	***.080.884-**	Z3K-QCK-6ZE	Não	63,8	-
24	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	***.299.064-**	LFJ-PSF-FYL	Não	63,3	-
25	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.677.194-**	B54-VKT-E7I	Não	50,3	-
26	COSMA VANDESSA DA SILVA	***.845.154-**	9PS-IHZ-44I	Não	48	-
27	WEDJA MARCELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	L7Y-B8L-DTA	Não	43,3	-
28	ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	MLH-ZGY-K2W	Não	43,3	-
29	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	***.006.062-**	CN8-T9R-444	Não	41	-
30	MARIA JOSE DE ESPINDOLA SANTOS	***.784.134-**	YFD-SHG-MX4	Não	29	-
31	CLÁUDIA CRISTIANA EUGENIO DA SILVA	***.266.084-**	YLH-U6D-XH5	Não	24,7	-
32	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	N1P-IIC-HEU	Não	23,5	-
33	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	9N3-AUE-13R	Não	17,7	-
34	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.719.064-**	AGF-QQB-MSS	Não	14,6	-
-	SONIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	***.598.224-**	2KI-4FM-Q5D	Não	-	AUSENTE
-	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	***.662.444-**	532-ED6-UGV	Não	-	AUSENTE
-	EDNA FELIX DE LIMA	***.442.394-**	4N6-KXS-DNK	Não	-	AUSENTE
-	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.400.694-**	2YT-NXX-QEJ	Não	-	AUSENTE
-	AMARA DEISE FERREIRA DE MELO	***.567.524-**	Y5S-JTM-MX2	Não	-	AUSENTE
-	JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	***.801.584-**	14F-NM6-ZW1	Não	-	AUSENTE
-	KATIA MARIA JACINTO	***.904.684-**	3EI-WT4-CH8	Não	-	AUSENTE
-	MÔNICA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	***.766.864-**	918-UES-UHJ	Não	-	AUSENTE
-	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	***.932.214-**	VZR-75K-64T	Não	-	AUSENTE
-	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	***.705.814-**	X4J-BDL-VZP	Não	-	AUSENTE
-	MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	***.673.788-**	R6Y-GZ2-F99	Não	-	AUSENTE
-	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	***.973.864-**	91L-YE1-3UM	Não	-	AUSENTE
-	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	***.718.604-**	43V-XMN-C93	Não	-	AUSENTE
-	MARIA LUCIENE DA SILVA	***.371.164-**	KVE-ME8-7JG	Não	-	AUSENTE
-	CRISTIANA CLÉA RODRIGUES DE ANDRADE BRILHANTE	***.989.604-**	VKZ-NQ6-VLL	Não	-	AUSENTE
-	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	***.036.984-**	GGM-KXT-EVE	Não	-	AUSENTE
-	GELVA LÚCIA ARCANJO DA SILVA	***.895.864-**	FXA-FH5-6WY	Não	-	AUSENTE
-	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	***.927.974-**	AIM-7MI-EZ9	Não	-	AUSENTE
-	MICHELLE ISABEL DA SILVA	***.885.024-**	7T5-38K-43Q	Não	-	AUSENTE
-	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	***.944.304-**	W9C-2DP-18S	Não	-	AUSENTE
-	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	***.004.674-**	DFN-H51-IP1	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA 2ª ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	MARLEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	***.347.174-**	F6N-GSZ-FY1	Não	100	-
2	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.274.334-**	T7M-BA9-WUC	Não	100	-
3	MÔNICA MARIA DA SILVA	***.482.934-**	796-ELQ-ZBY	Não	100	-
4	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	9CC-ZZY-N1I	Não	100	-
5	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	D6E-93R-AWJ	Não	100	-
6	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	***.996.644-**	M55-RGV-ZDZ	Não	100	-
7	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	***.070.024-**	RGH-ALM-BUN	Não	100	-
8	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	6GQ-MRJ-DAW	Não	100	-
9	ADRIELE MARIA DA SILVA	***.513.894-**	7AZ-11F-DWE	Não	100	-
10	MARINA CHRISÓSTOMO BELTRÃO	***.934.124-**	2F2-IDS-32R	Não	99,6	-
11	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	***.758.554-**	5ZL-8M2-1XR	Não	98,6	-
12	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	***.309.354-**	BWR-PQM-V4M	Não	98,6	-
13	JÉSSICA MAIARA DA SILVA MENEZES	***.808.714-**	DFT-U8L-ZP2	Não	97,8	-
14	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	***.219.174-**	95S-JPE-ZGS	Não	97,6	-
15	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	P5U-33G-B4F	Não	97,3	-
16	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	QGB-HHJ-N5R	Não	96,5	-
17	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	***.456.784-**	ZAV-VAU-XCL	Não	95,3	-
18	PAULA DE CÁSSIA REIS	***.147.524-**	IWB-6XZ-US8	Não	95	-
19	AILTON CLEMENTE DA SILVA	***.867.784-**	67K-VYH-JHH	Não	93,3	-
20	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	***.236.654-**	8G7-V86-JBH	Não	93	-
21	JAIANE APARECIDA DA SILVA DO REGO	***.299.194-**	KSP-4K6-2PE	Não	92,6	-
22	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	***.068.444-**	843-X6S-1GT	Não	91,6	-
23	DENISE WANDERLEY SOUZA	***.893.584-**	FNI-19C-5BG	Não	91	-
24	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	***.233.544-**	22Q-1XR-SW9	Não	90,6	-
25	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	***.742.284-**	UQY-TKK-RSK	Não	90,2	-
26	FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	***.821.424-**	7HD-JNB-15G	Não	87,2	-
27	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	***.754.384-**	TVP-UXW-2EK	Não	87,2	-
28	ALESSANDRA CARLA BARRETO DOS SANTOS	***.459.334-**	9QC-ZKH-4FP	Não	84,2	-
29	VANDILMA JACINTA DA SILVA	***.564.424-**	11H-7A3-NAJ	Não	83	-
30	AMANDA GISELLE LIMA FERREIRA	***.201.124-**	VYV-TSK-SQW	Não	81,9	-
31	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924-**	F65-5G1-HUB	Não	81,8	-
32	EDILMA DORALICE DA SILVA	***.641.804-**	9ZK-7X2-PIY	Não	81,8	-

33	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604-**	6Q7-5JL-5EX	Não	80	-
34	VERA LÚCIA CARVALHO DE BARROS	***.995.944-**	XBS-1S9-ACN	Não	80	-
35	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.789.304-**	KRN-1W6-UWE	Não	78,9	-
36	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	***.533.554-**	Q6Y-YVW-7H8	Não	78	-
37	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	***.035.744-**	2ZF-QEX-KDY	Não	77,9	-
38	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	B6P-FUB-U6B	Não	74,3	-
39	MARA LANE GOUVÊ DO NASCIMENTO	***.412.878-**	S77-LT5-AS6	Não	74,2	-
40	CICERA HILDGÁRDIA DAS NEVES	***.969.724-**	GEW-CWM-3EE	Não	71,8	-
41	MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	JLE-8ZI-SYQ	Não	69,8	-
42	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	***.315.254-**	E2Z-S7B-QE1	Não	66,5	-
43	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	***.275.334-**	XDJ-XAG-65J	Não	66,2	-
44	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	***.909.674-**	F2L-I95-M4Y	Não	64,8	-
45	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	***.534.204-**	PZN-2U5-FWH	Não	64	-
46	ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284-**	SER-G9F-QW3	Não	54,2	-
47	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	FVB-CE2-CVR	Não	53,5	-
48	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	OQD-2QP-RHL	Não	52	-
49	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	2WP-1IQ-NPJ	Não	51,2	-
50	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	***.819.434-**	CDQ-UC9-ZGH	Não	51,1	-
51	EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.212.714-**	2UQ-SSY-21V	Não	48,3	-
52	ANDREA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	PEW-A2C-AJE	Não	44,3	-
53	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	***.541.674-**	5S8-EVJ-JAC	Não	44,2	-
54	ALZIRA PAES DE LIRA	***.842.964-**	TXR-K4J-X1C	Não	41	-
55	MARIA TAMIREZ DE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.214.814-**	2CZ-3GC-GD1	Não	40,5	-
56	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	***.638.574-**	3FF-8ZC-4QZ	Não	40,2	-
57	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	UIY-67Q-22S	Sim	39,6	-
58	MARÍA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	***.295.704-**	HES-VAC-UY5	Não	37,4	-
59	LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	A2E-ECH-ZZI	Não	35,2	-
60	DALVANIRA SOARES DE MENESES	***.273.724-**	6PM-54J-E4I	Não	34,1	-
61	CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	***.381.694-**	1KM-FWU-4CR	Não	31,6	-
62	MARIA BETÂNIA DA SILVA SANTOS	***.458.944-**	C92-7HR-6WL	Não	29,5	-
63	JOSEALVA FERREIRA DE ARAUJO	***.750.114-**	MMP-PYT-C8K	Não	28,9	-
64	CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	***.965.204-**	22U-9GI-EM5	Não	27,3	-
65	MARIA DE LOURDES BOTELHO DA SILVA	***.754.524-**	ETB-6KN-JWW	Não	27,2	-
66	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	***.056.994-**	PP1-X6M-B5I	Não	27,2	-
67	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	***.387.624-**	D6V-SWQ-63I	Não	25,6	-
68	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	***.735.084-**	D83-4U7-BA6	Não	20,9	-
69	EDILMA ALEXANDRINO DA SILVA	***.734.984-**	6MD-XVS-8RJ	Não	19,7	-
70	MIRIAN TAVARES DA SILVA	***.765.648-**	86I-M2J-3D9	Não	18,2	-
71	MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	***.333.804-**	BY3-XGH-CUR	Não	15,2	-
-	FERNANDO ASSIS DOS SANTOS	***.101.784-**	RYL-J2S-XLD	Não	-	AUSENTE
-	EDJANE FEIJÓ DE MELO	***.373.744-**	V3F-BKR-55J	Não	-	AUSENTE
-	MARIA LÍVIA FARIAS DE SIQUEIRA	***.616.434-**	7JZ-1A8-J8G	Não	-	AUSENTE
-	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	***.749.184-**	ZKX-8HU-MBL	Não	-	AUSENTE
-	JAIDES GOMES SANTIAGO SOARES	***.410.074-**	VRW-Y86-LWM	Não	-	AUSENTE
-	ROSANA CLEMENTE COSTA SILVA	***.888.044-**	QJH-2NA-9A5	Não	-	AUSENTE
-	ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	***.566.474-**	MNW-MNC-EI3	Não	-	AUSENTE
-	SHEYLA RODRIGUES ALVES	***.545.994-**	MB9-85L-Y2G	Não	-	AUSENTE
-	RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	***.698.634-**	3NX-ZGM-I7Q	Não	-	AUSENTE
-	ÉRIKA RODRIGUES SANTIAGO	***.783.824-**	PYG-3FK-KQ1	Não	-	AUSENTE
-	ERIVANEIDE SANTOS DA SILVA MENDES	***.083.558-**	YTM-YSZ-7TI	Não	-	AUSENTE
-	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	PM7-6KK-9TR	Sim	-	AUSENTE
-	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO VIEIRA	***.957.294-**	477-95A-IRI	Não	-	AUSENTE
-	PATRICIA KARLA DA SILVA	***.427.984-**	3YX-9JJ-32M	Não	-	AUSENTE
-	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	***.374.824-**	B67-FMC-8N5	Não	-	AUSENTE
-	JONATHAS PATRICIO DE OLIVEIRA	***.059.214-**	F4B-TWC-D5G	Não	-	AUSENTE
-	PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.217.114-**	DYK-G2W-FSI	Sim	-	AUSENTE
-	VALQUIRIA SOARES DE LIMA SANTOS	***.242.654-**	UET-KFT-AL7	Não	-	AUSENTE
-	ALDENICE BATISTA LOPES	***.695.664-**	ISD-HN8-MJ5	Não	-	AUSENTE
-	EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	***.684.914-**	MYL-8SV-U42	Não	-	AUSENTE
-	MANASSES VALENTIM DA SILVA	***.269.134-**	BME-TJG-M4M	Não	-	AUSENTE
-	MARIA DE LOURDES DE MOURA	***.305.004-**	AEA-AZK-FPC	Não	-	AUSENTE
-	SORAIA COSTA DA SILVA	***.754.626-**	49T-H5B-V2D	Não	-	AUSENTE
-	TARCIANA DO ESPÍRITO SANTO	***.661.174-**	NLD-1IM-IJ4	Não	-	AUSENTE
-	WILLANY FREITAS DE ALMEIDA	***.553.624-**	K2T-65Q-AQH	Não	-	AUSENTE
-	ALCICLEIDE OLIVEIRA DE MELO	***.232.474-**	PX8-XK6-I3S	Não	-	AUSENTE
-	JAIRILZAR DE OLIVEIRA SIMAO	***.058.284-**	XZ4-BKF-SRN	Não	-	AUSENTE
-	LAUDENICE ALICE DA SILVA	***.358.124-**	VFT-UCH-AJA	Não	-	AUSENTE
-	LÚCIO ALVES PEDROSA	***.053.984-**	2WU-KD4-B5V	Não	-	AUSENTE
-	MARIA ADRIANA DE ARRUDA TORRES	***.289.574-**	FDW-NEU-NZG	Não	-	AUSENTE
-	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	***.347.004-**	Z6D-XE7-AF3	Não	-	AUSENTE
-	ADEILZA BERNARDO DA SILVA	***.952.224-**	QXK-VEX-YL5	Não	-	AUSENTE
-	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.421.444-**	HP7-C3E-BYH	Não	-	AUSENTE
-	VANDA PEREIRA DA SILVA	***.197.044-**	KB4-UQ6-UGB	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	***.140.334-**	Y2Z-6B3-WBZ	Não	-	AUSENTE
-	LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	***.412.444-**	QJ1-4LL-3WP	Não	-	AUSENTE
-	MIDIAM COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	***.662.684-**	STZ-IT2-F8D	Não	-	AUSENTE
-	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	***.267.094-**	331-CWM-K1U	Não	-	AUSENTE
-	RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.268.874-**	IJ7-ZP6-RVG	Não	-	AUSENTE
-	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	***.216.014-**	E54-PN7-PXW	Não	-	AUSENTE
-	SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	YQR-J4G-ICZ	Não	-	AUSENTE
-	ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES DA SILVA	***.731.644-**	I7D-CMW-P4K	Não	-	AUSENTE
-	MIRIAN BRAZ SANTOS SILVA	***.579.384-**	UEH-V78-3RJ	Não	-	AUSENTE
-	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	***.043.924-**	JCC-KDY-1X1	Não	-	AUSENTE
-	THERESA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	***.255.564-**	A46-I2F-JJF	Não	-	AUSENTE
-	BIANCA INGRID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.896.484-**	3M7-KTG-4TF	Não	-	AUSENTE
-	JOSEFA IVANIA DA SILVA	***.564.154-**	MJN-SPN-DA5	Não	-	AUSENTE
-	ELANE FRANCISCA DE ANDRADE	***.222.814-**	2NU-P85-LYR	Não	-	AUSENTE
-	LEILIANE KARINA DE SOUZA PEREIRA	***.500.654-**	NP9-KVA-Q3R	Não	-	AUSENTE
-	CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	D9J-JR7-SL1	Não	-	AUSENTE

-	DANILO DARCON RIBEIRO	***.406.944-**	G5N-2ST-PTV	Não	-	AUSENTE
-	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	***.071.984-**	KJ7-U9T-LI6	Não	-	AUSENTE
-	ORLANY VIEIRA DE MELO	***.898.484-**	WVT-SAG-4T8	Não	-	AUSENTE
-	WALTER DANNILO CARDOSO FERREIRA	***.476.755-**	YCS-B5Q-PAY	Não	-	AUSENTE
-	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384-**	XAU-MT2-2RX	Não	-	AUSENTE
-	RUBIANA SEVERINA DA SILVA	***.680.574-**	YI8-CIT-PKW	Não	-	AUSENTE
-	ELAINE KALYNE DE SOUZA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	***.327.464-**	QHF-BVR-KIF	Não	-	AUSENTE
-	NILMA DA COSTA GOMES	***.421.584-**	2B2-9JR-MVR	Não	-	AUSENTE
-	LARISSA THAYSSA SILVA PEREIRA	***.287.274-**	Q22-CCH-PRY	Não	-	AUSENTE
-	MARILIA SILVA DAS NEVES	***.634.634-**	BHK-JNR-JEB	Não	-	AUSENTE
-	VIVIAN CAROLINA MENDONÇA DA SILVA	***.858.074-**	7K4-ZLV-ULI	Não	-	AUSENTE
-	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	***.973.804-**	S91-A4D-E5E	Não	-	AUSENTE
-	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	***.733.754-**	WBE-ZAC-NMR	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: COORDENADOR DE BIBLIOTECA**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	***.114.424-**	4SS-2B2-V8F	Não	100	-
2	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	***.098.343-**	YQA-QSU-P27	Não	97,3	-

**CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	***.643.604-**	JZW-H28-D1I	Não	100	-
2	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	***.769.614-**	B29-9Z1-7VN	Não	100	-
3	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA SOARES DA SILVA	***.753.164-**	AB1-4JL-RU8	Não	100	-
4	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	***.322.694-**	2C5-GHZ-6YH	Não	99,6	-
5	ISRAEL FELIPE DA SILVA BEZERRA	***.184.324-**	BKX-QVN-BV9	Não	98,6	-
6	JOANA DARQUE HENRIQUE FELIX PEREIRA	***.206.684-**	4U5-L4Z-8WQ	Não	96,3	-
7	PATRICIA DE MOURA SANTOS CAVALCANTI	***.922.134-**	6UH-2WL-RH7	Não	79,8	-
8	AIRANALVES MARIA CHAGAS	***.059.354-**	NS5-5MJ-5XW	Não	79,2	-
9	MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA	***.088.924-**	63F-KMK-DEV	Não	66,1	-
10	DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	***.961.074-**	M9W-U6E-PVB	Não	40,4	-
11	ROBERTO SOARES DA SILVA	***.998.964-**	JRC-V8E-QH7	Não	23,8	-
12	MARIA LUCIENE DE SOUZA PEREIRA	***.051.954-**	9ST-QK6-LE3	Não	18	-
13	RENATA NEVES DOS SANTOS	***.283.514-**	LKP-H6H-84V	Não	9,3	-
-	LADJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	***.742.304-**	XSX-GIJ-UKA	Não	-	AUSENTE
-	MARTA TENÓRIO ALBUQUERQUE DA SILVA	***.294.874-**	Y1F-W5G-AJ9	Não	-	AUSENTE
-	ROSA MARIA DE FARIAS	***.444.504-**	E8X-ICQ-1FJ	Não	-	AUSENTE
-	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	***.592.754-**	K1C-RHC-ZUS	Não	-	AUSENTE
-	ALINE CHAGAS BRITO	***.825.734-**	ZDG-L8H-1VN	Não	-	AUSENTE
-	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	***.267.844-**	KZT-3UA-MVF	Não	-	AUSENTE
-	HERMOGENES ESTANISLAU DE SANTANA ALVES	***.545.694-**	5MG-QYW-IMG	Não	-	AUSENTE
-	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	***.975.874-**	GA5-EME-HNJ	Não	-	AUSENTE
-	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	***.303.534-**	BF3-2X4-23B	Não	-	AUSENTE
-	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	***.954.574-**	4IW-UW1-DVQ	Não	-	AUSENTE
-	HIANE GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	***.064.014-**	SC7-3SY-1KV	Não	-	AUSENTE
-	ISAAC ITAMAR DE MELO COSTA	***.378.964-**	GST-HX1-28U	Não	-	AUSENTE
-	MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	***.574.184-**	SRA-HU2-9D6	Não	-	AUSENTE
-	WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	***.279.155-**	7GJ-3TV-LDV	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA	***.731.644-**	T2Y-P1U-3YI	Não	100	-
2	MARIA DA SILVA PEREIRA MELO	***.518.534-**	QT9-IJU-3J1	Não	75,9	-
3	EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	A2D-G27-ESR	Não	70,4	-
4	MICHAEL SYLVESTER HEMOH	***.240.644-**	N12-BM1-KMR	Não	40,9	-
5	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	***.040.894-**	ZQ4-6BH-56I	Não	37,3	-
-	ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	***.044.354-**	B5S-CX7-8D5	Não	-	AUSENTE
-	JACKSON MARQUES DA SILVA	***.526.734-**	E4G-WY4-VT5	Não	-	AUSENTE
-	JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	***.449.114-**	Z6R-4TX-ZRX	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	***.536.514-**	U2A-7UU-FSA	Não	100	-
2	RICARDO SILVA MONTEIRO	***.191.234-**	LZ1-899-2D3	Não	91,3	-
3	MÔNICA CABRAL PEREIRA	***.633.394-**	DXW-GS1-RJT	Não	83,9	-
4	SIMONE MARIA DE SANTANA	***.059.914-**	Y2H-Y59-8JG	Não	54,9	-
-	LUCIANO CÉSAR GOMES DA SILVA	***.385.134-**	S9Q-QFL-2MZ	Não	-	AUSENTE
-	CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO	***.849.604-**	US3-ZHT-GXP	Não	-	AUSENTE
-	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	***.536.844-**	I1W-1NY-GMZ	Não	-	AUSENTE
-	RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO	***.195.784-**	LW3-ZL8-197	Não	-	AUSENTE
-	DALBERT SILVA UMBELINO	***.681.684-**	7PH-1AG-JGQ	Não	-	AUSENTE
-	RALFY LUIS RIBEIRO	***.552.664-**	UPG-QI1-41V	Não	-	AUSENTE
-	JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	***.761.234-**	64Y-8CC-NZ3	Sim	-	AUSENTE
-	ÁDRIA BIANCA CORRÊA SANTOS	***.927.562-**	J2T-3KZ-R3S	Não	-	AUSENTE
-	NILSON VAZ NUNES	***.424.345-**	SBX-D1H-CKG	Não	-	AUSENTE
-	RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	***.092.824-**	VCI-HPZ-318	Não	-	AUSENTE
-	ALEX MARQUES DOS SANTOS	***.884.094-**	TPB-VNM-XCA	Não	-	AUSENTE
-	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	***.204.643-**	TIT-EDZ-WXL	Não	-	AUSENTE
-	JACKSON DANILO DA SILVA CERQUEIRA DE HOLANDA	***.126.604-**	7BH-RU1-R5N	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 007 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	CÉLIO LEONEL DA SILVA	***.830.674-**	UVY-DAF-59F	Não	100	-
2	ECENILSON DIAS BARBOZA	***.761.864-**	9QL-8WQ-PXF	Não	100	-
3	SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.214.594-**	3VI-548-QPC	Não	95,3	-

4	AILTON JOSÉ ALEXANDRE	***.180.884-**	5UI-GKE-L25	Não	94	-
5	ARMANDO DE OLIVEIRA SILVA	***.503.954-**	HRR-WJT-RZ9	Não	61,9	-
-	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.964.254-**	JCY-95Z-R5X	Não	-	AUSENTE
-	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	***.593.034-**	GSJ-GDC-7AX	Não	-	AUSENTE
-	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	***.195.144-**	GAJ-CLH-X37	Sim	-	AUSENTE
<b>CÓDIGO: 008 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS</b>						
COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	***.243.904-**	RK5-2R4-AS4	Não	100	-
2	EMMANUELE SILVA SALVADOR	***.501.954-**	L3T-71Z-1NB	Não	100	-
3	SILVIA MARIA DE SOUZA	***.150.434-**	HX7-D1L-FXT	Não	98,3	-
4	PEDRO PAULO MARCELINO NETO	***.445.494-**	RL3-1E8-A74	Não	96,8	-
5	MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	***.952.094-**	YXZ-U2M-M4S	Não	96,1	-
6	JACKELINE VANESSA PEREIRA VANDERLEI	***.871.614-**	ZJR-KU4-626	Não	92	-
7	MARCELO ANDRÉ SILVA FRANCO	***.997.084-**	ABK-CQ7-2CH	Não	90,8	-
8	CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	***.287.844-**	8QX-DBI-CX6	Não	88	-
9	ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	***.858.374-**	V76-1SZ-Z8A	Não	81,9	-
10	LUCIA HELENA DE SOUZA ELEUTERIO	***.912.124-**	7DI-KUW-DZA	Não	78	-
11	MARILENE BARBOSA DE LIMA SANTOS	***.019.934-**	AZP-P6Q-UXG	Sim	69	-
12	ADELUCIA MARTINS DA SILVA	***.031.324-**	8LL-N3U-HF1	Não	53	-
13	LUANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	***.163.634-**	6ZM-3YZ-UQ9	Não	51,2	-
14	THIELE DA SILVA CARVALHO	***.654.284-**	JKN-GWZ-BIT	Não	43,2	-
15	CRISTINA ADRIANE DE SOUZA PONTES	***.483.204-**	6UZ-8NG-VX1	Não	41,1	-
-	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.293.534-**	VZB-LZ3-RQL	Não	-	AUSENTE
-	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	***.426.894-**	YNI-C2M-BP4	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ AVELINO PEREIRA SANTOS	***.730.604-**	NQN-QVD-IJM	Não	-	AUSENTE
-	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	***.183.584-**	MXH-LRG-A6Q	Não	-	AUSENTE
-	CYNARHA DAISSY CADOSO DA SILVA	***.827.354-**	6IU-RJ2-G8H	Não	-	AUSENTE
-	ÉRIKA DE OLIVEIRA	***.189.274-**	EZB-BR7-5XS	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ ROSENO DE MENDONÇA FILHO	***.797.274-**	4GB-DBM-MC7	Não	-	AUSENTE
-	FABIANO AMARO DE SOUSA	***.792.524-**	ZNY-XK1-W7Q	Sim	-	AUSENTE
-	LENIRA BATISTA DA SILVA	***.505.674-**	486-DYZ-TTE	Não	-	AUSENTE
-	CATTLEYA DO MONTE PESSOA FELIX	***.371.484-**	WVY-AH9-R2D	Não	-	AUSENTE
-	BRUNA MARTINS GUIMARÃES	***.006.954-**	UIV-D8Z-RDQ	Não	-	AUSENTE
-	DARNE GERMANO DE ALMEIDA	***.947.544-**	HGL-V7L-VI2	Não	-	AUSENTE
-	MARIA SAVANA DOS SANTOS LEAO	***.330.254-**	RK4-AE7-UP2	Não	-	AUSENTE
-	IZAQUIEL SANTOS DE ANDRADE	***.623.984-**	1XP-IHH-8XW	Não	-	AUSENTE
-	RENATA LIMA MACHADO DA SILVA	***.630.804-**	371-L75-5KT	Não	-	AUSENTE
-	TACIANA COSME DA SILVA MENEZES	***.540.494-**	F6Y-KJN-WXY	Não	-	AUSENTE
-	CLAUDIO ALBERTO ALVES DA ROCHA FILHO	***.509.084-**	CYN-DN8-JA6	Não	-	AUSENTE
-	ROBERTA ESTACIO JERONIMO DA SILVA	***.642.974-**	XLJ-7PE-8M7	Não	-	AUSENTE
-	TAYNARA VIEIRA DE MELO SILVA CURSINO	***.689.214-**	DXT-VPE-VT6	Não	-	AUSENTE
-	PEDRO RAMOS DE SOUZA NETO	***.145.844-**	TRX-313-8IS	Não	-	AUSENTE
-	CARINY BRENDA GOUVEIA DA SILVA	***.580.564-**	EUI-K54-8MW	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494-**	62N-IWS-CGB	Não	-	AUSENTE
-	JOSEANE LUIZA GOMES	***.788.574-**	X3U-I5N-J91	Não	-	AUSENTE
-	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.442.725-**	LKU-FPV-6GG	Não	-	AUSENTE
-	JANILO ITALO MELO DANTAS	***.257.314-**	3JM-P3B-TCG	Não	-	AUSENTE
-	KAREN LORAINÉ MACENA SANTOS	***.111.654-**	93M-VBU-284	Não	-	AUSENTE
-	WILLIAM DANIEL ALVES BEZERRA DA SILVA	***.621.234-**	16Y-IJP-PZM	Não	-	AUSENTE
-	LENITA DA SILVA BARBOSA	***.105.144-**	FAH-9NU-ZYP	Não	-	AUSENTE
-	RONNE RICHARD FERREIRA SANTOS	***.208.654-**	CHB-AKZ-H5W	Não	-	AUSENTE
<b>CÓDIGO: 009 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA</b>						
COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	MANOEL MARCELO DEDES FÉLIX	***.562.013-**	2MW-U9E-TDK	Não	100	-
2	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	***.191.034-**	F6E-L9Y-PDU	Não	100	-
3	JOBSON SOARES DA SILVA	***.387.634-**	7N9-QZV-GX4	Não	100	-
4	ELIANEIDE DE BARROS FÉLIX	***.949.574-**	XLQ-XSR-BLR	Não	97	-
5	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	***.046.864-**	RUC-UNZ-HGS	Não	96,6	-
6	GUTEMBERG MAGADÁ DOS SANTOS	***.047.984-**	R7P-D9I-1EL	Não	93	-
7	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	***.457.974-**	IMP-XKS-E54	Não	90,6	-
8	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	***.671.624-**	K6E-2YV-RYE	Não	81,2	-
9	SHEYLLA GOMES DE MELO	***.079.804-**	8DM-GC2-EEG	Não	75,6	-
10	EDJAILSON CABOCLLO DA SILVA	***.266.084-**	4Z6-D3L-MGR	Não	74,6	-
11	RICARDO JOSÉ DA SILVA	***.168.844-**	DZZ-PAR-486	Não	73,3	-
12	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	***.895.964-**	E2W-AMC-HQN	Não	71	-
13	LEILIANE MARIA RAMOS	***.981.164-**	3DN-WUP-9MT	Não	63	-
14	JOSE MANOEL ESTEVAM	***.496.794-**	D5N-UYV-TAK	Não	59,5	-
15	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.533.344-**	JIR-KQL-9HS	Não	58,1	-
16	CLENIO ELSON DE MOURA	***.742.424-**	4ET-PHZ-LCM	Não	57,6	-
17	JOÃO BATISTA JUNIOR	***.453.864-**	YCS-K58-N2E	Não	48,6	-
18	ABÍLIO LEAL SANTOS	***.498.068-**	LAP-SUX-QCL	Não	46	-
19	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	***.250.474-**	4DQ-C93-LAI	Não	44,8	-
-	MARTIN KRUGER	***.505.439-**	QQ5-2T4-RYB	Não	-	AUSENTE
-	PEDRO FERREIRA DE LUCENA FILHO	***.875.924-**	J9C-IX4-KD1	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ HELITON GUIMARÃES	***.117.194-**	ZHI-SIM-N11	Não	-	AUSENTE
-	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.975.314-**	6YQ-7D5-ZFG	Não	-	AUSENTE
-	WINDSON BRAINER LEITE	***.922.034-**	2SY-R84-KJR	Não	-	AUSENTE
-	NILTON ROBERTO FREITAS DA SILVA	***.490.484-**	XEZ-IPT-TA5	Não	-	AUSENTE
-	ANA PAULA RAMOS FERREIRA DA SILVA	***.747.724-**	ES6-F7H-ZUS	Não	-	AUSENTE
-	CICERO KLEBSON FREITAS DOS SANTOS	***.292.174-**	U7F-8FA-GVP	Não	-	AUSENTE
-	GILBERTO GOMES DA SILVA FERREIRA	***.768.264-**	XMC-14B-Z61	Não	-	AUSENTE
-	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	***.555.534-**	7C6-B8J-Q1M	Não	-	AUSENTE
-	DAVI VENANCIO DA SILVA	***.933.144-**	SBE-25J-C61	Não	-	AUSENTE
-	DELVISON JOSE ARAUJO DOS SANTOS	***.425.184-**	IF3-BMR-RLQ	Não	-	AUSENTE
-	ANDREA AMARA DOS SANTOS	***.766.054-**	63S-KW1-UE3	Não	-	AUSENTE

-	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	***.707.984-**	PIQ-5SJ-4RG	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ NILSON DE ARAÚJO	***.193.284-**	AZ7-DCJ-PC5	Não	-	AUSENTE
-	RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES	***.974.024-**	72X-9ZM-LN1	Não	-	AUSENTE
-	ANNE JAQUELINE DA SILVA	***.696.294-**	QBQ-18K-C8M	Não	-	AUSENTE
-	EDUARDO GUEDES MORENO	***.474.874-**	X4Z-MNZ-7WM	Não	-	AUSENTE
-	RODRIGO BARRETO DE PAULA	***.801.304-**	PC7-QZF-P1V	Não	-	AUSENTE
-	JOSE EULER GOMES COSTA	***.154.214-**	C16-57P-QRQ	Não	-	AUSENTE
-	VANDAHLIN MIGUEL DE BARROS	***.950.704-**	JC2-RS9-VH1	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 010 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA E TURISMO**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	***.243.514-**	CM2-38Z-MJA	Não	100	-
2	EDIVANE COSMA DA SILVA	***.995.104-**	IQ4-QT6-KII	Não	86,3	-
3	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	***.346.584-**	HLG-FJL-WMN	Não	81,5	-
4	WILSON LIMA DOS SANTOS	***.436.204-**	AGR-Y35-JSX	Não	81,2	-
5	DJEAN BEZERRA DE MENEZES	***.166.844-**	YYC-IQE-GLS	Não	80	-
6	JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	***.467.294-**	BGI-C9V-AG1	Não	73	-
7	PATRICIA DE OLIVEIRA SALVIANO MARQUES	***.949.314-**	XU7-ZWE-XUC	Não	68	-
8	MARIA MERCIA XAVIER	***.137.884-**	CVL-Y7S-D8W	Não	53,2	-
9	SERAFIM LEMOS DO NASCIMENTO	***.728.494-**	RAW-EU8-7ML	Não	45,5	-
10	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	***.734.264-**	95J-5W3-8E1	Não	38,9	-
-	JOSÉ DILTON LIMA DOS SANTOS	***.539.782-**	QJ4-MS2-CBU	Não	-	AUSENTE
-	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO BARBOSA	***.654.954-**	3KE-3H4-3I2	Não	-	AUSENTE
-	GLECIA REGINA LEÃO DA SILVA	***.673.064-**	8IA-57Z-ADM	Não	-	AUSENTE
-	VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	***.017.144-**	PZK-NSD-88M	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO	***.151.847-**	6K1-AKW-SNN	Sim	-	AUSENTE
-	MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	***.657.624-**	HW7-K1C-4XK	Não	-	AUSENTE
-	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	***.871.874-**	DYT-51Z-QYJ	Não	-	AUSENTE
-	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	***.853.244-**	UHE-6FV-9PR	Não	-	AUSENTE
-	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	***.509.024-**	NCB-ULX-N58	Não	-	AUSENTE
-	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	***.617.044-**	YMY-YZY-EVC	Não	-	AUSENTE
-	JANAÍNA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.929.664-**	ANL-GEX-K55	Não	-	AUSENTE
-	SINDIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.937.824-**	LNB-BI4-W5G	Não	-	AUSENTE
-	MARISA SALES DE SOUSA	***.174.514-**	1KA-RZ9-GGB	Não	-	AUSENTE
-	ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MENDES	***.009.434-**	WCL-72P-M8V	Não	-	AUSENTE
-	ALAN TASSIO GALDINO	***.550.914-**	QCL-YXM-K5F	Não	-	AUSENTE
-	VICTOR SANTOS BELO	***.225.324-**	E7Y-WQ6-Y8Z	Não	-	AUSENTE
-	ANDREY AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	***.827.585-**	IUW-ZTV-D2S	Não	-	AUSENTE
-	NAIRAM SANTANA DA CUNHA	***.168.664-**	5PQ-P8G-6XK	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 011 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA E TURISMO**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	RAFAEL MÁXIMO DA SILVA RIBEIRO	***.353.854-**	FKC-VFL-YHB	Não	100	-
2	ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	***.544.504-**	K7X-1WR-E4N	Não	100	-
3	BRUNO QUENAFLÉS VIEIRA	***.422.034-**	HIC-FSZ-EYR	Não	100	-
4	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.822.834-**	2D8-K5W-8L8	Não	100	-
5	DIEGO FELIPE RAMALHO DA SILVA	***.943.654-**	C9G-HX1-WKT	Não	100	-
6	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	***.157.274-**	W83-ISL-ACL	Não	81,8	-
7	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	***.412.344-**	XFE-I82-WYG	Não	74,3	-
8	BENILTON ALVES CALADO	***.967.994-**	A6L-ENU-7R7	Não	67	-
9	RICARDO LEITE DE BRITO	***.129.374-**	TT8-LA9-E4E	Não	61,2	-
10	MARCOS JOSÉ DA SILVA	***.918.564-**	QF3-ECL-EVH	Não	59,6	-
11	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	***.884.054-**	2GH-NKS-SHV	Não	58,2	-
12	JESIEL DE LIMA SILVA	***.482.104-**	FG3-MGK-RBC	Não	53,7	-
-	DÉBORA PINTO ARAUJO DE MOURA	***.373.594-**	M4L-QZQ-VST	Não	-	AUSENTE
-	SANDRA LUIZA PESSOA DA SILVA	***.611.404-**	ACT-6EE-DLT	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ FÁBIO DE MELO SILVA	***.335.704-**	FS2-1D6-REQ	Não	-	AUSENTE
-	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	***.470.724-**	B5W-3WG-7G3	Não	-	AUSENTE
-	DÉBORA MARIA DA SILVA	***.324.274-**	IKC-8BC-LRG	Não	-	AUSENTE
-	SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	***.727.454-**	I5T-2Q5-NW8	Não	-	AUSENTE
-	BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.493.084-**	9N5-YG3-6I5	Não	-	AUSENTE
-	ALINE DANTHIELE RODRIGUES DA SILVA	***.892.404-**	63K-8PI-XX3	Não	-	AUSENTE
-	JOSÉ HIRGO RIBEIRO CARDOSO DANTAS	***.662.694-**	B2Q-CFM-GVG	Não	-	AUSENTE
-	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	***.159.764-**	EFK-P88-L5N	Não	-	AUSENTE
-	LIVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	***.190.534-**	S7F-AYB-KEC	Não	-	AUSENTE
-	MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	***.184.194-**	8YS-H1C-IUW	Não	-	AUSENTE
-	LEONARDO DA SILVA SANTOS	***.583.034-**	ED2-6AW-M8Z	Não	-	AUSENTE
-	VINICIUS ALVES DA SILVA	***.350.343-**	BAJ-9QU-HC2	Não	-	AUSENTE
-	JHONATAN ALISSON DE ASSIS	***.722.774-**	I3K-BIJ-9P4	Não	-	AUSENTE

**CÓDIGO: 012 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO CIENTÍFICO**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	***.115.194-**	A35-67R-Q2S	Sim	100	CANDIDATO (A) PCD

**CÓDIGO: 013 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO**

COLOCAÇÃO NA 2ª ETAPA	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA DA ETAPA	OBSERVAÇÃO
1	ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS	***.781.044-**	S2R-T6T-G6K	Não	100	-
2	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	***.946.764-**	ZBG-TGD-TWL	Não	65,9	-
-	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	***.403.554-**	ENW-ZCT-QV3	Não	-	AUSENTE
-	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	PD5-ARJ-ALZ	Não	-	AUSENTE
-	WALYSON DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA	***.609.574-**	V2A-GDU-YNL	Não	-	AUSENTE

**Publicado por:**  
Arthur Emanuel Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**B9554938

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente à FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM O OBJETIVO DE PRODUZIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS, LINGUAGENS, CIÊNCIAS, ARTES E MATEMÁTICA NO CURRÍCULO ESCOLAR. Iniciando seus efeitos em 08/04/2026 à 07/04/2027. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **DETENTORA DA ATA:** CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ESCOLA MAKER, CNPJ Nº 22.143.811/0001-84.

**PLANILHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto pedagógico Explorador KIDS é uma solução completa para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil e as competências e habilidades nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 Plataforma de conteúdo e formação digital para docentes com acesso vitalício. O livro do Educador está registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0. O robô Explorador KIDS possui certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). Produto com homologação ANATEL.	213	UND.	R\$ 2.900,00	R\$ 617.700,00
2	Formação de professores presencial.	12	HORAS	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
3	Formação de professores digital.	24	HORAS	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 635.100,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais)</b>					

Perfazendo o valor total global **R\$ 635.100,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais)**.

**VALIDADE: 08/04/2026 à 07/04/2027.**

**JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**F1E85C1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.093 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 09 de abril de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569000	300.000,00

569000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550000	300.000,00
550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500101	100.000,00
500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>700.000,00</b>

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540000	200.000,00
540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540000	100.000,00
540000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	553000	100.000,00
553000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	553000	100.000,00
553000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES		
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500000	100.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500101	100.000,00
500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>700.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:5A935070

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.094 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 769.543,60 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º § 1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 769.543,60 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 09 de abril de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500102	232.245,11
500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
33707100 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	706000	270.379,57
706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
1030613072.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500102	2.918,92
500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600000	264.000,00
600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
<b>Total</b>		<b>769.543,60</b>

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500102	264.000,00
500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
33707100 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600000	270.379,57
600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600000	235.164,03
600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
<b>Total</b>		<b>769.543,60</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:99547897

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.095 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 09 de abril de 2026.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
45906100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500000	100.000,00

500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	500000	300.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500000	100.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701000	300.000,00
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**2995065C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO  
CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.**

<b>LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI</b>	
Nº 001.003/2026	VALIDADE: 13/03/2027
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0120.003/2026 expedido em presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI).	
<b>Razão Social</b> COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB	
<b>Endereço</b> Rua Odorico Mendes, nº 700, Bairro: Campo Grande	
<b>Município</b> Recife/PE	<b>CEP</b> 52.031-080
<b>CNPJ/CPF</b> 03.206.056/0001-95	<b>RG/Inscrição Estadual</b>
<b>Caracterização do Empreendimento</b> O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Construção Civil”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Instalação - LI, cuja atividade principal consiste na execução da obra de construção do CEAME - Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado na Perspectiva Inclusiva. Localizado no seguinte endereço: Travessa Manoel Irineu de Araújo, s/n, Bairro: Renascença, CEP: 56.200-000, <b>Ouricuri/PE</b> .	
<b>Exigências</b> 1. Executar as obras estritamente conforme o projeto aprovado no processo de licenciamento ambiental, sendo vedada qualquer ampliação ou alteração sem prévia autorização da AMMA; 2. Implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, garantindo a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados; 3. A empresa deverá gerenciar os seus resíduos sólidos de acordo com a NBR 10.004: 2004; 4. Todos os resíduos Classe I (Perigosos) e II-A gerados pelo empreendimento, tais como, embalagens contaminadas por produtos perigosos e resíduos de óleo, lâmpadas, vidros, papel e metais devem ser armazenados em área coberta e com piso impermeável, em bom estado de organização e limpeza, em conformidade com a classificação dos resíduos. A coleta e o destino final deste tipo de resíduo só devem ser realizados por empresas licenciadas ambientalmente para tal atividade; 5. Deverá comunicar imediatamente à AMMA, qualquer ocorrência em suas atividades que acarrete ou possa acarretar danos ambientais, juntamente com as informações sobre as medidas adotadas para sua correção; 6. Adotar medidas de controle ambiental durante toda a fase de obras, especialmente para controle de poeira, ruídos, vibrações e processos erosivos; 7. O empreendedor não está autorizado por esta licença a realizar a captação de recursos hídricos; 8. Em caso de captação de recurso hídrico, o empreendedor deverá solicitar a outorga junto APAC e apresentar cópia a AMMA; 9. Manter sinalização adequada e isolamento da área de obras, garantindo a segurança de trabalhadores, pedestres e da população do entorno. 10. Apresentar e manter vigente contrato firmado com empresa devidamente licenciada para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários gerados durante a fase de instalação do empreendimento, bem como certificados, manifestos ou comprovantes de coleta e destinação.	
<b>Requisitos</b> 1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Ouricuri/PE, bem como a legislação ambiental federal e estadual aplicável. 2. Atender às disposições da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 3. Cumprir as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, referentes à gestão dos resíduos da construção civil. 4. Controlar os níveis de ruído gerados, de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e pelas normas ABNT NBR 10.151 e NBR 10.152, adotando medidas corretivas sempre que ultrapassarem os padrões permitidos. 5. Observar as normas municipais de uso e ocupação do solo, bem como as exigências urbanísticas e de infraestrutura local. 6. Manter atualizados o Alvará de Construção e demais autorizações e licenças exigíveis. 7. Garantir o atendimento às normas de segurança e saúde do trabalho, especialmente aquelas relacionadas a obras de grande porte. 8. Qualquer modificação no projeto, método construtivo ou cronograma deverá ser previamente comunicada e autorizada pela AMMA.	
<b>Observação</b> 1. A presente Licença Ambiental de Instalação – LI autoriza exclusivamente a execução das obras da construção do CEAME - Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado na Perspectiva Inclusiva, localizada na Travessa Manoel Irineu de Araújo, s/n, Bairro: Renascença, CEP: 56.200-000, <b>Ouricuri/PE</b> , não autorizando o início da operação do empreendimento. 2. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. 3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução da obra. 4. A AMMA poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias e exigir medidas corretivas ou complementares, caso sejam constatadas irregularidades ambientais. 5. Esta licença deverá permanecer disponível no canteiro de obras para fins de fiscalização. 6. A cópia desta licença deverá ser publicada pelo empreendedor no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme a Resolução CONAMA nº 006/1986.	
<b>Data da Emissão</b> Ouricuri/PE, 13 de março de 2026.	<b>Assinatura:</b> Marcos Natálian Ferreira Gonzaga Santana Diretor Presidente Portaria nº 087/2025

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**564218E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.019/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE  
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 019/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 004/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO Nº 03/2026 - CONTRATADA: H L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 16/03/2026 – referente ao item:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral sem gás, embalagem 500 ml	Cristal	Unidade	3.000	0,99	2.970,00
3	Azeitona verde em conserva graúda, balde com 2kg.	Qualita	Balde	20	75,00	1.500,00
4	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Asa Branca	Quilo	500	3,90	1.950,00
5	Arroz parbolizado tipo1, classe longo tipo embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Caçarola	Quilo	500	4,25	2.125,00
6	Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitarella	Pacote	1.300	4,10	5.330,00
7	Biscoito tipo maizena, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, embalagem tripla de 400g, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 a 12 meses a partir da data de entrega na unidade.	Vitarella	Pacote	1.300	4,45	5.785,00
8	Biscoito recheado mini 37g sabor chocolate	Nestlé	Unidade	1.300	0,88	1.144,00
9	Biscoito recheado mini 37g sabor morango	Nestlé	Unidade	1.300	0,83	1.079,00
10	Café moído, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Ouro verde	Pacote	300	12,00	3.600,00
11	Caldo de frango, Caixa com 24 unidades. De 19g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. (ingredientes): sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, realçadores de sabor de glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes naturais.	Maggi	Unidade	20	16,20	324,00
14	Chocolate Bombom Sonho De Valsa Pacote C/ 1kg - Lacta/ ou compatível	Nestlé	Pacote	100	49,20	4.920,00
15	Coco ralado embalagem 100g	Sococo	Unidade	300	5,25	1.575,00
16	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Mococa	Unidade	500	3,20	1.600,00
17	FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade, com registro no ministério competente, embalagem de 1kg. Bem acondicionado com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Dona Benta	Quilo	800	4,15	3.320,00
18	Feijão Carioca tipo 1, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Parari	Quilo	500	6,30	3.150,00
19	Leite Condensado, caixa com 395g	Mococa	Unidade	500	6,10	3.050,00
20	Leite em pó INSTANTÂNEO, embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Confiança	Unidade	500	6,90	3.450,00
21	Maionese, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Quero	Unidade	400	5,50	2.200,00
22	Manteiga pura artesanal (com sal), embalagem 200g	Primor	Unidade	500	9,60	4.800,00
23	Óleo de Soja, embalagem de 900ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Concordia	Unidade	400	8,40	3.360,00
24	Presunto Cozido tradicional magro	Seara	Quilo	300	36,90	11.070,00
25	Queijo tipo Mussarela	Sadia	Quilo	300	31,00	9.300,00
26	Refrigerante tipo limão, embalagem de 2 litros, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano com registro no ministério competente.	Sprite	Unidade	480	5,15	2.472,00
27	Refrigerante tipo laranja, embalagem de 2 litros, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano com registro no ministério competente.	Fanta	Unidade	480	5,15	2.472,00
28	Refrigerante tipo guaraná garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano com registro no ministério competente.	Kuat	Unidade	1.500	1,40	2.100,00
29	Refrigerante tipo Coca garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano com registro no ministério competente.	Pepes cola	Unidade	1.500	1,40	2.100,00
30	Refrigerante tipo Laranja garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano com registro no ministério competente.	Sprite	Unidade	1.500	1,40	2.100,00
31	Refrigerante tipo limão garrafa pet 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano com registro no ministério competente.	Sprite	Unidade	1.500	1,45	2.175,00
32	Requeijão Cremoso Tradicional Copo 200g	Itambé	Unidade	300	6,50	1.950,00

VALOR TOTAL = R\$ 92.971,00 (Noventa e dois mil novecentos e setenta e um reais)

**ATA DE REGISTRO Nº 04/2026 - CONTRATADA: ALDO I SANTOS FILHO ME, CNPJ sob o nº 52.650.309/0001-20, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 16/03/2026 – referente ao item:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Água mineral sem gás, embalagem 1.500 ml	Brotinho	Unidade	2.000	4,15	8.300,00
12	Chocolate "tipo BIS", wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, com 20 unidades embaladas individualmente, com 126g	Bis	Unidade	400	8,95	3.580,00
13	Chocolate bombons, tabletes e wafers sortidos, caixa 250g	Garoto	Caixa	400	15,40	6.160,00

VALOR TOTAL = R\$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais)

Vigência 12 meses, iniciando-se em 16 de março de 2026.  
Pedra, 16 de março de 2026.

**GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**C1A874F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.081/2025 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE****EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 081/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 033/2025. **NATUREZA DO OBJETO:**SERVIÇOS**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DA PEDRA 2026.

**ATA DE REGISTRO Nº 01/2026 - CONTRATADA: REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 14/01/2026 – referente ao item:**

LOTE 1 – BANHEIROS QUÍMICOS					
Item	Descrição dos objetos	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, TUDO DE RESPIRO. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADORA (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUÇÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2,30 LARGURA E COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS.	300	Diária	193,33	57.999,00
VALOR DO LOTE = R\$ 57.999,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)					

**ATA DE REGISTRO Nº 02/2026 - CONTRATADA: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS DE MÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ sob o nº 40.407.455/0001-40, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 14/01/2026 – referente ao item:**

LOTE 02 - ESTRUTURA					
Item	Descrição dos objetos	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	PALCO TIPO (PEQUENO): LOCAÇÃO DE PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 6,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 1,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3,00M E 5,00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2,20 X 2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14,00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 2,20M X 1,10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2,00M X 2,00M X 4,00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSEMIX MEDINDO 4,00M X 4,00M EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14,00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1,10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.	30	DIÁRIA	1.500,00	45.000,00
02	SOM TIPO (PEQUENO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) MESA CÍCLOTRON CMC/40/8/10; (01) FILTRO DE LINHA; (01) EQUALIZADOR 23/3X (SIDE); (01) PROCESSADOR ULTRA DRIVE DIGITAL; (06) EQUALIZADORES 2313X; (01) EFF. LEXICON; (01) COMPRESSOR GATE FURNAN STÉREO; (04) GRAVES JHD (DUPLO); (02) AMP. 6.400 ATTACK; (02) S.P.A 1.400; (08) PORTA PRÓ 3 POWER PLAY (RETORNO); (04) SPOT'S MODELO EV; (02) SUB GRAVES PARA BATERIA; (01) AMP. P/BX GALIEN CRUEGER; (01) AMP. P/ GUITARRA (PRÉ-VALVULADO) VULCANO; (01) AMP. P/VIOLÃO (PRÉVALVULADO); (14) DIRECT BOX ULTRA D. 1 PRÓ ATIVO (PHANTON); (01) BATERIA REDUZIDA; (15) PEDESTAIS; (16) GUARRAS; (02) MICROFONES C/FIO SHURE BETA 52 (P/PEDAL) E SURDO; (01) JOGO DE MICROFONES SHURE BETA (P/BATERIA); (10) MICROFONES SHURE SM 57; (20) MICROFONES SM 58; (03) MICROFONES S/FIO SHURE BETA. (02) MINE BRUT P.A (06) LÂMPADAS CADA; (60) CANHÕES P.A 64 E (02) MÁQUINAS DE FUMAÇA ( MARCAS APRESENTADAS OU SUPERIOR)	30	DIÁRIA	2.670,00	80.100,00
03	SOM TIPO (MÉDIO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: P.A FLV -(01) MESA DE SOUNDERAFT 40+4/8; (01) FILTRO DE LINHA AMERICAN DJ PDP 900; (01) EQUALIZADOR TGE 2313X; (02) PROCESSADORES DIGITAIS BEHRINGER; (01) TOCA CD NUMARK DIGITAL DÚPLO; PERIFÉRICO INSERT – (01) FILTRO DE LINHA BRITE SANSON; (02) EQUALIZADORES CÍCLOTRON 2313X; (01) MID VERB 4; (01) LEXICON LXP 15II; (01) ULTRA GAIN PRÓ A VÁLVULA; (01) COMPRESSOR DBX STÉREO; (08) VIAS DE COMPRESSOR LIMITE GATE ALTO; (01) SUB HARMONIC BBE 862; SOM P.A – (16) LINE ARRAY; (04) AMP. 6.0 TRIO (MACHINE); (04) AMP. 3.8 (MACHINE); (16) SUB GRAVES DUPLAS (32); (04)AMP. 8.0 MACHINE; (65) METROS DE MULTICABOS DE 56 VIAS. (MARCAS APRESENTADAS OU SUPERIOR) .	10	DIÁRIA	2.990,00	29.900,00
04	SOM TIPO (GRANDE PORTE) : 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES ACHINE CADA UM COM 01PSL 7400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR: 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01-EQ GRÁFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000*, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE: 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08-D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57* SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58* SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52A SHURE, 01- MIC BETA 91A, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850	10	DIÁRIA	10.000,00	100.000,00
05	TELÃO PAINEL DE LED - PARA TRANSMISSÃO EM OUTDOOR - COMPLETO, COM TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM DIMENÇÕES DE NO MÍNIMO 3MX2M, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	30	DIÁRIA	4.000,00	120.000,00
VALOR DO LOTE = R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)					

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TENDAS, GRIDS, DISCIPLINADORES E FECHAMENTO					
Item	Descrição dos objetos	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	TENDA 5X5M. LOCAÇÃO DE TENDAS DE ESTRUTURA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 5X5M. LONAS SEM FUR0S. PÉ DIREITO (LATERAL) MÍNIMO DE 3M. FECHAMENTOS EM TODAS AS LATERAIS DA TENDA DISPONÍVEIS POR SOLICITAÇÃO. ILUMINAÇÃO COM DUAS LÂMPADAS DE 750W (UMA INTERNA E OUTRA EXTERNA). REDE ELÉTRICA COM CABOS TIPO PP E DISTRIBUIÇÃO COM CABO PARALELO, CONFORME A NECESSIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TOMADAS. LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	450	DIÁRIA	200,00	90.000,00
02	TENDA 12M X 12M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E	20	DIÁRIA	1.000,25	20.005,00

	ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
03	GRIDS: 01METRO DE GRID Q30 TODO EM ALUMÍNIO. POR DIÁRIA	1.600	METRO	33,79	54.064,00
04	DISCIPLINADOR – DISCIPLINADORES (PEÇAS INDIVIDUAIS C/ENCAIXE) EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO TUBULAR DE 2 METRO DE LARGURA POR 1,10 METRO DE ALTURA, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES	1.500	METRO	25,00	37.500,00
05	FECHAMENTO: EM PLACAS METÁLICAS TIPO TAPUME, MEDINDO 2 METRO DE LARGURA POR 2,60 DE ALTURA. COR BRANCA POR DIÁRIA	1.000	PLACA	36,43	36.430,00
VALOR DO LOTE = R\$ 237.999,00 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)					
VALOR TOTAL = R\$ 612.999,00 (Seiscentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais)					

Vigência 12 meses, iniciando-se em 14 de janeiro de 2026.  
Pedra, 14 de janeiro de 2026.

**GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:0ADB45B6**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 150/2026.**

**PORTARIA GP Nº 150/2026.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 224/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ADERBAL DA SILVA RESENDE	XXX351384XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 3.650,83
ADRIANA BELO DA SILVA	XXX353174XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.650,83
ADRIELLY ALVES CLEMENTE	XXX984184XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	XXX774684XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	XXX730134XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R\$ 3.650,83
ALENANDRA DE SOUZA SILVA	XXX134944XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R\$ 3.650,83
ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	XXX839904XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	XXX633294XX	SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 4.867,77
ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	XXX794744XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	XXX086164XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	XXX010094XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
ANDREIA LOPES DA SILVA	XXX426134XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	XXX578594XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	XXX958634XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R\$ 3.650,83
CARLA SOARES DE SOUSA	XXX073324XX	SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 4.867,77
CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	XXX966214XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.650,83
CLAUDIA MATOS PACHECO	XXX583754XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAIS	XXX019124XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
DEBORA ALVES VALENCA	XXX991214XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
DEBORA COSTA DO CARMO	XXX425074XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R\$ 3.650,83
EDILENE MANSO DOS SANTOS	XXX314984XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 3.650,83
EDIPO DA SILVA FERREIRA	XXX411544XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.650,83
EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	XXX813734XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 3.650,83
EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	XXX382534XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	XXX345774XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
ERIMARTA BARBOSA LEDO DE MORAES	XXX500294XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
FERNANDA RIBEIRO CINTRA	XXX464774XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	XXX945594XX	SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 4.867,77
GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	XXX274264XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 3.650,83
GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	XXX063534XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R\$ 3.650,83
GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX113224XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R\$ 4.867,77
HOSMANI TORRES DE ARAUJO	XXX534924XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
IARA KEYSE PACHECO ALVES	XXX098384XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 3.650,83
ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	XXX201764XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 4.867,77
IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	XXX123464XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.650,83
JANAÍNA ALVES DA SILVA	XXX974374XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX610653XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R\$ 4.867,77

JORGE HENRIQUE BEZERRA DE MELO	XXX971374XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX455854XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R\$ 3.650,83
JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	XXX888544XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
JOSEILZA VASCONCELOS AMORIM	XXX899614XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 3.650,83
JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	XXX306614XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.650,83
KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	XXX175224XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 3.650,83
KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	XXX175704XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
LEIDJANE SOARES DORNELAS	XXX914044XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
LILIANE GUIMARAES PACHECO	XXX280324XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 3.650,83
LUCIANA DA COSTA BARROS	XXX137164XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R\$ 3.650,83
MARCIA ALVES DOS SANTOS	XXX267354XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R\$ 3.650,83
MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	XXX818364XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
MARIA JANAILY VASCONCELOS CINTRA	XXX822384XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 3.650,83
MARIA LUCINALVA DA SILVA	XXX124294XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
MARIA LUIZA ANDRADE DA SILVA	XXX186704XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	XXX498684XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.650,83
MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	XXX364664XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R\$ 3.650,83
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	XXX517364XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 4.867,77
NAYARA BARBOSA DA SILVA	XXX657834XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R\$ 3.650,83
PAULA ANDREA CARVALHO MELO	XXX050334XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	R\$ 4.867,77
RAFAEL DA SILVA MENDES	XXX023894XX	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	R\$ 4.867,77
RAIANY SOARES PIMENTEL	XXX913804XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R\$ 4.867,77
RENATA DE MELO RAMOS	XXX984214XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.650,83
RENATA MARINHO FERREIRA	XXX048164XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R\$ 3.650,83
ROSINEIDE DE LIMA COSTA	XXX207144XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R\$ 3.650,83
RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	XXX192424XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R\$ 3.650,83
RUTIELLY FARIAS JARDIM	XXX098434XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R\$ 3.650,83
SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX419874XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R\$ 4.867,77
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	XXX970374XX	SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 4.867,77
VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	XXX625794XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 4.867,77
VANESSA ALVES DA SILVA	XXX782274XX	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 3.650,83
VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	XXX123714XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.650,83
WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	XXX350614XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R\$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kennedy Manso Oliveira  
**Código Identificador:** 1865229D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD) – MODELO DE COMPENSAÇÃO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

O Município de São Lourenço da Mata - PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.735-565, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente solicitar aos interessados cotação de preços para o serviço disposto no quadro abaixo.

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 24/04/2026, para o e-mail: [plan.contratacoes@slm.pe.gov.br](mailto:plan.contratacoes@slm.pe.gov.br).

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	UND	QUANT.	% DESCONTO
1	23132	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD):</b> Locação de usina fotovoltaica em regime de autoconsumo remoto para o fornecimento de créditos de energia ativa (kWh). O serviço inclui a disponibilidade de infraestrutura, gestão de créditos junto à concessionária (Neoenergia PE), operação, monitoramento e manutenção (O&M). <b>Parâmetros para Cotação:</b> A proposta deve apresentar o <b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b> incidente sobre o valor da Tarifa de Energia (TE) e Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), conforme vigentes na data do faturamento, aplicável ao volume de energia efetivamente compensado.	MÊS	12	%

**PARÂMETROS TÉCNICOS PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO**

Para a correta parametrização da proposta, os interessados devem observar as seguintes especificações do Termo de Referência:

- **Critério de Julgamento:** Maior Percentual de Desconto sobre o valor da tarifa da concessionária local.
- **Gestão de Unidades Consumidoras:** A empresa será responsável pelo rateio dos créditos entre as diversas Unidades Consumidoras (UCs) indicadas pelo Município, garantindo que o abatimento ocorra mensalmente.
- **Garantia de Performance:** A cotação deve considerar a entrega mínima mensal de créditos estipulada no TR, sendo que o faturamento será vinculado à energia efetivamente injetada e compensada nas faturas municipais.
- **Comprovação das Características:** No momento da proposta, devem ser indicados os equipamentos (Catálogos e Fichas Técnicas) com registro no Inmetro, além da comprovação de regularidade ambiental via Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) para o item específico.
- **Custos Inclusos:** O percentual de desconto oferecido deve contemplar todos os custos de investimento, impostos, taxas de conexão à rede, seguros e serviços de manutenção preventiva/corretiva.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- **Forma de Pagamento:** Mensal, após o recebimento das faturas da concessionária que comprovem a efetiva compensação dos créditos, com prazo de até 30 dias para liquidação.
- **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.
- **Validade da Cotação:** No mínimo 08 (oito) dias contados de sua expedição.

As cotações enviadas deverão conter: descrição detalhada da metodologia de desconto, CNPJ, prazo para início da operação, endereço e assinatura do representante legal em todas as páginas.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [plan.contratacoes@slm.pe.gov.br](mailto:plan.contratacoes@slm.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2026.

**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

**Publicado por:**  
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos  
**Código Identificador:**60F67360

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2026**, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimentos excepcionais no serviço público vinculado à referida secretaria, nos termos do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da secretaria de educação e cultura.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
  - 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
  - 1.8.3. Para se candidatar as vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.
  - 1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
- 2.4. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.5. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
- 2.6. Não está ocupando cargo/função público;
- 2.7. Possuir requisitos de formação exigidos no anexo I;
- 2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
- 2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.

3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.

3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;

3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.

3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG);

3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;

3.4.3. Cópia do título de eleitor;

3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;

3.4.6. Foto 3x4;

3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);

3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.4.9. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;

3.4.10. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;

3.4.11. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;

3.4.12. Currículo Lattes (cnpq);

3.4.13. Apresentar Declaração/Certidão/Diploma/Certificado de conclusão de formação escolar e curricular, conforme requisitos previstos no Anexo I;

3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;

3.4.15. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste item será desclassificado(a) do certame;

3.4.16. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura;

3.4.17. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

**4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:**

4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;

4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;

4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;

4.4. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela leitura integral do presente edital, assim como pela entrega da documentação prevista no item 3, ficando o responsável pelo recebimento das inscrições isento de quaisquer responsabilidades;

4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;

4.6 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;

4.7. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

**5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 07, de 09 de abril de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.

5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Veluzia Maria Soares.

5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em prover as vagas temporárias.

**6. DA SELEÇÃO:**

6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.

6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:

6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível médio: 10,0 pontos;

6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;

6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.

6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:

6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.

6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:

6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos por cada certificação em curso voltado à Neuropedagogia e/ou inclusão, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.

6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.

6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;

7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior idade.

III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

#### **8. DOS RECURSOS:**

8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;

8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;

8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

#### **9. DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO:**

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### **11. DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 17 de abril de 2026.

**PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR**

Secretária de Educação e Cultura do Município de Surubim

#### **ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026)

#### **QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	DE	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL VAGAS	DE
Profissional de Apoio Escolar (Educação Inclusiva)	40 horas semanais		I – Atuar na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas; na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes; na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares. Requisitos: comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino Médio; comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado aos profissionais de Apoio Escolar, com carga horária mínima de 180 horas, devidamente regulamentado pelo MEC, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 12.773, de 2025; comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à noções de primeiros socorros; comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à Ética profissional.	Salário Mínimo Vigente	95	05	100	

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 06/2026**

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2026, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.

**I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:**

**II – IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:

Data de Emissão: CPF:

Tel/Cel: E-mail:

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-Auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras \_\_\_\_\_

**III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:**

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026)

**CALENDÁRIO**

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 17/04/2026 a 29/04/2026 Das 09h00min às 16h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 30/04/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 30/04/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 04/05/2026 a 05/05/2026 Das 09h00min às 15h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 06/05/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 06/05/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 07/05/2026	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026)

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR (10,0 pontos em formação até nível médio) (20,0 pontos formação em demais níveis) *Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5,0 pontos para cada mês de comprovação) *Limite de 70,0 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	

(5,0 pontos para cada curso apresentado) *Limite de 10,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b> *Limite total de 100,0 pontos	

**LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE**  
Comissão Avaliadora

**ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA**  
Comissão Avaliadora

**VELUZIA MARIA SOARES**  
Comissão Avaliadora

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 06/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

**Publicado por:**  
Cilene Farias Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2D154901

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2025**

**CONTRATO Nº 359/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA nº 024/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores

**CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA EPP**

**CNPJ/MF nº 35.616.978/0001-67**

**OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício Selicc nº 233/2026**, da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 359/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, fica acrescido aproximadamente o **percentual de 24,90%** (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor contratado, representando a quantia de **R\$ 488,00** (quatrocentos e oitenta e oito reais), passando o valor total do Contrato de **R\$ 1.960,00** (um mil, novecentos e sessenta reais), para o valor total de **R\$ 2.448,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e o art. 124, I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme tabela a baixo:

**TABELA REAJUSTADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Quantitativo contrato	Quantidade acréscimo	UND.	TOTAL COM ACRÉSCIMO
1	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual	cm x col	490	612	4,00	2.448,00
				<b>TOTAL GERAL ACRECIDO:</b>		2.448,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conforme informado no **Ofício Selicc nº 233/2026**, justifica-se o acréscimo de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do quantitativo, por se tratar de serviços de natureza essencial para a manutenção da atividade administrativa, cuja interrupção pode acarretar a nulidade de processos licitatórios e atrasos em contratações estratégicas e indispensáveis para o Município. Devido a uma demanda administrativa superior à inicialmente projetada, o quantitativo foi consumido de forma acelerada, cobrindo apenas 5 (cinco) meses de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**Número do Empenho:** 282-2026

**Unidade Orçamentária:** 34104 – SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

**Ação:** 2087- Direção, Supervisão, Coordenação e Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos

**Natura Despesa:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Elemento:** 33903968– SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor do empenho:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

**Parágrafo Único** – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, através do **Ofício Selicc nº 233/2026**, da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, que solicita o presente **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo** ao **Contrato nº 359/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pela Secretária de Licitações, Compras e Contratos de do Município do Paulista, **Sra. Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 359/2025**, de 28 de agosto de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**ASSINATURA:** 09/04/2026

**ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO**

Secretária de Licitações Compras e Contratos

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**C02BED41

O PLANETA  
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

